



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA -
ME**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO LC N.º 182

HOMOLOGADO 1º/10/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR

VENCEDORA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 33.700,00

**CLEITON GENTELINI
PREGOEIRO**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018.

Margo Beatris Seibert
CPF nº 931 022 089-91
Agente de Administração
Processo Licitatório
Nº 182

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Regime de CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

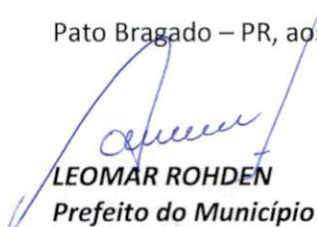
LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 28 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 13/09/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1500
de 13/09/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4547
de 14/09/18 FL. 42
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo: 2018/06/001576
Data Protoc.: 22/06/18
Requerente: JOHN JEFERSON WEBER NODARI
CPF.....: 056.669.419-09
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro.: Avenida Willy Barth
Complem.
Fone.....: 45 3282-1396
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº 060/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE SAÚDE;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
22/06/18	Almoxarifado Mario
10/07/18	Juridico - Juliano
11/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1676 - Juridico

Gna B. Mario
Assinatura Requerente

2018/06/001576 Data:22/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:15:12:42
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:JOHN JEFERSON WEBER NODARI
CPF/CNPJ...:05666941909
SUMULA:
MEMORANDO Nº 060/2018; REQUERIMENTO PAR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 22 de junho de 2018.

MEMORANDO 60/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	036	2810	339039770200	303
12	2009	10	301	1450	42	3149	339039780200	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Devido a exigências legais da vigilância sanitária a secretaria de saúde necessita que sejam realizadas duas vezes ao ano limpeza em suas caixas de água e dedetização nas suas unidades para manter a higiene e limpeza dos locais evitando problemas posteriores.

Observações: Se faz necessário que a empresa responsável emita laudos técnicos sobre a realização das atividades para fins de comprovação.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

John Jefferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

JOHN JEFFERSON WEBER NODARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE JURÍDICA		GABINETE DO PREFEITO	
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
MODALIDADE:	P. PRESENCIAL		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DATA: __/__/__

DATA: __/__/__

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	24950	Dedetização da UBS	791	M²	0,97	767,08
1	2	24951	Dedetização UAPSF	508	M²	0,97	492,92
1	3	2111	Dedetização	783	M²	0,97	759,65
2	1	24952	Limpeza de caixas de água - UBS	8	UN	140,80	1.126,40
2	2	24953	Limpeza de caixa de água UAPSF	2	UN	216,65	433,30
2	3	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	8	UN	140,80	1.126,40
TOTAL GERAL				R\$ 4.705,74			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 058.669.419-09
Secretário Municipal de Saúde

JOHN JEFERSON WEBER NODARI



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001683
 Data Protoc.: 09/07/18
 Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
 CPF.....: 915.049.969-68
 Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
 Logradouro : Avenida CONTINENTAL
 Complem.
 Fone.....:
 Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº190/2018;
 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
08/07/18	Almoxarifado - Nora
10/07/18	Jurídico - Juliana
17/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1677 - Jurídico

Assinatura Requerente

2018/07/001683 Data:09/07/2018
 17-PROTOCOLO Hora:09:44:25
 Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
 Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT
 CPF/CNPJ...:91504996968
 SUMULA:
 MEMORANDO Nº190/2018; REQUERIMENTO PARA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

MEMORANDO 190/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Manutenção de bens imóveis municipais, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	012	781	339030240000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NECESSITA QUE SEJA REALIZADA DUAS VEZES AO ANO LIMPEZA EM SUAS CAIXAS D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO EM SUAS UNIDADES PARA MANTER HIGIENE E LIMPEZA DOS LOCAIS EVITANDO PROBLEMAS POSTERIORES.


Observações: COTAÇÃO FEITA COM TRÊS ORÇAMENTOS, SE FAZ NECESSÁRIO QUE A EMPRESA RESPONSÁVEL EMITA LAUDOS TÉCNICOS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


CRISTIANE SCHUERMANN BONATTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: P. PRESENCIAL.	() DEFERIDO () INDEFERIDO

11/07/18 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DATA: ___/___/___

DATA: ___/___/___

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	10690,3	M²	0,97	10.369,59
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	4	UN	140,80	563,20
2	2	28484	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	4	UN	165,40	661,60
2	3	28485	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	6	UN	183,30	1.099,80
2	4	28486	Limpeza de caixa de água de até 25.000 litros	2	UN	800,00	1.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 14.294,19			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018

CRISTIANE SCHUERMANN BONATTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo: 2018/06/001561
 Data Protoc.: 21/06/18
 Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
 CPF.....: 915.049.969-68
 Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
 Logradouro.: Avenida CONTINENTAL
 Complem.:
 Fone.....:
 Cep.....: 85948000

Sumula: REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS,
 SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DA CULTURA CRISTIANE BONATTO,
 MEMORANDO 046/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
21/06/18	almoxarifado morio
10/07/18	Juridico - Juliano
27/07/18	GABINETE - KEIVA
14/08/18	1678 - Juridico

Martina R. Sticks
 Assinatura Requerente

2018/06/001561 Data: 21/06/2018
 IT-PROTOCOLO Hora: 10:40:05
 Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
 Requerente.: CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
 CPF/CNPJ...: 91504996968
 SUMULA:
 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 20 de junho de 2018.

MEMORANDO 46/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	025	1560	339039160000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;


Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;


Motivação: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios do Departamento de Cultura. Valores atualizados devido a erros de digitação.

Observações:

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


CRISTIANE S. BONATTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u> DATA: <u>17/06/18</u> 	() DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: <u> / / </u>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	2036	M²	0,97	1.975,32
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	3	UN	140,80	422,40
TOTAL GERAL						R\$ 2.397,72	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2018

CRISTIANE S. BONATTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001637
Data Protoc.: 02/07/18
Requerente : ARLETE M.G.SCHNEIDER
CPF.....: 005.015.389-76
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro.: Avenida Willy Barth
Complem. ...:
Fone.....: 45 3282-1440
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 88/2018
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS; CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. MEIO/AMB. - ARLETE.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
02/07/18	Subsecretaria de Meio Ambiente
10/07/18	Jurídico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1679 - Jurídico

Assinatura Requerente

2018/07/001637 Data:02/07/2018
17-PROTOCOLO Hora:09:22:14
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:ARLETE M.G.SCHNEIDER
CPF/CNPJ...:00501538976
SUMULA:
MEMORANDO 88/2018 REQUERIMENTO PARA AQU



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 26 de junho de 2018.

MEMORANDO 88/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
16	2013	20	606	1600	058	5273	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

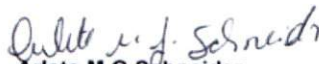
Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Dedetização da área interna e externa
Limpeza da caixa de água de 1.000 litros, junto a Secretaria de Agricultura


Observações: Dedetização da área interna e externa
Limpeza da Caixa de água de 1.000 litros
na Secretaria de Agricultura

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Arlete M.G.Schneider

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.

ANÁLISE JURÍDICA		GABINETE DO PREFEITO	
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL.</u>			
DATA: <u>17/04/18</u> 		DATA: <u> / / </u>	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	171	M ²	0,97	166,32
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	1	UN	140,80	140,80
TOTAL GERAL						R\$ 307,12	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018


Arlete M.G. Schneider



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001655
Data Protoc.: 03/07/18
Requerente : MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF.....: 603.785.229-49
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem.:
Fone.....: 45 3282-1355
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº155/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
03/07/18	Cheraxipdo - Florio
10/07/18	Juridico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA.
14/08/18	1680 - Juridico

Assinatura Requerente

2018/07/001655 Data:03/07/2018
17-PROTOCOLO Hora:16:23:02
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF/CNPJ...:60378522949
SUMULA:
MEMORANDO Nº155/2018; REQUERIMENTO PARA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

MEMORANDO 155/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é contratação de serviços de limpeza de caixas de água e serviço de dedetização e desinsetização e desratização completa dos prédios da Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
13	2010	8	243	1500	03	4451	339039789900	505
13	2010	8	243	1500	4	4583	339039789900	
14	2011	8	244	1500	56	6297	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Justificamos a presente solicitação de contratação de serviços de limpeza das caixas de água bem como serviços de Desratização, dedetização e desinsetização dos prédios nos quais são prestados os serviços essenciais da Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de garantir a higiene e salubridade dos locais onde são prestados os atendimentos ao público, logo a boa higiene, além de ajudar a garantir a bem-estar de funcionários e Usuários, evita que doenças e pragas urbanas se proliferem no ambiente de trabalho.

Observações: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos. Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização, bem como limpeza das caixas d' água deverão ser efetuados duas vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses no Projeto Piá e CRAS, no CREAS 1 vez ao ano, e no CT 1 vez ao ano. A empresa deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área.

Os serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade bragadense.




Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário e equipamentos para a execução dos serviços e se responsabilizar por qualquer dano causados a equipamentos e caixas d águas.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



Marli Kreuz Wollmann
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE JURÍDICA		GABINETE DO PREFEITO	
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>			
DATA: <u>17/07/18</u> 		DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização Projeto Piá/CRAS (1.302 mt), CREAS(188,82 mt) , CT (74,16 mt)	2867	M²	0,97	2.780,97
2	1	28484	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros - Projeto PIÁ e CREAS.	2	UN	165,40	330,80
2	2	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros – Conselho Tutelar	2	UN	140,80	281,60
TOTAL GERAL				R\$ 3.393,37			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018


Marli Kreuz Wollmann

Marli kreuz Wollmann
CPF 603 785 229-49
Secretaria de Assistência social



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001643
Data Protoc.: 02/07/18
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER
CPF.....: 886.520.689-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem.
Fone.....: 45 3282-1861
Cep: 85948000

Sumula: MEMORANDO 132/2018.
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, PROTOCOLO
FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SERGIO,
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
02/07/18	Arquivado
10/07/18	Jurídico - Juliana
11/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1681 - Jurídico

Assinatura Requerente

2018/07/001643
17-PROTOCOLO
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER
CPF/CNPJ...:88652068968
SUMULA:
MEMORANDO 132/2018. REQUERIMENTO PARA A

Data:02/07/2018
Hora:16:10:08



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

MEMORANDO 132/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Dedetização completa do Parque de Máquinas / Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e serviço de limpeza interna e externa de uma caixa d'água de até 1.000 litros, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2121	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Serviço de dedetização completa do parque de máquinas / Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e serviço de limpeza interna e externa da uma caixa d'água de até 1.000 litros, junto a esta secretaria.

Observações: Dedetização completa do Parque de Máquinas / Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e serviço de limpeza interna e externa de uma caixa d'água de até 1.000 litros.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Sergio Gossenheimer
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO	() DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>	
DATA: <u>17/04/18</u> 	DATA: ___/___/___



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	1758	M²	0,97	1.705,57
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	1	UN	140,80	140,80
TOTAL GERAL				R\$ 1.846,37			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018


Sergio Gossenheimer



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001584
Data Protoc.: 26/06/18
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF.....: 598.713.269-04
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Rua Apucarana
Complem.:
Fone.....:
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 078/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
26/06/18	Almoxarifado - Ivete
10/07/18	Juridico - Juliana
17/07/18	GABINETE - NEIVA.
14/08/18	1682 - Juridico

Assinatura Requerente 2018/06/001584 Data:26/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:08:36:19
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF/CNPJ...:59871326904
SUMULA:
MEMORANDO 078/2018; REQUERIMENTO PARA A



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 26 de junho de 2018.

MEMORANDO 78/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Manutenção de bens imóveis municipais, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	359	339039160000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: DEVIDO A EXIGÊNCIAS LEGAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NECCESSITA QUE SEJA REALIZADA UMA VEZ AO ANO LIMPEZA EM SUA CAIXA DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO NO PAÇO PARA MANTER A HIGIENE E LIMPEZA DOS LOCAIS EVITANDO PROBLEMAS POSTERIORES.

Observações: COTAÇÃO FEITA COM TRÊS ORÇAMENTOS, SE FAZ NECCESSARIO QUE A EMPRESA RESPOSÁVEL EMITA LAUDOS TÉCNICOS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA FINS DE COMPROVOÇÃO.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Allan V. Kotz
ALLAN VINICIUS KOTZ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANÁLISE JURÍDICA		GABINETE DO PREFEITO	
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>			



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DATA: ___/___/___ DATA: ___/___/___

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	968	M ²	0,97	938,90
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	1	UN	140,80	140,80
TOTAL GERAL						R\$ 1.079,70	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018

ALLAN VINICIUS KOTZ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001585
Data Protoc.: 26/06/18
Requerente : AGEU JUAREZ FIDLER
CPF.....: 020.389.479-02
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Rua RUA CALIFONI
Complem. :
Fone.....: :
Cep.....: 85948000

Sumula: REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA IND.COM.TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - AGEU - MEMORANDO 65/2018, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
26/06/18	Comercio e Indústria
10/07/18	Jurídico - Juliano
11/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1683 - Jurídico

Assinatura Requerente

2018/06/001585 Data:26/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:08:39:37
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:AGEU JUAREZ FIDLER
CPF/CNPJ...: 2038947902
SUMULA:
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAI



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 22 de junho de 2018.

MEMORANDO 65/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Licitação para a contratação de uma empresa para a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
17	2014	22	661	1650	060	5423	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Devido as exigencias legais da Vigilancia Sanitaria,a Secretaria de Industria e Comercio, necessita que seja realizada uma vez ao ano a limpeza de caixa d'agua e dedetização na unidade,para manter a higiene e limpeza dos locais,evitando o problemas posteriores.

Observações:

- 01) A empresa deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área.
- 02) Os serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos.
- 03) Não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade/funcionários.
- 04) A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário e equipamentos.
- 05) Responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'água no ato da limpeza.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


AGEU JUAREZ FIDLER
SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA		GABINETE DO PREFEITO	
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>			
DATA: <u>17/04/18</u>		DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	306	M ²	0,97	296,82
2	1	28484	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	1	UN	165,40	165,40
TOTAL GERAL						R\$ 462,22	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.


AGEU JUAREZ FIDLER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001575
 Data Protoc.: 22/06/18
 Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
 CPF.....: 915.049.969-68
 Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
 Logradouro : Rua RUA CALIFONI
 Complem. ...:
 Fone.....:
 Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº058/2018;
 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA;
 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
22/06/18	Chancelaria - NORA
10/07/18	Juridico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA
24/08/18	1684 - Juridico

Assinatura Requerente

2018/06/001575 Data:22/06/2018
 17-PROTOCOLO Hora:13:20:37
 Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
 Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONAT
 CPF/CNPJ...: 91504996968
 SUMULA:
 MEMORANDO Nº058/2018; REQUERIMENTO PARA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de junho de 2018.

MEMORANDO 58/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é dedetização, desinsetização e desratização além de serviço de limpeza de caixa d'água, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	365	1150	017	1348	339039780100	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;


Motivação: Limpeza de caixa d'água e dedetização do ambiente do Cmei, zelando pelo bem estar e saúde dos professores, funcionários e alunos.

Observações: Serviço de dedetização, desinsetização e desratização, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. Limpeza de caixa d'água de até 3.000 litros com fornecimento de materiais necessários por conta da contratada.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Cristiane Scheuermann Bonatto
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANÁLISE JURÍDICA		GABINETE DO PREFEITO	
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>			
DATA: <u>17/07/18</u>		DATA: <u> / / </u>	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	1055	M²	0,97	1.023,82
2	3	28485	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	6	UN	183,30	1.099,80
TOTAL GERAL						R\$ 2.123,62	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018

Cristiane Scheuermann Bonatto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos.

Especificações técnicas

Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização, bem como limpeza das caixas d' água deverão ser efetuados duas vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, nos prédios das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social, já nas demais secretarias apenas uma vez ao ano. A empresa deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área.

Os serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário e equipamentos para a execução dos serviços e se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d' águas no ato da limpeza.

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor Máximo do Lote R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	M ²	Valor M ²
01	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	Até 26.000 m ²	0,97

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	M ²
Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 395,40 M ²
Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 254,08 m ²
Dedetização completa da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato	02 vezes ao ano	Até 391,57 m ²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bragado - PR		
Dedetização completa da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 5.345,15 m ²
Dedetização completa do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, nº 2930 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 527,74 m ²
Dedetização completa do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 1.302 m ²
Dedetização completa do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.036,41 m ²
Dedetização completa do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaira, nº 3110 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 74,16 m ²
Dedetização completa da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 188,82 m ²
Dedetização completa do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 967,94
Dedetização completa da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 171,46
Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.707 m ²
Dedetização completa do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.202,62 m ²
Dedetização completa do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.758,32 m ²
Dedetização completa da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 305,66 m ²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor máximo do Lote R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Valor Unitário (limpeza)
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	22	140,80
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	11	165,40
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	12	183,30
04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	216,65
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	800,00

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Quantidade
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado – PR.	02 vezes ao ano	04 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	01 caixa de até 5.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025,	02 vezes ao	02 caixas de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Município de Pato Bragado - PR	ano	até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	02 caixas de até 1.000 lt 02 caixas de até 2.000 lt 03 caixas de até 3.000 lt 01 caixa de até 25.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, nº 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	03 caixas de até 3.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	01 caixa de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	03 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaira, nº 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida	01 vez ao ano	02 caixas de até 1.000 lt



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado		
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 2.000 lt



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo: 2018/07/001682
 Data Protoc.: 09/07/18
 Requerente.: KLEBER LUIZ DUARTE
 CPF.....: 036.378.769-06
 Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
 Logradouro.: Avenida CONTINENTAL
 Complem.:
 Fone.....: 45 3282-1786
 Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº173/2018; MEMORANDO Nº174/2018;
 MEMORANDO Nº175/2018; MEMORANDO Nº177/2018.
 REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
 SECRETARIA DE ESPORTE;
 CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
09/07/18	Arquiteto - Maria
10/07/18	Jurídico - Juliana
17/07/18	GABINETE - NEIVA
17/07/18	1111 - Jataí - Margarete
14/08/18	1685 - Jurídico

Assinatura Requerente

2018/07/001682 Data: 09/07/2018
 17-PROTOCOLO Hora: 08:52:40
 Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
 Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
 Requerente.: KLEBER LUIZ DUARTE
 CPF/CNPJ...: 03637876906
 SUMULA:
 MEMORANDO Nº173/2018; MEMORANDO Nº174/2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 173/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Dedetização completa no Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº2201, município de Pato Bragado, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	029	1912	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente licitação torna-se necessária para realizar dedetização, desinsetização e desratização no Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº2201, município de Pato Bragado.

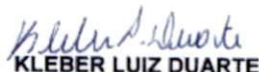
Os Serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, como emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área; deverá fornecer todo o material necessário e equipamentos para execução dos serviços prestados e se responsabilizar por qualquer dano causado no ato do serviço.

Observações: Dedetização completa no Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº2201, município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,




KLEBER LUIZ DUARTE

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>	
DATA: <u>17/07/2018</u> 	DATA: <u>17/07/18</u> 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	2111	Dedetização	2203	M ²	0,97	2.136,54
TOTAL GERAL				R\$ 2.136,54			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018

Kleber L. Duarte

KLEBER LUIZ DUARTE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 174/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	028	1882	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente licitação torna-se necessária para realizar dedetização, desinsetização e desratização do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado.

Os Serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, como emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área; deverá fornecer todo o material necessário e equipamentos para execução dos serviços prestados e se responsabilizar por qualquer dano causado no ato do serviço.

Observações: Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



Kleber Luiz Duarte

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>	
DATA: <u>17/07/19</u> 	DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	2111	Dedetização	1707	M ²	0,97	1.655,79
TOTAL GERAL				R\$ 1.655,79			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018



Kleber Luiz Duarte



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 175/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Serviço de limpeza interna e externa da caixa d'água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no prolongamento da Avenida Continental, n° 238, município de Pato Bragado, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	028	1882	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente licitação torna-se necessária para realizar serviços de limpeza interna e externa da caixa d'água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no prolongamento da avenida Continental, n° 238, município de Pato Bragado.

Os Serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, como emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área; deverá fornecer todo o material necessário e equipamentos para execução dos serviços prestados e se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamento e caixa d'água no ato do serviço.

Observações: Serviço de limpeza interna e externa da caixa d'água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no prolongamento da Avenida Continental, n° 238, município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

Kleber Luiz Duarte
KLEBER LUIZ DUARTE

CPF: 036.378.764-00


Kleber Luiz Duarte

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO	() DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>	
DATA: <u>17/04/19</u> 	DATA: <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	1	UN	140,80	140,80
TOTAL GERAL				R\$ 140,80			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018


Kleber Luiz Duarte



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 177/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Serviço de limpeza interna e externa da caixa d'água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	029	1912	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente licitação torna-se necessária para realizar serviços de limpeza interna e externa das caixas d'água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado.

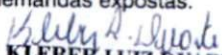
Os Serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, como emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área; deverá fornecer todo o material necessário e equipamentos para execução dos serviços prestados e se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamento e caixa d'água no ato do serviço.

Observações: Serviço de limpeza interna e externa das caixas d'água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.


Atenciosamente,


KLEBER LUIZ DUARTE
CPF: 036.378.769-06
Kleber Luiz Duarte
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO	() DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>	
DATA: <u>17/04/18</u> 	DATA: <u> / / </u>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	2	UN	140,80	281,60
TOTAL GERAL				R\$ 281,60			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018



Kleber Luiz Duarte



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

V. CAMPOS E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 01.675.279/0001-76

ME

ORÇAMENTO

A empresa **V. CAMPOS E CIA LTDA - EPP**, sediada à Rua Principal, s/n.º, Linha Progresso, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.675.279/0001-76, neste ato representada pelo seu Empresário, **Valdecir Sebastião da Silva Campos**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Linha Progresso, s/n.º, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.910.082-5/SSP-PR e do CPF nº 647.988.109-59, venho apresentar o seguinte orçamento:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	1 m²	Dedetização desinsetização e desratização em prédios públicos, considerando a metragem total de área construída c/ pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins.	RS 0,95
1	30	Limpeza de caixa de água de até 1 000 litros	160,00
2	10	Limpeza de caixa de água de até 2 000 litros	180,00
3	14	Limpeza de caixa de água de até 3 000 litros	190,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 5 000 litros	250,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 25 000 litros	1 000,00

Atenciosamente

Santa Helena - Pr., 18 de Maio de 2018.


VALDECIR SEBASTIÃO DA SILVA CAMPOS
Sócio Administrador

01.675.279-0001-76

V. Campos & Cia Ltda
EPP

Rua Principal, s/n - Linha Progresso
85.892-000 - Santa Helena - PR

Rua Principal, s/n.º, Linha Progresso, CEP: 85.892-000
Santa Helena - Paraná.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.675.279/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1997	
NOME EMPRESARIAL V CAMPOS & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA PROGRESSO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/)

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/08/2018 às 14:37:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/)

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.675.279/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/1997	
NOME EMPRESARIAL V CAMPOS & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BARRIO/DISTRITO LINHA PROGRESSO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **14:37:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA - Impressão

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.675.279/0001-78
NOME EMPRESARIAL: V CAMPOS & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDECIR SEBASTIAO DA SILVA CAMPOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAIRA SALETE HERTHAL CAMPOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2018 às 14:38 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



ORÇAMENTO

ME

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.895.238/0001-50.

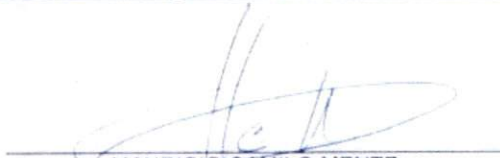
Endereço: RUA ARGENTINA, 1251 - CENTRO - SANTA HELENA - PR

E-mail: masterplanejamento@outlook.com

Responsável pelo orçamento: MAURICIO

Data: 18/05/2018.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	1 m ²		R\$ 1,00
		Dedetização desinsetização e desratização em prédios públicos, considerando a metragem total de área construída c/ pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins.	
1	30	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	135,00
2	10	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	150,00
3	14	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	170,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 5.000 litros	190,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 25.000 litros	600,00


MAURICIO CAMILO MENTZ
SÓCIO ADMINISTRADOR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cupjreva/...>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.895.238/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014	
NOME EMPRESARIAL MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.892-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERPLANEJAMENTO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 8809-1954	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...>

*****	*****
-------	-------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **14:37:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA - Impressão

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.895.238/0001-50
NOME EMPRESARIAL: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	Qualif. Rep. Legal:	14-Mão
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	FABIANE DE BRITO ANDRES

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO CAMILO MENTZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2018 às 14:37 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



ME

VALDECI REIS DE MATOS
TELEFONES PARA CONTATO: (45) 3268-1989 / (45) 9961-4662 / (45) 8812-7660
RUA MINAS GERAIS, N° 2580 - BAIRRO VILA RICA, SANTA HELENA PARANÁ
Valdeci Reis de Matos e Cia. Ltda

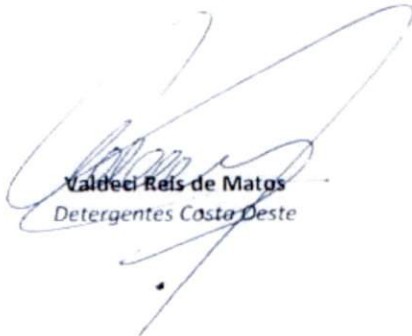
CNPJ: 09.008560/001-67

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ORÇAMENTO

VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Minas Gerais, nº 2580, Fundos, Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.008.560/0001-67, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, **Valdecir Reis de Matos**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 2580, Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.200.755-9/SSP-PR e do CPF nº 005.579.599-42, vem apresentar o seguinte orçamento:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	1 m ²	Dedetização desinsetização e desratização em prédios públicos, considerando a metragem total de área construída c/ pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins.	R\$ 1,20
1	30	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	150,00
2	10	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	170,00
3	14	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	190,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 5.000 litros	210,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 25.000 litros	800,00
VALOR TOTAL = R\$ 1.521,20.			



Valdeci Reis de Matos
Detergentes Costa Oeste

Santa Helena – Pr.18 de Maio 2018
Rua Minas Gerais, nº 2580, Fundos, Centro
CEP: 85.892-000 Santa Helena – Pr.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.008.560/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2007
NOME EMPRESARIAL VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETERGENTES COSTA OESTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 74.10-2-02 - Design de interiores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOCALIDADE R MINAS GERAIS	NÚMERO 2580	COMPLEMENTO FUNDOS
CEP 85.892-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3268-1989 / (45) 9961-4662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

[https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...](https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/)

Emitido no dia **13/08/2018** às **14:36:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA - Impressão

<https://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/...>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.008.560/0001-67
NOME EMPRESARIAL: VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDECI REIS DE MATOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ERICA WEBER DE MATOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2018 às 14:36 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, para atender as Secretarias deste Município.

Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, o item deste Pregão é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nas propostas deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos serviços

O(s) serviço(s) a ser (em) prestado(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto desse Edital se faz necessária para manutenção dos prédios públicos Municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E ESTIMATIVA DO VALOR

O detalhamento dos bens e os valores máximos a serem contratados constam da Relação abaixo:

LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Unit Máximo	Preço Total R\$
01	44.000	M2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DE AREA CONSTRUÍDA C/ PULVERIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE FOSSAS E AFINS.	0,74	32.560,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					32.560,00

LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Unit Máximo	Preço Total R\$
01	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	118,33	4.733,20
02	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	161,67	6.466,80
03	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	91,67	3.666,80
VALOR MÁXIMO DO LOTE					14.866,80

O detalhamento dos bens e os valores máximos a serem contratados constam da Relação dos Itens da Licitação, documento em anexo, parte integrante deste Termo.

4. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser efetuado conforme cronograma expedido junto com a autorização de fornecimento.

Os objetos deste edital serão adquiridos de forma parcelada, devendo ser os mesmos entregues dentro do prazo previsto no item 15.1, independente da quantidade, ficando sujeito as penalidades prevista neste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Goioerê – Paraná torna público que, na sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado à Av. Amazonas, nº. 280, Goioerê, realizar-se-á licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo **menor preço por Lote**, no sistema de Registro de Preços, obedecendo integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, e 3.611/2010 de 11 de março de 2010, LC 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada na data de **06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço acima citado, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. As propostas devem obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência com Relação dos Itens da Licitação e Preços Máximos
ANEXO II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO IV	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO V	Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
ANEXO VI	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequena Porte
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA**, para atender as Secretarias deste Município.

2.1.1 Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, o item deste Pregão é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. Nas propostas deverão constar as **ESPECIFICAÇÕES dos serviços**.

2.3. O(s) serviço(s) a ser (em) prestado(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMPRASNET

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_e...

Pregão Eletrônico Nº 1/2018

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, visando a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos pombos e morcegos e combate de mosquitos para os campus do IFG e Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2017.

Edital a partir de: 20/02/2018 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Rua 75 Nº 46 Centro - Centro - Goiânia (GO)

Telefone: (0xx62) 32272774

Fax: (0xx62)

Entrega da Proposta: 20/02/2018 às 08:00Hs

* Itens de Serviços

1 -

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Manejo integrado de vetores, pragas urbanas e pragas de áreas comuns, com monitoramento e controle pelo período de 12 meses. Demais características conforme Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2017. Campus Goiânia

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 92000
Unidade de fornecimento: m²

2 -

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Manejo integrado de vetores, pragas urbanas e pragas de áreas comuns, com monitoramento e controle pelo período de 12 meses. Demais Características conforme Termo de Referência do Edital do Pregão nº 2/2017. Campus

Aparecida de Goiânia. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 44000
Unidade de fornecimento: m²

3 -

Desinsetização / Desratização / Dedetização

Manejo integrado de vetores,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMPRASNET

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_e...

pragas urbanas e
pragas de áreas
comuns, com
monitoramento e
controle pelo
período de 12
meses. Demais
características
conforme Termo
de Referência do
Edital do Pregão
nº 02/2017.
Câmpus Cidade
de Goiás - Sede
Provisória
Unidade Quartel
do XX
Tratamento
Diferenciado:
Tipo I -
Participação
Exclusiva de
ME/EPP
Aplicabilidade
Decreto 7174:
Não
Aplicabilidade
Margem de
Preferência: Não
Quantidade:
10400
Unidade de
fornecimento: m²

**4 -
Desinsetização
/ Desratização
/ Dedetização**
Manejo integrado
de vetores,
pragas urbanas e
pragas de áreas
comuns, com
monitoramento e
controle pelo
período de 12
meses. Demais
características
conforme Termo
de Referência do
Edital do Pregão
nº 02/2017.
Câmpus Cidade
de Goiás - Sede
Definitiva
Unidade Bauman
Tratamento
Diferenciado: -
Aplicabilidade
Decreto 7174:
Não
Aplicabilidade
Margem de
Preferência: Não
Quantidade:
50000
Unidade de
fornecimento: m²

**5 -
Desinsetização
/ Desratização
/ Dedetização**
Manejo integrado
de vetores,
pragas urbanas e
pragas de áreas
comuns, com
monitoramento e
controle pelo
período de 12
meses. Demais
características
conforme Termo
de Referência do
Edital do Pregão
nº 02/2017.
Câmpus Anápolis



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

COMPRASNET

http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_e...

Tratamento
Diferenciado: -
Aplicabilidade
Decreto 7174:
Não
Aplicabilidade
Margem de
Preferência: Não
Quantidade:
65600
Unidade de
fornecimento: m²

**6 -
Desinsetização
/ Desratização
/ Dedetização**
Manejo integrado
de vetores,
pragas urbanas e
pragas de áreas
comuns, com
monitoramento e
controle pelo
período de 12
meses. Demais
características
conforme Termo
de Referência do
Edital do Pregão
nº 02/2017.
Câmpus Formosa
Tratamento
Diferenciado:
Tipo I -
Participação
Exclusiva de
ME/EPP
Aplicabilidade
Decreto 7174:
Não
Aplicabilidade
Margem de
Preferência: Não
Quantidade: 3000
Unidade de
fornecimento: m²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Diferença entre Controle de Pragas e Desinsetização

O esclarecimento da diferença entre o **controle integrado de pragas** e a **desinsetização** se dá através da compreensão de cada um desses termos.

Controle integrado de pragas

O Controle Integrado de Pragas (CIP) consiste na análise dos riscos de infestação de cada local e no estudo do comportamento das pragas, assim podem ser 29 aplicadas medidas preventivas para evitar a infestação, como também medidas corretivas - caso a infestação já tenha se instalado. Logo, tem-se que o objetivo dessa ação se fundamenta em prevenir ao invés de combater. Desse modo, pode-se dizer que a base de tal processo é o controle da

acessibilidade das pragas à comida, água e abrigo, junto a isso, o CIP incorporou novas técnicas conforme o avanço da tecnologia através da utilização de agentes químicos, que tornou esse método e a manutenção de medidas as práticas mais empregadas. Além disso, deve-se incluir a orientação da população, saneamento básico e controles biológico e mecânico de pragas, sempre limitando o uso de pesticidas, a fim de evitar a contaminação dos indivíduos e do ambiente.

Essa técnica frequentemente utiliza o controle biológico, o qual utiliza predadores para controle das pragas, sempre combinado a outra prática, no entanto, tal aplicação depende da análise do comportamento das pragas alvo, deste modo, é viável usar diferentes técnicas sem afetar os demais seres vivos, inclusive o próprio ser humano.

Desinsetização (Dedetização)

O nome dedetização tem origem no DDT (Dicloro - Difenil - Tricloroetano), um veneno amplamente utilizado a partir da Segunda Guerra Mundial, hoje é proibido devido ao seu alto grau de toxicidade e contaminação do ambiente, assim sendo, o nome dedetização não é mais implantado, sendo desinsetização ou desinfestação com inseticidas, um termo mais correto e atual. Assim, essa visa a acabar com uma infestação já instalada ao usar apenas pesticidas, iscas, armadilhas e venenos destinados para cada situação, sem analisar o porquê da infestação.

Existem diferentes tipos de desinsetização, cada um destinado a um tipo de infestação: desinsetização propriamente dita, desratização, além da eliminação de pombos, pequenos artrópodes e aracnídeos.

Diversos tipos de produtos químicos são empregados para a realização de uma desinsetização:

1. DDT, que foi utilizado principalmente para o combate contra a malária e, hoje está proibido pelos danos causados à saúde a ao ambiente.
 2. Organofosfatos: causam paralisia no inseto.
 3. Larvicidas e Adulticidas: Matam larvas e adultos, respectivamente.
 4. Piretróides para insetos adultos.
 5. Methoprene: hormônio sintético de inseto que causa disfunção hormonal em mosquitos imaturos; impede a maturação sexual do inseto.
- O maior risco da aplicação desse método é a contaminação de pessoas presentes no local da aplicação, além da intoxicação de animais não alvos e contaminação do ambiente.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria das pessoas é contaminada por pesticidas de quatro maneiras:

1. Ao utilizar o pesticida;
2. Ao entrar em contato direto ou indireto com superfícies e objetos contaminados;
3. Ao ingerir alimentos e água contaminados;

Por isso, para a aplicação de pesticidas são necessárias medidas de prevenção de contaminação.

Comparação entre os métodos (Controle de Pragas e Desinsetização)

O controle integrado de pragas é empregado no combate de uma praga específica, sem afetar possíveis inimigos naturais, já a desinsetização afeta qualquer organismo, inclusive os que não são alvos e poderiam servir como controle biológico. Além disso, podemos citar também a preocupação com a contaminação do ambiente e do homem por ambas as práticas, por decreto, a desinsetização é obrigada a tomar todos os cuidados para que não ocorra contaminação, mas é um risco sempre presente, uma vez que se empregam venenos no combate à infestação.

Por sua vez, o CIP implica em menos riscos, pois seu foco é a diminuição do uso de pesticidas, assim, quando o faz tenta sempre minimizar os possíveis prejuízos.

Outro grande problema da desinfestação química é a adaptação evolutiva das pragas, as quais acabam se tornando resistentes aos venenos, o que acarreta um desenvolvimento de pesticidas cada vez mais agressivos e tóxicos. Isso se dá em virtude do processo de seleção natural, isto é, a sobrevivência dos seres mais resistentes garante a transmissão de tal característica para as gerações consecutivas.

Portanto, o emprego do CIP é mais vantajoso, pois garante a diminuição de riscos pela exposição de agentes químicos e contaminação do ambiente e do solo- além de diminuir a necessidade de pesticidas de ação mais intensa. Todavia, a desinsetização é mais rápida e eficiente, já que pode ser empregada em casos de infestação de alto grau. Paralelo a esse fato, devem-se analisar os custos, riscos e urgência de se aplicar cada um dos processos antes de optar por um deles.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

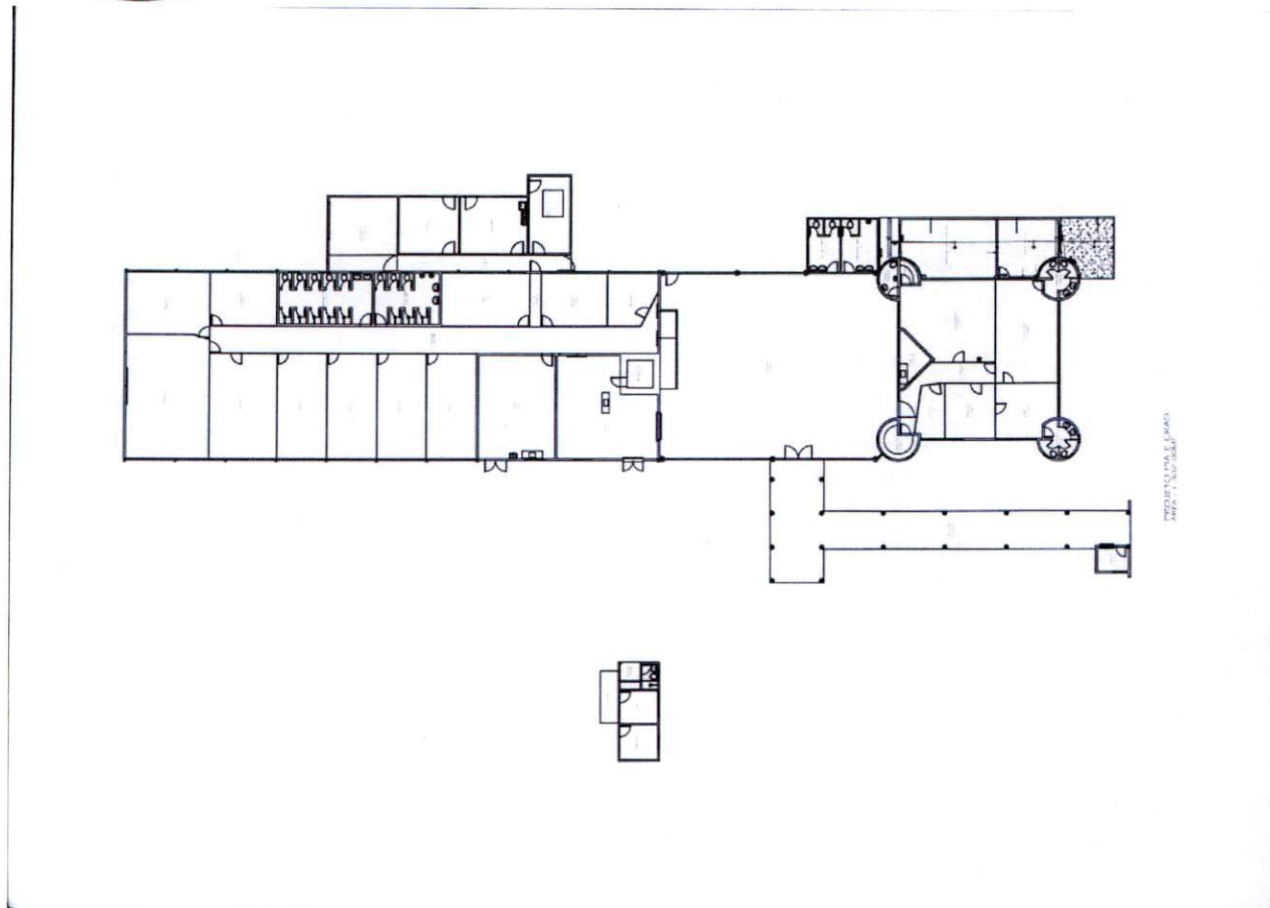
AREA PRÉDIOS PUBLICOS

1. BIBLIOTECA CIDADÃ/CREAS: 188,82M² ✓
 2. CLÍNICA DA MULHER: 254,08M² ✓
 3. PARQUE DE MÁQUINAS/SEC. DE OBRAS: 1758,32M² ✓
 4. ACIBRA/SEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO: 305,66M²
 5. ESCOLA MUNICIPAL: 5.345,15M² ✓
 6. CENTRO CULTURAL: 2.036,41M² ✓
 - 7. BRAGADINHO: 2.202,62M² ✓
 8. CONSELHO TUTELAR: 74,16M² ✓
 - 9. POLIESPORTIVO CRISTAL: 1.707,00M² ✓
 10. EMATER/SEC. DE AGRICULTURA: 171,46M² ✓
 11. PREFEITURA: 967,94M² ✓
 12. PROJETO PIA/CRAS: 1.302,00M² ✓
 13. UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: 395,40M² ✓
 14. POSTO DE SAUDE: 391,57M² ✓
 15. CMEI 527,74
- TOTAL: 17.100,59 M²**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

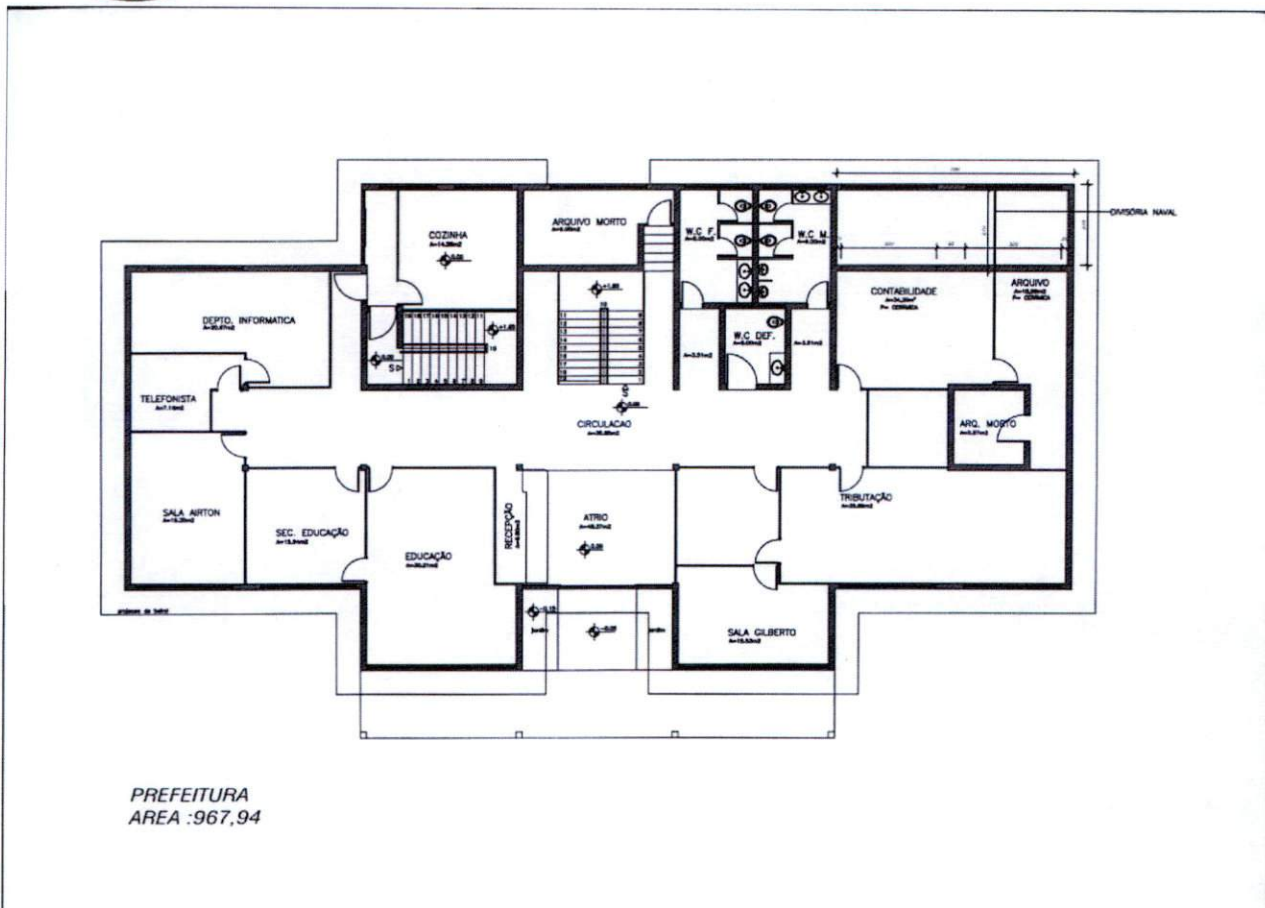


PROF. DR. CARLOS ALBERTO DE LIMA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

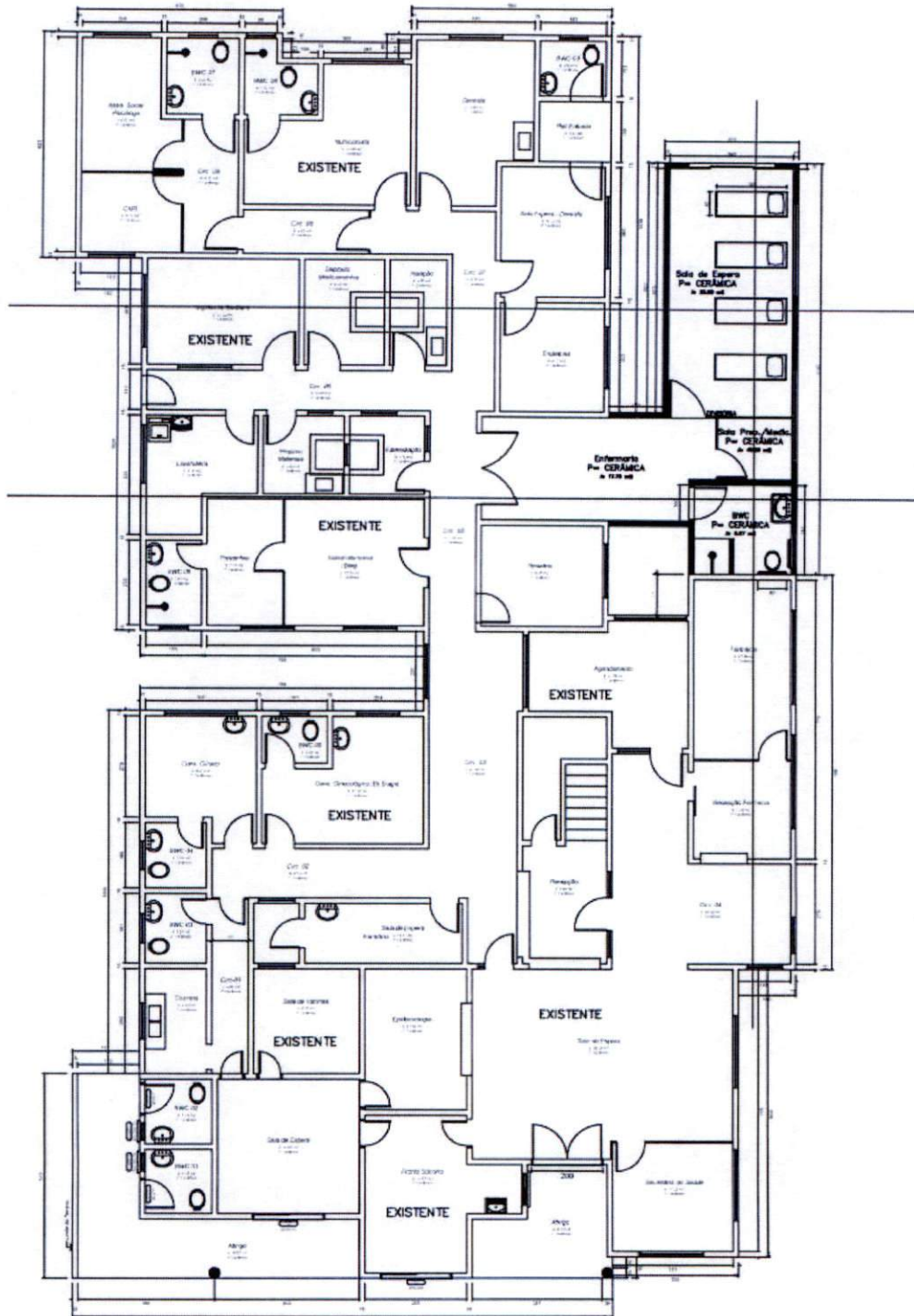


PREFEITURA
AREA :967,94



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

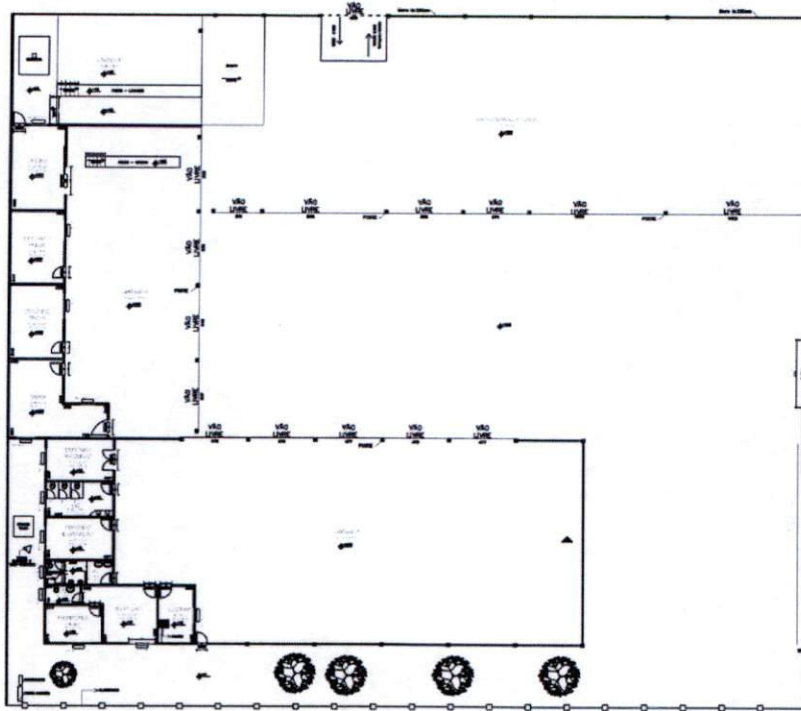


POSTO DE SAÚDE
ÁREA: 591,57M²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

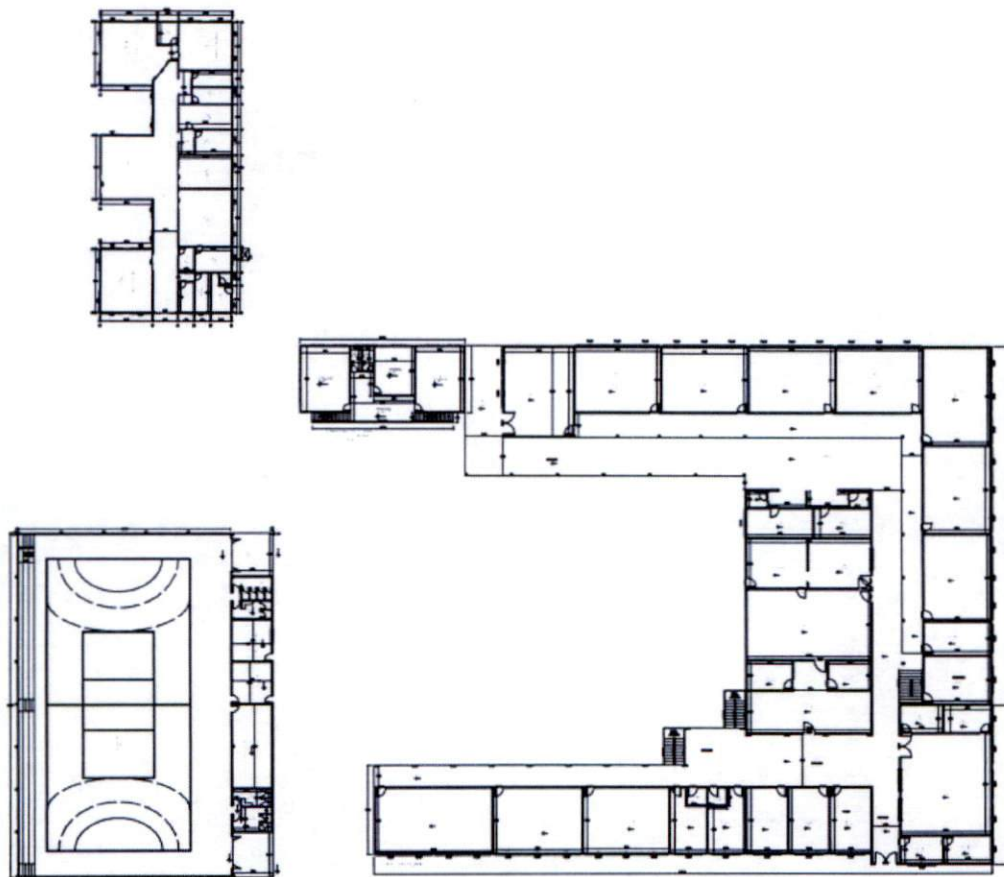


PARQUE DE MAQUINA
AREA: 1758,32M²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

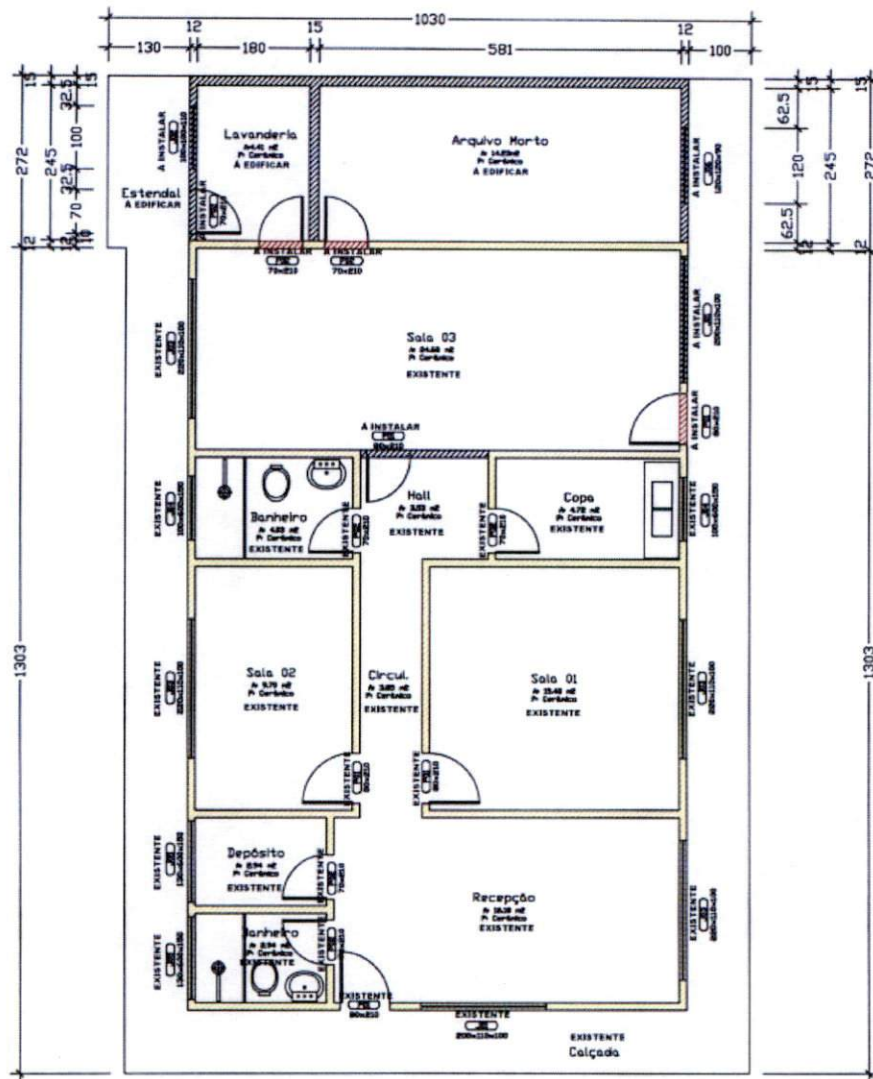


ESCOLA MUNICIPAL
5345,15M2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

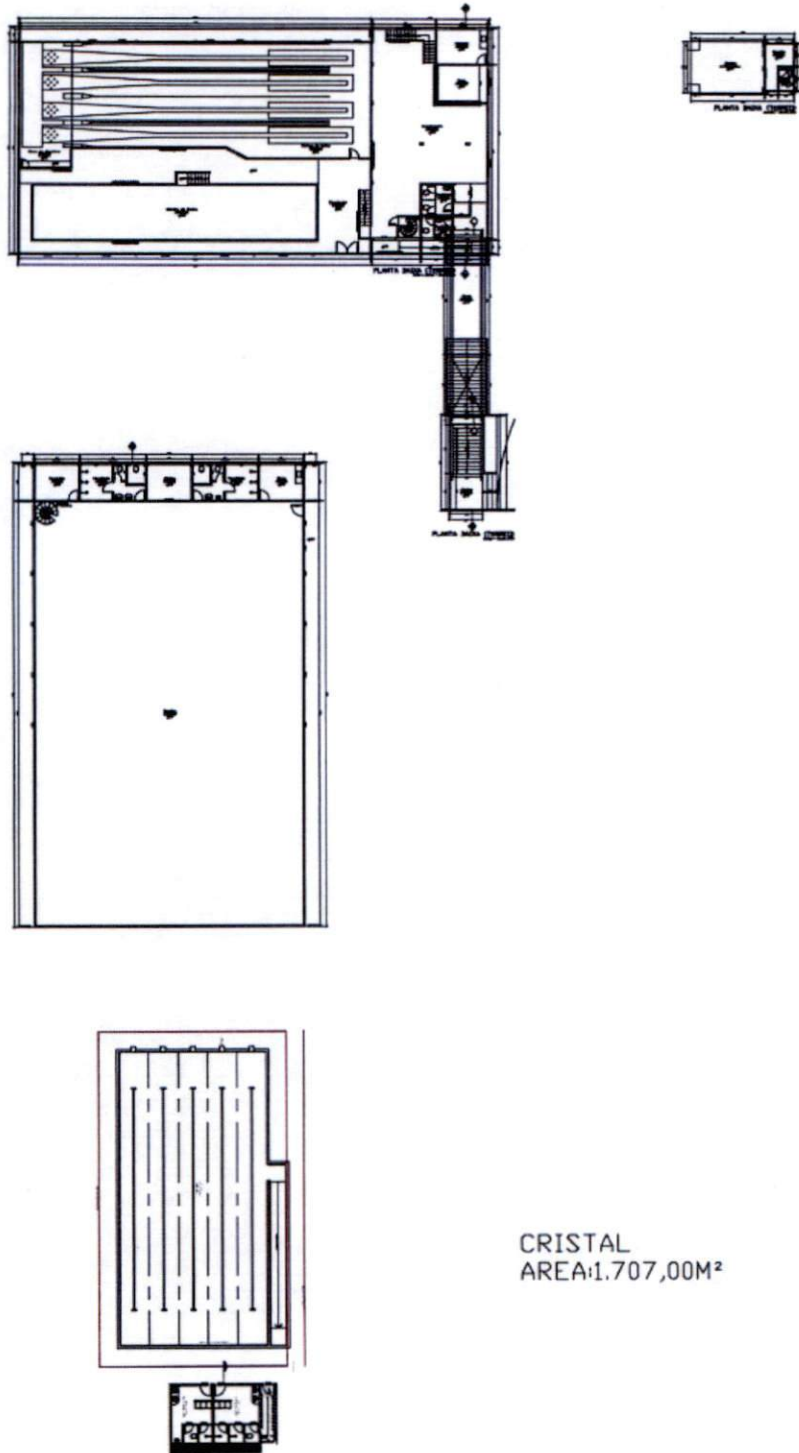


CHATER
171,46 m²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

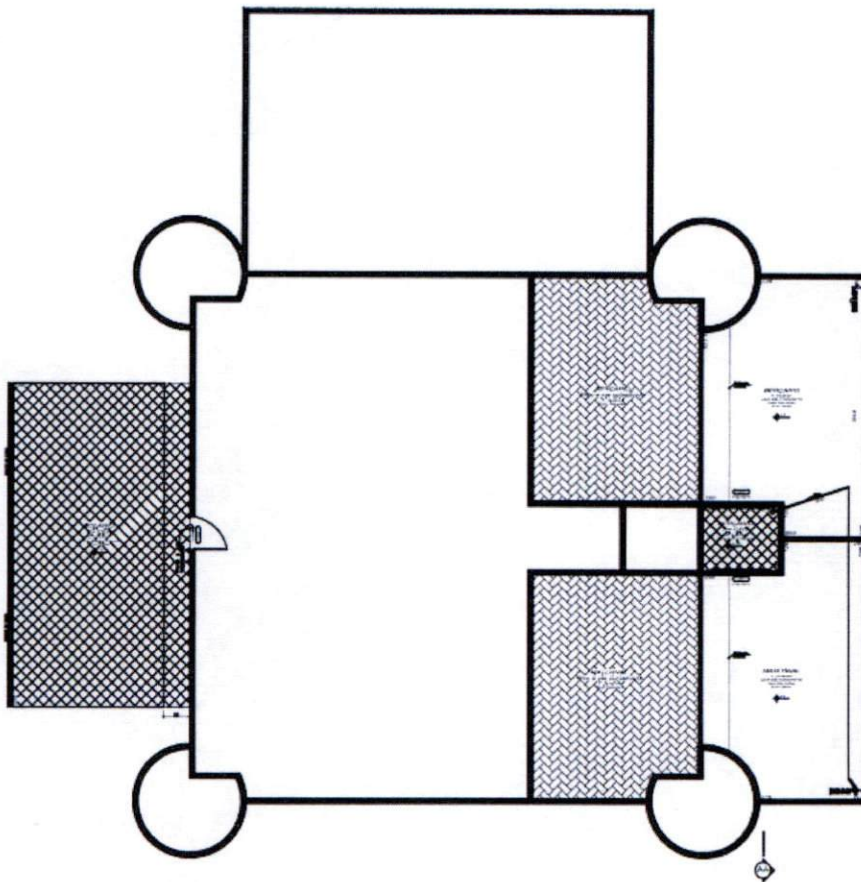
Estado do Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

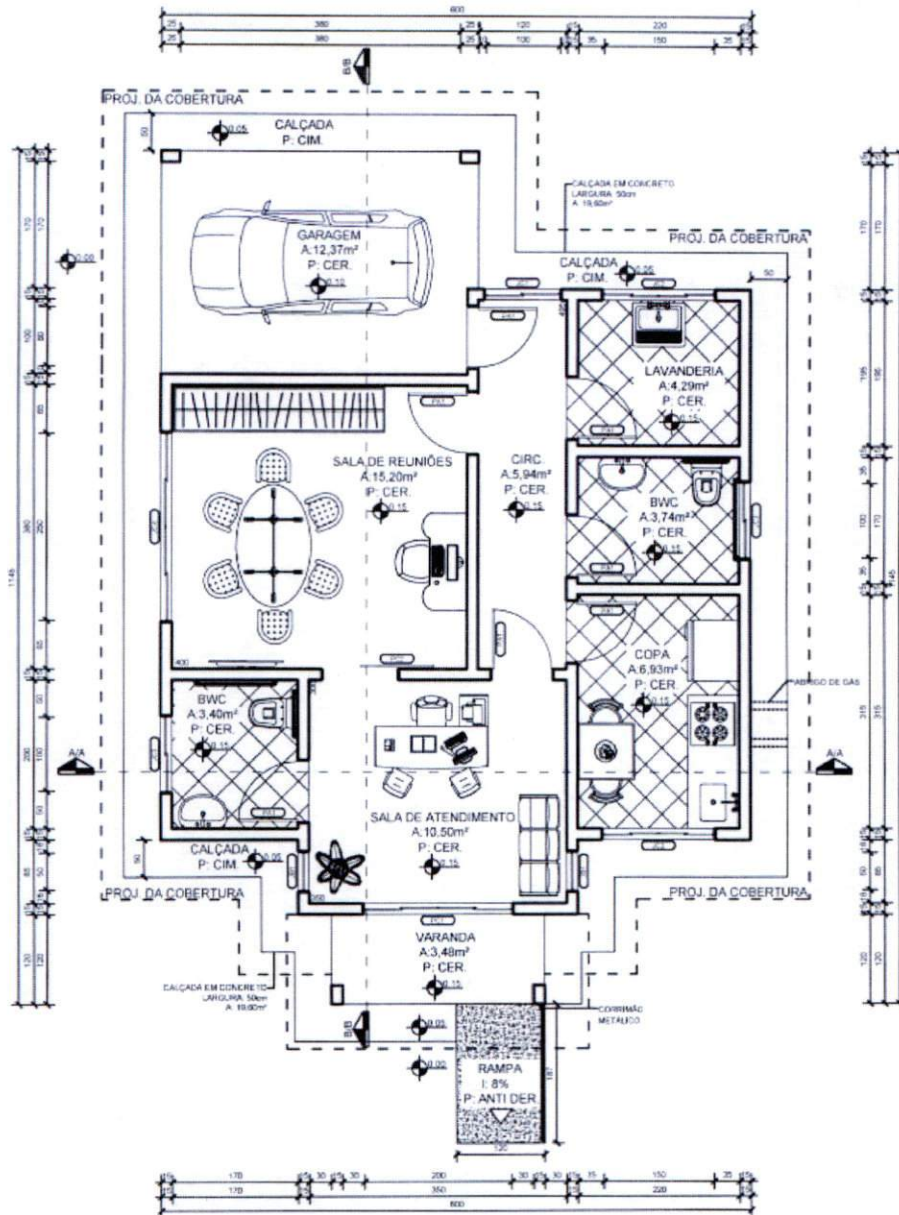


CRECHE
527.74M²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

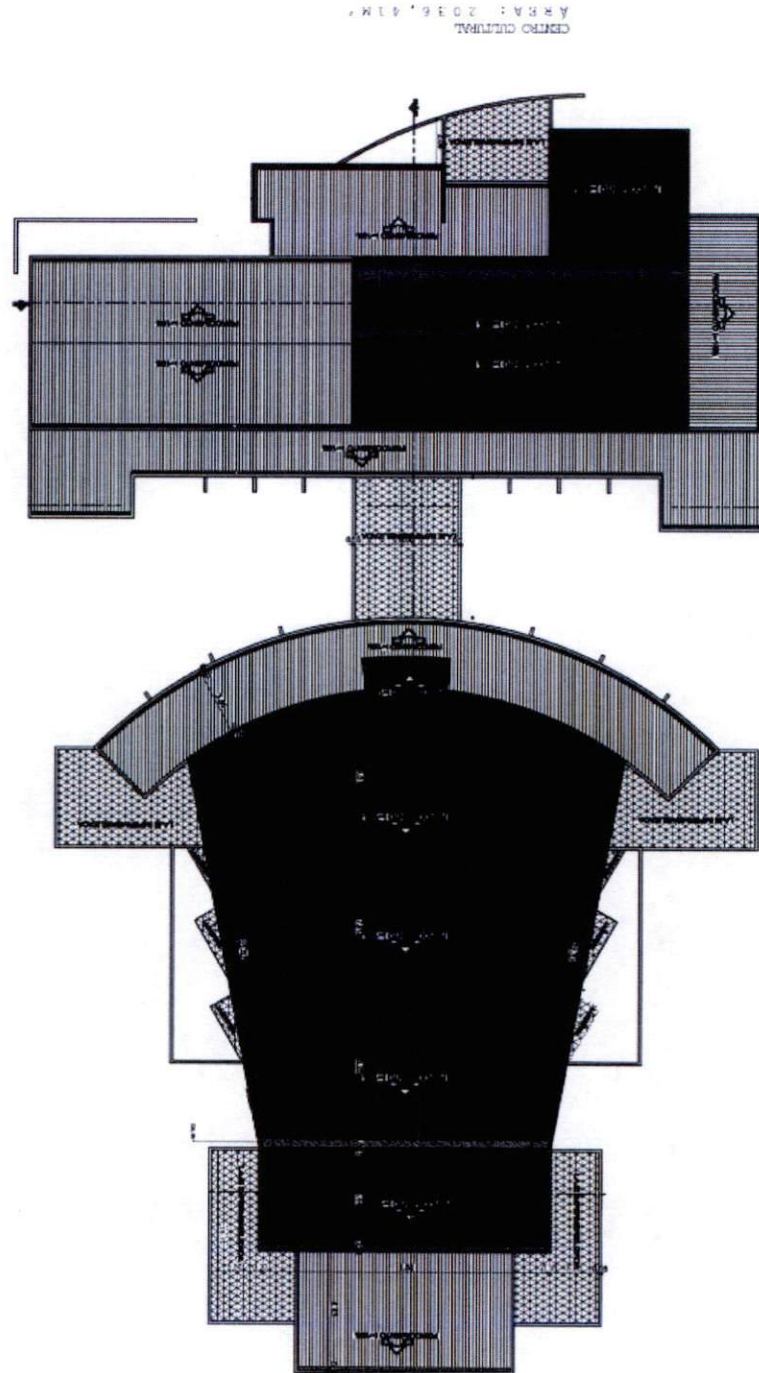


PLANTA BAIXA
ESC: 1/50
A: 74,16m²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

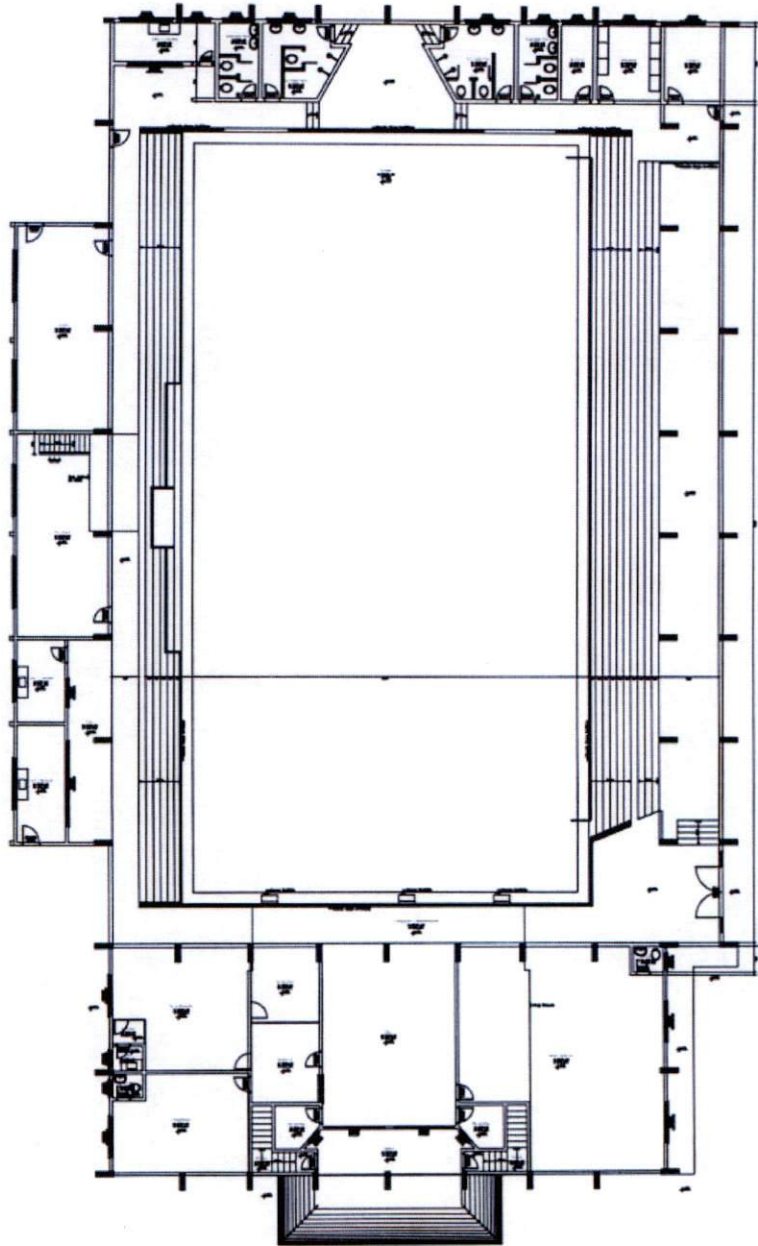
Estado do Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

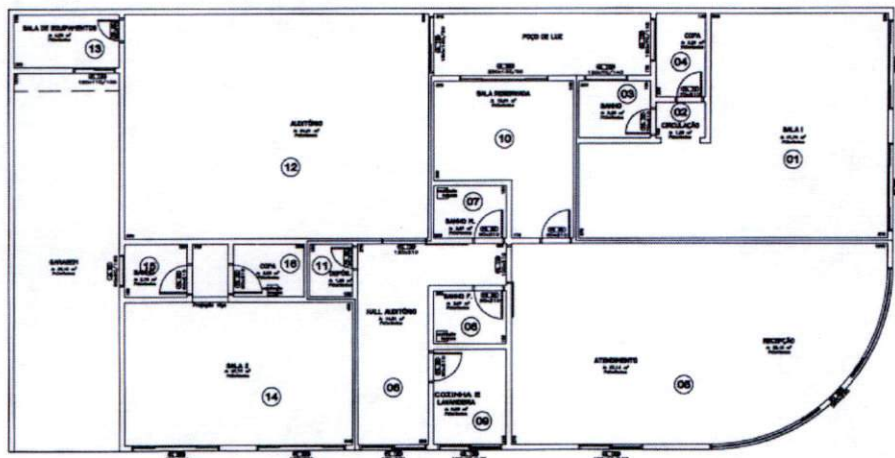


BRAGADINHO
2.202,62m²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



ACIBRA
ÁREA: 305,66m²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos.

(03) Especificações técnicas

Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização, bem como limpeza das caixas d' água deverão ser efetuados duas vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, nos prédios das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social, já nas demais secretarias apenas uma vez ao ano. A empresa deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área.

Os serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário e equipamentos para a execução dos serviços e se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'água no ato da limpeza.

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor Máximo do Lote R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	M ²	Valor M ²
01	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	Até 26.000 m ²	0,97

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	M ²
Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 395,40 M ²
Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 254,08 m ²
Dedetização completa da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato	02 vezes ao ano	Até 391,57 m ²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Bragado - PR		
Dedetização completa da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 5.345,15 m ²
Dedetização completa do CMEI – Gotinha de Mel, sediada na Rua Guarapuava, nº 2930 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 527,74 m ² ✓
Dedetização completa do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 1.302 m ²
Dedetização completa do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.036,41 m ²
Dedetização completa do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaíra, nº 3110 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 74,16 m ²
Dedetização completa da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 188,82 m ²
Dedetização completa do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 967,94
Dedetização completa da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 171,46
Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.707 m ²
Dedetização completa do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.202,62 m ²
Dedetização completa do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.758,32 m ²
Dedetização completa da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 305,66 m ²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor máximo do Lote R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Valor Unitário (limpeza)
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	22	140,80
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	11	165,40
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	12	183,30
04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	216,65
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	800,00

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Quantidade
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado – PR.	02 vezes ao ano	04 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	01 caixa de até 5.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Araçongas, n.º 3025,	02 vezes ao ano	02 caixas de + 2 ca. UPA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Município de Pato Bragado - PR	ano	até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	02 caixas de até 1.000 lt 02 caixas de até 2.000 lt 03 caixas de até 3.000 lt 01 caixa de até 25.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do CMEI - Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, nº 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	03 caixas de até 3.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	01 caixa de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	03 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaira, nº 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Araçongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida	01 vez ao ano	02 caixas de até 1.000 lt



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado		
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 2.000 lt ✓



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de limpeza de acixas de água e Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 - Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1882 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

082411500.0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

Cordialmente;

Ana Carolina Specht

ANA CAROLINA SPECHT

COLABORADOR DE EXECUÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

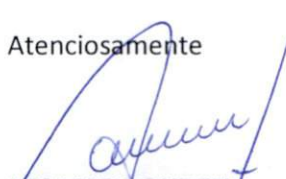
Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretarias Municipais

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de limpeza de caixas de água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 062/2018

Pato Bragado – PR, em 13 de setembro de 2018.

À

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 114/2018

A Empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, tempestivamente, apresentou pedido de impugnação do Edital – Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 114/2018, requerendo a Exclusão de algumas exigências contidas no Edital, entendendo que os mesmos estão em desconformidade.

Vosso pedido foi encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município, que ao proceder à leitura do recurso e do Edital, verificou que as alegações quanto à exigência de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA de fato estão em desacordo, sugerindo pelo deferimento da impugnação e republicação do Edital com a alteração das seguintes exigências:

Para o ITEM 01 alterar a redação do item 13.10.14 para:

13.10.14 - Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação.

Para o ITEM 02 exclusão do item 13.10.16:

13.10.16 - Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento. De acordo com a Norma Técnica nº 03/88 - DVS/SSMA aprovada pela portaria nº 21/88, todos os processos de limpeza e desinfecção deverão ser executados de acordo com os procedimentos constantes nessa norma.

Sendo o que se apresenta para o momento,


Marlene Vanderléia Petry Knapp
Setor de Licitações/Pregoeira



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002452
Data Protoc.: 06/09/18
Requerente : MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA
CPF.....: 19.895.238/0001-50
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PEDIDO DE RECURSO
Logradouro : Rua RUA ARGENTIN
Complem. ... :
Fone.....:
Cep.....: 85892000

Sumula: REQUER PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO PREGÃO Nº 114/2018 - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___ / ___ / ___

DATA	DESTINO
06/09/18	licitação margo

Assinatura Requerente

2018/09/002452 Data:06/09/2018
17-PROTOCOLO Hora:16:12:57
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:005-PEDIDO DE RECURSO
Requerente.:MASTER PLANEJAMENTO E SERVI
CPF/CNPJ...:19895238000150
SUMULA:
REQUER PEDIDO DE RECURSO REFERENTE AO P.

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

A empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Argentina, 1251, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50 na qualidade de empresa interessada em participar do pregão presencial em epígrafe, vem através deste apresentar impugnação ao edital supracitado nas razões conforme segue:

O edital em questão no item 13.10.14 solicita:

Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. **Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente.**

Por óbvio é necessária a comprovação de que realmente a empresa executou serviço satisfatório, que possui expertise, pois se trata de serviço peculiar, inclusive saliente que o mesmo deveria ser conforme exigido na nova IN 05 do Ministério do Planejamento, exigindo qualidade temporal na qualificação técnica operacional da empresa, onde a mesma encontra respaldo na IN05/2017 que trata sobre os procedimentos de contratação de serviços, mais especificamente no item **10.6 do Anexo VII da referida IN**, conforme transcrito abaixo:

10.6. Na contratação de serviço continuado, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração Pública poderá exigir do licitante:

a).....

b) comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;

Porém nem a IN 05/2017, tão pouco a Lei nº 8.666/93 exige que a empresa que executa serviços similares ao licitado, possua atestados devidamente certificados pela entidade de classe competente, onde a exigência trazida pelo edital nº **114/2018** justifica-se apenas para obras, conforme artigo 30º da lei 8.666/93 abaixo transcrito:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando foi o caso.



§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, **no caso das licitações pertinentes a obras e serviços**, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Portanto tal exigência está fora do previsto em regramento jurídico, incorrendo o Município em falta com o princípio da legalidade, um dos princípios basilares da administração pública o princípio da Legalidade está expresso em texto constitucional assim como o da Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência, todos listados no art. 37 da Constituição Federal, este princípio reza que todos os atos administrativos devem ser regidos pela lei, que nenhum ato poderá ser feito pela administração pública sem que a lei o permita.

Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro, define: "A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso." Dessa forma prevê-se que todos os atos estão pautados em lei, sendo previstas sanções para quem as descumprir.

Outra exigência que não condiz com a realidade local seria a constante do item 13.10.16, abaixo transcrito:

13.10.16 Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento. De acordo com a Norma Técnica nº 03/88 - DVS/SSMA aprovada pela portaria nº 21/88, todos os processos de limpeza e desinfecção deverão ser executados de acordo com os procedimentos constantes nessa norma.

Onde a norma técnica em questão é do estado do Rio Grande do Sul, não sendo aplicável no estado do Paraná, pois as empresas que executam essa atividade no estado devem possuir alvará sanitário apenas.

Do Pedido:

Diante do exposto solicitamos:

1 – Que seja incluída a exigência de atestado de capacidade técnica, conforme solicita a IN 05/2017 do MPOG (*comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados*) e retirada a exigência ilegal de: **devidamente registrados nas entidades profissionais competentes**.

2 – Que seja retirada a exigência constante do item 13.10.16, por não tratar-se de exigência legal no estado do Paraná:

Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento. De acordo com a Norma Técnica nº 03/88 - DVS/SSMA aprovada pela portaria nº 21/88, todos os processos de limpeza e desinfecção deverão ser executados de acordo com os procedimentos constantes nessa norma.

Santa Helena, 03 de Setembro de 2018.



MAURÍCIO CAMILO MENTZ
CPF: 026.879.489-85



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 18/09/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 114/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 18/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

1.1.Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;

c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)

e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.50 descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 114/2018 realizar-se-á no dia **18 de setembro de 2018, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX
CNPJ N.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX
CNPJ.º

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N.º 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o lote do seu interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global do lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os lotes do seu interesse, conforme regime de compra **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR LOTE** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1 Não vencidos;

13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).

13.10.7 PARA O LOTE Nº 01 APRESENTAR TAMBEM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.8 Comprovação de registro e certidão de regularidade da empresa junto ao conselho profissional do seu representante técnicos termos do artigo 8º da Resolução - RDC nº 52/2009.
- 13.10.9 Prova de inscrição e regularidade do responsável técnico junto ao Conselho respectivo - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou AFT - Anotação de Função Técnica (são habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, florestal ou químico, farmacêutico, médico veterinário e químico, conforme Resolução RDC nº 18/2000.
- 13.10.10 Prova de vínculo do profissional responsável técnico da empresa, quando o nome deste não constar na Certidão de Pessoa Jurídica.
- 13.10.11 Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;
- 13.10.12 Ficha Técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços e comprovação de seus registros válidos junto ao Ministério da Saúde.
- 13.10.13 Alvará Sanitário do Município da sede da empresa, pertinente ao objeto da licitação.
- 13.10.14 Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação.

13.10.15 PARA O LOTE Nº 02 APRESENTAR TAMBEM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

- 13.10.16 Comprovação de treinamento por parte dos agentes executores do trabalho, relativos as NR-33 e NR-35 do Ministério do Trabalho.
- 13.10.17 Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente.

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

- 14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores GLOBAIS por LOTE sejam iguais ou inferiores a:

LOTE 01 R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais);

LOTE 02 R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias úteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é valido para os dois lotes.

16.3 Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.

16.4 Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara do serviço, sem custo adicional de frete.

16.5 Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.7 O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de agua bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.

16.9 A limpeza das caixas d'agua, bem como os serviços de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatório (laudo de limpeza) junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

16.10 Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

16.11 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1882 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

082411500. 0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A da Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Será permitida a alteração desta Ata de Registro de Preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

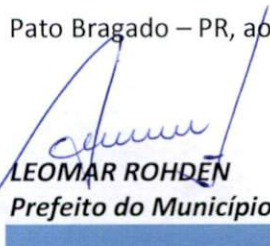
24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e especificações mínimas relacionadas abaixo:

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor Máximo do Lote R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	M ²	Valor M ²
01	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	Até 26.000 m ²	0,97

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	M ²
Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 395,40 M ²
Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 254,08 m ²
Dedetização completa da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 391,57 m ²
Dedetização completa da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, n.º 891, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 5.345,15 m ²
Dedetização completa do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, n.º 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 527,74 m ²
Dedetização completa do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 1.302 m ²
Dedetização completa do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, n.º 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.036,41 m ²
Dedetização completa do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaira, n.º 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 74,16 m ²
Dedetização completa da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 188,82 m ²
Dedetização completa do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, n.º 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 967,94
Dedetização completa da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, n.º 2725, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 171,46
Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, n.º 238, município	01 vez ao ano	Até 1.707 m ²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de Pato Bragado		
Dedetização completa do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.202,62 m ²
Dedetização completa do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.758,32 m ²
Dedetização completa da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 305,66 m ²

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor máximo do Lote R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Valor Unitário (limpeza)
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	22	140,80
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	11	165,40
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	12	183,30
04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	216,65
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	800,00

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Quantidade
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado – PR.	02 vezes ao ano	04 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	01 caixa de até 5.000 lt



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	02 caixas de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, n.º 891, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	02 caixas de até 1.000 lt 02 caixas de até 2.000 lt 03 caixas de até 3.000 lt 01 caixa de até 25.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, n.º 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	03 caixas de até 3.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	01 caixa de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, n.º 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	03 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaira, n.º 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, n.º 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, n.º 2725, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, n.º 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, n.º 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	02 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, n.º 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, n.º 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 2.000 lt

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é valido para os dois lotes.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara do serviço, sem custo adicional de frete.
- Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de agua bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.
- A limpeza das caixas d'agua, bem como os serviço de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatorio junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.
- Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

OU

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

LOTE 02

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$..... (.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/ XXXX.

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam a presente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º/ XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx , conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

LOTE 02

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº 114/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1882 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

082411500. 0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é valido para os dois lotes.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara do serviço, sem custo adicional de frete.
- Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de agua bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.
- A limpeza das caixas d'agua, bem como os serviço de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatório junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.
- Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

182

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Regime de CONTRATAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

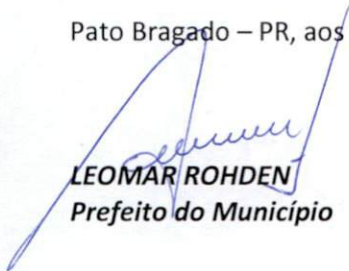
LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 18 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE

Nº

de 28/08/18 FL.

Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

eletrônico

Nº 1487

de 28/08/18 FL. 03

Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presede

Nº 4543

de 31/08/18 FL.

Margo

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de limpeza de acixas de água e Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 - Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1882 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

082411500. 0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

Cordialmente;

Ana Carolina Specht

ANA CAROLINA SPECHT

COLABORADOR DE EXECUÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

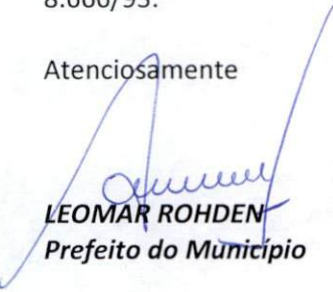
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretarias Municipais

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de limpeza de caixas de água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 08h20min do dia 18/09/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 114/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 18/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

1.1.Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitação TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.9 Para **comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
 - 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 114/2018 realizar-se-á no dia 18 de setembro de 2018, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX
CNPJ N.º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX
CNPJ N.º

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N.º 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2.A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o lote do seu interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global do lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os lotes do seu interesse, conforme regime de compra **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

- 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
- 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR LOTE** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1 Não vencidos;

13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;

13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.10.7 PARA O LOTE Nº 01 APRESENTAR TAMBEM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.10.8 Comprovação de registro e certidão de regularidade da empresa junto ao conselho profissional do seu representante técnicos termos do artigo 8º da Resolução - RDC nº 52/2009.
- 13.10.9 Prova de inscrição e regularidade do responsável técnico junto ao Conselho respectivo - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou AFT - Anotação de Função Técnica (são habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, florestal ou químico, farmacêutico, médico veterinário e químico, conforme Resolução RDC nº 18/2000.
- 13.10.10 Prova de vínculo do profissional responsável técnico da empresa, quando o nome deste não constar na Certidão de Pessoa Jurídica.
- 13.10.11 Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;
- 13.10.12 Ficha Técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços e comprovação de seus registros válidos junto ao Ministério da Saúde.
- 13.10.13 Alvará Sanitário do Município da sede da empresa, pertinente ao objeto da licitação.
- 13.10.14 Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente.
- 13.10.15 PARA O LOTE Nº 02 APRESENTAR TAMBEM OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:**
- 13.10.16 Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento. De acordo com a Norma Técnica nº 03/88 - DVS/SSMA aprovada pela portaria nº 21/88, todos os processos de limpeza e desinfecção deverão ser executados de acordo com os procedimentos constantes nessa norma.
- 13.10.17 Comprovação de treinamento por parte dos agentes executores do trabalho, relativos as NR-33 e NR-35 do Ministério do Trabalho.
- 13.10.18 Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente.
- 13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores GLOBAIS por LOTE sejam iguais ou inferiores a:

LOTE 01 R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais);

LOTE 02 R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.2 Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é valido para os dois lotes.

16.3 Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.

16.4 Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara do serviço, sem custo adicional de frete.

16.5 Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.7 O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de agua bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.

16.9 A limpeza das caixas d'água, bem como os serviço de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatorio junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

16.10 Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

16.11 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

17.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 - Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1882 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

082411500. 0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A da Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Será permitida a alteração desta Ata de Registro de Preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.1.40 contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidade, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.9 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

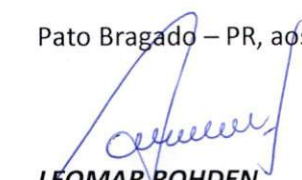
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e especificações mínimas relacionadas abaixo:

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor Máximo do Lote R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	M ²	Valor M ²
01	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	Até 26.000 m ²	0,97

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	M ²
Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 395,40 M ²
Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 254,08 m ²
Dedetização completa da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 391,57 m ²
Dedetização completa da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, n.º 891, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 5.345,15 m ²
Dedetização completa do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, n.º 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 527,74 m ²
Dedetização completa do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 1.302 m ²
Dedetização completa do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, n.º 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.036,41 m ²
Dedetização completa do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaíra, n.º 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 74,16 m ²
Dedetização completa da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados	01 vez ao ano	Até 188,82 m ²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado		
Dedetização completa do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 967,94
Dedetização completa da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 171,46
Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.707 m ²
Dedetização completa do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.202,62 m ²
Dedetização completa do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.758,32 m ²
Dedetização completa da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 305,66 m ²

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor máximo do Lote R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Valor Unitário (limpeza)
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	22	140,80
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	11	165,40
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	12	183,30
04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	216,65
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	800,00

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Quantidade
-------------------	------------------------	------------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado – PR.	02 vezes ao ano	04 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	01 caixa de até 5.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	02 caixas de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, n.º 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	02 caixas de até 1.000 lt 02 caixas de até 2.000 lt 03 caixas de até 3.000 lt 01 caixa de até 25.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, n.º 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	03 caixas de até 3.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	01 caixa de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, n.º 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	03 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaira, n.º 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, n.º 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, n.º 2725, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, n.º 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, n.º 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	02 caixas de até 1.000 lt



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 2.000 lt

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é valido para os dois lotes.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara do serviço, sem custo adicional de frete.
- Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de agua bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.
- A limpeza das caixas d'água, bem como os serviço de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatorio junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.
- Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/ XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

LOTE 02

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$..... (.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/ XXXX.

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na, CEP, Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na, CEP, acordam e ajustam a presente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º/ XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxx , conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

LOTE 02

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº 114/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1882 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

082411500. 0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é valido para os dois lotes.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara do serviço, sem custo adicional de frete.
- Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de agua bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.
- A limpeza das caixas d'agua, bem como os serviço de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatório junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.
- Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002247
Data Protoc.: 24/08/18
Requerente : DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA
CPF.....: 24.334.449/0001-54
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Logradouro : Avenida AV.JOÃO 23 - MERCEDES
Complem. ... :
Fone.....: 45 3254-9736
Cep: 85998000

Sumula: REQUER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO 114/2018 - CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO, PROTOCOLO ESSE FEITO POR ALLAN DOS SANTOS.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
24/08/18	licitação mogo

Allan Amorim dos Santos
Assinatura Requerente

2018/08/002247 Data:24/08/2018
17-PROTOCOLO Hora:10:18:06
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:001-IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Requerente.:DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA
CPF/CNPJ...:24334449000154
SUMULA:
REQUER IMPUGNAÇÃO DO EDITAL REFERENTE A

Vendas: costacoste@hotmail.com



DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA

CNPJ: 24.334.449/0001-54

FONE: (45) 3254-9736 CELULAR (45) 9 9821-0691 / 9 9940-7607

AVENIDA JOÃO 23 Nº 691 CENTRO MERCEDES- Paraná

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018.

MANIFESTAÇÃO DE NÃO CONCORDÂNCIA, SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE EXIGÊNCIAS DE DOCUMENTOS

Nossa empresa, **DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA**, com sede na Av: João 23, nº 691, centro de Mercedes, CEP nº 85998-000 inscrita no CNPJ nº 24.334.449/0001-54.

Vem respeitosamente solicitar a **IMPUGNAÇÃO** ao Edital Pregão Presencial Nº 114/2018, serviços de dedetização e desratização tais como controle de pragas em geral não **podem de maneira alguma estarem incluídos em outros serviços**, porque fere o princípio da Livre e Ampla Concorrência, pois existem diversas empresas deste ramo em nossa região que também trabalham com conservação, limpeza, jardinagens, pinturas..., mas não possuem especialização tão pouco equipamento adequado para tais serviços. Com isso não poderão participar do certame pois tanto o controle de pragas como a Higienização dos reservatórios necessitam de prática e treinamento adequado. Existindo inclusive duas resoluções da ANVISA, uma lei sanitária e duas Normas Regulamentadoras que tratam do assunto:

- **RESOLUÇÃO RDC 18-2000 ANVISA, de 29 de fevereiro de 2000;**
- **RESOLUÇÃO RDC 52-2009 ANVISA, de 22 de outubro de 2009;**
- **LEI SANITÁRIA N.O. 6.437, de 20 de agosto de 1977;**
- **NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS (Aprovada pela portaria ministro de estado do trabalho e emprego nº202 de 22/12/2006 atualizada 29/08/2012.**
- **NR-35 TRABALHO EM ALTURA (Aprovada pela portaria da secretaria de inspeção do trabalho- SIT nº313 de 23/03/2012 atualizada 21/09/2016).**

Lembramos que para se realizar serviços de desinsetização, desratização e controle de pragas em geral é necessário amplo conhecimento técnico por se tratar de produtos químicos, possua **responsável técnico** devidamente registrado no **Conselho de Classe competente** e que a empresa também esteja registrada no mesmo, além de ser licenciada pela **Secretaria de Vigilância Sanitária e Alvara de Funcionamento** de seu Município, a fim de que não venha a causar contaminações químicas e outros danos tais como **CARDIO-PULMONARES** nos funcionários e usuários das dependências dos **PREDIOS PUBLICOS**.

Também gostaríamos de solicitar a inclusão no Edital, as exigências para Qualificação Técnica, que as empresas participantes devem apresentar de acordo com a Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 do Ministério do Trabalho (Certificado de NR 33 Trabalho em Altura e NR 35 Trabalho em Espaço Confinado).

A apresentação das NRs 33 e 35 se deve ao fato de que a presente licitação, tem também como objetivo a contratação dos serviços de Higienização e desinfecção dos reservatórios de água dos edifícios das Secretarias Municipais. Tendo em vista a boa execução dos mesmos visando a qualificação profissional e por se tratarem de normas exigidas pelo Ministério do Trabalho.

Sendo que a Higienização dos reservatórios se dará com trabalho em altura e em espaço confinado (lajes, forros e torres.)

DOCUMENTOS ANEXADOS

NR - 33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR - 35 TRABALHO EM ALTURA

DO PEDIDO

À vista do exposto, requeremos que seja acolhida a presente Impugnação e acrescentadas as exigências de documentos acima citados

Mercedes/PR, 21 de Agosto de 2018.

24.334.449/0001-54

Elizete B Maas
ELIZETE TEREZINHA BOTTEZINI MAAS

RG 5.559.736-7 CPF 886.429.099-00
SOCIO ADMINISTRADOR

**DEDETIZADORA
BOTTEZINI LTDA**

AV. JOÃO XXXIII, 691 - CENTRO
CEP 85998-000 - MERCEDES - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parecer Jurídico Municipal

De: Procuradoria Jurídica

Para: Prefeito
Dirceu Anderle

Assunto: Impugnação ao Edital – Pregão Presencial nº 2018/08/002247

A Empresa DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA, tempestivamente, apresentou pedido de impugnação do Edital – Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 114/2018, requerendo a inclusão de algumas exigências que entende serem necessárias e que não constam do Edital, em razão do objeto que a municipalidade está licitando.

Este Procurador Jurídico, ao proceder à leitura do Edital, verificou que, de fato não há nenhuma exigência acerca de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, tais como, por exemplo: licença da VIGILÂNCIA SANTIÁRIA, licença AMBIENTAL, profissional com responsabilidade técnica junto ao Conselho Profissional competente, comprovante de treinamento de funcionário NR-33 e NR-35.

Entendemos que a municipalidade deve exigir das participantes um mínimo de qualificação técnica para no presente certame, uma vez que não se tratam se serviços “comuns”, que qualquer pessoal pode executar.

Verificamos que, o TCU – Tribunal de Contas da União, ao contratar serviços de dedetização exigiu: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, expedida pela Vigilância Sanitária, LICENÇA AMBIENTAL (ou termos equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da resolução Anvisa – RDC nº 52/2009, CERTIFICADO DE REGISTRO do profissional responsável pela empresa junto ao Conselho ao respectivo Conselho de Classe conforme Resolução Anvisa – RDC nº 52/2009.

Em outros vários Editais que analisamos, todos constam exigências acerca de capacidade técnica por parte das empresas participantes e, em razão do nosso município não estar exigindo nada, entendemos ser prudente exigi-las, também.

Sugerimos, portanto, ao Chefe do Poder Executivo a inclusão das seguintes exigências das empresas interessadas em participar do ITEM 01:

- a) Comprovação de registro e certidão de regularidade da empresa junto ao conselho profissional do seu representante técnicos termos do artigo 8º da Resolução - RDC nº 52/2009.
- b) Prova de inscrição e regularidade do responsável técnico junto ao Conselho respectivo - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou AFT - Anotação de Função Técnica (são habilitados os seguintes profissionais: biólogo,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

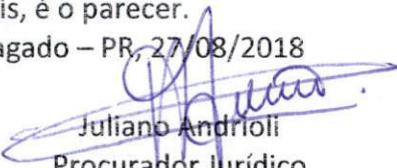
- engenheiro agrônomo, florestal ou químico, farmacêutico, médico veterinário e químico, conforme Resolução RDC nº 18/2000.
- c) Prova de vínculo do profissional responsável técnico da empresa, quando o nome deste não constar na Certidão de Pessoa Jurídica.
 - d) licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;
 - e) Ficha Técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços e comprovação de seus registros válidos junto ao Ministério da Saúde.
 - f) Alvará Sanitário do Município da sede da empresa, pertinente ao objeto da licitação.
 - g) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente.

Sugerimos, portanto, ao Chefe do Poder Executivo a inclusão das seguintes exigências das empresas interessadas em participar do ITEM 02:

- a) Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento. De acordo com a Norma Técnica nº 03/88 - DVS/SSMA aprovada pela portaria nº 21/88, todos os processos de limpeza e desinfecção deverão ser executados de acordo com os procedimentos constantes nessa norma.
- b) Comprovação de treinamento por parte dos agentes executores do trabalho, relativos as NR-33 e NR-35 do Ministério do Trabalho.
- c) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente.

Sem mais, opinamos pelo deferimento da impugnação, determinando-se a retificação e republicação do Edital.

Sem mais, é o parecer.
Pato Bragado – PR, 27/08/2018


Juliano Andrioli
Procurador Jurídico
Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 056/2018

Pato Bragado – PR, em 27 de agosto de 2018.

À

DEDETIZADORA BOTTEZINI LTDA

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N.º 114/2018

A Empresa DETETIZADORA BOTTEZINI LTDA, tempestivamente, apresentou pedido de impugnação do Edital – Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 114/2018, requerendo a inclusão de algumas exigências que entende serem necessárias e que não constam do Edital, em razão do objeto que a municipalidade está licitando.

Vosso pedido foi encaminhado à Procuradoria Jurídica do Município, que ao proceder à leitura do Edital, verificou não haver nenhuma exigência acerca de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, tais como, por exemplo: licença da VIGILÂNCIA SANTIÁRIA, licença AMBIENTAL, profissional com responsabilidade técnica junto ao Conselho Profissional competente, comprovante de treinamento de funcionário NR-33 e NR-35.

Assim, entendeu-se que a municipalidade deve exigir das participantes um mínimo de qualificação técnica para no presente certame, uma vez que não se tratam de serviços “comuns”, que qualquer pessoal pode executar, sugerindo pelo deferimento da impugnação e republicação do Edital com a inclusão das seguintes exigências:

Para o ITEM 01:

- a) Comprovação de registro e certidão de regularidade da empresa junto ao conselho profissional do seu representante técnico nos termos do artigo 8º da Resolução - RDC nº 52/2009.
- b) Prova de inscrição e regularidade do responsável técnico junto ao Conselho respectivo - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou AFT - Anotação de Função Técnica (são habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, florestal ou químico, farmacêutico, médico veterinário e químico, conforme Resolução RDC nº 18/2000).
- c) Prova de vínculo do profissional responsável técnico da empresa, quando o nome deste não constar na Certidão de Pessoa Jurídica.



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

- d) Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;
- e) Ficha Técnica dos produtos a serem utilizados na execução dos serviços e comprovação de seus registros válidos junto ao Ministério da Saúde.
- f) Alvará Sanitário do Município da sede da empresa, pertinente ao objeto da licitação.
- g) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente.

Para o ITEM 02:

- a) Licença de operação para limpeza e desinfecção de reservatórios de água ou declaração de isenção de licenciamento. De acordo com a Norma Técnica nº 03/88 - DVS/SSMA aprovada pela portaria nº 21/88, todos os processos de limpeza e desinfecção deverão ser executados de acordo com os procedimentos constantes nessa norma.
- b) Comprovação de treinamento por parte dos agentes executores do trabalho, relativos as NR-33 e NR-35 do Ministério do Trabalho.
- c) Comprovação de aptidão por meio de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pela entidade de classe competente.

Sendo o que se apresenta para o momento,


Marlene Vanderléia Petry Knapp
Setor de Licitações/Pregoeira

PORTARIA nº 21/88

Aprova a Norma Técnica Especial nº 03/88, que dispõe sobre o Controle das Condições Sanitárias de Reservatórios de Água Potável de Prédios Coletivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições, com base nos artigos 14, 18 § 2º e 59, da lei Estadual nº 6.503, de 22 de dezembro de 1972, combinados com os artigos 94 e 841 do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 23.430, de 24 de outubro de 1974.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Norma Técnica nº 03/88, que dispõe sobre o controle das condições sanitárias de reservatórios de água potável de prédios coletivos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 1988.

FERNANDO GUEDES DO CANTO
Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente

Registre-se e publique-se

ANGELA PINHEIRO MACHADO
Diretora do Departamento
de Saúde Pública

SECRETARIA DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SETOR DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA
Av. Júlio de Castilhos, 596 - 6º andar - SALA 615
Fone: (051) 227-3933 RAMAL 214

CEP 90030 - 130

PORTO ALEGRE - RS

NT/DVS/SCOPI/SSMA N° 03/88

Dispõe sobre a regulamentação e Controle das Condições Sanitárias de Reservatórios de Água Potável de Prédios Coletivos.

I - DOS OBJETIVOS:

1. Regulamentação dos procedimentos técnicos operativos para limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável de prédios de habitação coletiva;
2. Regulamentação e cadastramento das firmas que executam a limpeza e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável de prédios coletivos;
3. Regulamentação dos dispositivos construtivos e de segurança da potabilidade da água de reservatórios;

II - DOS MEIOS DE CONTAMINAÇÃO DA ÁGUA:

1. Entrada de agentes potencialmente contaminantes pela abertura de inspeção, tubo de ventilação e extravasor;

NOTA: Considera-se agente potencialmente contaminante, para os fins deste dispositivo, qualquer objeto ou substância estranha ao meio líquido, em especial:

- a) Vegetais clorofilados;
- b) resíduos sólidos decorrentes da deterioração dos componentes da estrutura dos reservatórios;
- c) agentes químicos dissolvidos, decorrentes da deterioração da pintura inadequada do interior do reservatório;
- d) Lodo sedimentado no fundo do reservatório, resultante do arraste de materiais sólidos da rede pública de abastecimento;
- e) Líquido infiltrado pelas paredes laterais, laje de cobertura e de fundo de reservatório.

III - DOS DISPOSITIVOS CONSTRUTIVOS:

1. Os reservatórios de água potável deverão ser construídos de acordo com as normas técnicas pertinentes às estruturas de concreto armado, segundo as NB-1 e NB-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
2. As instalações dos reservatórios de água potável serão regidas pela NB-92 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no que tange a segurança, economia, higiene e conforto;
3. Os reservatórios deverão, obrigatoriamente:
 - a) serem perfeitamente estanques;
 - b) serem construídos com materiais que não prejudiquem a potabilidade da água;
 - c) serem dotados de:

- a) canalização de esgotamento, funcionando por gravidade ou por meio de elevação mecânica, e quando de área superior a 2 (dois) metros quadrados, terem fundo com inclinação tal que permita o seu completo esvaziamento;
- b) aberturas de inspeção com dimensão mínima de 0,60m x 0,60m, com ressalto nos bordos em concreto armado, e com altura mínima de 0,10m, perfeitamente niveladas;
- c) tampa de vedação da abertura de inspeção em concreto armado ou em chapa de ferro (perfeitamente revestida com pintura antiferruginosa), com anel de borracha ajustando-se perfeitamente à abertura de inspeção;
- d) tubo de ventilação com diâmetro mínimo de 40 mm, em forma de caximbo, com proteção de tela milimétrica;
- e) tubo extravasador com diâmetro mínimo de 40 mm, com tela milimétrica;
- f) pintura (se necessário) não deteriorável quando exposta à água ou outras intempéries;
- g) condições de escoamento rápido e perfeito de águas de sua cobertura.

IV - DA SEGURANÇA SANITÁRIA:

1. O reservatório deve ser sempre conservado fechado, cuidando-se do correto ajustamento da tampa de vedação à abertura de inspeção;
2. A cobertura do reservatório deve ser conservada sempre limpa, não podendo, sob hipótese alguma, servir de depósito;

NOTA: No caso de existir um compartimento específico para o reservatório inferior de prédios coletivos, este local também deverá estar limpo, isento de animais ou objetos que possam, de uma maneira ou outra, contribuir para a contaminação da água;

3. A limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável deve ser feita anualmente ou quando necessário, a critério da autoridade sanitária.

V - DO REGISTRO E CADASTRAMENTO:

1. As firmas que executam os serviços de limpeza, desinfecção e vedação de reservatórios de água potável devem requerer alvará específico para este fim, antes do início de suas atividades;
2. A validade do Alvará de Licença é de 01 (um) ano;
3. Para o cadastramento das firmas são necessários os seguintes documentos:
 - a) requerimento da solicitação de alvará;
 - b) cópia do contrato social da firma;
 - c) cópia do contrato com o profissional habilitado, responsável técnico;
 - d) cópia do documento de identidade profissional do responsável técnico;
 - e) cópia do memorial descritivo do processo de limpeza;
 - f) comprovante de pagamento de taxa.

VI - DO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO BACTERIOLÓGICA:

A limpeza dos reservatórios deverá ser executada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) avisar os condôminos sobre a limpeza dos reservatórios 24 (vinte e quatro) horas antes desta ser executada;
- b) isolar e esvaziar o reservatório;
- c) remover o material sedimentado no fundo;
- d) escovar a superfície interna com água clorada (solução de 100 mg de cloro por litro de água), na base de 02 (dois) litros por metro quadrado de superfície, usando escova de nylon);
- e) remover o produto da escovação mediante lavagem final;

- f) encher o reservatório com água clorada (concentração de 50 mg de cloro por litro da água), com tempo de contato mínimo de 04 (quatro) horas. As tampas devem ser vedadas e o ladrão telado.
- g) esvaziar o reservatório através das torneiras do prédio, uma vez decorrido o tempo de contato e passar ao uso normal de água.

VII - DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO:

1. As firmas cadastradas, através de seu responsável técnico, deverão observar as medidas adequadas de higiene e segurança do trabalho dos operadores.
2. Todo o operador deverá estar equipado com botas, luvas de borracha e macacão para realização dos trabalhos de limpeza e desinfecção de reservatórios de água.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 1988.

FERNANDO GUEDES DO CANTO
Secretário de Estado da Saúde e do Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018. Nº B2

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Regime de **CONTRATAÇÃO**: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:


LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

ABERTURA: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 30 de agosto de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

EDITAL: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº _____
de 16/08/18 FL. 01
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 17/08/18 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4539
de 17/08/18 FL. 38
margo
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001576
Data Protoc.: 22/06/18
Requerente : JOHN JEFERSON WEBER NODARI
CPF.....: 056.669.419-09
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1396
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº 060/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE SAÚDE;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
22/06/18	Almoxarifado Moisés
10/07/18	Jurídico - Juliano
11/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1676 - Jurídico
16/08/18	1753 - Licitação - Margot

Ana B. Maria
Assinatura Requerente

2018/06/001576 Data: 22/06/2018
17-PROTOCOLO Hora: 15:12:42
Assunto.....: 005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: 009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.: JOHN JEFERSON WEBER NODARI
CPF/CNPJ...: 05666941909
SUMULA:
MEMORANDO Nº 060/2018; REQUERIMENTO PAR

Pato Bragado, Estado do Paraná, 22 de junho de 2018.

MEMORANDO 60/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é prestação de serviços de limpeza de caixas d'água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	301	1450	036	2810	339039770200	303
12	2009	10	301	1450	42	3149	339039780200	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Devido a exigências legais da vigilância sanitária a secretaria de saúde necessita que sejam realizadas duas vezes ao ano limpeza em suas caixas de água e dedetização nas suas unidades para manter a higiene e limpeza dos locais evitando problemas posteriores.

Observações: Se faz necessário que a empresa responsável emita laudos técnicos sobre a realização das atividades para fins de comprovação.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>	() DEFERIDO () INDEFERIDO

DATA: __/__/__

DATA: __/__/__

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	24950	Dedetização da UBS	791	M ²	0,97	767,08
1	2	24951	Dedetização UAPSF	508	M ²	0,97	492,92
1	3	2111	Dedetização	783	M ²	0,97	759,65
2	1	24952	Limpeza de caixas de água - UBS	8	UN	140,80	1.126,40
2	2	24953	Limpeza de caixa de água UAPSF	2	UN	216,65	433,30
2	3	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	8	UN	140,80	1.126,40
TOTAL GERAL				R\$ 4.705,74			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 050.669.419-09
Secretário Municipal de Saúde

JOHN JEFERSON WEBER NODARI



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001584
Data Protoc.: 26/06/18
Requerente . : ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF..... : 598.713.269-04
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro . : Rua Apucarana
Complem. :
Fone..... :
Cep : 85948000

Sumula: MEMORANDO 078/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
26/06/18	Almoxarife - Nivaldo
10/07/18	Jurídico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA.
14/08/18	1602 - Jurídico
16/08/18	1754 - Liatagos - Manoel

Assinatura Requerente

2018/06/001584 Data:26/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:08:36:19
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ
CPF/CNPJ...:59871326904
SUMULA:
MEMORANDO 078/2018; REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 26 de junho de 2018.

MEMORANDO 78/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Manutenção de bens imóveis municipais, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	359	339039160000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Considerando as exigências legais da Vigilância Sanitária, bem como a incerteza das quantidades exatas a serem usadas de serviços de Limpeza de caixas d'água e dedetização do Paço Municipal e demais Prédios e Próprios Públicos fazem - se necessária à contratação desses serviços através de Ata de Registro de Preços, nas quantidades estimadas, para manter a higiene e limpeza dos Locais, evitando problemas sanitários posteriores.

Observações: COTAÇÃO FEITA COM TRÊS ORÇAMENTOS, SE FAZ NECESSARIO QUE A EMPRESA RESPOSÁVEL EMITA LAUDOS TÉCNICOS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.
Atenciosamente,


Allan Vinicius Kotz
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>Ata de Registro de Preços</u>	() DEFERIDO () INDEFERIDO
DATA: ___/___/___	DATA: ___/___/___


ALLAN VINÍCIUS KOTZ
CPF nº 069.023.269-16
Secretário Municipal de
Administração

DATA: __/__/__

DATA: __/__/__

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	968	M ²	0,97	938,90
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	1	UN	140,80	140,80
TOTAL GERAL						R\$ 1.079,70	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018

ALLAN VINICIUS KOTZ



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001561
Data Protoc.: 21/06/18
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF.....: 915.049.969-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone.....:
Cep.....: 85948000

Sumula: REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/ OU SERVIÇOS, SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DA CULTURA CRISTIANE BONATTO, MEMORANDO 046/2018, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
21/06/18	almoxarifado morio
10/07/18	Juridico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA.
14/08/18	1678 - Juridico
16/08/18	1751 - Licitação - Marco

Martine R. Stahls
Assinatura Requerente

2018/06/001561 Data:21/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:10:40:05
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF/CNPJ...:91504996968
SUMULA:
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

Pato Bragado, Estado do Paraná, 20 de junho de 2018.

MEMORANDO 46/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: DEPARTAMENTO DE CULTURA

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
9	2006	13	392	1200	025	1560	339039160000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios do Departamento de Cultura. Valores atualizados devido a erros de digitação.


Observações:

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



CRISTIANE S. BONATTO
DEPARTAMENTO DE CULTURA

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO	() DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>	
DATA: <u>17/06/18</u> 	DATA: ___/___/___

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	2036	M ²	0,97	1.975,32
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	3	UN	140,80	422,40
TOTAL GERAL				R\$ 2.397,72			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 20 de junho de 2018



CRISTIANE S. BONATTO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

Orde

No.Processo : 2018/06/001575
Data Protoc.: 22/06/18
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF.....: 915.049.969-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Rua RUA CALIFONI
Complem. :
Fone.....: :
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº058/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
22/06/18	Arquivos - Maria
10/07/18	Jurídico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA
24/08/18	1684 - Jurídico
16/08/18	1752 - Licitação - Margo

Assinatura Requerente

2018/06/001575 Data:22/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:13:20:37
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF/CNPJ...: 91504996968
SUMULA:
MEMORANDO Nº058/2018; REQUERIMENTO PARA

Pato Bragado, Estado do Paraná, 21 de junho de 2018.

MEMORANDO 58/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é dedetização, desinsetização e desratização além de serviço de limpeza de caixa d'água, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	365	1150	017	1348	339039780100	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;


Motivação: Limpeza de caixa d'água e dedetização do ambiente do Cmei, zelando pelo bem estar e saúde dos professores, funcionários e alunos.

Observações: Serviço de dedetização, desinsetização e desratização, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. Limpeza de caixa d'água de até 3.000 litros com fornecimento de materiais necessários por conta da contratada.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Cristiane Scheuermann Bonatto
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO	() DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL.</u>	
DATA: <u>17/07/18</u> 	DATA: ___/___/___

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	1055	M ²	0,97	1.023,82
2	3	28485	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	6	UN	183,30	1.099,80
TOTAL GERAL				R\$ 2.123,62			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2018



Cristiane Scheuermann Bonatto

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos.

Especificações técnicas

Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização, bem como limpeza das caixas d' água deverão ser efetuados duas vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, nos prédios das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social, já nas demais secretarias apenas uma vez ao ano. A empresa deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área.

Os serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário e equipamentos para a execução dos serviços e se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d' águas no ato da limpeza.

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor Máximo do Lote R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	M ²	Valor M ²
01	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	Até 26.000 m ²	0,97

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	M ²
Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 395,40 M ²
Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 254,08 m ²
Dedetização completa da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato	02 vezes ao ano	Até 391,57 m ²

Bragado - PR		
Dedetização completa da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 5.345,15 m ²
Dedetização completa do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, nº 2930 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 527,74 m ²
Dedetização completa do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 1.302 m ²
Dedetização completa do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.036,41 m ²
Dedetização completa do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaíra, nº 3110 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 74,16 m ²
Dedetização completa da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 188,82 m ²
Dedetização completa do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 967,94
Dedetização completa da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 171,46
Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.707 m ²
Dedetização completa do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.202,62 m ²
Dedetização completa do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.758,32 m ²
Dedetização completa da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 305,66 m ²

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D’ ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor máximo do Lote R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Valor Unitário (limpeza)
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d’ água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	22	140,80
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d’ água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	11	165,40
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d’ água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	12	183,30
04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d’ água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	216,65
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d’ água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	800,00

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Quantidade
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d’ água <u>UBS</u> – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado – PR.	02 vezes ao ano	04 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d’ água da <u>UAPSF</u> – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	01 caixa de até 5.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d’ água da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025,	02 vezes ao	02 caixas de

Município de Pato Bragado - PR	ano	até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	02 caixas de até 1.000 lt 02 caixas de até 2.000 lt 03 caixas de até 3.000 lt 01 caixa de até 25.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, nº 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	03 caixas de até 3.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	01 caixa de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	03 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaíra, nº 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida	01 vez ao ano	02 caixas de até 1.000 lt

Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado		
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 2.000 lt



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/06/001585
Data Protoc... : 26/06/18
Requerente . : AGEU JUAREZ FIDLER
CPF..... : 020.389.479-02
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro . : Rua RUA CALIFONI
Complem. ... :
Fone..... :
Cep : 85948000

Sumula: REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DA IND.COM.TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - AGEU - MEMORANDO 65/2018, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
26/06/18	Comercio polo moria
10/07/18	Juridico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1683 - Juridico
16/08/18	1755 - Licitações - Marco

Assinatura Requerente

2018/06/001585 Data:26/06/2018
17-PROTOCOLO Hora:08:39:37
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:AGEU JUAREZ FIDLER
CPF/CNPJ...: 2038947902
SUMULA:
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAI

Pato Bragado, Estado do Paraná, 22 de junho de 2018.

MEMORANDO 65/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Licitação para a contratação de uma empresa para a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização dos prédios públicos. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
17	2014	22	661	1650	060	5423	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Devido as exigencias legais da Vigilancia Sanitaria,a Secretaria de Industria e Comercio,necessita que seja realizada uma vez ao ano a limpeza de caixa d'água e dedetização na unidade,para manter a higiene e limpeza dos locais,evitando o problemas posteriores.

Observações:

01) A empresa deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área.

02) Os serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos.

03) Não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade/funcionários.


04) A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário e equipamentos.

05) Responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'água no ato da limpeza.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


AGEU JUAREZ FIDLER
SEC. IND.COM. TURISMO E DESENV. ECON.

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
(X) DEFERIDO () INDEFERIDO	() DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>	
DATA: <u>17/07/18</u> 	DATA: ___/___/___

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	306	M²	0,97	296,82
2	1	28484	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	1	UN	165,40	165,40
TOTAL GERAL						R\$ 462,22	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.



AGEU JUAREZ FIDLER



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001637
Data Protoc.: 02/07/18
Requerente : ARLETE M.G.SCHNEIDER
CPF.....: 005.015.389-76
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1440
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 88/2018
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS; CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC. MEIO/AMB. - ARLETE.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
02/07/18	Liberação do Moris
10/07/18	Jurídico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA.
14/08/18	1679 - Jurídico
16/08/18	1756 - Licitações - Inaço

Assinatura Requerente

2018/07/001637 Data:02/07/2018
17-PROTOCOLO Hora:09:22:14
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:ARLETE M.G.SCHNEIDER
CPF/CNPJ...:00501538976
SUMULA:
MEMORANDO 88/2018 REQUERIMENTO PARA AQU

Pato Bragado, Estado do Paraná, 26 de junho de 2018.

MEMORANDO 88/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
16	2013	20	606	1600	058	5273	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

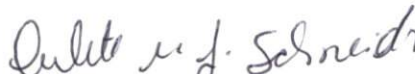
Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Dedetização da área interna e externa
Limpeza da caixa de água de 1.000 litros, junto a Secretaria de Agricultura


Observações: Dedetização da área interna e externa
Limpeza da Caixa de água de 1.000 litros
na Secretaria de Agricultura

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Arlete M.G.Schneider

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PEC.MEIO/AMB.

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO	() DEFERIDO () INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. Presencial.</u>	
DATA: <u>17/07/18</u> 	DATA: ___/___/___

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	171	M ²	0,97	166,32
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	1	UN	140,80	140,80
TOTAL GERAL				R\$ 307,12			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2018


Arlete M.G.Schneider



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001643
Data Protoc.: 02/07/18
Requerente : SERGIO GOSSENHEIMER
CPF.....: 886.520.689-68
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1861
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 132/2018.
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS, PROTOCOLO FEITO PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - SERGIO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
02/07/18	Arquivado
10/07/18	Jurídico - Juliana
11/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1681 - Jurídico
16/08/18	1757 - Licitação - Margo

Assinatura Requerente

2018/07/001643

17-PROTOCOLO

Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO

Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE

Requerente.:SERGIO GOSSENHEIMER

CPF/CNPJ...:88652068968

SUMULA:

MEMORANDO 132/2018. REQUERIMENTO PARA A

Data:02/07/2018

Hora:16:10:08



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, Estado do Paraná, 02 de julho de 2018.

MEMORANDO 132/2018

REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Dedetização completa do Parque de Máquinas / Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e serviço de limpeza interna e externa de uma caixa d'água de até 1.000 litros, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
11	2008	15	452	1300	031	2121	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Serviço de dedetização completa do parque de máquinas / Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e serviço de limpeza interna e externa da uma caixa d'água de até 1.000 litros, junto a esta secretaria.

Observações: Dedetização completa do Parque de Máquinas / Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e serviço de limpeza interna e externa de uma caixa d'água de até 1.000 litros.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.


Atenciosamente,

Sergio Gossenheimer
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p>MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u></p> <p>DATA: <u>17/04/19</u> </p>	<p>() DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p>DATA: ___/___/___</p>



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	1758	M ²	0,97	1.705,57
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	1	UN	140,80	140,80
TOTAL GERAL				R\$ 1.846,37			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018



Sergio Gossenheimer



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001655
Data Protoc... : 03/07/18
Requerente : MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF..... : 603.785.229-49
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem. ... :
Fone..... : 45 3282-1355
Cep..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº155/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
03/07/18	Chancelaria - Marli
10/07/18	Jurídico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA.
14/08/18	1680 - Jurídico
16/08/18	1759 - Licitações - Marli

Assinatura Requerente

2018/07/001655 Data:03/07/2018
17-PROTOCOLO Hora:16:23:02
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:MARLI KREUZ WOLLMANN
CPF/CNPJ...:60378522949
SUMULA:
MEMORANDO Nº155/2018; REQUERIMENTO PARA

Pato Bragado, Estado do Paraná, 03 de julho de 2018.

MEMORANDO 155/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é contratação de serviços de limpeza de caixas de água e serviço de dedetização e desinsetização e desratização completa dos prédios da Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
13	2010	8	243	1500	03	4451	339039789900	505
13	2010	8	243	1500	4	4583	339039789900	
14	2011	8	244	1500	56	6297	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: Justificamos a presente solicitação de contratação de serviços de limpeza das caixas de água bem como serviços de Desratização, dedetização e desinsetização dos prédios nos quais são prestados os serviços essenciais da Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de garantir a higiene e salubridade dos locais onde são prestados os atendimentos ao público, logo a boa higiene, além de ajudar a garantir a bem-estar de funcionários e Usuários, evita que doenças e pragas urbanas se proliferem no ambiente de trabalho.

Observações: O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos. Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização, bem como limpeza das caixas d' água deverão ser efetuados duas vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses no Projeto Piá e CRAS, no CREAS 1 vez ao ano, e no CT 1 vez ao ano. A empresa deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área.

Os serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade bragadense.


A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário e equipamentos para a execução dos serviços e se responsabilizar por qualquer dano causados a equipamentos e caixas d águas.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



Marli Kreuz Wollmann
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANÁLISE JURÍDICA		GABINETE DO PREFEITO	
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO	<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u>			
DATA: <u>17/07/18</u> 		DATA: ___/___/___	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização Projeto Piá/CRAS (1.302 mt), CREAS(188,82 mt) , CT (74,16 mt)	2867	M²	0,97	2.780,97
2	1	28484	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros - Projeto PIÁ e CREAS.	2	UN	165,40	330,80
2	2	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros – Conselho Tutelar	2	UN	140,80	281,60
TOTAL GERAL						R\$ 3.393,37	

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018



Marli kreuz Wollmann
CPF 603 785 229-49
Secretária de Assistência social



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001682
Data Protoc.: 09/07/18
Requerente : KLEBER LUIZ DUARTE
CPF.....: 036.378.769-06
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone.....: 45 3282-1786
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº173/2018; MEMORANDO Nº174/2018;
MEMORANDO Nº175/2018; MEMORANDO Nº177/2018.
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE ESPORTE;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
09/07/18	Assessoria - Moris
10/07/18	Jurídico - Juliana
17/07/18	GABINETE - NEIVA
17/07/18	111 - Licitação - Margô
14/08/18	1685 - Jurídico
16/08/18	1760 - Licitação - Margô

Assinatura Requerente

2018/07/001682 Data:09/07/2018
17-PROTOCOLO Hora:08:52:40
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:KLEBER LUIZ DUARTE
CPF/CNPJ...:03637876906
SUMULA:
MEMORANDO Nº173/2018; MEMORANDO Nº174/2

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 173/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Dedetização completa no Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº2201, município de Pato Bragado. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	029	1912	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente licitação torna-se necessária para realizar dedetização, desinsetização e desratização no Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº2201, município de Pato Bragado.

Os Serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, como emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área; deverá fornecer todo o material necessário e equipamentos para execução dos serviços prestados e se responsabilizar por qualquer dano causado no ato do serviço.


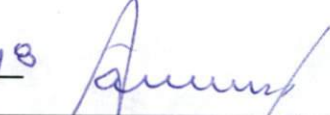
Observações: Dedetização completa no Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº2201, município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,



KLEBER LUIZ DUARTE
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<p data-bbox="164 315 715 360"><input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p data-bbox="164 376 735 432">MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u></p> <p data-bbox="164 443 778 539">DATA: <u>17/07/2018</u> </p>	<p data-bbox="810 315 1369 360"><input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p data-bbox="810 443 1409 539">DATA: <u>17/07/18</u> </p>

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	2111	Dedetização	2203	M ²	0,97	2.136,54
TOTAL GERAL				R\$ 2.136,54			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018



KLEBER LUIZ DUARTE

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 174/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	028	1882	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente licitação torna-se necessária para realizar dedetização, desinsetização e desratização do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado.

Os Serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, como emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área; deverá fornecer todo o material necessário e equipamentos para execução dos serviços prestados e se responsabilizar por qualquer dano causado no ato do serviço.


Observações: Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


Kleber Luiz Duarte

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<p data-bbox="167 309 718 358"><input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p data-bbox="167 369 718 425">MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u></p> <p data-bbox="167 436 718 504">DATA: <u>17/07/19</u> </p>	<p data-bbox="821 313 1372 358">() DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p data-bbox="821 459 1101 504">DATA: ___/___/___</p>

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	2111	Dedetização	1707	M ²	0,97	1.655,79
TOTAL GERAL				R\$ 1.655,79			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018



Kleber Luiz Duarte

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 175/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Serviço de limpeza interna e externa da caixa d'água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	028	1882	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente licitação torna-se necessária para realizar serviços de limpeza interna e externa da caixa d'água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no prolongamento da avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado.

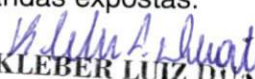
Os Serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, como emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área; deverá fornecer todo o material necessário e equipamentos para execução dos serviços prestados e se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamento e caixa d'água no ato do serviço.


Observações: Serviço de limpeza interna e externa da caixa d'água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


KLEBER LUIZ DUARTE
CPF: 036.378.769-00

Kleber Luiz Duarte
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<p data-bbox="167 347 718 392"><input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p data-bbox="167 414 750 459">MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u></p> <p data-bbox="167 481 766 560">DATA: <u>17/07/19</u> </p>	<p data-bbox="821 347 1372 392">() DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p data-bbox="821 504 1101 548">DATA: ___/___/___</p>

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	1	UN	140,80	140,80
TOTAL GERAL				R\$ 140,80			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018



Kleber Luiz Duarte

Pato Bragado, Estado do Paraná, 05 de julho de 2018.

MEMORANDO 177/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Serviço de limpeza interna e externa da caixa d'água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
10	2007	27	812	1250	029	1912	339039789900	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: A presente licitação torna-se necessária para realizar serviços de limpeza interna e externa das caixas d'água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado.

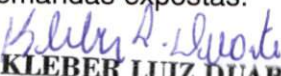
Os Serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.


A empresa contratada deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, como emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área; deverá fornecer todo o material necessário e equipamentos para execução dos serviços prestados e se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamento e caixa d'água no ato do serviço.

Observações: Serviço de limpeza interna e externa das caixas d'água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


KLEBER LUIZ DUARTE
CPF: 036.378.769-06
Secretaria Municipal
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

ANÁLISE JURÍDICA	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO MODALIDADE: <u>P. PRESENCIAL</u> DATA: <u>17/07/18</u> 	() DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: ___/___/___

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	2	UN	140,80	281,60
TOTAL GERAL				R\$ 281,60			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018



Kleber Luiz Duarte



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/07/001683
Data Protoc.. : 09/07/18
Requerente : CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF..... : 915.049.969-68
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida CONTINENTAL
Complem. ... :
Fone..... :
Cep..... : 85948000

Sumula: MEMORANDO Nº190/2018;
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS;
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
09/07/18	Almoxarifado - Maria
10/07/18	Jurídico - Juliano
17/07/18	GABINETE - NEIVA
14/08/18	1677 - Jurídico
16/08/18	1761 - Licitações - Margo

Assinatura Requerente

2018/07/001683 Data:09/07/2018
17-PROTOCOLO Hora:09:44:25
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:CRISTIANE SCHEUERMANN BONATTO
CPF/CNPJ...:91504996968
SUMULA:
MEMORANDO Nº190/2018; REQUERIMENTO PARA

Pato Bragado, Estado do Paraná, 09 de julho de 2018.

MEMORANDO 190/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Manutenção de bens imóveis municipais, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
8	2005	12	361	1150	012	781	339030240000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

Motivação: EM ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NECESSITA QUE SEJA REALIZADA DUAS VEZES AO ANO LIMPEZA EM SUAS CAIXAS D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO EM SUAS UNIDADES PARA MANTER HIGIENE E LIMPEZA DOS LOCAIS EVITANDO PROBLEMAS POSTERIORES.


Observações: COTAÇÃO FEITA COM TRÊS ORÇAMENTOS, SE FAZ NECESSÁRIO QUE A EMPRESA RESPONSÁVEL EMITA LAUDOS TÉCNICOS SOBRE A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,


CRISTIANE SCHUERMANN BONATTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>P. Presencial.</u>	() DEFERIDO () INDEFERIDO

17/07/18 

DATA: __/__/__	DATA: __/__/__
----------------	----------------

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	2111	Dedetização	10690 ,3	M ²	0,97	10.369,59
2	1	28483	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	4	UN	140,80	563,20
2	2	28484	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	4	UN	165,40	661,60
2	3	28485	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	6	UN	183,30	1.099,80
2	4	28486	Limpeza de caixa de água de até 25.000 litros	2	UN	800,00	1.600,00
TOTAL GERAL				R\$ 14.294,19			

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2018



CRISTIANE SCHUERMANN BONATTO

V. CAMPOS E CIA LTDA – EPP

CNPJ: 01.675.279/0001-76

ME

ORÇAMENTO

A empresa **V. CAMPOS E CIA LTDA - EPP**, sediada à Rua Principal, s/n.º, Linha Progresso, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.675.279/0001-76, neste ato representada pelo seu Empresário, **Valdecir Sebastião da Silva Campos**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Linha Progresso, s/n.º, CEP: 85.892-000, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.910.082-5/SSP-PR e do CPF nº 647.988.109-59, venho apresentar o seguinte orçamento:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	1 m²	Dedetização desinsetização e desratização em prédios públicos, considerando a metragem total de área construída c/ pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins.	R\$ 0,95
1	30	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	160,00
2	10	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	180,00
3	14	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	190,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 5.000 litros	250,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 25.000 litros	1.000,00

Atenciosamente

Santa Helena – Pr., 18 de Maio de 2018.


VALDECIR SEBASTIÃO DA SILVA CAMPOS
Sócio Administrador

01.675.279-0001-76
V. Campos & Cia Ltda
EPP

Rua Principal, s/n - Linha Progresso
85.892-000 - Santa Helena - PR

Rua Principal, s/n.º, Linha Progresso, CEP: 85.892-000
Santa Helena – Paraná.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.675.279/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1997
NOME EMPRESARIAL V CAMPOS & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA PROGRESSO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **14:37:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.675.279/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1997	
NOME EMPRESARIAL V CAMPOS & CIA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PRINCIPAL		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO		
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA PROGRESSO		MUNICÍPIO SANTA HELENA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **14:37:54** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.675.279/0001-76
NOME EMPRESARIAL: V CAMPOS & CIA LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDECIR SEBASTIAO DA SILVA CAMPOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAIRA SALETE HERTHAL CAMPOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2018 às 14:38 (data e hora de Brasília).

ORÇAMENTO

ME

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.895.238/0001-50.

Endereço: RUA ARGENTINA, 1251 – CENTRO – SANTA HELENA - PR

E-mail: masterplanejamento@outlook.com

Responsável pelo orçamento: MAURICIO

Data: 18/05/2018.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	1 m ²	Dedetização desinsetização e desratização em prédios públicos, considerando a metragem total de área construída c/ pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins.	R\$ 1,00
1	30	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	135,00
2	10	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	150,00
3	14	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	170,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 5.000 litros	190,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 25.000 litros	600,00



MAURICIO CAMILO MENTZ
SÓCIO ADMINISTRADOR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.895.238/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2014
NOME EMPRESARIAL MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERPLANEJAMENTO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (45) 8809-1954	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **14:37:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 19.895.238/0001-50
NOME EMPRESARIAL: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	Qualif. Rep. Legal:	14-Mãe
Qualificação:	30-Sócio Menor (Assistido/Representado)	Nome do Repres. Legal:	FABIANE DE BRITO ANDRES

Nome/Nome Empresarial:	MAURICIO CAMILO MENTZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2018 às 14:37 (data e hora de Brasília).



ME

VALDECI REIS DE MATOS
TELEFONES PARA CONTATO: (45) 3268-1989 / (45) 9961-4662 / (45) 8812-7660
RUA MINAS GERAIS, N° 2580 - BAIRRO VILA RICA, SANTA HELENA PARANÁ
Valdeci Reis de Matos e Cia. Ltda

CNPJ: 09.008560/001-67

À Prefeitura Municipal de Pato Bragado

ORÇAMENTO

VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Minas Gerais, nº 2580, Fundos, Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.008.560/0001-67, neste ato representado pelo Sócio-Administrador, **Valdecir Reis de Matos**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, nº 2580, Centro, CEP: 85.892-000 Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.200.755-9/SSP-PR e do CPF nº 005.579.599-42, vem apresentar o seguinte orçamento:

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO
01	1 m ²	Dedetização desinsetização e desratização em prédios públicos, considerando a metragem total de área construída c/ pulverização interna e externa, inclusive fossas e afins.	R\$ 1,20
1	30	Limpeza de caixa de água de até 1.000 litros	150,00
2	10	Limpeza de caixa de água de até 2.000 litros	170,00
3	14	Limpeza de caixa de água de até 3.000 litros	190,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 5.000 litros	210,00
4	2	Limpeza de caixa de água de até 25.000 litros	800,00
		VALOR TOTAL = R\$ 1.521,20.	


Valdeci Reis de Matos
Detergentes Costa Oeste

Santa Helena – Pr.18 de Maio 2018
Rua Minas Gerais, nº 2580, Fundos, Centro
CEP: 85.892-000 Santa Helena – Pr.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.008.560/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2007
NOME EMPRESARIAL VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DETERGENTES COSTA OESTE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 74.10-2-02 - Design de interiores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 2580	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3268-1989 / (45) 9961-4662	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/08/2018** às **14:36:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.008.560/0001-67
NOME EMPRESARIAL: VALDECI REIS DE MATOS E CIA. LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	VALDECI REIS DE MATOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	ERICA WEBER DE MATOS
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/08/2018 às 14:36 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/08/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, para atender as Secretarias deste Município.

Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, o item deste Pregão é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Nas propostas deverão constar as ESPECIFICAÇÕES dos serviços

O(s) serviço(s) a ser (em) prestado(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação objeto desse Edital se faz necessária para manutenção dos prédios públicos Municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E ESTIMATIVA DO VALOR

O detalhamento dos bens e os valores máximos a serem contratados constam da Relação abaixo:

LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Unit Máximo	Preço Total R\$
01	44.000	M2	DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, CONSIDERANDO A METRAGEM TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA C/ PULVERIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, INCLUSIVE FOSSAS E AFINS.	0,74	32.560,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					32.560,00

LOTE 02

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Unit Máximo	Preço Total R\$
01	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	118,33	4.733,20
02	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	161,67	6.466,80
03	40	UN	LIMPEZA EM CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS – LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM MATERIAIS NECESSÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA.	91,67	3.666,80
VALOR MÁXIMO DO LOTE					14.866,80

O detalhamento dos bens e os valores máximos a serem contratados constam da Relação dos Itens da Licitação, documento em anexo, parte integrante deste Termo.

4. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

A execução dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser efetuado conforme cronograma expedido junto com a autorização de fornecimento.

Os objetos deste edital serão adquiridos de forma parcelada, devendo ser os mesmos entregues dentro do prazo previsto no item 15.1, independente da quantidade, ficando sujeito as penalidades prevista neste Edital.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

1 – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Goioerê – Paraná torna público que, na sala de Reuniões do Paço Municipal, localizado à Av. Amazonas, nº. 280, Goioerê, realizar-se-á licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL do **tipo menor preço por Lote**, no sistema de Registro de Preços, obedecendo integralmente a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, e 3.611/2010 de 11 de março de 2010, LC 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada na data de **06 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas**, no endereço acima citado, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.2. As propostas devem obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência com Relação dos Itens da Licitação e Preços Máximos
ANEXO II	Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO IV	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO V	Modelo de declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
ANEXO VI	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequena Porte
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços

2 – OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS e LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA**, para atender as Secretarias deste Município.

2.1.1 Conforme os incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, o item deste Pregão é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2. Nas propostas deverão constar as **ESPECIFICAÇÕES** dos serviços.

2.3. O(s) serviço(s) a ser (em) prestado(s) deverá (ão) ser de boa qualidade, obedecer às normas e padrões a que estiverem sujeitos, a fim de atender eficazmente às finalidades que dele(s) se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.4. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Pregão Eletrônico N° 1/2018

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa, visando a prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos pombos e morcegos e combate de mosquitos para os campus do IFG e Reitoria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n° 02/2017.

Edital a partir de: 20/02/2018 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Rua 75 N° 46 Centro - Centro - Goiânia (GO)

Telefone: (0xx62) 32272774

Fax: (0xx62)

Entrega da Proposta: 20/02/2018 às 08:00Hs

Itens de Serviços**1 -****Desinsetização / Desratização / Dedetização**

Manejo integrado de vetores, pragas urbanas e pragas de áreas comuns, com monitoramento e controle pelo período de 12 meses. Demais características conforme Termo de Referência do Edital do Pregão n°

02/2017.Campus Goiânia

Tratamento

Diferenciado: -

Aplicabilidade

Decreto 7174:

Não

Aplicabilidade

Margem de

Preferência: Não

Quantidade:

92000

Unidade de

fornecimento: m²

2 -**Desinsetização / Desratização / Dedetização**

Manejo integrado de vetores, pragas urbanas e pragas de áreas comuns, com monitoramento e controle pelo período de 12 meses. Demais Características conforme Termo de Referência do Edital do Pregão n° 2/2017.

Campus

Aparecida de

Goiânia.

Tratamento

Diferenciado:

Tipo I -

Participação

Exclusiva de

ME/EPP

Aplicabilidade

Decreto 7174:

Não

Aplicabilidade

Margem de

Preferência: Não

Quantidade:

44000

Unidade de

fornecimento: m²

3 -**Desinsetização / Desratização / Dedetização**

Manejo integrado de vetores,

pragas urbanas e pragas de áreas comuns, com monitoramento e controle pelo período de 12 meses. Demais características conforme Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2017. Câmpus Cidade de Goiás - Sede Provisória Unidade Quartel do XX Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 10400 Unidade de fornecimento: m²

4 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
Manejo integrado de vetores, pragas urbanas e pragas de áreas comuns, com monitoramento e controle pelo período de 12 meses. Demais características conforme Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2017. Câmpus Cidade de Goiás - Sede Definitiva Unidade Bauman Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 50000 Unidade de fornecimento: m²

5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
Manejo integrado de vetores, pragas urbanas e pragas de áreas comuns, com monitoramento e controle pelo período de 12 meses. Demais características conforme Termo de Referência do Edital do Pregão nº 02/2017. Câmpus Anápolis

Tratamento
Diferenciado: -
Aplicabilidade
Decreto 7174:
Não
Aplicabilidade
Margem de
Preferência: Não
Quantidade:
65600
Unidade de
fornecimento: m²

**6 -
Desinsetização
/ Desratização
/ Dedetização**
Manejo integrado
de vetores,
pragas urbanas e
pragas de áreas
comuns, com
monitoramento e
controle pelo
período de 12
meses. Demais
características
conforme Termo
de Referência do
Edital do Pregão
nº 02/2017.
Câmpus Formosa
Tratamento
Diferenciado:
Tipo I -
Participação
Exclusiva de
ME/EPP
Aplicabilidade
Decreto 7174:
Não
Aplicabilidade
Margem de
Preferência: Não
Quantidade: 3000
Unidade de
fornecimento: m²

Diferença entre Controle de Pragas e Desinsetização

O esclarecimento da diferença entre o **controle integrado de pragas** e a **desinsetização** se dá através da compreensão de cada um desses termos.

Controle integrado de pragas

O Controle Integrado de Pragas (CIP) consiste na análise dos riscos de infestação de cada local e no estudo do comportamento das pragas, assim podem ser 29 aplicadas medidas preventivas para evitar a infestação, como também medidas corretivas - caso a infestação já tenha se instalado. Logo, tem-se que o objetivo dessa ação se fundamenta em prevenir ao invés de combater. Desse modo, pode-se dizer que a base de tal processo é o controle da

acessibilidade das pragas à comida, água e abrigo, junto a isso, o CIP incorporou novas técnicas conforme o avanço da tecnologia através da utilização de agentes químicos, que tornou esse método e a manutenção de medidas as práticas mais empregadas. Além disso, deve-se incluir a orientação da população, saneamento básico e controles biológico e mecânico de pragas, sempre limitando o uso de pesticidas, a fim de evitar a contaminação dos indivíduos e do ambiente.

Essa técnica frequentemente utiliza o controle biológico, o qual utiliza predadores para controle das pragas, sempre combinado a outra prática, no entanto, tal aplicação depende da análise do comportamento das pragas alvo, deste modo, é viável usar diferentes técnicas sem afetar os demais seres vivos, inclusive o próprio ser humano.

Desinsetização (Dedetização)

O nome dedetização tem origem no DDT (Dicloro – Difenil - Tricloroetano), um veneno amplamente utilizado a partir da Segunda Guerra Mundial, hoje é proibido devido ao seu alto grau de toxicidade e contaminação do ambiente, assim sendo, o nome dedetização não é mais implantado, sendo desinsetização ou desinfestação com inseticidas, um termo mais correto e atual. Assim, essa visa a acabar com uma infestação já instalada ao usar apenas pesticidas, iscas, armadilhas e venenos destinados para cada situação, sem analisar o porquê da infestação.

Existem diferentes tipos de desinsetização, cada um destinado a um tipo de infestação: desinsetização propriamente dita, desratização, além da eliminação de pombos, pequenos artrópodes e aracnídeos.

Diversos tipos de produtos químicos são empregados para a realização de uma desinsetização:

1. DDT, que foi utilizado principalmente para o combate contra a malária e, hoje está proibido pelos danos causados à saúde e ao ambiente.
2. Organofosfatos: causam paralisia no inseto.
3. Larvicidas e Adulticidas: Matam larvas e adultos, respectivamente.
4. Piretróides para insetos adultos.
5. Methoprene: hormônio sintético de inseto que causa disfunção hormonal em mosquitos imaturos; impede a maturação sexual do inseto.

O maior risco da aplicação desse método é a contaminação de pessoas presentes no local da aplicação, além da intoxicação de animais não alvos e contaminação do ambiente.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a maioria das pessoas é contaminada por pesticidas de quatro maneiras:

1. Ao utilizar o pesticida;
2. Ao entrar em contato direto ou indireto com superfícies e objetos contaminados;
3. Ao ingerir alimentos e água contaminados;

Por isso, para a aplicação de pesticidas são necessárias medidas de prevenção de contaminação.

Comparação entre os métodos (Controle de Pragas e Desinsetização)

O controle integrado de pragas é empregado no combate de uma praga específica, sem afetar possíveis inimigos naturais, já a desinsetização afeta qualquer organismo, inclusive os que não são alvos e poderiam servir como controle biológico. Além disso, podemos citar também a preocupação com a contaminação do ambiente e do homem por ambas as práticas, por decreto, a desinsetização é obrigada a tomar todos os cuidados para que não ocorra contaminação, mas é um risco sempre presente, uma vez que se empregam venenos no combate à infestação.

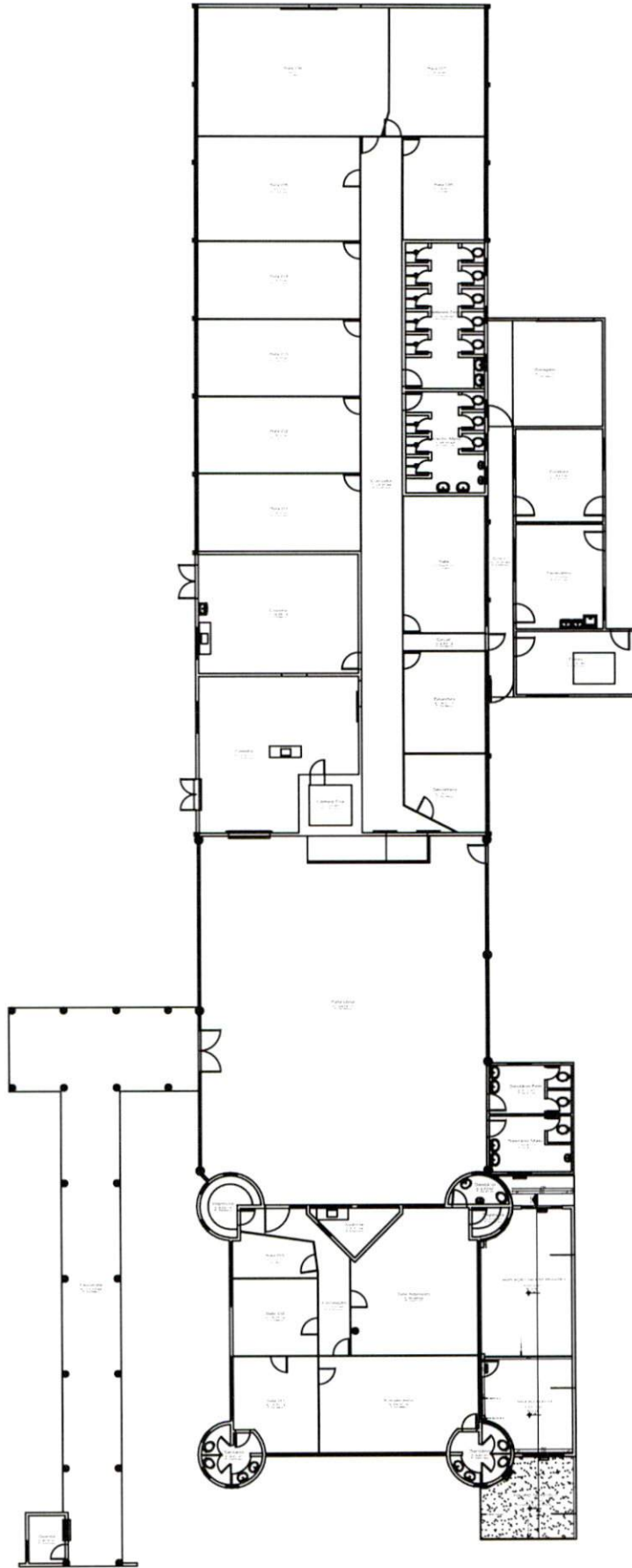
Por sua vez, o CIP implica em menos riscos, pois seu foco é a diminuição do uso de pesticidas, assim, quando o faz tenta sempre minimizar os possíveis prejuízos.

Outro grande problema da desinfestação química é a adaptação evolutiva das pragas, as quais acabam se tornando resistentes aos venenos, o que acarreta um desenvolvimento de pesticidas cada vez mais agressivos e tóxicos. Isso se dá em virtude do processo de seleção natural, isto é, a sobrevivência dos seres mais resistentes garante a transmissão de tal característica para as gerações consecutivas.

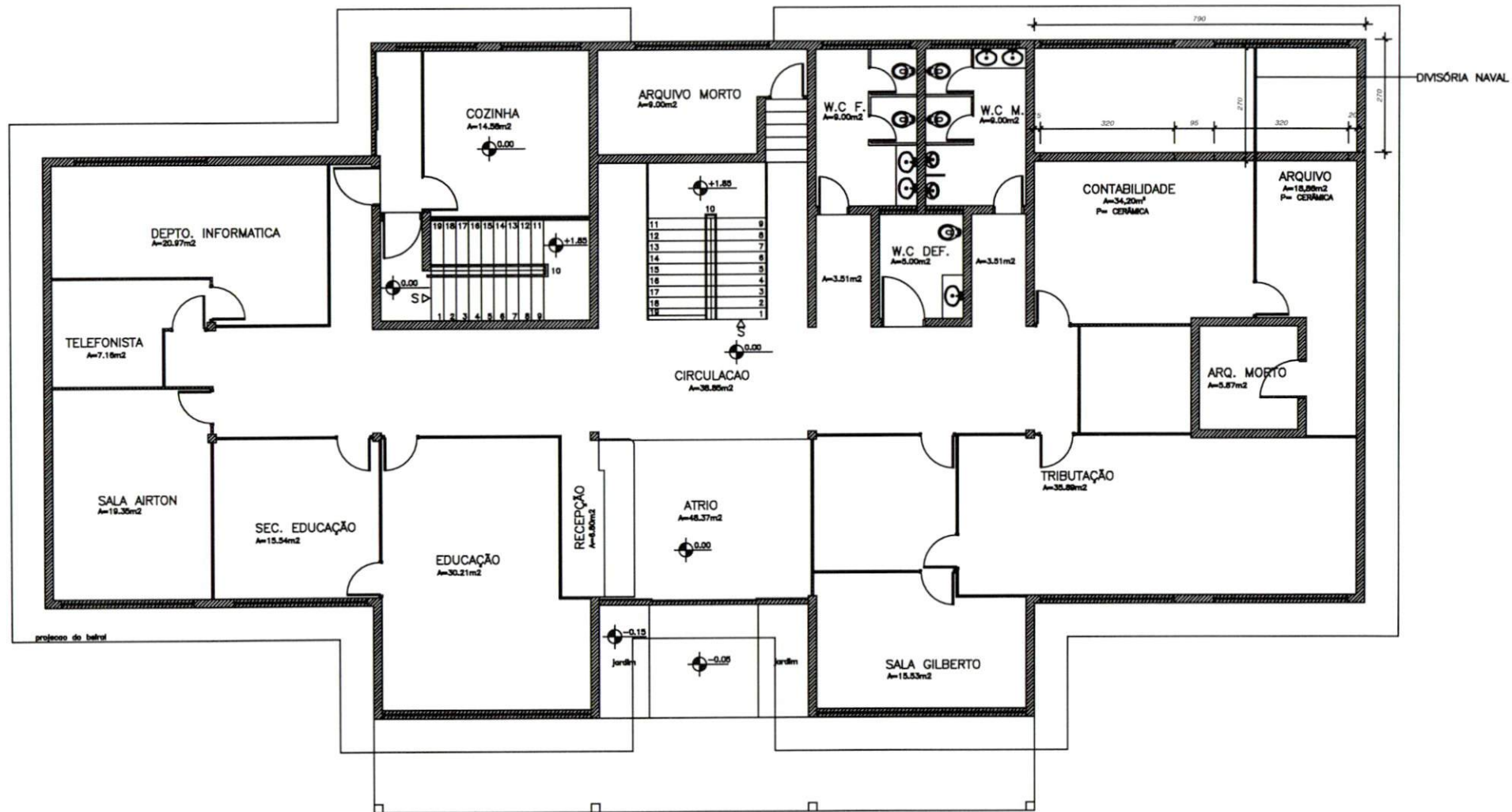
Portanto, o emprego do CIP é mais vantajoso, pois garante a diminuição de riscos pela exposição de agentes químicos e contaminação do ambiente e do solo - além de diminuir a necessidade de pesticidas de ação mais intensa. Todavia, a desinsetização é mais rápida e eficiente, já que pode ser empregada em casos de infestação de alto grau. Paralelo a esse fato, devem-se analisar os custos, riscos e urgência de se aplicá-la um dos processos antes de optar por um deles.

AREA PRÉDIOS PUBLICOS

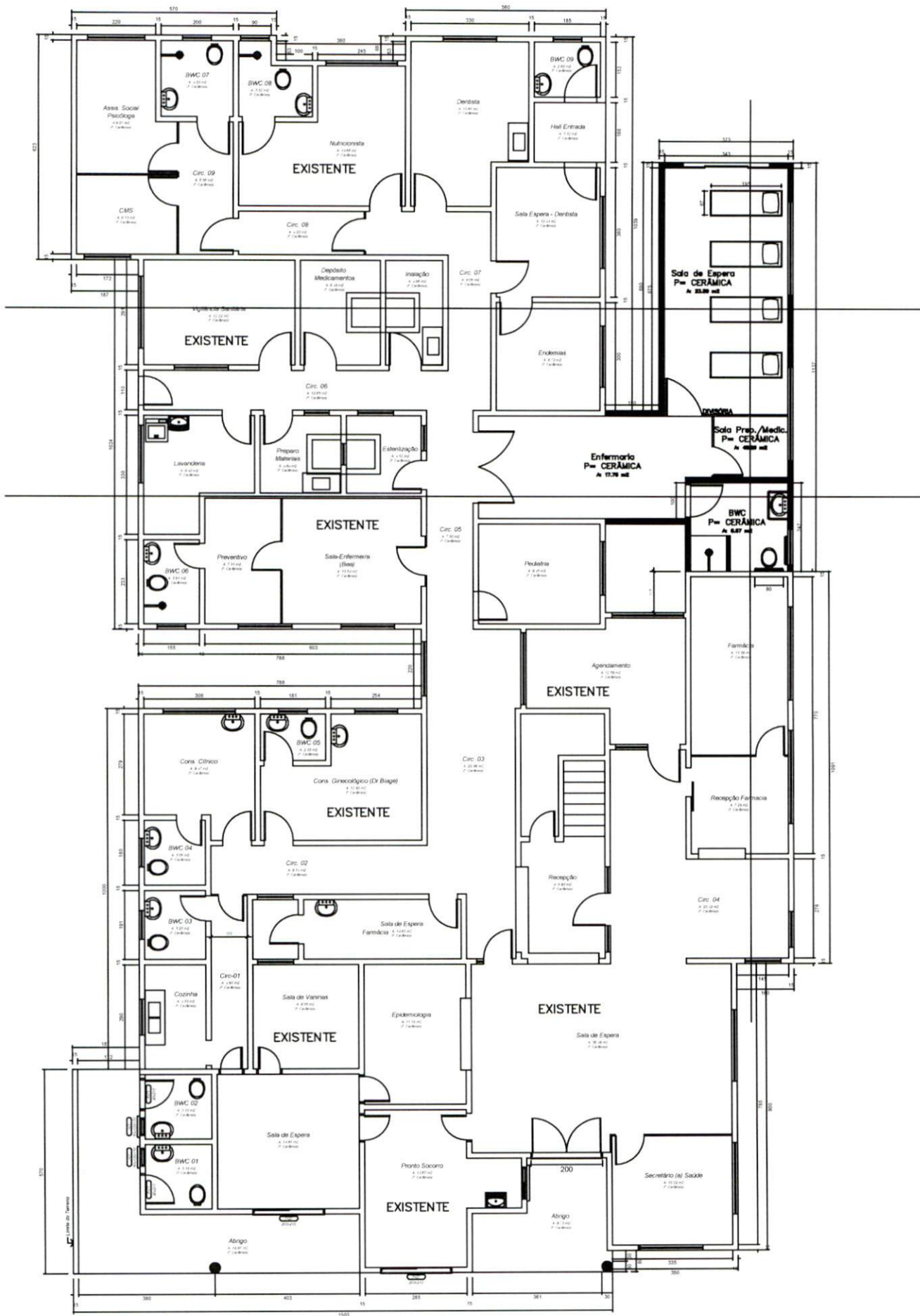
1. BIBLIOTECA CIDADÃ/CREAS: 188,82M² ✓
 2. CLÍNICA DA MULHER: 254,08M² ✓
 3. PARQUE DE MÁQUINAS/SEC. DE OBRAS: 1758,32M² ✓
 4. ACIBRA/SEC. INDUSTRIA E COMÉRCIO: 305,66M²
 5. ESCOLA MUNICIPAL: 5.345,15M² ✓
 6. CENTRO CULTURAL: 2.036,41M² ✓
 - 7. BRAGADINHO: 2.202,62M² ✓
 8. CONSELHO TUTELAR: 74,16M² ✓
 - 9. POLIESPORTIVO CRISTAL: 1.707,00M² ✓
 10. EMATER/SEC. DE AGRICULTURA: 171,46M² ✓
 11. PREFEITURA: 967,94M² ✓
 12. PROJETO PIA/CRAS: 1.302,00M² ✓
 13. UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: 395,40M² ✓
 14. POSTO DE SAUDE: 391,57M² ✓
 15. CMEI 527,74
- TOTAL: 17.100,59 M²**



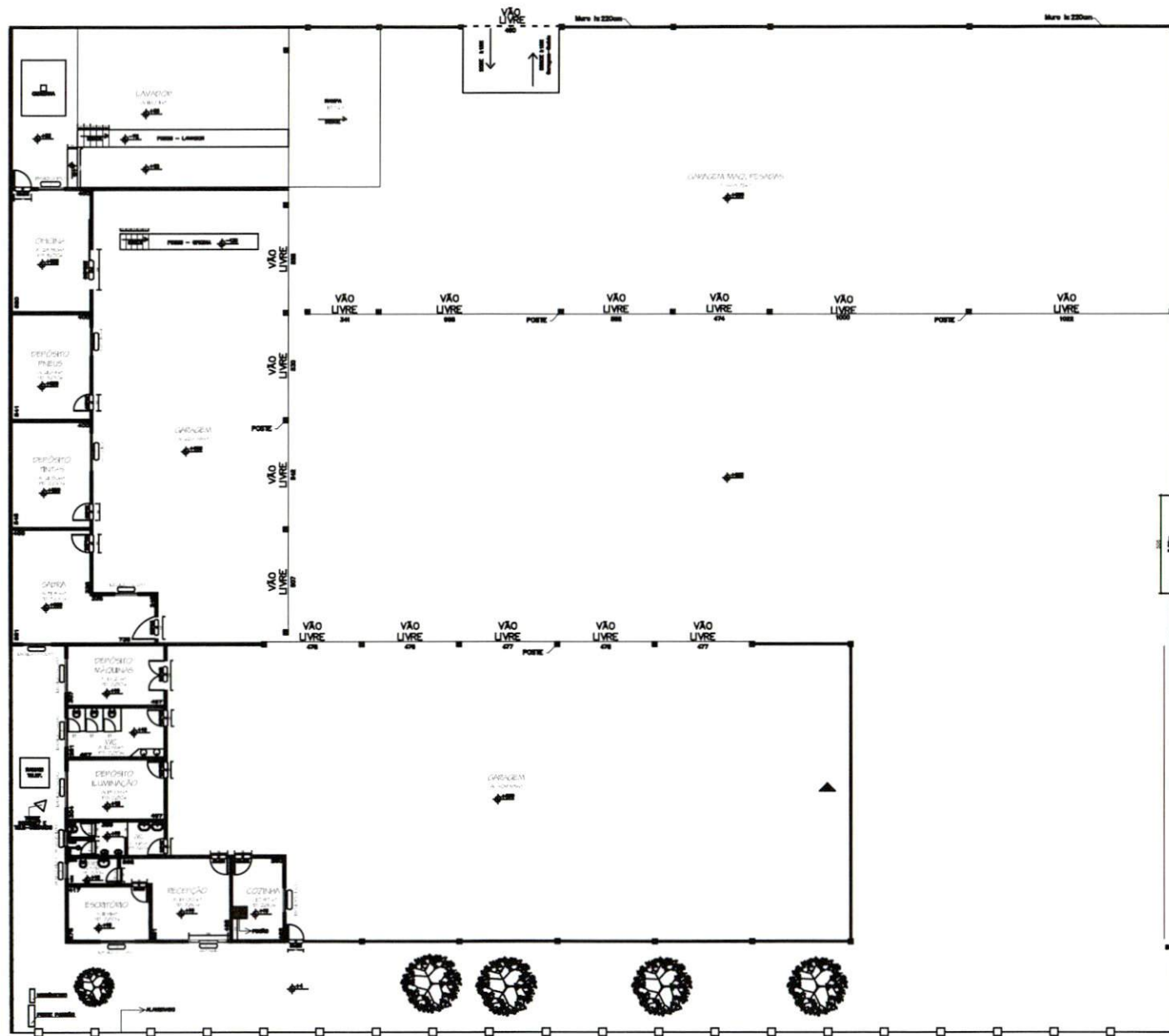
PROJETO PIA E CRAS
AREA : 1.302,00M²



PREFEITURA
 AREA :967,94

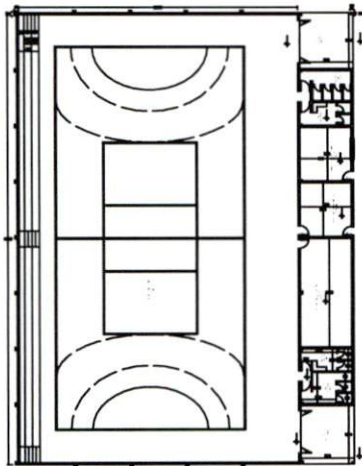
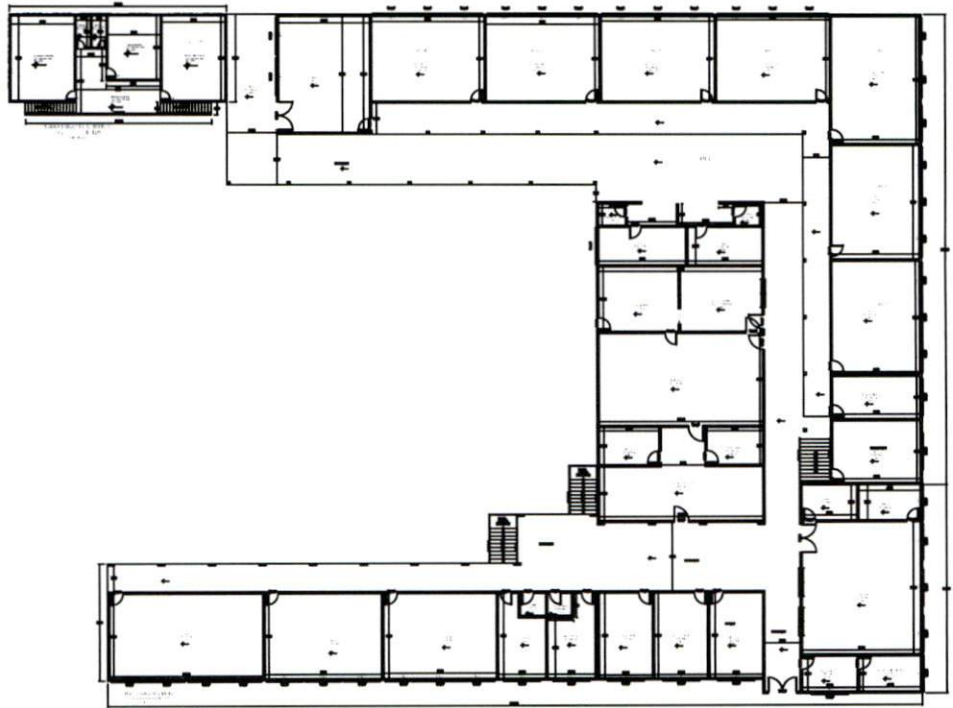
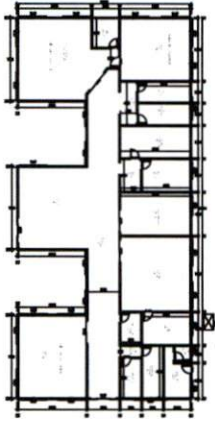


POSTO DE SAUDE
AREA :591,57M²



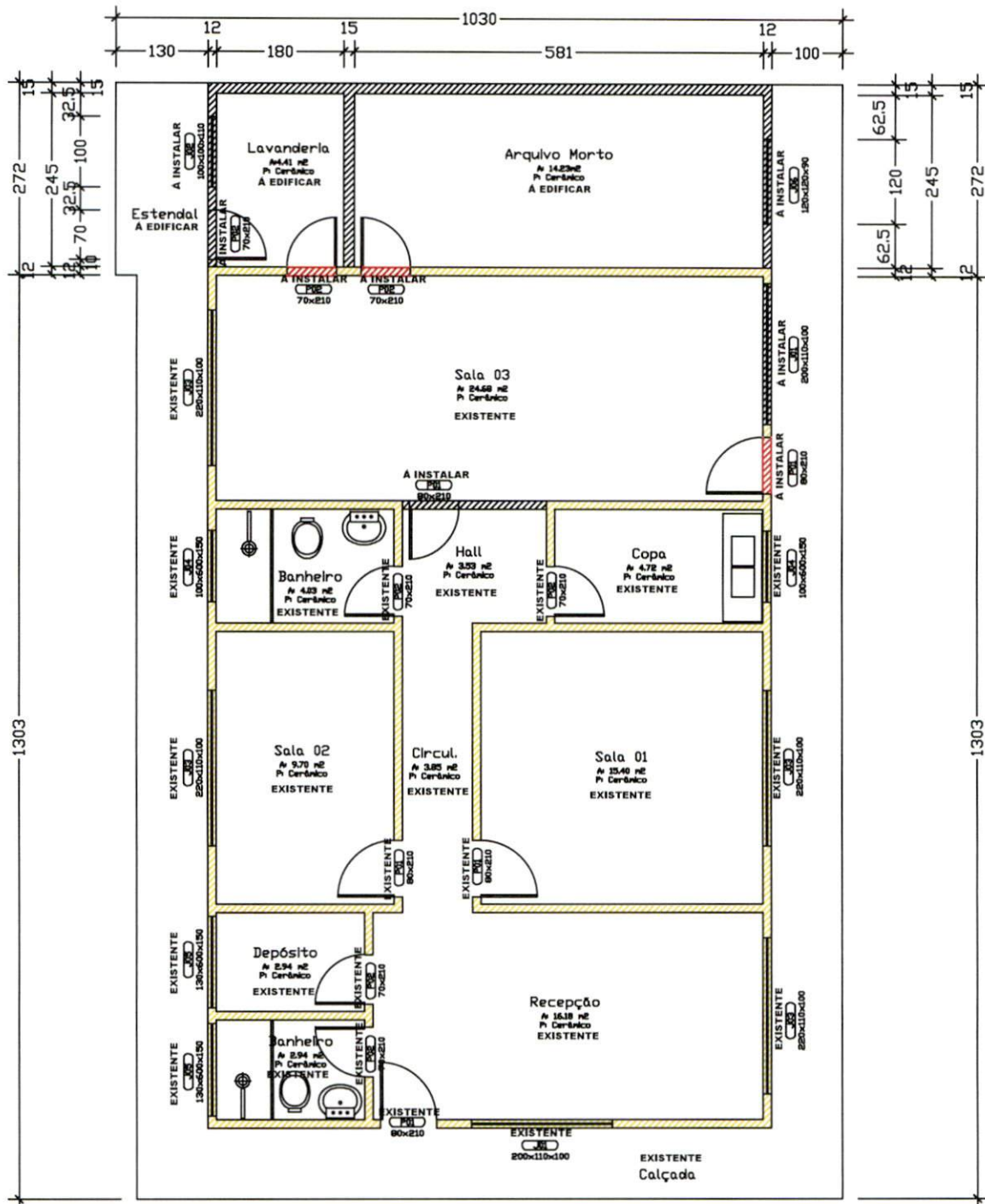
PARQUE DE MAQUINA

AREA: 1758,32M²

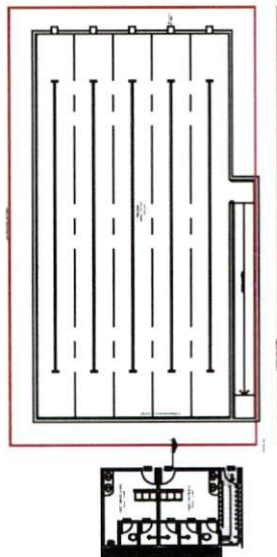
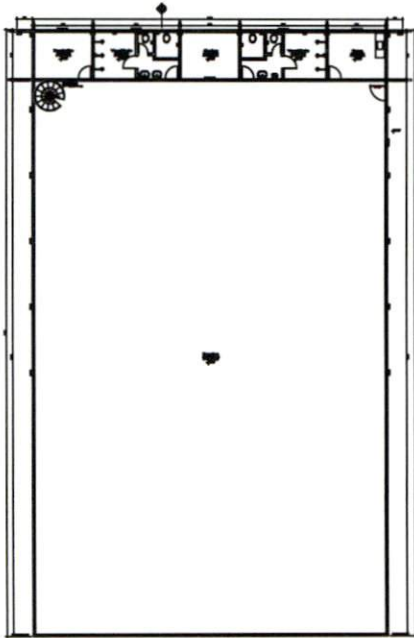
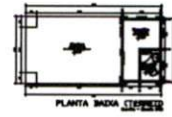
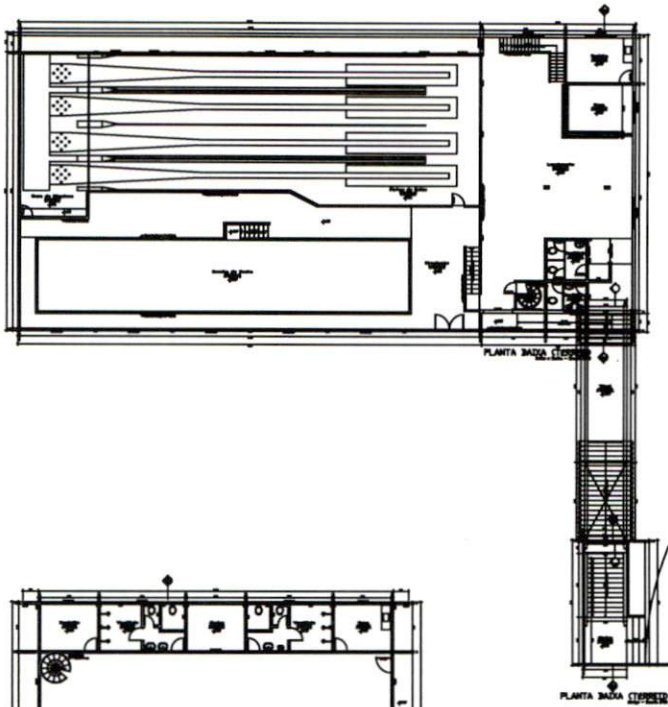


ESCOLA MUNICIPAL

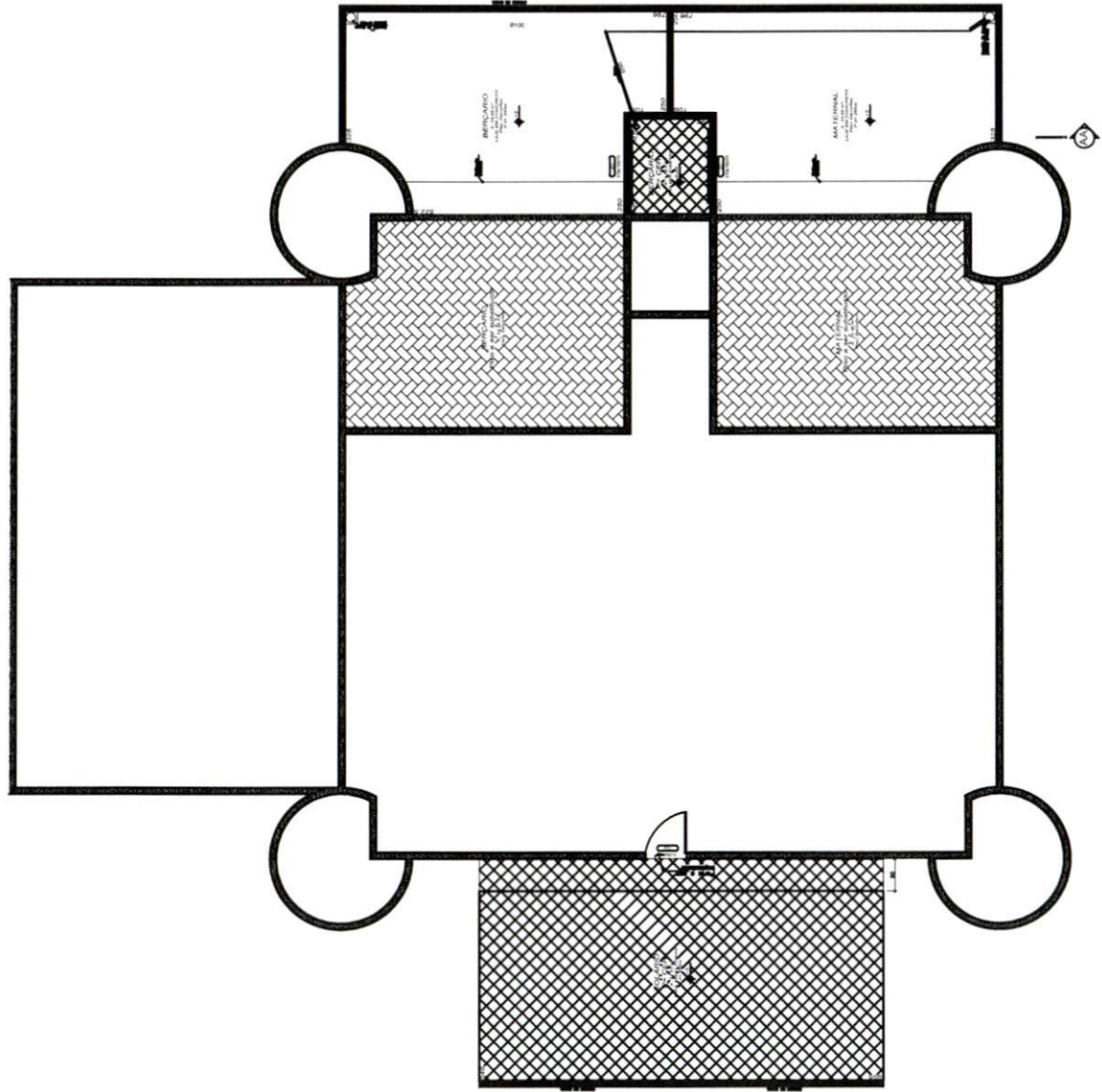
5345,15M2



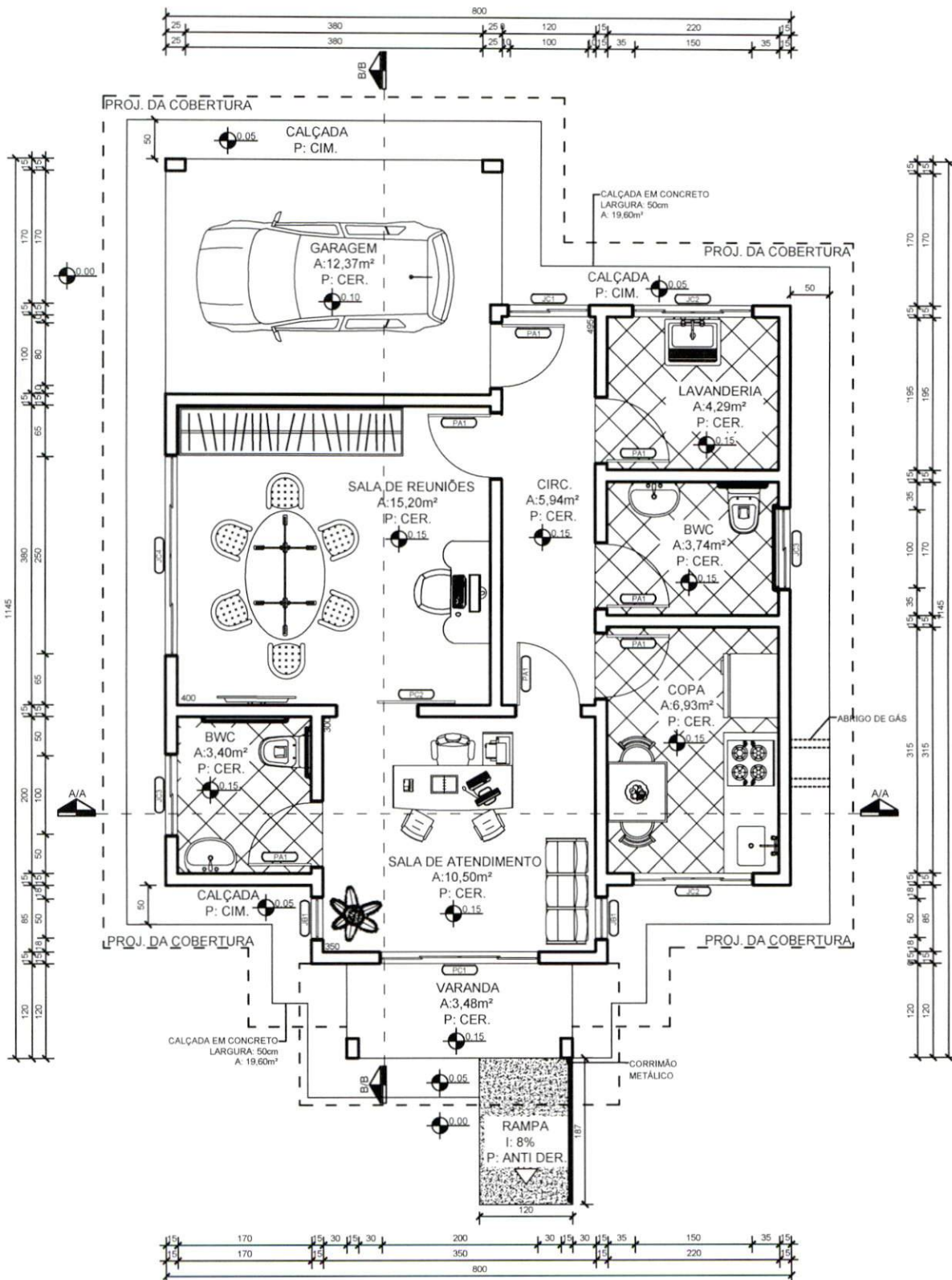
EMATER
171,46 m²



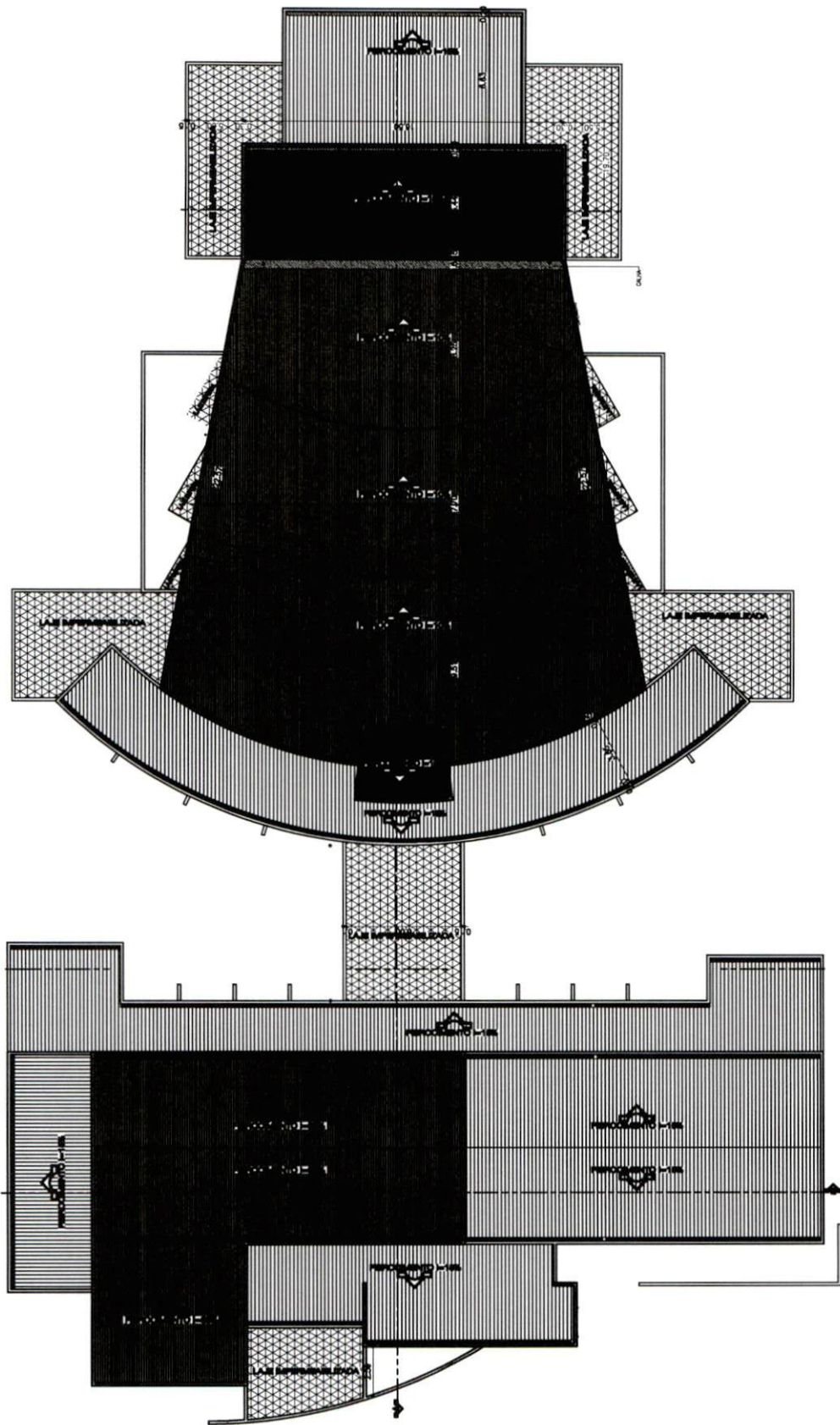
CRISTAL
AREA:1.707,00M²



CRECHE
527.74M²

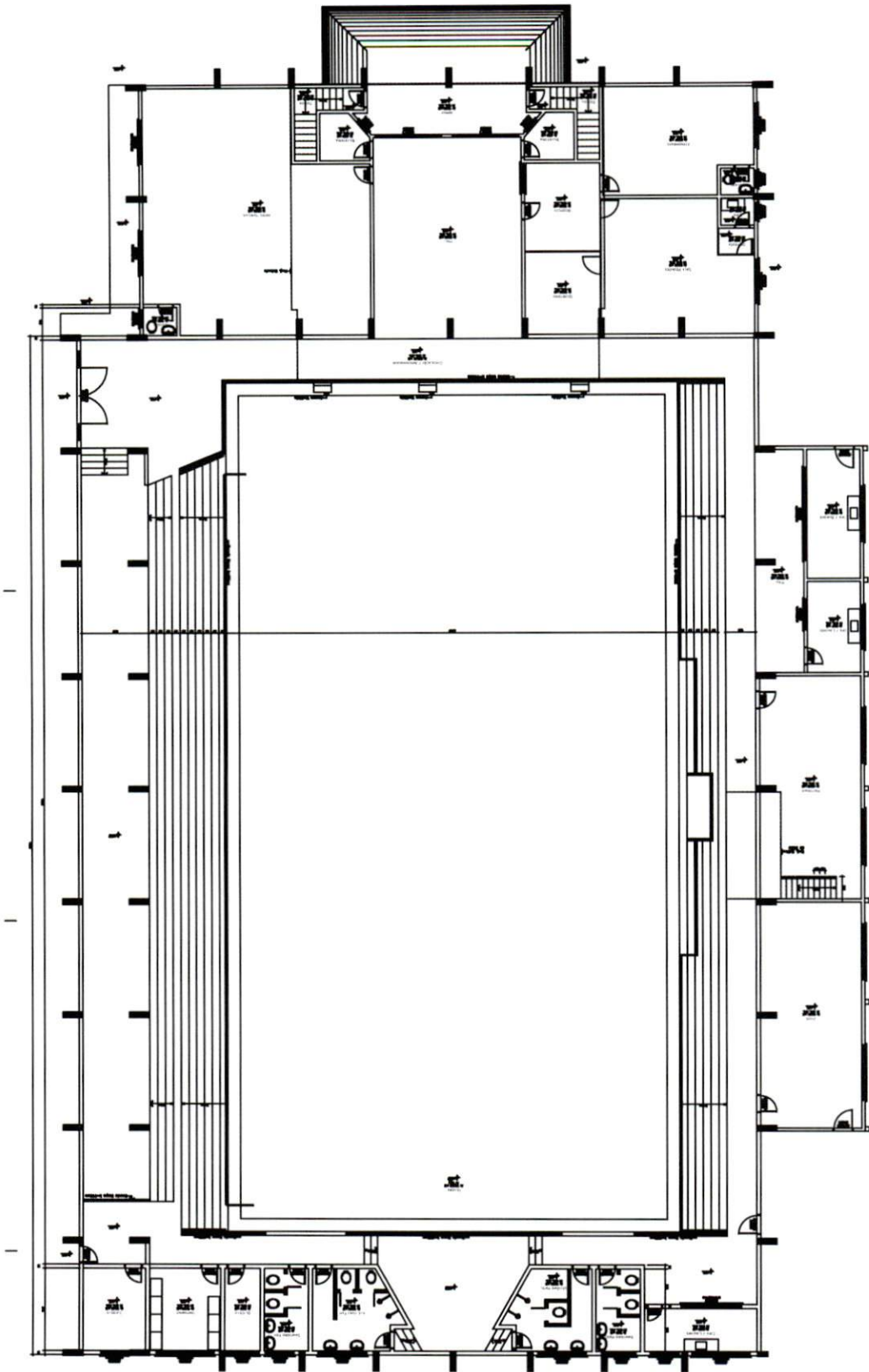


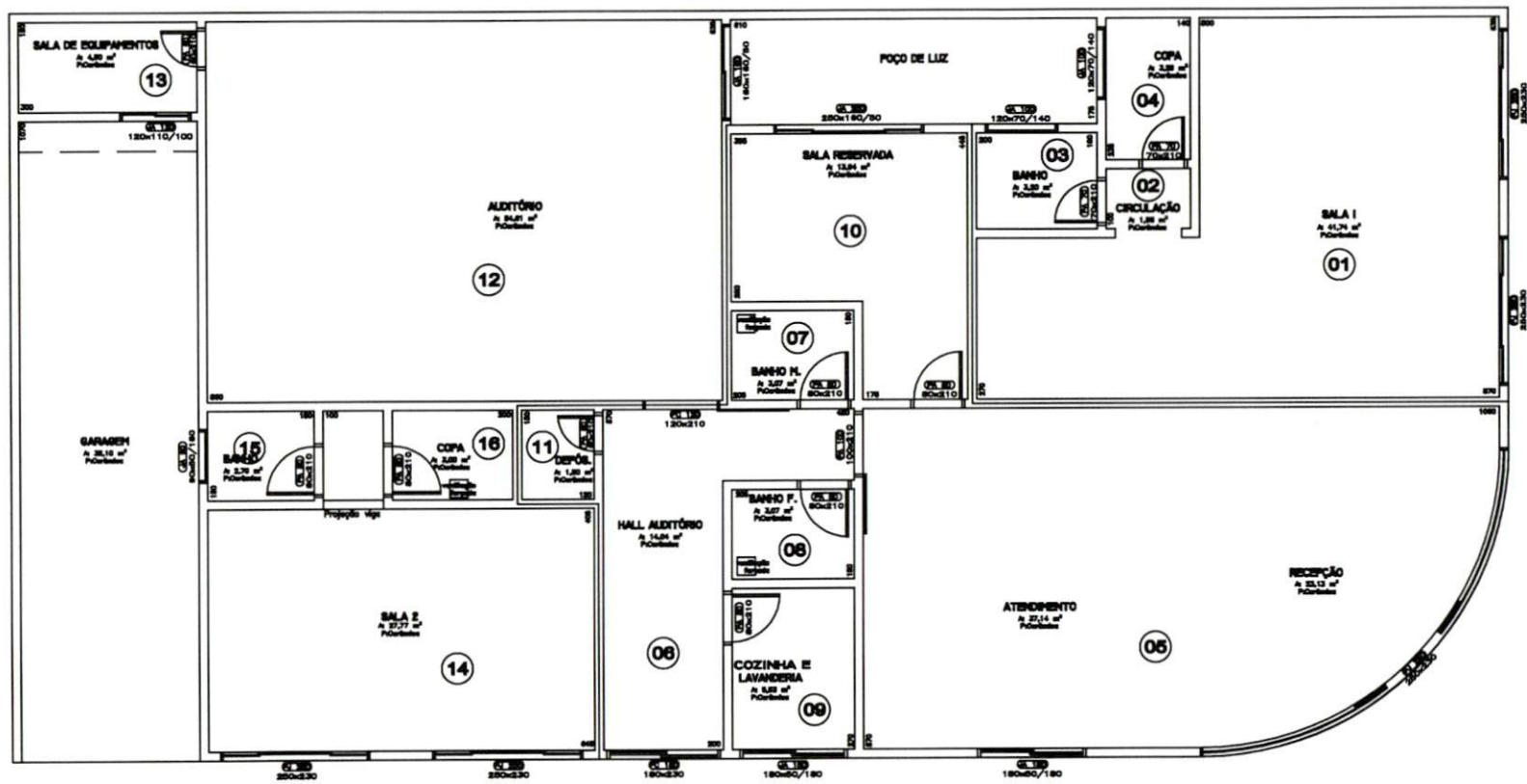
PLANTA BAIXA
 ESC: 1/50
 A: 74,16m²



CENTRO CULTURAL
 ÁREA: 2036,41M²

BRAGADINHO
2.202,62m²





ACIBRA

ÁREA: 305,66m²

TERMO DE REFERENCIA

O objeto da presente licitação é a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d' água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos.

(03) Especificações técnicas

Os serviços de dedetização, desinsetização e desratização, bem como limpeza das caixas d' água deverão ser efetuados duas vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, nos prédios das Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e Assistência Social, já nas demais secretarias apenas uma vez ao ano. A empresa deverá fornecer a descrição dos produtos utilizados, com emissão de laudos técnicos, devidamente assinados por profissional da área.

Os serviços deverão ser executados em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos setores, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade bragadense.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário e equipamentos para a execução dos serviços e se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'água no ato da limpeza.

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor Máximo do Lote R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	M ²	Valor M ²
01	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	Até 26.000 m ²	0,97

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	M ²
Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 395,40 M ²
Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 254,08 m ²
Dedetização completa da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato	02 vezes ao ano	Até 391,57 m ²

Bragado - PR		
Dedetização completa da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 5.345,15 m ²
Dedetização completa do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, nº 2930 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 527,74 m ² ✓
Dedetização completa do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 1.302 m ²
Dedetização completa do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.036,41 m ²
Dedetização completa do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaíra, nº 3110 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 74,16 m ²
Dedetização completa da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 188,82 m ²
→ Dedetização completa do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 967,94
Dedetização completa da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Araongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 171,46 ✓
Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.707 m ²
Dedetização completa do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.202,62 m ²
Dedetização completa do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.758,32 m ²
Dedetização completa da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 305,66 m ² 286,49

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor máximo do Lote R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Valor Unitário (limpeza)
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	22 7	140,80
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	11	165,40
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	12 6	183,30
04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	216,65
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	800,00

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Quantidade
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado – PR.	02 vezes ao ano	04 caixas de até 1.000 lt ✓
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	01 caixa de até 5.000 lt ✓
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025,	02 vezes ao	02 caixas de + 2 ca. UPA

Município de Pato Bragado - PR	ano	até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	02 caixas de até 1.000 lt 02 caixas de até 2.000 lt 03 caixas de até 3.000 lt 01 caixa de até 25.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, nº 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	03 caixas de até 3.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	01 caixa de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	03 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaíra, nº 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida	01 vez ao ano	02 caixas de até 1.000 lt



Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado		
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 2.000 lt ✓



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de limpeza de acixas de água e Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

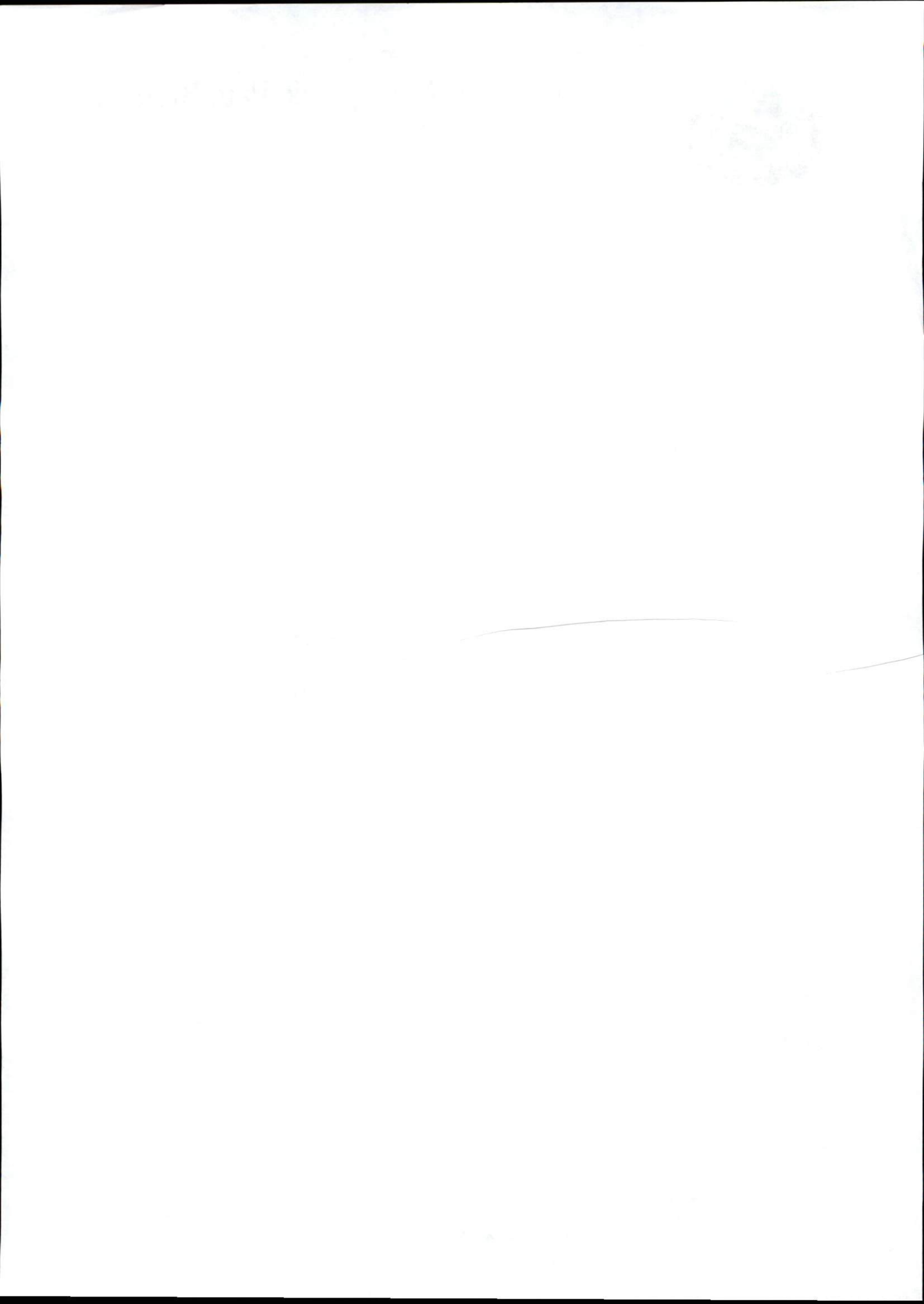
3.3.90.39.39.78.99 – 1882 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

082411500. 0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

Cordialmente;

Ana Carolina Specht

ANA CAROLINA SPECHT

COLABORADOR DE EXECUÇÃO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 114/2018.**

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização completa nos prédios públicos Municipais, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

Diversos secretários protocolizaram o pedido de aquisição do objeto (protocolos 2018/06/001561, 2018/06/001575, 2018/06/001576, 2018/06/001584, 2018/06/001585, 2018/07/001637, 2018/07/001643, 2018/07/001655, 2018/07/001682, e 2018/07/001683) os requerimentos foram devidamente aprovados pelo prefeito e seguiram para o Departamento de Licitações que providenciou os documentos ora analisados.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado, o que se encontra perfeitamente justificado no requerimento 2018/06/001584, consoante memorando firmado pelo Secretário de Administração..

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em vários orçamentos, sendo que os Secretários responsáveis atestaram que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo dos requerentes.

Esta procuradora entende que o regime de compra deve ser o menor preço por lote, corroborando com o foi colocado no edital ora analisado.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Pato Bragado/PR, 16 de agosto de 2018.

Marcia Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretarias Municipais

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de limpeza de caixas de água e dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 30/08/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 114/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 30/08/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

1.1 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;

c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
 - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;
- 4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 114/2018 realizar-se-á no dia 30 de agosto de 2018, às 08h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h.....min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

CNPJ N.º



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO:h....min

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

CNPJº

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

- 9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 9.2 A proposta de preços deverá conter:
- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o lote do seu interesse, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global do lote e valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os lotes do seu interesse, conforme regime de compra **MENOR PREÇO POR LOTE**.
 - 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **POR LOTE** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

- 12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.4.1 Habilitação Jurídica;
- 13.4.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.4.3 Documentação complementar.

13.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.5.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.5.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.8.1 Não vencidos;
- 13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.8.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.17A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
- 14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.20A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujos valores GLOBAIS por LOTE sejam iguais ou inferiores a:

LOTE 01 R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais);

LOTE 02 R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos);

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é válido para os dois lotes.

16.3 Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.

16.4 Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitar do serviço, sem custo adicional de frete.

16.5 Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.7 O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.8 A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de água bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.

16.9 A limpeza das caixas d'água, bem como os serviços de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatório junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

16.10 Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.

16.11 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 - Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1882 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

082411500.0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 Será permitida a alteração desta Ata de Registro de Preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

- 22.1.1 Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- 22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- 22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixar de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar da Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.



LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades e especificações mínimas relacionadas abaixo:

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor Máximo do Lote R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	M ²	Valor M ²
01	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	Até 26.000 m ²	0,97

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	M ²
Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 395,40 M ²
Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 254,08 m ²
Dedetização completa da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 391,57 m ²
Dedetização completa da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, n.º 891, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 5.345,15 m ²
Dedetização completa do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, n.º 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 527,74 m ²
Dedetização completa do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 1.302 m ²
Dedetização completa do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, n.º 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.036,41 m ²
Dedetização completa do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guáira, n.º 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 74,16 m ²
Dedetização completa da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados	01 vez ao ano	Até 188,82 m ²



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado		
Dedetização completa do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 967,94
Dedetização completa da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 171,46
Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.707 m ²
Dedetização completa do Ginásio de Esportes O' Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.202,62 m ²
Dedetização completa do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.758,32 m ²
Dedetização completa da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 305,66 m ²

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor máximo do Lote R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Valor Unitário (limpeza)
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	22	140,80
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	11	165,40
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	12	183,30
04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	216,65
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	800,00

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Quantidade
-------------------	------------------------	------------



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado – PR.	02 vezes ao ano	04 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	01 caixa de até 5.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	02 caixas de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, n.º 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	02 caixas de até 1.000 lt 02 caixas de até 2.000 lt 03 caixas de até 3.000 lt 01 caixa de até 25.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, n.º 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	03 caixas de até 3.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	01 caixa de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, n.º 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	03 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaíra, n.º 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, n.º 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, n.º 2725, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, n.º 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, n.º 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	02 caixas de até 1.000 lt



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 2.000 lt

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é válido para os dois lotes.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitar do serviço, sem custo adicional de frete.
- Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de água bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.
- A limpeza das caixas d'água, bem como os serviços de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatório junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.
- Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial RP n.º/XXXX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX..

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP n.º/XXXX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____; e do CPF n.º. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º/ XXXX.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de XXXX..

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/ XXXX., conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

LOTE 02

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$..... (.....)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/ XXXX.

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP Neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam a presente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º/ XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx , conforme relacionado abaixo:

LOTE 01

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

LOTE 02

Item	Quantid.	Descrição dos serviços/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº 114/2018, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.39.78.99 – 386 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.39.78.01 – 826 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236111502.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESC. MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

3.3.90.39.39.78.01 – 1081 – Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

1236511502.017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL

3.3.90.39.39.78.01 – 1348 - Limpeza e Conservação da Rede Escolar – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1583 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.39.78.99 – 1828 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.39.39.78.99 – 1882– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 2121 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036.000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.78.02. – 2907 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

10.301.1450.2.048.000 – MANUT. DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.78.02 – 3149 - Limpeza E Conservação Da Saúde Pública – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082431500.6003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.39.78.99 – 4451 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

0824315006.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.39.78.99 – 4621 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

082411500. 0245 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.39.78.99 – 4780 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2060616002.060 – MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.39.78.99 – 5273– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

2266116502.062 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.39.78.99 – 5423– Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é valido para os dois lotes.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara do serviço, sem custo adicional de frete.
- Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de água bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.
- A limpeza das caixas d'água, bem como os serviços de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis) meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatório junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.
- Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2015
(Publicada no DOE nº 9546, de 30/09/15)

Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 12 e seus incisos, XII, XIV e XIX, artigo 38, incisos V, VII, XI da Lei Estadual nº 13.333 de 23 de novembro de 2001 e os artigos 157, 191, 192, 261, 292, 293, 294, artigos 444, artigo 445 e seus incisos XIX, XXVIII e XXIX, artigo 447 e 543 e Decreto Estadual nº 5.711 de 23 de maio de 2002 e,

- considerando a necessidade de estabelecer uma Norma Técnica específica que regulamente a prestação de serviços no controle de vetores e pragas urbanas;
- Considerando a importância de estabelecer requisitos para o funcionamento de empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas, visando minimizar os riscos à saúde e segurança dos usuários, dos trabalhadores e o impacto ao meio ambiente, decorrentes do uso abusivo e indiscriminado de desinfestantes domissanitários;
- considerando a necessidade de padronizar e otimizar as ações de Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma Técnica sobre o licenciamento e funcionamento das Empresas Especializadas no Controle de Vetores e Pragmas Urbanas em todo o Estado do Paraná.

§ Único: As edificações e instalações das empresas que possuem sede em outro município deverão atender à sua respectiva legislação municipal, se houver, bem como a legislação Estadual e a legislação Federal.

Art. 2º - Compete aos órgãos de Vigilância Sanitária do Município a fiscalização do cumprimento das exigências previstas nesta Resolução, sem prejuízo da observância da legislação federal, estadual e municipal sobre a matéria.



Art. 3º - A inobservância desta Resolução constitui infração de natureza sanitária nos termos da Lei Estadual nº 13.331, sujeitando o infrator ao processo e penalidades previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal e ambiental cabíveis.

Art. 4º - Nas atividades de combate às pragas urbanas, as empresas especializadas devem priorizar o controle e manejo integrado de pragas e vetores.

Art. 5º - Fica concedido o prazo de 180 dias, a partir da data da publicação desta Resolução, para que os estabelecimentos em funcionamento providenciem as adequações necessárias.

Art. 6º - As empresas reguladas por esta Resolução deverão comprovar que seus funcionários estejam aptos a operacionalizar o trabalho conforme Anexo VIII da Norma Técnica, no prazo máximo de 180 dias.

Art. 7º - Esta Resolução não se aplica aos serviços públicos de controle de vetores, zoonoses e demais serviços afins.

Art. 8º - Fica revogada a Resolução Estadual nº 09, de 12 de março de 1987 e as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Resolução tem prazo de 180 dias para entrar em vigor após a data de sua publicação.

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



NORMA TÉCNICA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Objetivo

Art. 1º - A presente norma tem por objetivo fixar diretrizes, definições e requisitos para o licenciamento, funcionamento e prestação de serviços por empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas, visando minimizar os riscos à saúde dos usuários, dos trabalhadores e o impacto ao meio ambiente, **no Estado do Paraná**.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA FUNCIONAMENTO

Seção I Dos Requisitos Gerais

Art. 2º - O serviço de controle de vetores e pragas deverá priorizar o manejo integrado de modo a proporcionar um ambiente livre de pragas através da implantação de um conjunto de ações multidisciplinares que evitem o uso indiscriminado de produtos químicos, e minimizem os problemas com as pragas através de barreiras físicas, barreiras mecânicas, ações educativas e, por último, ações químicas.

Art. 3º - O manejo integrado compreenderá, no mínimo:

- I. Comprovante da prestação do serviço realizado pela empresa especializada no controle de pragas urbanas à empresa solicitante;
- II. Mapeamento das iscas e armadilhas, se aplicável;
- III. Relatório de inspeção preenchido, contendo, no mínimo:
 - a. Assinatura do responsável pela inspeção;
 - b. Data da inspeção;
 - c. Indícios de infestação no local, como por exemplo, fezes entre outros;
 - d. Presença de pontos de abrigo e aberturas passíveis de entrada de vetores e pragas;
 - e. Sugestões de medidas de controle como telas, eliminação de abrigos ou vedação e frestas e aberturas;
 - f. Controle da eficiência das iscas: verificação de seu consumo ou rejeição, se aplicável;
 - g. Inspeção das armadilhas controle, se aplicável;
 - h. Sugestões de medidas de controle a serem adotadas pela empresa contratante;

GABINETE DO SECRETÁRIO



- i. Assinatura do responsável técnico da empresa contratada;
- j. Assinatura do representante da empresa contratante.

Art. 4º - O serviço de controle de vetores e pragas envolvendo a utilização de desinfestantes domissanitários de uso profissional, somente poderá ser executado por empresas especializadas, devidamente licenciadas pelo órgão de Vigilância Sanitária.

Art. 5º - Está proibido o uso de produtos sem registro na ANVISA.

Art. 6º - Os produtos utilizados por empresas especializadas devem ter registro na ANVISA.

Art. 7º - Não é permitida a utilização de substâncias aromatizantes ou outros atrativos associados às iscas rodenticidas que possibilite que o produto seja confundido com alimento.

Art. 8º - O uso dos rodenticidas e desinfestantes domissanitários devem seguir as recomendações do fabricante.

Art. 9º - A técnica de aplicação deverá garantir a segurança das pessoas e a não contaminação de alimentos, medicamentos, utensílios, máquinas, plantas, animais domésticos e silvestres, entre outros.

§ Único - A manipulação e aplicação de desinfestantes domissanitários de uso profissional deverá ser efetuada de modo a garantir a segurança dos controladores de pragas, usuários do serviço e a proteção ao meio ambiente.

Art. 10 - É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente.

Art. 11 - Somente será permitida a utilização de iscas rodenticidas com o uso de caixa porta iscas, ou outro dispositivo que impeça o acesso acidental ou intencional ao produto por pessoas, em especial crianças, animais domésticos ou silvestres.

Art. 12 - Não poderão ser aplicados rodenticidas em locais aos quais, segundo informações do responsável pelo estabelecimento ou residência, crianças e animais tenham acesso.

Art. 13 - A empresa prestadora deverá deixar no estabelecimento contratante do serviço, cópia das Fichas Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) utilizados e informações quanto aos procedimentos necessários no caso de intoxicação.



Art. 14 - A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais não alvo e meio ambiente.

- I. O Responsável Técnico deverá supervisionar a execução dos serviços e prestar todos os esclarecimentos ao contratante, sempre que necessário, além de responder pelos problemas advindos da execução dos serviços.
- II. A supervisão contemplará a avaliação de todas as Fichas Avaliativas para Execução dos Serviços, notadamente nos campos preenchidos pelo Controlador de Pragas, bem como o acompanhamento in loco, nos casos em que houver indicação técnica:

Seção II **Dos Requisitos Para Funcionamento**

Art. 15 - As instalações da empresas especializadas são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, atendendo às legislações relativas á saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano.

As empresas especializadas no controle de vetores e pragas urbanas devem:

- I. Possuir Licença Sanitária e Ambiental atualizadas para funcionar;
- II. Possuir Responsável Técnico legalmente habilitado e capacitado;
- III. Funcionar em instalações de uso exclusivo para o desenvolvimento da atividade, com projeto arquitetônico devidamente atualizado e aprovado pelo órgão de Vigilância Sanitária;
- IV. Garantir que os veículos utilizados na prestação do serviço atendam ao solicitado nos artigos 51, 52, 53, 54, 55 e 56 desta Resolução;
- V. Estar devidamente inscrita no Conselho de Classe do Responsável Técnico;
- VI. Possuir Alvará de Funcionamento, Licenciamento Ambiental e Laudo do Corpo de Bombeiros, atualizados, sendo que estes documentos serão exigidos no requerimento para liberação da Licença Sanitária;
- VII. Possuir painel publicitário do tipo letreiro, instalado onde funciona a atividade da empresa, contendo:
 - a. Nome fantasia;
 - b. Serviços prestados;
 - c. Outras informações desde que respeitadas a legislação vigente.
 - d. Número da Licença Sanitária e

GABINETE DO SECRETÁRIO



- VIII. Disponibilizar os uniformes e EPIs para seus funcionários, que deverão ser de uso exclusivo para o desenvolvimento da atividade;
- IX. Possuir acesso exclusivo para funcionários;
- X. Possui acesso exclusivo para veículo(s);
- XI. Possuir imóvel independente de residências e outras edificações, não podendo suas instalações ser utilizadas para outros fins diferentes daqueles para os quais foram licenciados e nem servir de passagem para outro local;
- XII. Comunicar à Vigilância Sanitária sempre que houver alterações de:
- Responsável Técnico;
 - Transferência de proprietário ou de controle societário;
 - Razão social, CNPJ e endereço;
 - Ramo de atividade;
 - Instalações físicas (modificação ou ampliação).
- XIII. Utilizar somente produtos desinfestantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde, observada a técnica de aplicação, concentração máxima especificada, instruções do fabricante contidas no rótulo e na Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ e obedecendo à legislação pertinente;
- XIV. Registrar as reclamações de clientes, em livro de registro com páginas numeradas, identificando o problema/ocorrência e as providências tomadas;
- XV. Possuir um Manual de Boas Práticas Operacionais – MBPO, datado e assinado pelo Responsável Técnico e disponível a todos os funcionários, visando o cumprimento das Boas Práticas Operacionais, contemplando no mínimo o disposto no Anexo VII.
- XVI. Ter trabalhadores que irão prestar o serviço de imunização e controle de pragas urbanas devidamente capacitados, conforme Anexo VIII e em número suficiente.

§ 1º - Fica permitida a capacitação dos trabalhadores pelo RT desde que o mesmo comprove estar capacitado conforme exigido no inciso II e no Anexo VIII.

§ 2º - A capacitação dos trabalhadores deverá abranger conhecimentos teórico-práticos, e ser comprovada por meio de certificação ou registro manual com os conteúdos abordados, carga horária da capacitação e assinatura dos docentes e discentes.

§ 3º - Para os fins do inciso VIII, os uniformes para as atividades de imunização e controle de pragas urbanas, deverão ter uma identificação visível, costal, não removível, e com os seguintes dizeres: **“UNIFORME PARA USO EXCLUSIVO EM IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS”**. Esses dizeres deverão ter as seguintes especificações: caixa alta, letras com altura mínima de 1 cm. Recomenda-se utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 40, conforme Anexo VI.



§ 4º - Para os fins do inciso VIII, os EPIs – Equipamento de Proteção Individual para as atividades de imunização e controle de pragas urbanas, deverão ser exclusivos, compatíveis aos riscos a que estão expostos os trabalhadores e atender a legislação vigente.

§ 5º - Para os fins do inciso XI, é vedada a comunicação direta do estabelecimento com imóveis adjacentes, não sendo permitidas barreira(s) que for(em) facilmente transposta(s) e/ou removida(s), tais como, tapumes, cercas, placas, faixas etc. e que permita a passagem de animais domésticos.

§ 6º - Para os fins do inciso II, são considerados legalmente habilitados, os profissionais que possuam registro em seus respectivos conselhos de classe.

§ 7º - O(s) Responsável(is) Técnico(s) deve(rão) dar ingresso e baixa de responsabilidade técnica junto à Vigilância Sanitária local, em que serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Requerimento de ingresso de responsabilidade técnica, preenchido;
- b. Cópia de documento comprobatório do vínculo do Responsável Técnico com a empresa: funcionário (carteira de trabalho), sócio ou proprietário (Contrato Social) ou autônomo (contrato de prestação de serviço);
- c. Cópia do Contrato Social e última alteração ou Estatuto Social;
- d. Cópia do Certificado ou documento similar, emitido pelo Conselho de Classe da Responsabilidade Técnica do profissional junto à empresa;
- e. Cópia da Carteira de Classe ou identidade profissional.

§ 8º - Para baixa de responsabilidade técnica serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Requerimento de baixa de responsabilidade técnica, preenchido;
- b. Cópia do documento de encerramento do vínculo empregatício (Carteira de Trabalho), e no caso de sócio proprietário, apresentar cópia de alteração do Contrato Social ou Declaração da empresa informando o encerramento na função de Responsável Técnico para este profissional;

§ 9º - No caso de baixa de responsabilidade do Responsável Técnico, o estabelecimento terá o prazo de 30 dias para contratar um novo profissional.

Seção III **Da Edificação e Instalações**

Art. 16 - A edificação deve ser projetada para o correto desenvolvimento das atividades, de forma a minimizar riscos à saúde, segurança dos funcionários e ao meio ambiente, compreendendo:

- I. Ventilação e iluminação naturais ou artificiais de acordo com legislação vigente;
- II. Dimensões proporcionais ao volume das atividades a serem executadas, mobiliários e equipamentos e número de funcionários;
- III. Áreas de circulação com dimensões mínimas de 1,20 metros de largura e portas que permitam a passagem de pessoas e dos produtos com segurança;

GABINETE DO SECRETÁRIO



- IV. As edificações de instalação e projetos deverão seguir o preconizado na legislação vigente;
- V. Paredes, pisos e tetos revestidos de materiais impermeáveis, de fácil limpeza e conservados sob os aspectos de higiene e segurança (isentos de rachaduras, frestas, buracos, infiltrações, entre outros);
- VI. Instalações hidráulicas e elétricas em bom estado de conservação e segurança.

Art. 17 - A edificação deverá dispor no mínimo de ambientes específicos contemplando: sala/área coberta/ para o setor administrativo; sala para instalações sanitárias; sala para vestiário para os aplicadores e manipuladores; sala para manipulações e fracionamentos permitidos; sala/área/local para lavagem/higienização de uniformes e EPIs; sala/área/local para o depósito de material de limpeza; sala para o depósito de desinfestantes domissanitários, obedecendo para tanto as seguintes condições:

I. Setor administrativo:

- a. Instalações que atendam o preconizado na legislação sanitária vigente;
- b. Exclusivo para a recepção de clientes, a guarda de documentos e confecção de relatórios, ordens de serviços e outros registros referentes à atividade;
- c. Deverá existir barreira física entre a área administrativa, o depósito e sala para manipulações e fracionamentos permitidos.

II. Instalações sanitárias:

- a. Instalações que atendam o preconizado na legislação sanitária vigente;
- b. Separados por sexo;
- c. Possuir no mínimo, lixeira com tampa, vaso sanitário e lavatório providos de dispensadores de sabão líquido, papel toalha e papel higiênico, todos devidamente abastecidos;
- d. Providos de chuveiro com água quente, vaso sanitário e lavatório;

III. Vestiário para o(s) aplicador(es) e manipulador(es):

- a. Instalações que atendam o preconizado na legislação sanitária vigente;
- b. Separados por sexo;
- c. Com armários individuais, providos de cadeados, identificados por trabalhador, exclusivos para a guarda de pertences e EPIs dos mesmos;
- d. Possuir recipiente com tampa, de material de fácil limpeza para acondicionamento dos uniformes e EPI impregnados de desinfestante (suja).

IV. Sala para manipulações e fracionamentos permitidos:

- a. Sala específica destinada ao preparo e diluição dos desinfestantes domissanitários e guarda de equipamentos, com área mínima de 5 m²(cinco metros quadrados) e em alvenaria;
- b. Identificada com nome "Sala de Manipulação e fracionamentos Permitidos" e símbolo de produto tóxico na porta;
- c. Provida de ventilação natural e exaustores de potência compatível à necessidade de renovação de ar da sala;
- d. Possuir sistema de exaustão localizado na bancada de manipulação.



- e. Provida de tanque de dimensões compatíveis aos equipamentos, e com instalação hidráulica para lavagem dos equipamentos de aplicação e materiais utilizados no preparo e diluição dos desinfestantes domissanitários;
 - f. Possuir lavatório para lavagem das mãos dos trabalhadores provido com sabão líquido, papel descartável e lixeira com tampa acionada por pedal;
 - g. As instalações elétricas e hidráulicas deverão estar protegidas, preferencialmente embutidas nas paredes;
 - h. Dotada de bancada revestida com material liso, impermeável, de fácil limpeza e resistente à ação dos produtos;
 - i. Possuir piso de material de fácil limpeza, impermeável, lavável e antiderrapante;
 - j. Ralo sifonado com tampa que permita a sua vedação, conectado a sistema adequado de tratamento de efluentes, se exigido na Licença Ambiental;
 - k. Equipada com utensílios necessários ao correto preparo, diluição e dosagem dos desinfestantes.
 - l. Dotada de chuveiro de emergência e lava olhos, devidamente ligados à rede hidráulica, com registros em planilha dos testes semanais de funcionamento e assinatura do responsável pelo procedimento;
- V. Lavagem/higienização de uniformes e EPIs (luvas, botas, óculos de proteção, protetor auricular e outros).**
- a. A responsabilidade pela lavagem dos uniformes e EPIs é da empresa prestadora do serviço de vetores e controle de pragas urbanas;
 - b. É proibida a higienização dos uniformes e EPIs na residência de funcionários;
 - c. O serviço de higienização dos uniformes e EPIs poderá ser terceirizado, desde que devidamente comprovado através de contrato com a lavanderia industrial ou apresentação de nota fiscal;
 - d. Caso o estabelecimento opte pela terceirização dos serviços que trata na alínea “c”, a higienização dos EPIs e uniformes deverá ser realizada em lavanderia industrial devidamente licenciada pelo órgão sanitário e ambiental competente, e o estabelecimento deverá possuir comprovantes da execução deste serviço;
 - e. Será aceito que os uniformes e EPIs sejam higienizados no próprio estabelecimento, desde que o mesmo possua sala ou área exclusiva para esta atividade contendo: cobertura, ventilação natural, ligação à rede de esgoto ou sistema de tratamento (se exigido na Licença Ambiental), tanque para higienização de EPIs, tanque/máquina para higienização de uniformes e rotinas escritas.
- VI. Depósito de Material de Limpeza – DML:** sala/área coberta, com ventilação natural ou mecânica, destinado para a guarda de utensílios e materiais utilizados na limpeza e dotado de no mínimo, tanque, armário ou prateleira.
- VII. Depósito de Desinfestantes Domissanitários:**
- Sala específica e exclusiva, com área mínima de 4m² (quatro metros quadrados), para armazenamento dos produtos desinfestantes domissanitários e materiais utilizados para o manejo e controle de pragas, tais como porta isca, espículas, entre outros;
- Identificado com nome “depósito” e símbolo de produto tóxico na porta;
 - Provido de ventilação natural e/ou exaustores de potência compatível à necessidade de renovação de ar da sala;



- Desprovido de ralos;

Os produtos químicos devem estar sobre estrados, prateleiras ou outros, de modo a reduzir o contato com a umidade de pisos e paredes, e os estrados devem possuir dimensões que facilitem a limpeza do piso;

Os rodenticidas devem ser armazenados de forma a separá-los dos demais produtos, em armários ou recipientes vedados, de superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização.

Art. 18 - No caso de haver preparo e/ou consumo de alimentos dentro da empresa, será obrigatória a existência de sala específica para este fim, nos termos da legislação sanitária vigente, ficando proibido o ingresso nessa sala de funcionários vestindo uniformes e EPIs utilizados na prestação do serviço.

Seção IV **Das Condições de Armazenagem**

Art. 19 - Os desinfestantes domissanitários devem permanecer nas embalagens originais, com o rótulo do fabricante e devidamente fechadas.

Art. 20 - Os produtos desinfestantes devem permanecer armazenados sobre prateleiras, estrados ou armários, afastados do piso, das paredes e do teto, respeitando o empilhamento máximo indicado pelo fabricante.

§ Único - A superfície das prateleiras, estrados ou armários deverão ser de material resistente impermeável, lavável e com acabamento liso

Art. 21 - Devem ser previstos procedimentos que estabeleçam as condições adequadas de armazenagem e manuseio dos produtos e evitem a deterioração ou quaisquer danos aos mesmos, assim como prever os critérios de segurança para toda operação.

Art. 22 - Os rodenticidas devem ser armazenados separados dos demais produtos

Art. 23 - Todos os produtos armazenados devem possuir Fichas de Informação de Segurança de Produto Químico - FISPQ, próximas aos produtos e de fácil consulta.

Art. 24 - Os produtos devem ser dispostos de forma a favorecer sua utilização, em ordem cronológica de chegada, ou seja, de acordo com o sistema "o primeiro que entra é o primeiro que sai" (PEPS) ou First-In-First-Out (FIFO).



CAPÍTULO III

Seção I

Da Saúde e Segurança Do Trabalhador

Art. 25 - A empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas deve:

- I. Atender as disposições legais estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial Disposições Gerais (NR-1); Equipamentos de Proteção Individual – EPI (NR 6); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 9), Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (NR 33), Trabalho em altura (NR 35) e demais Normas Regulamentadoras que se fizerem necessárias;
- II. Estabelecer um programa de treinamento de pessoal para capacitá-los a exercer com segurança as suas funções (armazenamento, manipulação, transporte, trabalho em altura e espaço confinado e aplicação de produtos desinfestantes domissanitários), tanto em situações rotineiras como em situações de emergência;
- III. Elaborar rotinas escritas, incluindo as medidas a serem adotadas em casos de acidentes durante qualquer atividade que envolva desinfestantes domissanitários e mantê-las acessíveis aos funcionários;
- IV. Fazer cumprir as rotinas estabelecidas e promover a capacitação dos funcionários, pelo menos uma vez por ano;
- V. Fornecer EPIs com Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego:
 - a. 03 jogos completos de EPI (macacão com capuz ou calça comprida e camisa de manga longa com gorro árabe) por funcionário operacional (controlador de pragas), constituído de material hidrorrepelente ou não tecido;
 - b. botas de material impermeável, de qualquer cor, exceto branca;
 - c. luvas adequadas, conforme produto a ser manuseado, de qualquer cor, exceto branca;
 - d. protetor respiratório dotado de filtro adequado ao risco químico, tipo peça facial inteira ou óculos protetor e máscara;
 - e. avental frontal impermeável para o controlador de praga, de qualquer cor, exceto branca;
 - f. capacete de segurança contra impactos de objetos sobre o crânio, se for o caso;
 - g. protetores auriculares, se for o caso;
 - h. outros que se fizerem necessários.

§ 1º - A empresa deverá registrar a entrega dos EPIs aos trabalhadores.

§2º - A empresa deverá possuir comprovante da entrega dos EPIs e as recomendações de uso ao trabalhador.

§3º - Os EPIs deverão estar em conformidade com a NR 6, adequados ao risco específico que o trabalhador está exposto, considerando a atividade exercida, permitindo adaptação, conforto e eficácia.



- VI. Os EPIs devem ser lavados/higienizados após cada uso, de forma segura conforme Art.18, inciso V e alíneas desta Resolução e substituídos periodicamente, seguindo orientações do fabricante e procedimentos escritos pela empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas;
- VII. Manter os respectivos registros das operações executadas;
- VIII. Realizar exame médico admissional, periódico, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissional de todos os funcionários, de acordo a legislação vigente. Para cada exame médico realizado o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que deve ser mantido na empresa e disponível à fiscalização;
- a. Para os funcionários que tenham contato com os produtos organofosforados e carbamatos, realizar no mínimo exames clínicos, e complementares de acetilcolinesterase e hemograma completo e outros conforme legislação vigente;
- b. Para os funcionários que estão expostos a ruído, realizar exame audiométrico, conforme legislação vigente;
- c. Outros exames previstos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).
- IX. Estabelecer que os aplicadores após a execução do serviço devam remover os resíduos de desinfestantes que mantiveram contato com a vestimenta e/ou pele, através da higienização pessoal (banho) e troca de roupa;
- X. Proibir o fumo e apenas permitir o consumo de alimentos e bebidas em áreas exclusivas destinadas a esse fim;

§1º - O estabelecimento deverá manter registro do conteúdo do programa de treinamento, data de realização e lista com nome e assinatura dos instrutores e participantes.

§2º - No caso da empresa trabalhar com produtos enquadrados como perigosos, o(s) motorista(s) deverá(ão) possuir capacitação específica para o transporte de produtos perigosos, conforme estabelece a legislação vigente do Ministério dos Transportes;

CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Seção I Da Ficha Avaliativa Para Execução Dos Serviços – FAES

Art. 26 - A empresa prestadora deverá fornecer o documento Ficha Avaliativa para Execução dos Serviços- FAES, a qual possuirá campos destinados a avaliação prévia, e comprovante de execução do serviço.



Art. 27 - A Ficha Avaliativa para Execução dos Serviços – FAES deve ser impressa conforme modelo do Anexo II, com numeração seqüencial e em duas vias.

- I. A primeira via deverá ser entregue ao cliente logo após executado o serviço, contendo registro de recebimento com assinatura do contratante, do controlador de pragas e do Responsável Técnico;
- II. A segunda via, bem como vias inutilizadas, devem ser mantidas arquivadas na empresa, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua emissão, e disponíveis à fiscalização.

Art. 28 - Os serviços só poderão ser executados mediante o preenchimento da FAES, acima mencionada.

Art. 29 - Deve ser emitido uma FAES para cada imóvel a ser tratado, inclusive nos casos de contrato de serviço que envolva mais de um imóvel do mesmo cliente.

Art. 30 - Devem ser anexadas à primeira via da FAES, fotocópia da Licença Sanitária e Licença Ambiental atualizadas da empresa prestadora do serviço de controle de pragas e vetores urbanos, assim como, a relação das medidas preventivas e de segurança constantes dos Anexos III e IV.

§ Único - As fotocópias das Licenças Sanitária e Ambiental citadas no artigo 30, deverão possuir carimbo da empresa prestadora de serviço, com os seguintes dizeres: Declaro, para fins de inspeção sanitária, que o presente documento é cópia fiel da Licença Sanitária nº e Licença Ambiental nº Deverá constar ainda a assinatura do RT e a data.

Art. 31 - A proposta técnica deverá ser preenchida pelo Responsável Técnico e ou pelo controlador de pragas, e deverá constar:

- I. Campo preenchido pelo controlador de pragas ou Responsável Técnico:
 - a. Caracterização do local, do ambiente, da área, sala, do imóvel e do entorno;
 - b. Tipos de (s) praga(s), vetores e indícios dos mesmos;
 - c. Situações que favoreçam o acesso, a presença ou a proliferação das pragas ou vetores;
 - d. Mapeamento de infestações ou indícios.
- II. Campo preenchido pelo Responsável Técnico:
 - a. Grau de infestação;
 - b. Produtos a serem empregados e respectivas formas de apresentação do produto aplicado;
 - c. Método de aplicação a serem utilizados;
 - d. Orientações a serem adotadas pela empresa contratante ou contratada antes, durante e após a aplicação;
 - e. EPIs que os aplicadores deverão utilizar no momento da execução do serviço;
 - f. Recomendações para segurança da população local



Art. 32 - Após a execução do serviço, as empresas deverão, obrigatoriamente, preencher o campo: Comprovante da Execução do Serviço, contendo todas as informações constantes no modelo do Anexo II.

Art. 33 - No campo: Comprovante da Execução do Serviço deverá constar que após o serviço prestado, as embalagens vazias serão recolhidas pela empresa executora, que ficará responsável pelo destino adequado das mesmas.

CAPÍTULO V DOS EQUIPAMENTOS DE APLICAÇÃO

Art. 34 - Os equipamentos de aplicação de desinfestantes domissanitários deverão ser adequados ao tipo de utilização e estarem em perfeitas condições de uso.

Art. 35 - Os equipamentos utilizados para o controle de pragas deverão ter identificação de uso, contendo os dizeres: **"USO EXCLUSIVO PARA CONTROLE DE PRAGAS"**.

Art. 36 - Os equipamentos de aplicação e seus componentes (regulação de vazão, lubrificação, etc), deverão ter manutenção periódica e preventiva de acordo com as orientações do fabricante e sempre que necessário. Todos os procedimentos deverão ter seus respectivos registros.

CAPÍTULO VI DOS RESÍDUOS

Art. 37 - Todo e qualquer resíduo gerado deve ser acondicionado, tratado e ter destino final de forma a não comprometer a saúde do trabalhador, a saúde pública e o meio ambiente, conforme legislação vigente.

§ **Único** - Os resíduos provenientes de materiais utilizados na contenção de derramamentos e os uniformes e EPIs impregnados com inseticidas ou rodenticidas que estiverem desgastados e impróprios para o uso, deverão ser classificados como resíduos químicos e obter o tratamento e destinação final previstos na legislação específica para este tipo de resíduos.

Art. 38 - Os desinfestantes domissanitários com prazos de validade vencidos, também serão considerados resíduos químicos.



Art. 39 - Após a prestação do serviço, a empresa especializada deve recolher as embalagens vazias para tríplice lavagem, inutilização e disposição final.

Art. 40 - A empresa de imunização e controle de pragas é responsável, enquanto geradora, pela correta destinação final das embalagens dos produtos saneantes desinfestantes utilizados na prestação dos seus serviços.

Art. 41 - A empresa especializada fica obrigada a devolver as embalagens, no prazo máximo de um ano da data de compra dos respectivos produtos, aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados e previamente licenciados pelo órgão ambiental competente.

§1º - Caso essa devolução não ocorra, a responsabilidade pelo destino final passa a ser da empresa especializada que deve guardar os comprovantes da referida destinação.

§2º - O estabelecimento que as receber deve fornecer à empresa especializada documento comprobatório de recebimento das embalagens.

Art. 42 - A empresa especializada fica obrigada a inutilizar as embalagens dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução aos estabelecimentos aonde foram adquiridas ou em postos ou centrais de recebimento por eles conveniados.

Art. 43 - As embalagens rígidas, laváveis dos produtos saneantes desinfestantes devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua inutilização e devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente.

Art. 44 - A tríplice lavagem deve contemplar os procedimentos descritos abaixo:

- I. Esvaziar completamente o conteúdo da embalagem no equipamento pulverizador;
- II. Adicionar água limpa até $\frac{1}{4}$ do volume da embalagem;
- III. Tampar e agitar a embalagem por no mínimo 30 segundos;
- IV. Despejar a água de lavagem no equipamento pulverizador;
- V. Repetir as etapas constantes nos incisos I, II, III e IV por mais 2 (duas) vezes;
- VI. Inutilizar a embalagem perfurando o fundo.



§ 1º - A água da tríplex lavagem deverá ser utilizada na diluição da mesma composição. Onde isto não for possível deverá ser tratada previamente à sua destinação final, de acordo com as legislações vigentes.

§ 2º - Quando as embalagens rígidas vazias, forem de produtos que não apresentem solubilidade em água, a empresa especializada deverá seguir as orientações do fabricante e as legislações vigentes para redução dos resíduos presentes nestas embalagens.

Art. 45 - As embalagens vazias flexíveis (sacos plásticos e outros) devem ser esvaziadas completamente na utilização e acondicionadas em embalagens resistentes, devidamente vedadas e identificadas para posterior descarte, conforme legislação vigente.

Art. 46 - Os resíduos químicos devem ser armazenados em local exclusivo e atender aos seguintes critérios:

- I. Ter dimensionamento compatível com as características quantitativas e qualitativas dos resíduos gerados;
- II. Ser projetado e construído em alvenaria;
- III. Dotado de aberturas para ventilação, com tela de proteção contra insetos;
- IV. Ter piso e paredes revestidos internamente de material resistente, impermeável e lavável, com acabamento liso;
- V. Os produtos vencidos, assim como, as embalagens vazias devem ser acondicionados da seguinte forma:
 - a. Embalados em sacos plásticos de cor laranja, identificados com o símbolo de resíduo perigoso e descrição do risco, para garantir a segurança no transporte do resíduo até o abrigo;
 - b. Os sacos devem estar contidos em recipientes constituídos de material compatível com o líquido armazenado, resistentes, rígidos e estanques, com tampa rosqueável e vedante e identificados com símbolo do risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos;
 - c. Possuir porta dotada de proteção inferior para impedir o acesso de vetores e roedores;
 - d. Piso de material de fácil limpeza, impermeável, lavável e antiderrapante;
 - e. Possuir ralo sifonado e tampa escamoteável que permita a sua vedação, conectado a sistema adequado de tratamento de efluentes, se exigido na Licença Ambiental;
 - f. Ser identificado, em local de fácil visualização, com sinalização de segurança - RESÍDUOS QUÍMICOS, com símbolo baseado na norma NBR - 7500 da ABNT;
 - g. Ser provido de ponto de água preferencialmente;
 - h. Possuir iluminação artificial, natural conforme legislação vigente.

Art. 47 - Devem existir na empresa materiais necessários para absorver os desinfestantes derramados, tais como, absorvente sintético, areia, serragem, cepilho ou outros.



Art. 48 - Os resíduos ocasionados pelo vazamento das embalagens, equipamentos de aplicação e outros procedimentos de manipulação deverão seguir as orientações do fabricante do produto e a destinação final deverá seguir as normas e legislações vigentes.

Art. 49 - Para as ações descritas nos Art. 40, 41 e 42 deverão existir procedimentos escritos, nos quais deverão constar os respectivos registros e comprovantes. Estes documentos deverão estar à disposição dos órgãos fiscalizadores.

Art. 50 - Todo e qualquer resíduo gerado pela empresa na prestação de serviço, é de sua responsabilidade o armazenamento, a coleta, o tratamento e a destinação final.

CAPÍTULO VII DO TRANSPORTE

Art. 51 - O transporte de desinfestantes somente deverá ser feito em veículo licenciado pela Vigilância Sanitária e que atenda as seguintes exigências:

- I. Na Licença Sanitária de cada veículo deve constar o modelo do veículo, o nº da placa, chassi e o ramo de atividade deverá constar "transporte de produtos domissanitários desinfestantes".
- II. O veículo deverá ser de uso exclusivo, dotado de compartimento fechado que isole os desinfestantes e os equipamentos de aplicação dos ocupantes.
- III. O veículo deve ser identificado com o nome da empresa e o símbolo de produto tóxico, conforme legislação vigente.
- IV. Possuir recipiente para acondicionamento do resíduo químico constituídos de material compatível com o produto armazenado, resistente, rígidos e estanques, com tampa rosqueável e vedante e identificados com símbolo do risco associado, de acordo com a NBR 7500 da ABNT, com rótulo de fundo branco, desenho e contornos pretos;
- V. Preferencialmente possuir pia com água, recipiente para captação de resíduos e bancada móvel de material de fácil higienização, impermeável e resistente à ação dos produtos utilizados.

Art. 52 - Os produtos e equipamentos devem ser acondicionados e dispostos no veículo de forma a evitar acidentes e contato entre os produtos, equipamentos e os ocupantes do veículo.

Art. 53 - Os desinfestantes domissanitários somente poderão ser levados para o local de aplicação em recipientes apropriados e resistentes para o transporte, devidamente fechados e identificados seguindo os seguintes critérios:



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

- I. Produto diluído, pronto para o uso: com nome do produto, nº do lote, concentração, data da diluição, grupo químico, nome do responsável técnico com o respectivo número do Conselho Regional e a denominação **USO IMEDIATO**.
- II. Produto fracionado: com nome do produto, número do lote, datas do fracionamento e de validade, concentração, nome do responsável técnico com o respectivo número do Conselho Regional e orientação para a diluição.

§ **Único** - Os desinfestantes domissanitários já diluídos, devem ser transportados para o local de aplicação em recipientes resistentes para o transporte, e devidamente fechado.

Art. 54 - Para cada desinfestante transportado existirá uma Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, com as orientações e medidas de segurança em caso de acidente, bem como os materiais e equipamentos necessários para as condutas de emergência.

Art. 55 - Para todas as ações descritas neste Capítulo, devem existir procedimentos escritos e que sejam de conhecimento dos controladores de pragas.

Art. 56 - Os condutores e controladores de pragas deverão ser capacitados para executarem as medidas de segurança recomendadas pela FISPQ em caso de acidentes.

CAPÍTULO VIII DA PUBLICIDADE

Art. 57 - Toda e qualquer forma de publicidade de empresa especializada deverá conter claramente a sua razão social, endereço atualizado e telefone.

Art. 58 - Sem prejuízo da legislação vigente em relação as peças publicitárias, veículos ou outros meios é proibido expressões ou figuras que:

- I. Provoquem temor, angústia ou utilizem expressões ou imagens, sugerindo que a saúde das pessoas será ou poderá ser afetada por não usar produtos ou prestação deserviço de controle de vetores e pragas urbanas;
- II. Contenham mensagens tais como: "Aprovado", "Certificado", "Recomendado por especialista", "Demonstrado em ensaios científicos", "Publicidade aprovada pela Vigilância Sanitária", "Ministério da Saúde" ou órgão congênere Estadual, Municipal e Distrital, exceto nos casos especificamente determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; e
- III. Sugiram ausência de efeitos adversos à saúde humana ou utilizam expressões tais como: "inócuo", "seguro", "atóxico" ou "produto natural", exceto nos casos em que tais expressões estejam registradas na ANVISA.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



CAPÍTULO IX

Art. 59 - As empresas controladoras de pragas deverão comunicar imediatamente às autoridades de vigilância sanitária os casos de intoxicações de funcionários, clientes ou usuários de estabelecimentos ou de animais resultantes da aplicação de desinfestantes por elas realizadas.

Art. 60 - As empresas controladoras de pragas deverão comunicar imediatamente às autoridades de vigilância sanitária a identificação de desvio de qualidade nos produtos desinfestantes por ela utilizados.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 61 - Os estabelecimentos abrangidos por esta Resolução terão o prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua publicação para promover as adequações necessárias ao regulamento técnico.

Art. 62 - O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução e na norma técnica por ela aprovada constitui infração sanitária, nos termos do Código de Saúde do Paraná, Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.711, ou outra legislação que venha substituí-la, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penais cabíveis.



ANEXO I

DAS DEFINIÇÕES

Para os fins do disposto nesta norma considera-se:

Ambiente Espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas. O ambiente pode se constituir de uma sala ou de uma área.

Área Ambiente aberto, sem parede em uma ou mais de uma das faces.

Barreira técnica Considera-se Barreira Técnica quando ambos (higienização dos EPIs e preparo de domissanitários/higienização dos equipamentos tais como pulverizadores) são executados no mesmo local, observando-se a Rotina Escrita, com horários diferenciados.

Comprovante de Execução do Serviço ou Certificado de Execução do Serviço:

Documento que a empresa é obrigada a fornecer ao cliente ao final de cada serviço executado, conforme modelo do Anexo n.º II, devidamente assinado pelo responsável técnico.

Controle ou Manejo Integrado de Vetores e Pragas Conjunto de ações preventivas e corretivas de monitoramento e/ou aplicação, com periodicidade definida e justificada mediante parecer/relatório emitido pelo Responsável Técnico da empresa, respeitada a legislação em vigor, visando impedir de modo integrado que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente.

Desinfestante

Domissanitário Produto registrado no Ministério da Saúde, para matar, inativar ou repelir organismos indesejáveis presentes em ambientes, objetos, superfícies inanimadas e plantas, podendo ser de venda livre ou de uso profissional.

Desinfestante Domissanitário de Uso Profissional Produto registrado no Ministério da Saúde, de venda e uso restritos à empresa especializada, cuja formulação pode estar pronta para o uso ou concentrada para posterior diluição.

Desinfestante Domissanitário de Venda Livre Produtos de venda livre ao consumidor - são formulações de baixa toxicidade e com uso considerado seguro, de acordo com as recomendações de uso. Produto formulado pronto para o uso - formulação que, ao ser empregada, não necessita de nenhum procedimento de diluição.

Empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas Empresa especializada no preparo e aplicação de desinfestantes domissanitários e no controle integrado de vetores e pragas urbanas em ambientes públicos ou coletivos, domiciliares ou em lugares de uso comum, licenciada pelas Autoridades Sanitária e Ambiental competentes.



A) Biologia, manejo de pragas e importância sanitária.

- I. Conhecimento de Biologia, ecologia e etologia das pragas e vetores;
- II. Definição de estratégias de controle, identificação das pragas, níveis de infestação e danos, práticas de prevenção, controle mecânico, físico e biológico ou químico;
- III. Formulações dos saneantes desinfestantes, tecnologia de aplicação, toxicologia e legislação vigente;
- IV. Orientações sobre incidências de zoonoses e procedimentos de saúde pública.
B- POP - Procedimentos Operacionais Padronizados
- I. Treinamento e supervisão de equipe;
- II. Elaboração de recomendações específicas antes, durante e após o tratamento;
- III. Elaboração de recomendações, segundo o fabricante, quanto ao uso especificado de cada equipamento de aplicação;
- IV. Aquisição, utilização e controle dos saneantes desinfestantes, conforme consta neste Regulamento;
- V. Utilização somente de produtos com data de validade vigente e aprovados pelo Ministério da Saúde;
- VI. Respeito aos preceitos estabelecidos pela Lei N.º 8078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);
- VII. Preparo dos produtos químicos em acordo com recomendações técnicas do fabricante;
- VIII. Definição e orientação do método de aplicação, conforme o espaço físico e riscos;
- IX. Atualização em relação aos produtos, as técnicas e os equipamentos direcionados a esta atividade;
- X. Atendimento as boas práticas de armazenamento, preparo, aplicação e descarte de resíduos.

Equipamento de Proteção

Individual – EPI Todo dispositivo de uso individual, de fabricação nacional ou estrangeira, com Certificado de Aprovação vigente, destinado a preservar a saúde, a segurança e a integridade física do trabalhador.

Ficha Avaliativa para Execução dos Serviços – FAES Ficha com numeração seqüencial e em duas vias, a qual possuirá campos destinados a Proposta Técnica e Comprovante de Execução do Serviço.



Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ Ficha instituída pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR – 14.725) que contém as seguintes informações: identificação do produto e da empresa, composição e informação sobre os ingredientes, identificação de perigos, medidas de primeiros socorros, medidas de combate a incêndio, medidas de controle de derramamento ou vazamento, manuseio e armazenamento, controle de exposição e proteção individual, propriedades físico-químicas, estabilidade e reatividade, informações toxicológicas, informações ecológicas, considerações sobre o tratamento e disposição de resíduos, informações sobre transporte, regulamentações e outras informações.

Imóvel são todos os bens que não podem ser transportados sem que se altere a sua essência.

Licença

Ambiental Ato administrativo pelo qual a Secretaria Municipal do Meio Ambiente estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental.

Licença

Sanitária Documento expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente que habilita a empresa a exercer a atividade de prestação de serviços no controle de vetores e pragas urbanas, mediante o cumprimento dos requisitos estabelecidos na presente Resolução. O tipo de licenciamento a que o empreendimento estará sujeito dependerá da potencialidade do impacto ambiental da sua atividade, conforme previsto na Lei Municipal 7833/91 e no Decreto Municipal nº 1819/2011.

Local Espaço compreendido em um ambiente, visivelmente delimitado por barreira técnica, destinado a uma função específica.

Medida Corretiva Implementação de barreiras físicas e armadilhas, complementadas pelo controle químico quando necessário.

Medida Preventiva São atividades desenvolvidas antes da instalação e infestação das pragas e envolvem o trabalho de educação, capacitações, e ações.

Medida de Segurança Orientação fornecida aos clientes, previamente à aplicação de desinfestante, de como agir antes, durante e depois da execução do serviço.

Letreiro Pannel publicitário correspondente à indicação colocada no próprio local onde a atividade comercial é exercida, contendo o nome do estabelecimento, a marca e/ou logotipo, a atividade principal, endereço e telefone entre outros.

Pragas Urbanas Animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde, prejuízos econômicos e incômodos.



Proposta Técnica ou Proposta de Serviço Documento emitido pelas empresas, com numeração seqüencial e em conformidade com o Anexo II. Por meio deste documento, será apresentada a proposta de trabalho, contendo registro da avaliação técnica efetuada, especificando as pragas identificadas, definindo o tratamento a ser realizado, os produtos a serem utilizados e o método de aplicação dos mesmos, bem como as orientações ao usuário referente ao preparo do local e as recomendações durante e após o tratamento. Este documento não tem a finalidade de orçamento comercial, porém a proposta técnica poderá acompanhar o orçamento comercial.

Responsável Técnico Profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em que assumir a responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, e que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; capacitação dos controladores de pragas; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente; O responsável técnico é responsável pela qualidade, eficácia e segurança dos serviços prestados, sendo de sua responsabilidade a supervisão, treinamento dos funcionários e aquisição de produtos desinfestantes domissanitários.

Sala Ambiente envolto por paredes em todo o seu perímetro e uma porta;

Símbolo de Produto Tóxico Desenho de um crânio e duas tibias cruzadas, conforme NBR - 7.500 / ABNT

Uniforme Vestimenta padronizada para determinada categoria profissional e que tem como função identificar a empresa.

Vetores Artrópodes ou outros invertebrados que podem transmitir infecções, por meio de carregamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão)



ANEXO II

FICHA AVALIATIVA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO - FAES

Logomarca empresa	Razão Social da Empresa/Nome fantasia	Telefone:
FAES Nº :/.....	Endereço:	Nº Licença
	Nº Licença Sanitária/Validade:	Nº Licença
	::Ambiental/validade:	

PROPOSTA TÉCNICA									
Data da Avaliação: ___/___/___									
Obrigatório preenchimento por	Dados do Cliente			Endereço:	Bairro:	CEP:			
				Ramo de Atividade:	Telefone de Contato:	Município:			
Controlador de pragas ou Responsável Técnico	Vetores e pragas reclamadas			Artrópodes () baratas () pulga () mosca () cupim () percevejos () aranhas () outros: _____		Roedores sinantrópicos comensais () <i>Rattus rattus</i> () <i>Mus musculus</i> () <i>Rattus norvegicus</i>		Outras espécies: () Pombos () Outras espécies de Interesse à saúde. Especificar: _____	
	Caracterização do local			Descrição da área interna: Área: m ²		Descrição da área externa:		Área: m ²	
	Característica das áreas vicinais								
	Vetores e pragas encontradas durante a inspeção e situações que favorecem a infestação.								
Responsável Técnico	Grau de Infestação das pragas e vetores:			Área interna:		Área externa:			
Responsável pela avaliação prévia: Nome e Assinatura: Função/Cargo:					Parecer Responsável Técnico: Nome e Assinatura/nº Registro Conselho de Classe:				
Especificações Técnicas dos Produtos Utilizados (preenchido pelo RT se o serviço for contratado e antes da execução)								EPI	INDICAÇÃO PARA USO MÉDICO
Nome Comum	Grupo químico	Nº Registro Ministério Saúde/ nº de lote e validade do produto	Concentração de uso	Diluyente	Volume aplicado por área e local de aplicação	Forma de apresentação do produto	Equipamentos utilizados na aplicação(s) do produto(s) (pulverizador, porta iscas, armadilhas, entre outros)	Ação tóxica	Antídoto e Tratamento
Mapeamento iscas : () Não () Sim. (obrigatório apresentar layout do mapeamento)									
COMPROVANTE EXECUÇÃO DO SERVIÇO									
(preencher após a execução) Data da execução do serviço: / /									
No caso de intoxicação ligar para: _____									
Controlador de pragas			Responsável Técnico			Cliente			
Nome:			Nome:			Nome:			
Assinatura			Nº Registro Conselho de Classe: Assinatura			Declaro que recebi a relação de medidas preventivas antes e após o serviço, cópia das Licenças Sanitária e Ambiental vigentes, e que as embalagens dos desinfestantes domissanitários utilizados foram recolhidas pela empresa prestadora do serviço de imunização e controle de vetores e pragas urbanas.			
						Assinatura:			



ANEXO III

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A empresa controladora de pragas e vetores deverá fornecer às empresas contratantes informações impressas, com registro de ciência, das medidas de segurança contendo orientações sobre procedimentos a serem adotados:

ANTES DO MANEJO:

A empresa controladora de pragas e vetores deverá orientar ao contratante os procedimentos para garantir a aplicação segura, informando a necessidade de: proteger de forma efetiva ou retirar do local, alimentos, insumos farmacêuticos, medicamentos e produtos de interesse à saúde ou equipamentos e utensílios que pela exposição aos agentes químicos possam causar danos à saúde humana ou animal.

DURANTE O MANEJO:

A empresa controladora de pragas deverá fornecer informações de acordo com o produto aplicado em relação à proibição ou não da permanência de pessoas e animais no local durante o tratamento.

APÓS O MANEJO:

Deverá ser entregue informações escritas orientando quanto:

- Tempo e condições para ingresso no recinto, considerando situações especiais tais como: crianças, gestantes, pessoas idosas, alérgicas, imunocomprometidos, ou outros;
- Cuidados necessários para garantir a efetividade da aplicação;
- Procedimentos para higienização, produtos a serem utilizados, uso de Equipamentos de Proteção Individual e descarte dos resíduos.

EM CASO DE SUSPEITA DE INTOXICAÇÃO:

A empresa deverá fornecer as seguintes informações a seus clientes:

- Procedimentos a serem adotados em caso de intoxicação para cada produto químico utilizado, conforme a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ);
- Nº do telefone do Centro de Controle de Envenenamento – CCE;
- Orientações quanto às providências em relação às notificações aos órgãos competentes.

**ANEXO IV****MEDIDAS PREVENTIVAS****I. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE BARATAS DE ESGOTO (Periplaneta americana) e FRANCESINHA (Blattella germanica).**

- 1 - Manter alimentos guardados em recipientes fechados.
- 2 - Conservar armários e despensas fechados e limpos, sem resíduos de alimentos.
- 3 - Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados e limpos.
- 4 - Remover e não permitir que sejam amontoados: caixas de papelão e lixo em locais não apropriados.
- 5 - Manter caixas de gordura e galerias bem vedadas, realizando limpeza periódica.
- 6 - Colocar tampas nos ralos e em caso de tampas vazadas, telar.
- 7 - Vedar a parte inferior externa de portas externas.
- 8 - Manter bem calafetadas as junções de revestimentos de paredes e pisos.
- 9 - Limpar periodicamente a parte posterior de quadros ou painéis.
- 10 - Remover e destruir ootecas (ovos de baratas).
- 11 - Não realizar lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc...
- 12 - Providenciar a vedação ou selagem de rachaduras, frestas, fendas, que possam servir de abrigo para as baratas.
- 13 - Realizar limpezas úmidas totais, tantas vezes por dia quanto necessário manter desengordurados, pisos, coifas, fogões e maquinários.
- 14 - Telar as janelas, principalmente, as da cozinha.
- 15 - Vedar rodapés e batentes de porta.
- 16 - Dispor o lixo para coleta pública somente nos horários e dias certos de recolhimento.

(espaço para incluir imagens, figuras)



II. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE CUPINS
(*Cryptotermes brevis*, *Coptotermes havilandi*)

- 1 - Utilizar madeiras naturalmente resistentes a cupins ou tratadas quimicamente.
- 2 - Colocar telas com malha de 1.6 mm em portas, janelas, basculantes e outras aberturas para evitar a entrada de cupins, durante as revoadas nupciais.
- 3 - Evitar a estocagem inadequada de madeiras e seus derivados, principalmente em locais úmidos.
- 4 - Vistoriar periodicamente, rodapé, forros, armários, estantes, esquadrias e outras estruturas de madeira, a fim de detectar qualquer início de infestação, facilitando o controle.
- 5 - Retirar o madeiramento usado durante as obras imediatamente após o término das mesmas, a fim de evitar possíveis infestações no imóvel.
- 6 - Retirar e destruir madeiras infestadas, preferencialmente, queimando-as em lugares adequados.
- 7 - Em bibliotecas e arquivos, usar sempre que possível, estantes metálicas.
- 8 - Providenciar o tratamento de móveis infestados.

(espaço para incluir imagens, figuras)

III. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE PULGAS
(*Ctenocephalides canis*, *Ctenocephalides felis*, *Xenopsylla brasiliensis*, *Xenopsylla cheopis*, *Pulex irritans*, *Poligenias* sp.)

- 1 - Retirar o acúmulo de poeira e detritos em frestas de assoalho, carpetes, tapetes, etc, com o uso de aspirador de pó.
- 2 - Manter o assoalho e as junções do rodapé, calafetados e caso forem encerados, utilizar preferencialmente cera pastosa, pois a mesma possui efeito vedante. As ceras líquidas possuem efeito desalojante de larvas e formas adultas.
- 3 - Adotar medidas de prevenção e controle de roedores, para evitar infestação por pulgas provenientes dos mesmos.
- 4 - Cuidar da higiene dos cães, gatos e outros animais domésticos, mantendo sempre limpos seus locais de repouso.
- 5 - Vedar bem o forro a fim de evitar a entrada de animais como gatos e/ou gambás.
- 6 - Lembrar de substituir periodicamente o saco coletor do aspirador de pó.

(espaço para incluir imagens, figuras)



IV. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE MOSCAS

(Mosca doméstica)

- 1 - Manter alimentos guardados em recipientes fechados.
- 2 - Recolher restos de alimentos, fezes de animais e qualquer outro tipo de lixo em recipientes fechados.
- 3 - Dispor o lixo para coleta pública somente nos horários e dias certos de recolhimento.
- 4 - Limpar periodicamente os locais de permanência de animais e outros que possam atrair moscas.
- 5 - Limpar diariamente os locais de refeição e preparo de alimentos.
- 6 - Não jogar lixo a céu aberto.
- 7 - Telar janelas, portas e outras aberturas, principalmente na cozinha.
- 8 - Desobstruir valas que retenham resíduos orgânicos e sirvam de atrativo para a proliferação de moscas.

(espaço para incluir imagens, figuras)

V. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE FORMIGAS DOMÉSTICAS

(Iridomyrmex sp)

- 1 - Recolher restos de alimentos e qualquer outro tipo de lixo em recipientes adequados.
- 2 - Dispor o lixo para coleta pública somente nos horários e dias certos de recolhimento.
- 3 - Vedar frestas de pisos e azulejos, e de outros locais que ofereçam condições de abrigo para as formigas.
- 4 - Não acumular madeira em locais úmidos.
- 5 - Observar a presença de formigueiros em vasos de plantas, jardineiras ou jardins.
- 6 - Excluir a prática de fazer pequenos lanches na mesa de trabalho, protegendo os teclados dos computadores das migalhas de pão, biscoitos, etc.
- 7 - Observar se não há vestígios de ninhos próximos a equipamentos eletrônicos e dispensas de alimentos.

(espaço para incluir imagens, figuras)



**VI. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE LACRAIAS
(Scolopendra sp)**

- 1 - Vedar fendas, frestas ou buracos que possam servir de abrigos para as lacraias.
- 2 - Não acumular material que sirva para alimentar ou abrigar insetos, principalmente baratas.
- 3 - Cortar ou afastar plantas ornamentais próximas às janelas.
- 4 - Empilhar caixas ou outros objetos sobre estrados, de forma a facilitar a limpeza.
- 5 - Manter limpos e telados os ralos domésticos.

(espaço para incluir imagens, figuras)

**VII. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE CARRAPATOS
(Rhipicephalus sp, Amblyomma sp)**

- 1 - Lavar com frequência os abrigos de animais domésticos, passando desinfetante após a lavagem.
- 2 - Vistoriar com frequência os animais domésticos, principalmente quando estiverem inquietos e com muita coceira.
- 3 - Vedar frestas e buracos em pisos e paredes, principalmente, quando localizados nos abrigos de animais domésticos.
- 4 - Manter aparada a vegetação de jardins e quintais, não permitindo o crescimento de mato próximo às residências.
- 5 - Controlar os carrapatos dos animais domésticos com a orientação de um médico veterinário.

(espaço para incluir imagens, figuras)



**VIII. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE:
RATAZANAS (*Rattus norvegicus*)
CAMUNDONGOS (*Mus músculos*) e
RATOS DE TELHADO (*Rattus rattus*)**

- 1 - Limpar diariamente, antes do anoitecer, os locais de refeições e preparo de alimentos. Determinar um local comum para refeições e colocar os restos de alimentos em recipientes fechados.
- 2 - Recolher os restos alimentares em recipientes adequados, preferencialmente, sacos plásticos, que deverão ser fechados e recolhidos pelo serviço de coleta urbana.
- 3 - Para não atrair ratos, não deixe o comedouro com restos de alimentos do cão expostos por muito tempo e mantenha-o sempre limpo. Retirar o alimento a noite para o cão: isso atrai o rato.
- 4 - Recolher e destinar apropriadamente as fezes de cão, pois na ausência de outros alimentos, os ratos podem ingeri-las.
- 5 - Colocar sacos, fardos e caixas sobre estrados com altura mínima de 40 cm, afastados uns dos outros e das paredes, deixando espaçamentos que permitam uma inspeção em todos os lados.
- 6 - Não acumular objetos inúteis ou em desuso.
- 7 - Não utilizar terrenos baldios ou outras áreas a céu aberto para jogar lixo.
- 8 - Manter ralos e tampas de bueiros firmemente encaixados.
- 9 - Remover e não permitir que sejam feitos amontoados de restos de materiais de construção, lixo, galhos, troncos ou pedras.
- 10 - Vistoriar carga e descarga de mercadorias para evitar o transporte passivo de camundongos
- 11 - Manter depósitos e armários arrumados, sem objetos amontoados.
- 12 - Não deixar encostados em muros e paredes objetos que facilitem o acesso dos roedores.
- 13 - Vedar adequadamente, com argamassa, buracos e vãos entre telhas.
- 14 - Colocar telas removíveis em aberturas de aeração, entradas de condutores de eletricidade ou vãos de adutores de qualquer natureza.
- 15 - Nunca matar corujas, pois é uma ótima aliada contra muitos roedores e insetos.
- 16 - Manter limpos e/ou vedadas as caixas de gordura quando houver.
- 17 - Observar ao redor da residência se não há vestígios da presença de ratos: marcas de gordura, roeduras, trilhas, ninheiras (tocas) e fezes.

(espaço para incluir imagens, figuras)



IX. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE ARANHAS
(Phoneutria sp, Lycosa SP e Loxosceles sp)

- 1 - Manter limpos os jardins, aparando e cortando a vegetação excedente, mas atenção: use calçados e luvas nas atividades de jardinagem.
- 2 - Remover e não permitir que sejam feitos amontoados de restos de materiais de construção e lixo.
- 3 - Não plantar bananeiras próximo à residência.
- 4 - Fechar portas e janelas da residência ao entardecer.
- 5 - Fechar frestas, buracos em paredes, assoalhos, forros, meias-canas e rodapés.
- 6 - Manter fechados armários e gavetas que se constituem em excelente local de abrigo.
- 7 - Examinar roupas pessoais, de cama, banho e calçados antes de usá-los, principalmente quando tenham ficado expostos ou espalhados pelo chão.
- 8 - Observar, durante a limpeza, a presença de aranhas atrás de quadros, espelhos, cortinas, no meio de livros e caixas de papel e em objetos e moveis que tenham sido guardados por períodos prolongados em ambientes escuros.
- 9 - Manter camas e berços afastados das paredes.
- 10 - Nunca matar lagartixas pois é um ótimo predador, aliado contra muitos insetos.
- 11 - Usar sempre que possível, aspirador de pó em cantos e frestas.
- 12 - Substituir caixas de papelão por caixas plásticas com tampa.
- 13 - Manter despensas e depósitos limpos e organizados.

(espaço para incluir imagens, figuras)



X. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE ESCORPIÕES

(Tityus serrulatus, Tityus trivittatus)

- 1 - Seguir as orientações sobre medidas preventivas para baratas, pois servem de alimento para os escorpiões.
- 2 - Remanejar periodicamente materiais de construção que estejam armazenados, usando luvas de raspa de couro.
- 3 - Consertar rodapés despregados e colocar telas nas janelas.
- 4 - Telar janelas, ralos de chão, pias ou tanques.
- 5 - Manter limpos os jardins, quintais e arredores, aparando a vegetação com frequência.
- 6 - Limpar periodicamente terrenos baldios dos arredores.
- 7 - Não acumular lixo, como folhas secas, gravetos e cascalhos.
- 8 - Vedar frestas em portas, janelas e muros, impedindo a entrada de escorpiões, principalmente ao anoitecer.
- 9 - Evitar que as paredes fiquem sem reboco, pois os buracos em tijolos servem de locais de abrigo para os escorpiões.
- 10 - Manter alimentos bem embalados de modo a evitar infestação de baratas, cuja a presença atrai escorpiões.
- 11 - Manter fechados armários e gavetas.
- 12 - Examinar roupas e calçados antes de usá-los, principalmente quando tenham ficado expostos ou espalhados pelo chão.
- 13 - Nunca matar corujas, pois é uma ótima aliada contra muitos roedores, insetos e aracnídeos.

(espaço para incluir imagens, figuras)



**XI. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE MOSQUITOS
(Culex quinquefasciatus, Aedes aegypti e Aedes albopictus)**

- 1 - Evitar água parada.
- 2 - Quando for necessário o uso de recipientes que acumulam água, lembrar que é necessário que semanalmente se esvazie e escove as paredes internas.
- 3 - Lavar com escova os bebedouros de aves e animais e trocar a água pelo menos uma vez por semana
- 4 - Manter totalmente fechadas cisternas, poços, caixas d'água e evite o uso de outros reservatórios improvisados, tais como, tambores e barris, pois nem sempre é possível total vedação.
- 5 - Não acumular pneus, mas se o fizer, guarda-los secos em locais protegidos da chuva.
- 6 - Limpar periodicamente, calhas de telhados, marquises e rebaixos de banheiros e cozinhas, não permitindo o acúmulo de água.
- 7 - Jogar quinzenalmente desinfetante nos ralos externos das edificações e nos internos pouco utilizados.
- 8 - Drenar terrenos onde ocorra formação de poças.
- 9 - Não acumular latas e garrafas, mas se o fizer, guarda-las preferencialmente fechadas ou com as aberturas voltadas para baixo, para não reter água.
- 10 - Encher com areia ou pó de pedra poços desativados ou depressões de terreno.
- 11 - Manter fossas sépticas em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 12 - Colocar peixes barrigudinhos em charcos, lagos ou água que não possa ser drenada.
- 13 - Não despejar lixo em valas, valetas, margens de córregos e riachos, mantendo-os desobstruídos.
- 14 - Manter permanentemente secos solos e garagens.
- 15 - Não cultivar plantas aquáticas.
- 16 - Manter sempre secos ou cheios de areia os pratos que ficam embaixo de vasos de plantas.
- 17 - Utilizar luz amarela nas áreas externas, ao anoitecer.

(espaço para incluir imagens, figuras)



**XII. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE PERCEVEJOS DO LEITO
(Cimex lectularis)**

- 1 - Limpar freqüentemente os locais de alojamento de pessoas, especialmente quartéis, hospitais, presídios.
- 2 - Manter o assoalho e junções calafetados e encerados, pois as frestas no assoalho servem como locais de abrigo e de postura dos ovos.
- 3 - Vedar fendas e orifícios nas paredes, inclusive nos abrigos de animais domésticos.
- 4 - Cuidar da higiene pessoal.
- 5 - Manter limpos animais domésticos.
- 6 - Expor ao sol, periodicamente, roupas, colchões e camas, pois o calor e a luminosidade desabrigam os percevejos.
- 7 - Vistoriar freqüentemente roupas, móveis e objetos que tenham sido transportados de outros locais, principalmente, se forem de locais infestados.

(espaço para incluir imagens, figuras)

**XIII. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE TRAÇAS E FALSAS TRAÇAS
(Ctenolepisma ciliata e Tinea sp)**

- 1 - Remover freqüentemente a poeira dos móveis, estantes, quadros, cortinas e tapetes.
- 2 - Evitar o acúmulo de papéis e roupas velhas, guardando-os em locais protegidos e submetidos à limpeza constante.
- 3 - Vistoriar freqüentemente, gavetas e móveis onde estejam guardados tecidos, roupas de cama e roupas de lã.
- 4 - Guardar cereais e massas alimentícias em recipientes fechados.

(espaço para incluir imagens, figuras)



**XIV. MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DE BICHO DE PÉ
(Tunga penetrans)**

- 1 - Observar com frequência as patas dos animais domésticos, pois podem estar parasitados, neste caso procurar veterinário.
- 2 - Andar calçado em áreas de criação de animais, principalmente, quando o solo for arenoso.
- 3 - Lavar abundantemente, com água e sabão, os locais infestados pelo bicho de pé.
- 4 - Limpar e encerar o assoalho frequentemente.

(espaço para incluir imagens, figuras)



ANEXO V
MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE

Produto: _____ MS n.º: _____ Apresentação/Volume: _____ / _____
Nome Técnico: _____

DATA			HISTÓRICO	MOVIMENTAÇÃO				OBSERVAÇÕES	ASSINATURA
DIA	MES	ANO		ENTRADA	SAÍDA	PERDAS	ESTOQUE		

ANEXO VI

**UNIFORME PARA USO EXCLUSIVO
EM IMUNIZAÇÃO E CONTROLE
DE PRAGAS URBANAS**



ANEXO VII

MANUAL DE BOAS PRÁTICAS E PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

1- Manual de Boas Práticas

O Manual de Boas Práticas é um documento que descreve as operações realizadas pelo estabelecimento, incluindo, no mínimo:

- As atividades envolvidas no manejo/controle de vetores e pragas urbanas;
- A manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios;
- O controle da água de abastecimento;
- A capacitação profissional;
- O controle da higiene e saúde dos trabalhadores;
- O manejo de resíduos e;
- O controle e garantia de qualidade do serviço prestado.

O Manual de Boas Práticas deverá ser estruturado da seguinte maneira:

a) Identificação da Empresa contendo as seguintes informações:

- Razão Social, endereço;
- Responsável Técnico: Nome, formação, número do Registro no Conselho Profissional (anexar cópia) e Certificado da empresa no Conselho Regional (anexar cópia)
- Alvará: Órgão emissor, nº, ramo de atividade liberada, tipo de instalação e período de validade (anexar cópia);
- Licença Sanitária: órgão emissor, ramo de atividade liberada, nº e período de validade (anexar cópia);
- Horário de funcionamento da empresa.

b) **Objetivo:** Os objetivos devem indicar para que serve o Manual de Boas Práticas e em quais áreas / funções/ setores do estabelecimento ele se aplica.

c) **Glossário:** Citar definições que sejam necessárias para o entendimento do manual

d) **Descrição das atividades:** O manual deverá possuir a sistematização de todos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) da empresa.

e) Organograma com descrição dos cargos e atribuições

f) REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

2- Procedimento Operacional Padronizado – POP

O Procedimento Operacional Padronizado – POP é o procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções seqüenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na prestação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

O POP deverá ser atualizado anualmente e sempre que houver mudança nos procedimentos, e sua substituição deverá ser imediata para evitar que documentos obsoletos circulem no estabelecimento.

Para que os procedimentos e suas revisões sejam implantadas, é necessário o treinamento dos trabalhadores com base nos procedimentos elaborados e/ou revisados.

GABINETE DO SECRETÁRIO



As cópias dos procedimentos devem estar disponíveis para consulta, sempre que necessária, e em local de fácil acesso e onde são executadas as atividades.

O Responsável Técnico (RT) é quem deve elaborar este documento, devendo construí-lo em conjunto com os funcionários que executam as tarefas pertinentes à prestação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas.

Em todos os POP's deverão constar nos cabeçalhos, as seguintes informações: Nome do estabelecimento, título, identificação, assinatura, data da elaboração, revisão e, número da versão atual, número do documento e paginação, conforme modelo abaixo:

Nome e logomarca da Empresa	Título	POP N°:	Subtítulo:
		Versão:	N° de Páginas:

Para comprovar que a versão disponível é a mais atual, no rodapé de cada página deverá possuir uma ficha resumo de controle e revisão do POP, conforme modelo abaixo:

CONTROLE DE APROVAÇÃO E RESUMO DA REVISÃO ATUAL			
Elaboração	Data da Revisão	Ciência	Observação
Data da Elaboração	Data da Revisão:	Data da Ciência:	
Nome e Assinatura do Responsável Técnico N° Registro do Conselho	Nome e Assinatura do Técnico que efetuou a análise crítica	Nome e Assinatura do Proprietário/Responsável Legal da empresa	

Deverá constar ainda a ciência do POP pelo responsável legal da empresa



POP: ROTEIRO BÁSICO PARA ELABORAÇÃO

1- Recursos Humanos

1.1 - Capacitações - POP nº _____

- Relatar o procedimento adotado na admissão dos funcionários, o número total de funcionários (por sexo), número de funcionários de cada área de prestação do serviço;
- Relacionar as capacitações oferecidas no que se refere à prestação do serviço de controle de pragas urbanas, trabalho em altura, trabalho em espaço confinado, segurança do trabalhador, higiene pessoal, armazenagem de produtos, diluições dos produtos, etc.;
- Descrever se existe programa de capacitação: admissão, reciclagem, etc.;
- Citar quem é o responsável pelas capacitações, forma de controle de frequência (citar onde ficam arquivados os documentos comprobatórios com a assinatura dos funcionários ou cópia dos certificados).

1.2- Saúde dos Trabalhadores – POP nº _____

- Relacionar os exames médicos e laboratoriais realizados e a sua periodicidade (admissionais, mudança de função, periódicos e demissionais). Citar a empresa responsável pela sua execução;
- Descrever os procedimentos adotados quando os funcionários estão doentes ou com ferimentos/lesões e citar o local onde estão arquivados os controles de saúde dos funcionários.
- Orientação e fluxograma em casos de acidentes de trabalho.

1.3- Uniformes EPI – POP nº _____

- Relacionar o tipo de uniforme e EPI fornecido pela empresa a seus empregados (listá-los, identificar seus respectivos C.A, e a identificação do uso;
- Citar o número de jogos de uniformes fornecido para cada funcionário e a frequência da troca;
- Descrever como e onde é realizada a higienização dos uniformes e EPIs.

2- Equipamentos existentes e suas especificações- POP nº _____

- Relacionar todos os equipamentos existentes, suas especificações, manutenção (forma e local onde é realizada), etc.

3- Transporte – POP nº _____

- Descrever como é feito o transporte dos funcionários, equipamentos e produtos químicos. Anexar foto(s) do veículo e cópia da Licença Sanitária do estabelecimento.



- No caso da empresa trabalhar com produtos enquadrados como perigosos, o(s) motorista(s) descrever onde os mesmos serão capacitados, de forma a atender a legislação vigente do Ministério dos Transportes;
- Descrever quantos veículos a empresa possui, o(s) modelo(s), números das placas e chassis, e para qual serviço é destinado;
- Relacionar as condutas adotadas pela empresa no caso de acidentes e os materiais que deverão estar no veículo para as condutas emergenciais.

4- Manejo dos Resíduos – POP nº _____

- Relacionar os tipos de resíduos gerados, forma de acondicionamento e armazenamento;
- Informar a frequência programada para encaminhamento dos resíduos químicos para o tratamento e destinação final. (Comprovar a destinação final dos resíduos químicos);
- Informar como é feito o transporte dos resíduos químicos para o seu destino final.
- Citar a frequência da higienização das lixeiras e depósito de resíduos;

5- Metodologia da aplicação dos inseticidas domissanitários - POP nº _____

- Descrever o método de aplicação dos inseticidas conforme a classe dos produtos utilizados (passo a passo), contendo inclusive tabelas de diluição do(s) produto(s) e registros de verificação de ocorrências;
- Explicar como é feito o controle/manejo integrado de pragas urbanas, detalhando todas as etapas necessárias para este método, como por exemplo, além da aplicação de inseticidas domissanitários, explicar como é feito o mapeamento das iscas e armadilhas, a forma de avaliação de sua eficiência, etc.;
- Citar os EPIs ou POPs específicos;
- Citar os equipamentos/ material ou POP específicos.

6- Controle dos produtos químicos - POP nº _____

- Relacionar os produtos químicos utilizados, anexar suas respectivas FISPQs e demais informações sobre os produtos utilizados (nº do registro no Ministério da Saúde, fornecedores, fabricantes etc.).

7- Armazenamento- POP nº _____

- Descrever as rotinas adotadas para o armazenamento dos produtos químicos (desinfestantes, material de limpeza, etc.).



8- Controle de Qualidade na Prestação do Serviço

- Registro dos locais onde foram prestados o serviço contratado, constando: mapeamento das iscas, porcentagem de consumo, perda ou rejeição, medidas adotadas, produto utilizado, forma de apresentação e concentração do produto, entre outros.
- Registro dos eventos de intoxicações causadas pela aplicação de produtos desinfestantes domissanitários constando: produto aplicado, concentração, forma de apresentação e concentração do produto, data da aplicação e data do início dos sintomas, percentual da população atingida (sexo, idade, forma de contato) e percentual por local e medidas adotadas pela empresa,
- Descrever Plano de Emergência para situações de intoxicação;



ANEXO VIII
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Art 1º - Para os fins do artigo 16, inciso II, serão considerados capacitados, os profissionais que tenham cursos/treinamentos, nos temas abaixo:

A- Biologia, manejo de pragas e importância sanitária

- I. Conhecimento de Biologia, ecologia e etologia das pragas e vetores;
- II. Definição de estratégias de controle, identificação das pragas, níveis de infestação e danos, práticas de prevenção, controle mecânico, físico e biológico ou químico;
- III. Formulações dos saneantes desinfestantes, tecnologia de aplicação, toxicologia e legislação vigente;
- IV. Orientações sobre incidências de zoonoses e procedimentos de saúde pública.

B- POP - Procedimentos Operacionais Padronizados

- I. Treinamento e supervisão de equipe;
- II. Elaboração de recomendações específicas antes, durante e após o tratamento;
- III. Elaboração de recomendações, segundo o fabricante, quanto ao uso especificado de cada equipamento de aplicação;
- IV. Aquisição, utilização e controle dos saneantes desinfestantes, conforme consta neste Regulamento;
- V. Utilização somente de produtos com data de validade vigente e aprovados pelo Ministério da Saúde;
- VI. Respeito aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor);
- VII. Preparo dos produtos químicos em acordo com recomendações técnicas do fabricante;
- VIII. Definição e orientação do método de aplicação, conforme o espaço físico e riscos;
- IX. Atualização em relação aos produtos, as técnicas e os equipamentos direcionados a esta atividade;
- X. Atendimento as boas práticas de armazenamento, preparo, aplicação e descarte de resíduos.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO 114/2018

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 - Santa Helena - PR



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, em 11/11/1984, inscrito no CPF sob nº 048.203.099-27, portador da cédula de identidade RG nº 8.712.902-0/SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Projetada A, 7 - Loteamento Alvorada - CEP 85892-000.

2) **ANTONIA DA SILVA**, brasileira, empresária, viúva, nascida na cidade de Venâncio Aires, estado do Rio Grande do Sul, em 13/06/1952, inscrita no CPF sob nº 009.343.019-13, portadora da carteira de identidade RG nº 3.842.320-7/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena - estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1045 - Centro - CEP 85892-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Paraguai, 1566 - Sala 02 - Centro - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar esta 3ª (terceira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Paraguai, 1566 - Sala 02 - Centro - CEP: 85892-000, **fica alterado para:** na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Argentina, 1251 - Sala 01 - Centro - CEP: 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DOS SÓCIOS: ingressa na sociedade **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000, e **MAURICIO CAMILO MENTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retiram-se da sociedade os sócios **GILMAR ANTONIO DA SILVA** e **ANTONIA DA SILVA** acima qualificados, vendendo e transferindo suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizadas aos sócios ingressantes da seguinte forma, o sócio **GILMAR ANTONIO DA SILVA** vende e transfere suas 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Antonia da Silva

gino

[Signature]

Fabiane de Brito

[Large blue signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 2 de 7

para o sócio ingressante, MAURICIO CAMILO MENTZ, pelo valor total em moeda corrente do país não tendo mais nada a requerer, dando plena, geral e irrevogável quitação da transação ocorrida, e a sócia ANTONIA DA SILVA vende e transfere 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante MAURICIO CAMILO MENTZ e as 2.000 (duas mil) quotas restantes no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) vende para a sócia ingressante ANDRESSA EMANUELLY ANDRES, pelo valor total em moeda corrente do país não tendo mais nada a requerer, dando plena, geral e irrevogável quitação da transação ocorrida.

Parágrafo Único: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	2.000	4,00	2.000,00
MAURICIO CAMILO MENTZ	48.000	96,00	48.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada pelo sócio GILMAR ANTONIO DA SILVA, passa a ser administrada pelo sócio ingressante MAURICIO CAMILO MENTZ, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração,

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Antonia da Silva
Socio
Fogiao de Preto

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 3 de 7

1) **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000,

2) **MAURICIO CAMILO MENTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edegar Bach - CEP 85892-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Argentina, 1251 - Sala 01 - Centro - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem, consolidar seu contrato social, que passara a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Argentina, 1251, Sala 01, Centro, CEP 85892-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 13/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: **Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Antônia da Silva

[Handwritten signature]

Fabiane de Brito

[Large handwritten signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066

Folha: 4 de 7

serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuscio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domestico; Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	2.000	4,00	2.000,00
MAURICIO CAMILO MENTZ	48.000	96,00	48.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Antônia de Siqueira
Fabian de Melo

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 6 de 7

registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.

Parágrafo primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for de interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unanime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotista em razão de dívidas de sócios quotistas, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independente da assinatura do transmitente.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de ambos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

whitania da Silva
A. S.
Febrin de Brito

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066

Folha: 7 de 7


votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.


CLAÚSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.


CLAÚSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO; As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.

Santa Helena - PR, 31 de maio de 2017.


GILMAR ANTONIO DA SILVA
CPF: 048.203.099-27


Fabiane de Brito
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
CPF: 080.632.639-52 representada
por sua mãe FABIANE DE BRITO
CPF: 038.554.079-59


Antonia da Silva
ANTONIA DA SILVA
CPF: 009.343.019-13


Mauricio Camilo Mentz
MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF: 026.879.489-85



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo 9c2eD.X9Up8.utq2R, Controle: enXAy.4W2Jj

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-

Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de GILMAR ANTONIO DA SILVA, ANTONIA

DA SILVA, FABIANE DE BRITO e MAURICIO CAMILO MENTZ Dou fé

SANTA HELENA-PR, 07 de junho de 2017 - 12:18:54h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelã () Peribaker Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc Jurtada() Denise Rosa, Esc Jurtada()



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB N° 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

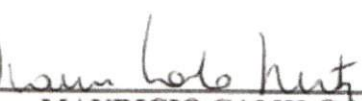
PROCURAÇÃO

Outorgante (s): MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA, empresa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.895.238/0001-50, situada a Rua Argentina 1251, Centro, Santa Helena/PR.

Outorgado (s): DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 8.563.424-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.943.429-22, Residente e Domiciliado na Rua Para 1731, Centro - Santa Helena/PR, CEP: 85.892-000.

PODERES: Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, a outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de todos os processos licitatórios em nome da mesma, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar Anexos e Atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Santa Helena/PR, 04 de Setembro de 2017.


MAURICIO CAMILO MENTZ
RG: 7.578.659-0
CPF: 026.879.489-85
REPRESENTANTE DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Selo UN-IV. 23Wq.dvqzq, Controle: jshzy.mnsgb
Consulte esse selo em <http://funarpi.com.br>
TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial
Avenida Paraná nº 1481 - Centro - Santa Helena/PR
Fone: (45)3268-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:
cartoriodeprotesto@hotm.com
Reconheço firma por Semelhança de MAURICIO CAMILO MENTZ Dou 16.
SANTA HELENA-PR, 08 de setembro de 2017 - 14:41:42h
Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Per Backer Bueno - Substituto ()
Bruna M Weirich Lunken - Esc. Jurdad () Denise Rosa - Esc. Jurdad ()





ANEXO I


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 19.895.238/0001-50, com sede na Rua Argentina 1251, Centro, Santa Helena/PR, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO CAMILO MENTZ, portador do documento RG n.º 7.578.659-0 e CPF nº 026.879.489-85, residente na Rua Flamboyant, 892, Loteamento Edemar Bach, Santa Helena/PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. DOUGLAS ANTONIO ROSARIO, nº 8.563.424-0, inscrito no CPF sob o nº 045.943.429-22, residente e domiciliado na Rua Argentina 1045, Centro - Santa Helena/PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 114/2018**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

PATO BRAGADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

19.895.238/0001-50
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME
85.892-000 - Santa Helena - PR


MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF: 026.879.489-85
RG: 7.578.659-0
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1212759350

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1212759350

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO
CARTeira/HABILITACAO



NOME
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO

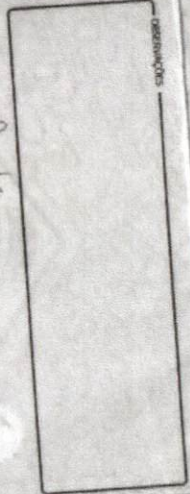
DOC. IDENTIDADE / CNH, PASSAP. / R
9563424-0 BR/SP PR

CPF
045.943.429-22 DATA NASCIMENTO
01/07/1985

RAZÃO
ANTONIO ROSARIO

ANTIDA ROSARIO

VALIDADE
17/12/2020 21/09/2004



LOCAL
SANTA HELENA, PR

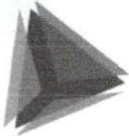
Antônio Rosário
ADMINISTRADOR DO REGISTRO

DETRAN-PR (PARANÁ)

15881002755
PRO1002164

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PAIO BRABO
8 SET. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL.

[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

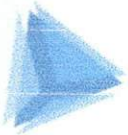
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="19895238000150"/>
Nome	<input type="text" value="MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19895238000150!



TCEPR
TRANSPARÊNCIA E CONTABILIDADE

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	04594342922
	Nome	DOUGLAS ANTONIO ROSARIO		
	Período publicação: de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 04594342922!

ANEXO II

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURICIO CAMILO MENTZ, portador do documento de identidade RG n.º 7.578.659-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 026.879.489-85, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

19.895.238/0001-50
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

L 85.892-000 - Santa Helena - PR



MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF: 026.879.489-85
RG: 7.578.659-0
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURICIO CAMILO MENTZ, portador do documento de identidade RG n.º 7.578.659-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 026.879.489-85, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRAGADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

19.895.238/0001-50
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME
85.892-000 - Santa Helena - PR


MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF: 026.879.489-85
RG: 7.578.659-0
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Rua Argentina, 1251 – Santa Helena/PR – Cep: 85.892-000
E-mail: masterplanejamento@outlook.com
Contato: (045) 99932-3244 – 98801-8981 – 98809-1954



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de início de Atividade

41 2 0782106-6

19.895.238/0001-50

14/03/2014

13/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA ARGENTINA, 1251-SALA 01, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000

Objeto Social

Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som ; Serviço de marketing direto; serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
MAURICIO CAMILO MENTZ 026.879.489-85	48.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES 080.632.639-52	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
FABIANE DE BRITO ANDRES 038.664.079-59	0,00	MAE/REPRESENTA		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/06/2017

Número: 20172359112

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 27 de agosto de 2018

18/517593-7



Libertad Bogus


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRANCO

28 SET. 2018

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten signatures and stamps]

 **CARTÓRIO BUENO**
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual conferi, Dou Fé.

27.1.2018

() Dulce D'Agostini-Bueno - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
() Denise Rosa - Esc. Juramentada
() Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada



BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

CARTÓRIO

**Cartório Smarczewski**

3º Tabelionato de Notas

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 221-P

Folha: 167/168

Prot: 0002148/2013

0055192

Resp: 0027

P: 001

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
VITORINO PETUCO 33707626920 - ME A FAVOR
DE ANTONIO DA ROSA E OUTRO.

SMARCZEWSKI

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, (01/10/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: - **VITORINO PETUCO 33707626920 - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.952.529/0001-45**, com sede na rua Jacana, 223, Portal da Foz, Foz do Iguaçu-PR, neste ato representada por seu empresário individual **VITORINO PETUCO**, brasileiro, filho de **VITORIO PETUCO** e **SERAFINA PETUCO**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **2.169.799/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **337.076.269-20**, residente e domiciliado na rua Jacana, 223, bairro Portal da Foz, Foz do Iguaçu-PR, tudo de conformidade com o Certificado de Condição de Microempresedor Individual, e Certidão Simplificada expedida em 01 de outubro de 2013 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, que me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas às folhas 164/165 do Livro 118-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: - 1) **ANTONIO DA ROSA**, brasileiro, filho de **SALAMAO ALVES DA ROSA** e **ANTONINHA DA ROSA**, divorciado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº **4.145.607-8/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **581.195.159-00**, residente e domiciliado na rua Napoli, 565, bairro Cascavel Velho, nesta cidade, e 2) **ITAMAR ALVES DA VEIGA**, brasileiro, filho de **OSMAR ALVES DE VEIGA** e **DIVA DA VEIGA**, solteiro como declarou, maior e capaz, motorista, portador da Cédula de Identidade nº **6.753.469-7/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **870.015.949-20**, residente e domiciliado na rua Goiás, 296, bairro São Cristóvão, nesta cidade; ao qual confere amplos e gerais poderes para, **individualmente, independente da ordem de nomeação**, representar em quaisquer Licitações, públicas ou não, em qualquer parte do território nacional, envolvendo como solicitantes a União, Estados, Municípios, Estatais, empresas privadas; multinacionais, instituições, pessoas físicas ou quaisquer outros; podendo para tanto, o nomeado procurador: juntar, apresentar e desentranhar documentos; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações; participar de reuniões, assembleias e demais eventos inerentes aos poderes ora conferidos; apresentar propostas e orçamentos, verbais ou escritos; transigir ou desistir; firmar os competentes instrumentos de homologação da contratação dos serviços prestados pela mandante; pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais; requerer, alegar, promover e assinar o que preciso for; **não podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Ato protocolado sob número 0002148/2013 do Livro de Protocolo Geral. Eu, **Francisco Smarczewski, 3º Notário**, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$54,23, (VRC 384,61). Selo Digital Nº IIGvr.DckWE.LDayi, Controle: OqIvv.QerA. (aa.) **VITORINO PETUCO**



Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 221-P
Folha: 167/168
Prot: 0002148/2013
0055192
Resp: 0027
P: 002

CARTORIO
SMARCEWSKI

33707626920 - ME, VITORINO PETUCO. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Francisco Smarczewski
3º Notário

Ronaldo Deitos
ESCREVENTE
CPF 082.641.789-76
Port. 058/2010

CARTORIO
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
1IGvr.DckWE.LDayi
Controle:
OqIvv.QerA
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

33707626920 - ME, VITORINO PETUCO. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801296823		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VITORINO PETUCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VITORIO PETUCO	(mãe) SERAFINA PETUCO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/08/1950	IDENTIDADE (número) 2169799	Órgão emissor ssp	UF PR
CPF (número) 337.076.269-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JACANA			NÚMERO 223
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA FOZ	CEP 85859-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006091 - Foz do Iguaçu
MUNICÍPIO Foz do Iguaçu			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL VITORINO PETUCO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JACANA			NÚMERO 223
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA FOZ	CEP 85859-380	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006091 - Foz do Iguaçu
MUNICÍPIO Foz do Iguaçu	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JAEISELE@YAHOO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8122200 Atividade Secundária 8129000, 8130300	Descrição do Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador Serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados - Jardineiro		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.952.529/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vitorino Petuco</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000971271	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 10:46 SOB Nº 20173997163.
PROTOCOLO: 173997163 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702609606. NIRE: 41801296823.
VITORINO PETUCO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço como autêntica a firma de VITORINO PETUCO.....
Em teste da verdade.
Foz do Iguaçu-PR, 07 de julho de 2017
SELO gwxeb.gTwr.GH6rD-xtr0L.FWIS
Consulte em <http://www.funarpen.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO TENTATIVA DE ADULTERAÇÃO E A FOLHA DE EMENDA
VALIDA SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

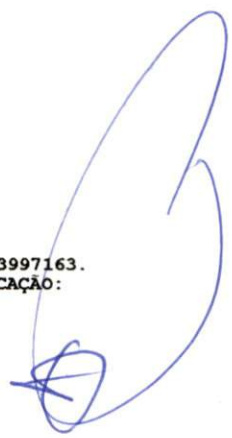


Mariane G. Pinheiro de Mattos
ESCREVENTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2017 10:46 SOB Nº 20173997163.
PROTOCOLO: 173997163 DE 10/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702609606. NIRE: 41801296823.
VITORINO PETUCO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ITAMAR ALVES DA VEIGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6753469-7 SESP ER

CPF
870.015.949-20 DATA NASCIMENTO
03/04/1975

FILIAÇÃO
OSMAR ALVES DE VEIGA
DIVA DA VEIGA

PROFISSÃO ACC CAT. HAB
AD

NR REGISTRO
02273514522 VALIDADE
13/11/2019 1ª HABILITACAO
13/09/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1040261310



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CURRIBÁ-PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

CPF

C.MASC 47154, LIVRO=43, FOLHA=32

DOC ORIGEM
COMARCA=CASCAYEL/PR, DA SEDE

NATURALIDADE
CASCAYEL/PR

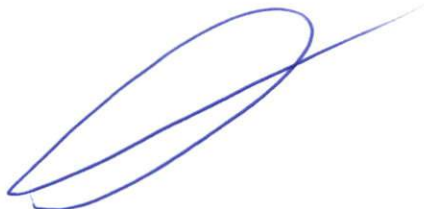
FILIAÇÃO
OSMAR ALVES DE VEIGA
DIVA DA VEIGA

NOME
ITAMAR ALVES DA VEIGA

REGISTRO GERAL
6.753.469-7 DATA DE EXPEDICAO
16/04/2004

DATA DE NASCIMENTO
03/04/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL






GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VITORINO PETUCO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0129682-3	CNPJ 16.952.529/0001-45	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 03/10/2012	Data de Início de Atividade 03/10/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA JACANA, 223, PORTAL DA FOZ, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.859-380			
Objeto Serviços de imunização, dedetização e controle de pragas urbanas - Dedetizador Serviços de limpeza de caixas de água e caixas de gordura - Reparador Serviços de manutenção de jardins e gramados - Jardineiro			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 11/07/2017 Número: 20173997163 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário VITORINO PETUCO Identidade: 2169799,ssp/PR CPF: 337.076.269-20 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 26 de setembro de 2018

18/544195-5

*18544195

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 185441955 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Documento Assinado Digitalmente 26/09/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	16952529000145
Nome	VITORINO PETUCO		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 16952529000145!



Joint Council for the Education of the Blind

1000 North 17th Street

Washington, D.C. 20036

Telephone: (202) 462-1100

Fax: (202) 462-1101

Internet: www.jceb.org

1-800-455-2424

1998

DETEX DEDETIZADORA VITORINO PETUCO – ME

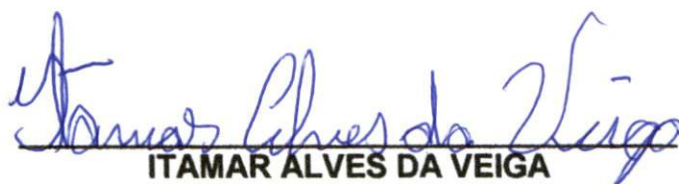
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial RP n.º 114/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **VITORINO PETUCO - ME**, CNPJ, sediada na Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR, inscrita no CNPJ n.º /MF N.º16.952.529/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **ITAMAR ALVES DA VEIGA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **6753469-7**; e do CPF n.º **870.015.949-20**. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado

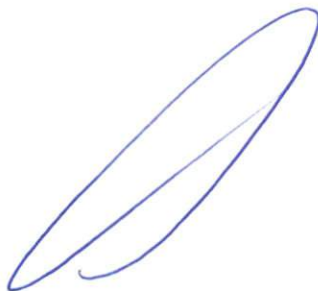
Por ser expressão da verdade firmamos o presente

Foz do Iguaçu, 26 de Setembro de 2018




ITAMAR ALVES DA VEIGA

CPF: 870.015.949-20



Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380



DETEX DEDETIZADORA VITORINO PETUCO – ME

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial RP n.º 114/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

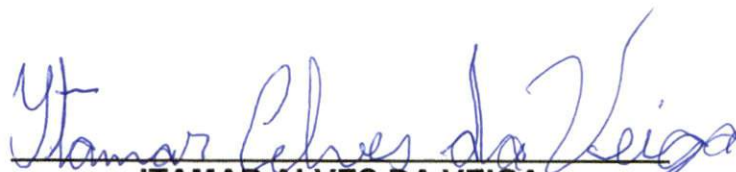
A empresa **VITORINO PETUCO - ME**, CNPJ, sediada na Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR, inscrita no CNPJ n.º /MF N.º16.952.529/0001-45, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **ITAMAR ALVES DA VEIGA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **6753469-7**; e do CPF n.º **870.015.949-20**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

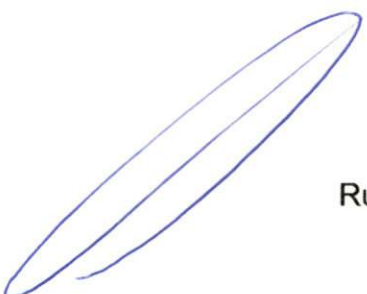

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Foz do Iguaçu, 26 de Setembro de 2018


ITAMAR ALVES DA VEIGA

CPF: 870.015.949-20


Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380


VICTORINO PETUCCO - ME DE TEX DEBETIZADORA

DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME

DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME

DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME

DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME

DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME

DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME

DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME

DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME
DECLARACION DE VICTORINO PETUCCO - ME

Livro 37-P. Folhas 057. Página 001.

PROCURAÇÃO BASTANTE que faz D. E. NALIN NOGUEIRA - ME, na forma adiante declarada:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade, distrito e município de Jussara, comarca de Cianorte, Estado do Paraná, neste cartório, perante mim, oficiala distrital substituta acumulando as funções de tabeliã de notas, compareceu como outorgante a empresa D. E. NALIN NOGUEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado - empresa individual, com endereço à Rua 15 de Novembro, 702, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.290.112/0001-07 - requerimento de empresário registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41106258684 - em data de 04-JAN-2008 - alterações registradas sob nºs 20093739397 - 20124334610 - certidão simplificada emitida pela referida Junta em data de 06-MAR-2013 - documentos esse que me foram exibidos e ficam arquivados em cartório, na pasta nº 005 de arquivo de contratos sociais, às fls 077/082, neste ato representada pela titular, Diene Eire Nalin Nogueira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Napoleão Moreira da Silva, 103, Centro, portadora da cédula de identidade rg nº 3.924.124-2-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 641.384.029-34; reconhecida como a própria por mim, oficiala distrital substituta, mediante os documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. E pela empresária referida me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui **VALDEMAR NOGUEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, técnico em controle de pragas, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Napoleão Moreira da Silva, 103, Centro, portador da cédula de identidade rg nº 1.975.654-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 326.161.989-91, seu bastante procurador, conferindo-lhe amplos, gerais e ilimitados poderes para, em nome e vez da outorgante e junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar todos os atos necessários para representá-la nas modalidades de licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitações, declarar o que preciso for e assinar declarações, orçamentos e propostas de preços, bem como todo e qualquer ato formal, inclusive contratos administrativos, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe foi lido, aceitou, outorga e assina abaixo. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias, nos termos da lei nº 6.952, de 06.11.1981, publicada no Diário Oficial da União, em 10.11.1981. Procuração protocolada sob nº 166/2013, às fls 079 do livro nº 003 de protocolo geral deste cartório, em data de hoje. Procuração protocolada sob nº 166/2013, às fls 079 do livro nº 003 de protocolo geral deste cartório. Custas - 384,62 VRC - R\$40,39 - Selo R\$0,35 - Total R\$40,74. Eu, ass- (IVANI TEREZA DAVANSE SIQUEIRA), tabeliã, datilografei, subscrevi e assino. - ass- Diene Eire Nalin Nogueira - Ivani Tereza Davanse Siqueira - NADA MAIS - TRASLADADA EM SEGUIDA - Eu, *Ivani Tereza Davanse Siqueira*

CONFÉSSÃO MUNICIPAL DE PATO BRANCO

27 SET. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL DE JUSSARA

Comarca do Patrocinado - Comarca de Patrocinado - Distrito e Município de Patrocinado

Av. Brasil, 100 - Jussara - PR - Fone: (44) 3526-1102 - CEP: 87230-000

Livro 37-P. folhas 057. Página 002.

[Handwritten signature]
(IVANI TEREZA DAVANSE SIQUEIRA), oficiala distrital substituta,
datilografei, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Jussara, 25 de abril de 2013.

Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.

[Handwritten signature: Ivani Tereza Davanse Siqueira]
IVANI TEREZA DAVANSE SIQUEIRA
OFICIALA DISTRITAL SUBSTITUTA


PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Handwritten signature]
27 SET. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

Lei: 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERP87602

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL
DAISY IARA G. SIQUEIRA
Oficial
IVANI TEREZA D SIQUEIRA
Substituto Substituta
JUSSARA - PR

[Handwritten signature]

CNPJ 75.789.552/0001-20
CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21 / 08 / 18
FUNCIONÁRIO: 
MATRICULA: 62103

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIMÉ DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ORLANDO NALIN		(mãe) ALICE RIBEIRO ALVES NALIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1968	IDENTIDADE (número) 3.924.124-2	Órgão emissor II-SSP	UF PR CPF (número) 641.384.029-34
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 702
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008235
MUNICÍPIO JUSSARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA D. E. NALIN NOGUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 702
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008235
MUNICÍPIO JUSSARA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) 4789005 4789004 4771704 9609203 8122200 8129000 7319099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, ARTIGOS DE LIMPEZA DOMÉSTICA, DESINFETANTES, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, FORMICIDAS, RATICIDAS, REPELENTES, PRODUTOS VETERINÁRIOS, MORDAÇAS, FOCINHEIRAS, COLEIRAS E RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, BANHO, CORTE DE PELO, HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS; DETETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, FUMIGAÇÃO, IMUNIZAÇÃO, COMBATE E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS, LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA E DE GORDURA; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. E. Nalin Nogueira			
DATA DA ASSINATURA 02/01/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> Adalze Salomão da Silva 050.528-2100	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO REGISTRO EM: 07/01/2008 SOB NÚMERO: 41106258684 Protocolo: 08/009877-0, DE 04/01/2008 D. E. NALIN NOGUEIRA 2053544 MARIA THERESA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL		

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
27 SET. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]

PR1200800225682



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110625868-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ORLANDO NALIN		(mãe) ALICE RIBEIRO ALVES NALIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1968	IDENTIDADE (número) 3.924.124-2	Órgão Emissor II-SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 641.384.029-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		NÚMERO 103
MUNICÍPIO JUSSARA			CEP 87230000
UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
NOME EMPRESARIAL D. E. NALIN NOGUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		NÚMERO 702
MUNICÍPIO JUSSARA	UF PR		CEP 87230000
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) desinsetizadora_nogueira@hotmail.com		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 1813001 3702900 4222701 4319300 4330404 4330405 4330499 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FORMICIDAS, RATICIDAS, INSETICIDAS E REPELENTE. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE INSETOS, RATOS, FORMIGAS CORTADEIRAS, MORCEGOS, POMBOS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E BORRACHUDOS; DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTOS E TUBULAÇÕES EM CASA E PRÉDIOS; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, DE GORDURA, CISTERNAS, POÇOS, CALÇADAS, VIAS PÚBLICAS, CAIXAS SÉPTICAS E BOCAS DE LOBO; SERVIÇO DE AUTO FOSSA, DE PODA, CAPINA, JARDINAGEM E ROÇADA; RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER, COLOCAÇÃO DE VIDROS E DIVULGAÇÃO DE SOM EM RUAS. LOCAÇÃO DE PALCO, PIRÂMIDE, BANDAS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS. COLOCAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, PISOS EM CALÇADAS, PINTURA DE MEIO-FIOS, MUROS E PRÉDIOS. SERVIÇOS DE FURAR ESGOTO, VALAS E TAPA BURACO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.290.112/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE/OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DE FOMENTO À INICIAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. E. Nalin Nogueira - ME			
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 18/12/2014 SOL NÚMERO 20147473047 Protocolo: 14747304-7, DE 18/12/2014</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>			

27 SET. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110625868-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ORLANDO NALIN		(mãe) ALICE RIBEIRO ALVES NALIN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/02/1968	IDENTIDADE (número) 3.924.124-2	Órgão Emissor II-SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 641.384.029-34	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA			NÚMERO 103
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87230000
MUNICÍPIO JUSSARA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL D. E. NALIN NOGUEIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA XV DE NOVEMBRO			NÚMERO 702
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 87230000
MUNICÍPIO JUSSARA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) desinsetizadora_nogueira@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789005 Atividades secundárias 4751202 4789099 7319099 7739099 8121400 8122200 8129000 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.290.112/0001-07	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) D. E. Nalin Nogueira M-E		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 18/12/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
19/12/2014 Maria Zélia Vieira CRC-PR 03639910-3 RG 5.280.417-5 - PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/12/2014 SOB NÚMERO 20147473047 Protocolo 14747304-7 DE 19/12/2014 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
27 SET. 2018
CONFERE COM O ORIGINAL

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
D. E. NALIN NOGUEIRA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0625868-4	09.290.112/0001-07	07/01/2008	02/01/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA XV DE NOVEMBRO, 702, CENTRO, JUSSARA, PR, 87.230-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FORMICIDAS, RATICIDAS, INSETICIDAS E REPELENTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE INSETOS, RATOS, FORMIGAS CORTADEIRAS, MORCEGOS, POMBOS, PERNILONGOS, MOSQUITO DA DENGUE E BORRACHUDOS; DESENTUPIMENTO DE ENCANAMENTOS E TUBULAÇÕES EM CASA E PRÉDIOS; LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, DE GORDURA, CISTERNAS, POÇOS, CALÇADAS, VIAS PÚBLICAS, CAIXAS SÉPTICAS E BOCAS DE LOBO; SERVIÇO DE AUTO FOSSA, DE PODA, CAPINA, JARDINAGEM E ROÇADA; RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONER, COLOCAÇÃO DE VIDROS E DIVULGAÇÃO DE SOM EM RUAS. LOCAÇÃO DE PALCO, PIRÂMIDE, BANDAS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS. COLOCAÇÃO DE PEDRA IRREGULAR, PISOS EM CALÇADAS, PINTURA DE MEIO-FIOS, MUROS E PRÉDIOS. SERVIÇOS DE FURAR ESGOTO, VALAS E TAPA BURACO.

Capital: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 19/12/2014 Número: 20147473047

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA

Identidade: 3.924.124-2,II-SSP/PR

CPF: 641.384.029-34

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Universal

Observações:

EMANUEL

CIANORTE - PR, 21 de agosto de 2018

18/511184-0



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

27 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large blue circular stamp with signature]

DESINSETIZADORA NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, nº 702. Centro Jussara-Paraná- Tel. Cel.:(44) 99847-7777

Email: desinsetizadora_nogueira@hotmail.com CNPJ 09.290.112/0001-07

Inscrição Estadual: 904.27024-52 Licença Sanitária nº 016/2016

Licença Ambiental nº 22507



ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR

PREGÃO PRESENCIAL 114/2018

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-
LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A EMPRESA D.E NALIN NOGUEIRA ME, INSCRITA NO CNPJ 09290112/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR VALDEMAR NOGUEIRA JUNIOR, RG 1975654-8 CPF-326161989-91, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL SUPRA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABIVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESSA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, É CONSIDERADA

(x) microempresa, conforme inciso I DO ART 3 DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006

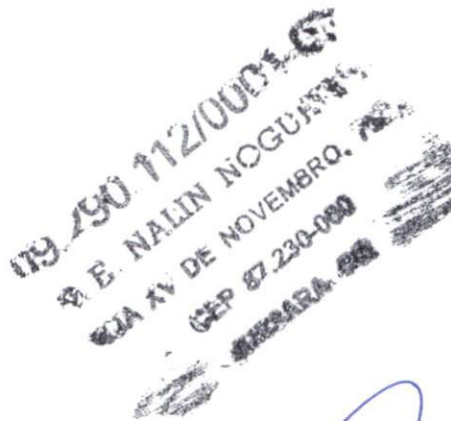
DECLARA AINDA QUE A EMPRESA ESTA EXCLUIDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARAGRAFO 4 DO ART 3 DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

JUSARA-PR, EM 10/09/2018


VALDEMAR NOGUEIRA JUNIOR RG-1975654-8

CPF-326161989-91

VENDEDOR



DESINSETIZADORA NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, nº 702. Centro Jussara-Paraná- Tel. Cel.:(44) 99847-7777

Email: desinsetizadora_nogueira@hotmail.com CNPJ 09.290.112/0001-07

Inscrição Estadual: 904.27024-52 Licença Sanitária nº 016/2016

Licença Ambiental nº 22507



ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR

PREGÃO PRESENCIAL 114/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREZADOS SENHORES

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, A EMPRESA D.E NALIN NOGUEIRA ME. INSCRITA NO CNPJ 09290112/0001-07, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR VALDEMAR NOGUEIRA JUNIOR, PORTADOR DO RG- 1975654-8 E CPF 326161989-91, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NOS TERMOS DO ARTIGO 4 INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE

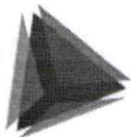
JUSARA-PR, EM 10/09/2018


VALDEMAR NOGUEIRA JUNIOR RG-1975654-8

CPF-326161989-91

VENDEDOR

09 290 112/0001-07
D.E. NALIN NOGUEIRA ME
RUA XV DE NOVEMBRO, 702
CEP 87.230-000
JUSSARA - PR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

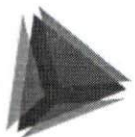
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09290112000107
Nome	d.e nalin nogueira me		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09290112000107!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="09290112000107"/>
Nome	<input type="text" value="d.e nalin nogueira me"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 09290112000107!



lc



MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **VALDEMAR NOGUEIRA JUNIOR**

DOC IDENTIFICAD / ENG. EMISSOR / UF: **1975654-B PR**

CNPJ: **326.161.989-91** DATA NASCIMENTO: **12/02/1959**

RELACAO: **VALDEMAR ALVES NOGUEIRA**

AGENCIAMENTO: **RITA ALVES DOS SANTOS**

PERMISSAO: ACC - CAT. HABIL. B

1º REGISTRO: **00606117381** VALIDADE: **07/04/2021** 1ª HABILITACAO: **18/10/1977**

Observações:

Assinatura do Portador: *[Handwritten Signature]*

Local: **JUSSARA, PR** DATA EMISSAO: **07/04/2016**

AGENCIAMENTO DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 05090210115 PR910742362

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR 12649966408

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL. VALID 12649966408

PROPOSTA DE PREÇOS

19.895.238/0001-50

**MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME**

MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50
RUA ARGENTINA, 1251 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 114/2018.

85.892-000 - Santa Helena - PR

Prezados Senhores:
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a:
Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 114/2018., conforme/ relacionado abaixo:

LOTE 01					
Item	Medida	Descrição	M²	Valor M²	Valor Total
01	M²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. MARCA: MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS	Até 26.000 m²	R\$ 0,96	R\$ 24.960,00

LOTE 02					
Item	Medida	Descrição	Quantidade de limpezas	Valor unitário (limpeza)	Valor Total do Item
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS	11	R\$ 165,00	R\$ 1.815,00
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS	12	R\$ 183,00	R\$ 2.196,00

04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS	02	R\$ 216,00	R\$ 432,00
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$ 10.920,00 (DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ 9.123,00 (NOVE MIL, CENTO E VINTE TRÊS REAIS).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 34.083,00 (TRINTA E QUATRO MIL, E OITENTA E TRÊS REAIS).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (NOVENTA) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços: Conforme edital.

Dados Bancários: Banco Sicredi – 748 Ag: 0710. c/c 97572-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 28 de Setembro de 2018.

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 - Santa Helena - PR


REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
CPF: 045.943.429-22
RG: 8.563.424-0

DETEX DEDETIZADORA VITORINO PETUCO – ME

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial RP n.º 114/2018

Prezados Senhores:


Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento Objeto: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de: LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR. LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 114/2018., conforme relacionado abaixo:


LOTE 1

Item	Quantidade	Medida	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
1	26.000	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	bayer	0,97	25.220,00

LOTE 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unit	Valor total
1	22	unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	Diverse y e sparta m	140,80	3.097,60


Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380



Item	Quantidade	Medida	Descrição	Valor	Valor Unit	Valor Total
1	33	unidade	Contador equipamento box caixa de fechamento do sistema nos bônus físicos com 1000 dígitos numéricos caixa digital de 10 dígitos e exibição de dados de trabalho	140,00	4,24	1399,32

GOLE 3

Item	Quantidade	Medida	Descrição	Valor	Valor Unit	Valor Total
1	30.000	unidade	Contador equipamento e material para fechamento de bônus físicos com 1000 dígitos numéricos caixa digital de 10 dígitos e exibição de dados de trabalho	14,50	0,48	14250,00

GOLE 4

Presença de 10% (10%) de materiais relacionados ao
 funcionamento dos terminais de origem de fechamento mediante presença
 conforme especificações relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital
 mediante junto aos Bônus Físicos do Município de São Vicente - SP
 Município de São Vicente - SP GOLE 02: Material de caixa digital
 fechamento fechamento e fechamento contínuo dos bônus físicos de
 empresa(s) para junto e entrega fechamento de serviços de GOLE 01
 para trabalho de bônus físicos no fechamento Online. Fechamento de
 fechamento e fechamento e fechamento de dados de bônus
 físicos físicos.

A Comissão de Licitação de São Vicente Presença de 10% (10%)

PROPOSTA DE PREÇOS

**AVIATION PETRUS - ME
 DETEX DEVEDIZADORA**

DETEX DEDETIZADORA VITORINO PETUCO – ME

2	11	unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	Diverse y e sparta m	165,40	1.819,40
3	12	unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	Diverse y e sparta m	183,30	2.199,60
4	02	unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	Diverse y e sparta m	216,65	433,30
5	02	unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	Diverse y e sparta m	800,00	1.600,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 1 R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, e duzentos reais)

VALOR GLOBAL DO LOTE 2 R\$ 9.149,90 (nove mil, cento e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Valor total da proposta: 34.349,90 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco – Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380

DETEX DEDETIZADORA
VITORINO PETUCCO - ME

1	11	unidade	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta do contratado	Diversos y e serviços m	168,40	1.819,40
2	12	unidade	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta do contratado	Diversos y e serviços m	168,40	2.192,80
3	03	unidade	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta do contratado	Diversos y e serviços m	218,38	439,30
4	03	unidade	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta do contratado	Diversos y e serviços m	609,00	1.809,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 1 R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e

duzentos reais)

VALOR GLOBAL DO LOTE 2 R\$ 9.149,90 (nove mil, cento e quarenta e

nove reais e novecentos)

Valor total do proposta: 34.149,90 (trinta e quatro mil, trezentos e

quarenta e nove reais e novecentos)

Detex Detetizadora
Vitorino Petucco - ME
CNPJ nº 08.523.000/45
Rua Jansen 210 - Portal da Paz IPR
(MS) 05023-78 81
Cep: 78.888-380

DETEX DEDETIZADORA VITORINO PETUCO – ME

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços: 5 dias

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.


Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 26 de Setembro de 2018



ITAMAR ALVES DA VEIGA

CPF: 870.015.949-20



Detex Dedetizadora
Vitorino Petuco –Me
CNPJ: 16.952.529/0001-45
Rua Jacana 223 – Portal da Foz /PR
(45) 99923-76-51
Cep: 85.859-380



VITORINO PETUCCO - ME
DETEX DEBITIZADORA

O prazo de validade da proposta da empresa é de 05 (cinco) dias

contados

Prazo previsto para serviços: 5 dias

Dados Bancários

Declaramos que, em todas as propostas, esta - incluindo todos os custos diretos e indiretos para a execução - e o objeto desta licitação, tais como materiais, serviços, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mas os custos, encargos sociais, administrativos, juros e qualquer outro ônus incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto em licitação, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade e a integral responsabilidade pela prestação dos trabalhos.

Atenciosamente,

Foz de Iguaçu, 28 de Setembro de 2018

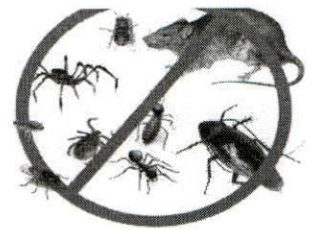
ITAMAR ALVES DA VEIGA

CPF: 570.818.948-50

Detex Debitadora
Vitorino Petucco - ME
CNPJ: 16.923.829/0001-40
Rua Jacana 201 - Foz de Iguaçu, Foz de Iguaçu, PR
(41) 34824-78-81
Cap: 85.859-780

DESINSETIZADORA NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, nº 702. Centro Jussara-Paraná- Tel. Cel.:(44) 99847-7777
Email: desinsetizadora_nogueira@hotmail.com CNPJ 09.290.112/0001-07
Inscrição Estadual: 904.27024-52 Licença Sanitária nº 016/2016
Licença Ambiental nº 22507



ANEXO VIII

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR

PREGÃO PRESENCIAL 114/2018

PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS E SUBMETEMOS A APRECIÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA, NOS TERMOS DO OBJETO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 114/2018, CONFORME RELACIONADO ABAIXO

LOTE 1

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO/DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor Máximo do Lote R\$ 25.220,00 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais)

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	M ²	Valor M ²
01	M ²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários	Até 26.000 m ²	0,97

VALOR DESTA PROPOSTA- 25.220,00(VINTE E CINCO MIL,DUZENTOS E VINTE REAIS)

Memorial de Execução dos Serviços do Lote 01

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	M ²
Dedetização completa da UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 395,40 M ²
Dedetização completa da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 254,08 m ²
Dedetização completa da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	Até 391,57 m ²
Dedetização completa da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, n.º 891, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 5.345,15 m ²
Dedetização completa do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, n.º 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 527,74 m ²
Dedetização completa do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, n.º 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	Até 1.302 m ²

DESINSETIZADORA NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, nº 702. Centro Jussara-Paraná- Tel. Cel.:(44) 99847-7777
Email: desinsetizadora_nogueira@hotmail.com CNPJ 09.290.112/0001-07
Inscrição Estadual: 904.27024-52 Licença Sanitária nº 016/2016
Licença Ambiental nº 22507



Dedetização completa do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.036,41 m ²
Dedetização completa do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaira, nº 3110 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 74,16 m ²
Dedetização completa da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 188,82 m ²
Dedetização completa do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 967,94
Dedetização completa da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 171,46
Dedetização completa do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.707 m ²
Dedetização completa do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 2.202,62 m ²
Dedetização completa do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 1.758,32 m ²
Dedetização completa da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17 , município de Pato Bragado	01 vez ao ano	Até 305,66 m ²

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS – Valor máximo do Lote R\$ 9.149,90 (nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

ITEM	Medida	DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Valor Unitário (limpeza)
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada.	22	140,80
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	11	165,40
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	12	183,30
04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	216,65

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

DESINSETIZADORA NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, nº 702. Centro Jussara-Paraná- Tel. Cel.:(44) 99847-7777
Email: desinsetizadora_nogueira@hotmail.com CNPJ 09.290.112/0001-07
Inscrição Estadual: 904.27024-52 Licença Sanitária nº 016/2016
Licença Ambiental nº 22507



05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada	02	800,00
----	------	--	----	--------

VALOR DESTA PROPOSTA-9.149,90(NOVE MIL,CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE 2

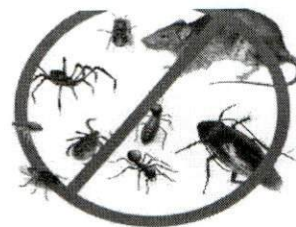
Memorial de Execução dos Serviços do Lote 02

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE LIMPEZAS	Quantidade
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água UBS – Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Florianópolis, n.º 1177, Município de Pato Bragado – PR.	02 vezes ao ano	04 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da UAPSF – Unidade de Atendimento do Programa Saúde da Família, sediada na Rua Guarapuava, n.º 2944, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	01 caixa de até 5.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d' água da Nova Unidade Básica de Saúde, sediada na Rua Arapongas, n.º 3025, Município de Pato Bragado - PR	02 vezes ao ano	02 caixas de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água da Escola Municipal Marechal Deodoro, sediada na Rua Paranaguá, nº 891 , município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	02 caixas de até 1.000 lt 02 caixas de até 2.000 lt 03 caixas de até 3.000 lt 01 caixa de até 25.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do CMEI – Gotinha de Mel, sediado na Rua Guarapuava, nº 2930, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	03 caixas de até 3.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Projeto Piá e CRAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2934, município de Pato Bragado	02 vezes ao ano	01 caixa de até 2.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Centro Cultural Arte em Canto, sediados na Avenida Willy Barth, nº 2930, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	03 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Conselho Tutelar, sediados na Rua Guaíra, nº 3110, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt

le

DESINSETIZADORA NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, nº 702. Centro Jussara-Paraná- Tel. Cel.:(44) 99847-7777
Email: desinsetizadora_nogueira@hotmail.com CNPJ 09.290.112/0001-07
Inscrição Estadual: 904.27024-52 Licença Sanitária nº 016/2016
Licença Ambiental nº 22507



Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água da Biblioteca Cidadã e CREAS, sediados na Rua Guarapuava, nº 2977, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Paço Municipal, sediado na Avenida Willy Barth, nº 2885, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água da Emater/Secr. De Agricultura, sediada na Rua Arapongas, nº 2725, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Centro Poliesportivo Cristal, sediado no Prolongamento da Avenida Continental, nº 238, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Ginásio de Esportes O Bragadinho, sediado no Prolongamento da Avenida Willy Barth, nº 2201, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	02 caixas de até 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água do Parque de Máquinas/Secretaria de Obras, sediado na Rua Florianópolis, nº 1249, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 1.000 lt
Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água da Secretaria de Indústria e Comércio, sediados na Rua Curitiba, nº 17, município de Pato Bragado	01 vez ao ano	01 caixa de 2.000 lt

DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

- A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Depois de oficializado os serviços a(s) empresa(s) contratada(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) executar os serviços em até 05 (cinco) dias uteis, junto a secretaria/departamento solicitante, este prazo é valido para os dois lotes.
- Os serviços ofertados deverão ser de primeira qualidade.
- Os serviços serão solicitados pela administração a licitante vencedora de forma parcelada, conforme necessidade dos mesmos, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara do serviço, sem custo adicional de frete.
- Os serviços a ser(em) fornecida(s) deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os serviços a serem executados deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca da prestação dos serviços que vai prestar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- A(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame deverá(ão) fornecer o material a ser utilizado na limpeza das caixas de agua bem como nos demais serviços de dedetização, desinsetização e desratização, além de possuir profissionais habilitados na área para prestar os serviços.
- A limpeza das caixas d'água, bem como os serviço de Dedetização, desinsetização e desratização, deverão ser efetuados até 02 (duas) vezes ao ano, com intervalo de 6 (seis)

ve

⓪

⓪

DESINSETIZADORA NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, nº 702. Centro Jussara-Paraná- Tel. Cel.:(44) 99847-7777
Email: desinsetizadora_nogueira@hotmail.com CNPJ 09.290.112/0001-07
Inscrição Estadual: 904.27024-52 Licença Sanitária nº 016/2016
Licença Ambiental nº 22507



meses, conforme a legislação a licitante deverá apresentar relatório junto a nota fiscal do material utilizado na limpeza e assinado pelo profissional habilitado da área.

- Os serviços prestados tem que ser feitos em horários fora do expediente dos servidores públicos, preferencialmente aos sábados para não atrapalhar o andamento da rotina diária dos locais, bem como, não comprometer o fornecimento dos serviços à comunidade Bragadense.
- A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se responsabilizar por qualquer dano causado em equipamentos e caixas d'águas no ato da limpeza.

MARCA DOS PRODUTOS UTILIZADOS NESTAS APLICAÇÕES
LOTE 1- DEDETIZAÇÃO

DEMAND 2,5CS-INSETICIDA MICROCAP

NOME COMERCIAL- DEMAND 2,5%

NOME COMUM- LAMBDAALOTRINA

CLASSE-INSETICIDA PIRETROIDE MICROEMCAPSULADO

REG MIN SAUDE- 3.0119.6626

AUP 2444/2003

FABRICANTE- SYNGENTA S/A

LOTE 1- DESRATIZAÇÃO

KLERAT

NOME COMERCIAL KLERAT

NOME COMUM- BRODIFACOUM

CLASSE- RATICIDA ANTICOAGULANTE DOSE ÚNICA

REG MINISTERIO DA SAUDE- 3.0119.0024

FABRICANTE- BAYER DO BRASIL

LOTE 2- LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA

PRODUTO USADO-AGUA SANITARIA 2,5

REG MINISTERIO DA SAUDE 3.0166.0002-001-3

FABRICANTE DA ILHA

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 SESENTA DIAS

VIGENCIA DA ATA DE PREÇOS- 12 MESES

PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – 5 CINCO DIAS

DESINSETIZADORA NOGUEIRA

Rua XV de Novembro, nº 702. Centro Jussara-Paraná- Tel. Cel.:(44) 99847-7777
Email: desinsetizadora_nogueira@hotmail.com CNPJ 09.290.112/0001-07
Inscrição Estadual: 904.27024-52 Licença Sanitária nº 016/2016
Licença Ambiental nº 22507



PRAZO DE PAGAMENTO- 30 DIAS

BANCO BRADESCO S/A AGENCIA 0142 CONTA CORRENTE 0676112-7

DECLARAMOS QUE, EM NOSSOS PREÇOS, ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA ENTREGA DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, TAIS COMO MATERIAIS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS FORNECIMENTOS PERTINENTES, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, ADMINISTRATIVOS, LUCRO E QUALQUER DESPESA INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS

NA ENTREGA DO OBJETO ORA LICITADO, OBSERVAREMOS RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS TECNICAS OU QUALQUER OUTRA QUE GARANTA A QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR, ASSUMINDO, DESDE JÁ, A INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA PERFEITA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

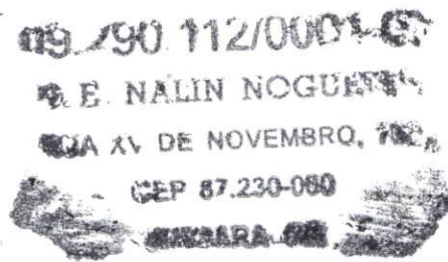
ATENCIOSAMENTE

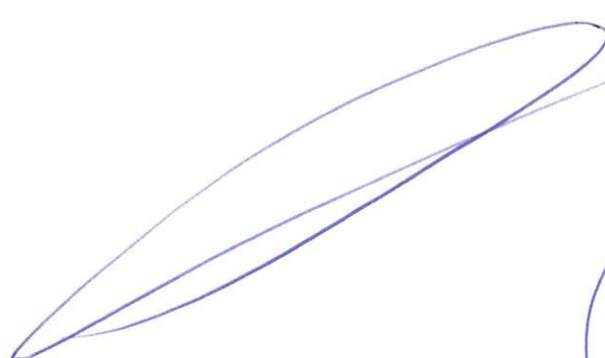

JUSARA-PR, EM 10/09/2018


VALDEMAR NOGUEIRA JUNIOR RG-1975654-8

CPF-326261989-91

VENDEDOR



PRODUTOS**KLERAT****Dados Técnicos**

KLERAT

KLERAT é o raticida dose única de alta eficiência, com a menor dose do mercado. Em sua fórmula apresenta o composto Bitrex*, uma substância amargante especialmente desenvolvida para prevenir a ingestão por animais domésticos e seres humanos, porém não sendo detectada pelos roedores.

EFICIENTE

KLERAT é considerado até hoje o raticida mais eficiente entre todos os produtos existentes, matando todos os roedores com uma pequena dose. Sua formulação contém uma exclusiva composição de cereais de alta qualidade e palatabilidade, garantindo uma ótima aceitação das iscas por parte dos roedores.

VERSÁTIL E SEGURO

KLERAT vem pronto para o uso, tornando sua aplicação fácil e segura, podendo ser usado em diferentes locais, como rede de esgotos, depósitos de lixo, residências, estabelecimentos comerciais e agropecuários, indústrias, armazéns etc.

KLERAT apresenta-se de duas formas:

Isca peletizada - altamente atrativa e indicada para áreas internas, embalada em envelopes de 25 g.

Bloco parafinado - mais resistente, ideal para tratamentos externos, locais úmidos e sujeitos a intempéries. Apresentado em dois tamanhos: 20 g e 5 g.

SEGURANÇA

Além da tradição e garantia de bons resultados, KLERAT é seguro porque possui a Vitamina K1 como um eficaz antídoto. Contém também Bitrex*, uma substância amarga, não detectada pelos roedores, que previne contra a ingestão acidental por seres humanos.

FICHA TÉCNICA

Nome comercial: KLERAT

Nome comum: Brodifacoum

Classe: raticida anticoagulante dose única

Registro no Ministério da Saúde: KLERAT bloco - 3.0119.0024
KLERAT pellets - 3.0119.6636

AUP: KLERAT bloco - 2447/2003 • KLERAT pellets - 2446/2003

Formulação: pellets - iscas peletizadas, de coloração avermelhada, prontas para uso, embaladas em envelopes de 25 g. • blocos - blocos parafinados de 20 g e miniblocos de 5 g, de coloração azul-escura, prontos para uso.

Fórmula empírica: C31 H23 O3 Br

Composição química: cada 100 g contém 3-(3-(4-bromo (1,1' bifenil)-4il)-1,2,3,4-tetrahydro-1-naftalenil)-4-hidroxi-2H - 1-benzoripán-2-one

Proporção

Brodifacoum.....0,005%

Ingredientes inertes.....99,995%

Características físicas: Brodifacoum está homogeneamente distribuído nas iscas que não possuem odor.

Solubilidade: insolúvel em água

Forma de Aplicação

- [Ficha Técnica](#)
- [Modo de Ação](#)
- [Apresentação](#)
- [Instruções de Uso](#)
- [Padrões de Uso](#)
- [Eficácia de Klerat Contra Espécies de Roedores](#)
- [Vantagens de Uso](#)
- [Toxicologia](#)
- [Toxicidade Aguda Para Animais Não Alvo](#)

Saúde Humana

[Informações Para Uso Médico](#)

[Precauções](#)

Meio Ambiente

[Impacto Ambiental](#)

[Ficha de Emergência](#)

[Restrições Estaduais](#)

[Ficha FISPQ](#)

Download - Guia de Produto: KLERAT

Nome do Arquivo: 1011.pdf
Tamanho do Arquivo: 9.28KB
Tipo de Impressão: Normal

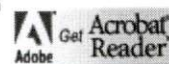
Nome do Arquivo: 1011checked.pdf
Tamanho do Arquivo: 9.65KB
Tipo de Impressão: Frente e Verso*

[continue](#)

[continue](#)

Para visualizar os arquivos acima você deve ter o programa AcrobatReader instalado em sua máquina.

Para fazer o download do programa clique no ícone getAcrobatReader acima.



***Sua impressora necessita possuir o recurso de impressão frente e verso.**

Descarte



-- Produto de uso agrícola

-- Venda sob receituário Agrônomico

Embalagens

-- Consulte sempre um engenheiro agrônomo

[voltar](#)

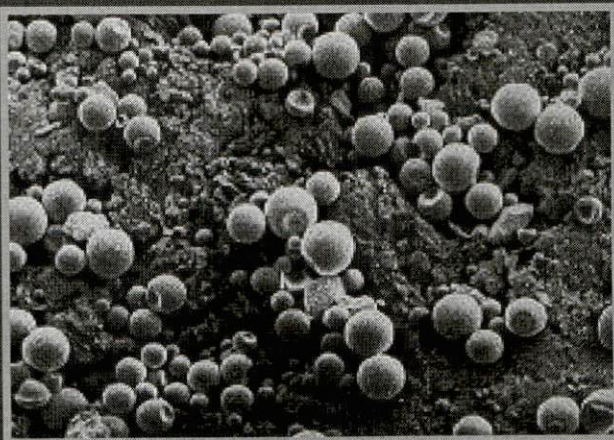
[Handwritten signature and initials in blue ink]

DEMAND[®] 2,5 CS

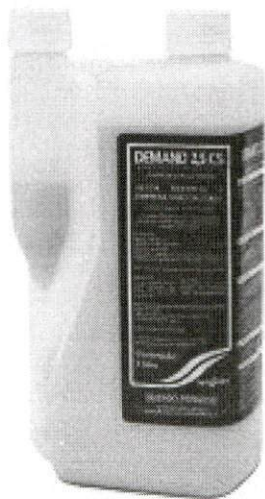
INSETICIDA MICROCAP

Inseticida piretróide microencapsulado que reúne a eficiência de um pó molhável com a conveniência de um produto líquido.

- A melhor solução microencapsulada para o controle de pragas
- Recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS)
- Ideal para tratamento de perímetro



microcápsulas de DEMAND 2,5 atuando na superfície



DEMAND 2,5 CS é uma revolucionária e inovadora formulação inseticida, em suspensão aquosa microencapsulada, que promove maior controle de pragas rasteiras e voadoras, reunindo a eficiência e o efeito residual com a conveniência de um produto líquido.

ALTA TECNOLOGIA

DEMAND 2,5 CS contém o ingrediente ativo lambdacialotrina, um poderoso piretróide de terceira geração, encapsulado em uma membrana especial e disperso em uma suspensão aquosa.

DEMAND 2,5 CS é patente da Syngenta e foi desenvolvido especialmente para os controladores de pragas profissionais mais exigentes em qualidade e segurança.

EFEITO RESIDUAL

O fato de o ingrediente ativo do DEMAND 2,5 CS estar protegido dentro de microcápsulas faz com que a sua decomposição no ambiente ocorra mais lentamente, aumentando assim a resistência e a persistência do produto, especialmente sobre superfícies mais agressivas e porosas.

DEMAND 2,5 CS também é eficiente em condições úmidas, garantindo o melhor resultado e poder residual do produto quando comparado com outros inseticidas.

SEGURANÇA

A encapsulação do ingrediente ativo serve para minimizar os riscos de exposição do aplicador ao produto.

DEMAND 2,5 CS não mancha e não tem cheiro, podendo ser usado em áreas críticas e difíceis.

RENDIMENTO E ECONOMIA

DEMAND 2,5 CS é adequado para uso efetivo em baixas concentrações e é econômico porque garante um controle de longa duração, reduzindo assim o número e o alto custo das reaplicações.

DEMAND[®] 2,5 CS

INSETICIDA MICROCAP

Nome comercial: DEMAND 2,5 CS

Nome comum: Lambdacialotrina

Classe: inseticida piretróide microencapsulado

Registro no Ministério da Saúde: 3.0119.6626

AUP: 2444/2003

Formulação: suspensão aquosa contendo o ingrediente ativo dentro de microcápsulas de lenta liberação (formulação patenteada da Syngenta).

Composição química: alfa-ciano-3-fenoxibenzil-3-(2-cloro-3,3,3-trifluoro-prop-1-enil)-2,2-dimetil-ciclopropano carboxilato-1:1{(Z)-(-1R,3R),S-este e (Z)-(1S,3S), R-e

Proporção:

Lambda-cyhalothrin.....2,5% p/v (25 g/L)

Ingredientes inertes.....97,5% p/v (975 g/L)

Características físicas: é fotoestável, não apresenta odor, não mancha e não é corrosivo.

Solubilidade: solúvel em água, formando uma suspensão.

Modo de ação: por contato e ingestão.

Pressão de vapor: 200 nPa a 20 graus centígrados. A formulação não apresenta emissão de gases.

Compatibilidade: compatível com a maioria dos inseticidas.

Mistura com outros produtos: para casos em que um elevado efeito desalojante e knockdown sejam necessários, DEMAND 2,5 CS pode ser usado em combinação com outro produto ou ser aplicado logo após a utilização de um agente desalojante e/ou knockdown. Devido a sua formulação microencapsulada, DEMAND 2,5 CS pode, às vezes, não agir tão rapidamente quanto os outros inseticidas de vida mais curta. O ideal é realizar a mistura no momento da aplicação e colocar DEMAND 2,5 CS sempre por último.

Apresentação: caixa de 6 litros (6 frascos autodosadores de 1 litro cada).

Instruções de uso

DEMAND 2,5 CS possui formulação aquosa microencapsulada, portanto deverá ser diluído somente em água e aplicado com pulverizadores manuais ou motorizados e atomizadores nas doses indicadas na tabela abaixo:

Alvos biológicos	Dose de DEMAND 2,5 CS	
	Áreas internas mL/ litro de água	Áreas externas mL/ litro de água
Insetos rasteiros: baratas, formigas e pulgas	10	20
Insetos voadores: mosquitos e moscas	10	20
Escorpiões e aranhas	30	30

Agite bem antes de usar.

APLICAÇÃO RESIDUAL

CONTROLE DE MOSQUITOS, MOSCAS, BARATAS, PULGAS E FORMIGAS

Áreas internas: diluir 100 mL de DEMAND 2,5 CS em 10L de água e aplicar, uniformemente, onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem. No controle de mosquitos e moscas, aplicar uniformemente nas paredes, janelas, portas e demais superfícies onde os insetos posam.

Áreas externas: diluir 200 mL de DEMAND 2,5 CS em 10 L de água e aplicar uniformemente onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem.

Antes de usar 'DEMAND 2,5 CS', leia sempre as instruções do rótulo e da ficha técnica.

CONTROLE DE ARANHAS E ESCORPIÕES: diluir 300 mL de DEMAND 2,5 CS em 10L de água e aplicar uniformemente onde as pragas ocorrem e se escondem, formando uma barreira protetora no piso e paredes ao redor da edificação, principalmente nos locais escuros e úmidos tais como frestas, pilhas de tijolos, madeira e entulhos.

Vantagens de uso

- Formulação inovadora e estável, não cristaliza e é compatível com diversos inseticidas.
- É altamente ativo contra uma grande variedade de pragas, incluindo escorpiões e aranhas, e também no tratamento de perímetro.
- Controle eficiente com um longo efeito residual em superfícies agressivas. Baixa toxicidade, sendo portanto o produto ideal para o controle de pragas em áreas internas e críticas.
- É econômico, pois além de ser efetivo em baixas concentrações, reduz o número de reaplicações.
- Não apresenta odor, não mancha e não corrói.
- Produto líquido, apresentado em embalagem autodosadora que proporciona maior flexibilidade na dosagem.
- Biodegradável.

Informações para uso médico

- Grupo químico: Piretrinas e Piretróides
- Nome comum: LAMBDA-CYHALOTRIN
- Ação tóxica: distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade, neurite periférica
- Antídoto e tratamento: anti-histamínicos e tratamento sintomático

Impacto ambiental

- A lambdacialotrina é degradada com facilidade e rapidez no solo e na água dos rios (biodegradável).
- É tóxica para peixes e abelhas.

Toxicologia

- DL 50 aguda oral (mg/kg): > 5.000 (ratos machos e fêmeas).
- DL 50 aguda dermal (mg/kg): > 4.000 (ratos machos e fêmeas).
- Apresenta baixo risco de sensibilização dérmica e irritação das mucosas.
- A lambdacialotrina não é mutagênica e nem carcinogênica.
- Não possui nenhum efeito no aparelho reprodutor e não é teratogênica.
- O composto é excretado rapidamente e não se acumula no organismo.

Precauções

- Durante a manipulação e preparação da calda ou aplicação, usar macacão com mangas compridas, botas, luvas de borracha e máscara facial.
- Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água corrente em abundância.
- Guardar o produto longe do alcance de crianças e animais.
- Em caso de intoxicação, procurar logo um médico e levar a embalagem do produto.
- Não comer, não beber nem fumar durante a aplicação.
- Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas ou aquários.
- No caso de ingestão NÃO induzir vômito.
- Não permitir a presença de pessoas ou animais nos locais tratados até a completa secagem da aplicação.
- No tocante ao descarte de embalagens, seguir as recomendações do órgão municipal, estadual ou federal competente.
- Antes de descartar a embalagem vazia, realizar a triplice lavagem: colocar água limpa, tampar e agitar vigorosamente por cerca de 30 segundos.
- Repetir esta operação pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo de calda inseticida.



C.a.S.a. 0800 704 4304
CENTRO AVANÇADO SYNGENTA DE ATENDIMENTO
DUVIDAS - SUGESTÕES - EMERGENCIAS

Av. das Nações Unidas, 18 001
São Paulo - SP - CEP 04795-900

syngenta

www.syngenta.com.br



Ficha Técnica do Produto

DI-FT-25

Laboratório de Controle de Qualidade

Rev.3
Novembro/14

Água Sanitária Da Ilha - Branca - 5L

Folha 1 de 2

1) Características físicas e químicas:

Aspecto - Líquido límpido levemente amarelado
Odor - Característico de Cloro

2) Especificação do produto:

Teor de Cloro ativo (%p/p) - 2,0 - 2,5
pH do produto (puro) - 11,5 - 12,5
Densidade (g/ml) - 1,05

3) Composição:

- Hipoclorito de sódio a 12,5% (p/p), Carbonato de sódio e Água.

4) Campo de aplicação:

- A água sanitária tem como matéria-prima principal, o Hipoclorito de Sódio, que possui alta eficiência como desinfetante e alvejante.
- O produto poderá ser empregado como alvejante, em roupas e tecidos não desbotáveis.
- O produto poderá ser empregado no tratamento de água potável de mananciais e poços, em água de piscina e desinfecção de alimentos nas seguintes dosagens:

Água potável: 0,15ml para cada 1 litro de água.
Tempo para desinfecção antes de beber - 30 minutos.

Piscinas: Diluir 120 ml para cada metro cúbico de água.

Período para atividade do produto antes de utilizar a piscina: 30 minutos

- Para desinfecção de alimentos crus: - Dissolva uma colher (café) para cada 1 litro de água e deixe de molho (15 a 30 minutos). Lavar novamente com água potável.
- Desinfecção de pisos e vasos sanitários: Diluir 100 ml de Água Sanitária para cada 1 litro de água. Para desinfecção do vaso sanitário, deixar a solução agir por 1 hora, depois dar a descarga.
- Como alvejante de roupas: - Usar 100 ml de Água Sanitária para cada 20 Litros de água ou 0,5kg de roupas secas.

UC

	Ficha Técnica do Produto	DI-FT-25
	Laboratório de Controle de Qualidade	Rev.3 Novembro/14
	Água Sanitária Da Ilha Branca - 5L	Folha 2 de 2

5) Cuidados:

- O produto não deverá ser misturado com compostos ácidos ou base amônia, pois ocorre geração de gás cloro (tóxico).
- Não utilizar em metais, devido a sua corrosividade.
- Diluir na água antes e depois mergulhar a roupa. (Não utilizar em roupas desbotáveis).

6) Embalagem primária:

Descrição do material utilizado: Produto acondicionado em frascos PEAD de cor branco leitoso com tampas em PEAD rosca /lacre de cor azul.

Peso líquido da embalagem: Frasco: 171,70g - tampa: 3,10g
 Peso bruto da embalagem: 5,380g
 Código de barras: (EAN) 7896017200655
 Classificação fiscal: 28.28.90.11

Cuidados no armazenamento: Conservar o frasco sempre bem fechado ao abrigo da luz e do calor.

7) Embalagem secundária:

Descrição do material utilizado: Caixa de papelão - semi- Kraft
 Peso líquido da embalagem: Peso da caixa de papelão: 267,5g
 Código de Barras: (DUN 14) 17896017201444

Cuidados no armazenamento do produto: As caixas deverão obedecer a um empilhamento máximo de 03 camadas de 14 caixas contendo 03 unidades de 5 Litros.

8) Rotulagem:

Água Sanitária - Alvejante - Desinfetante - Uso Geral- Conteúdo 5L
 Reg. MS N° 3.0166.0002.001-3

9) Responsável técnico:

Nome: Elza de Fátima Muraro:
 N° de registro no órgão de classe: CRQ - 09400020 - 9ª Região - PR

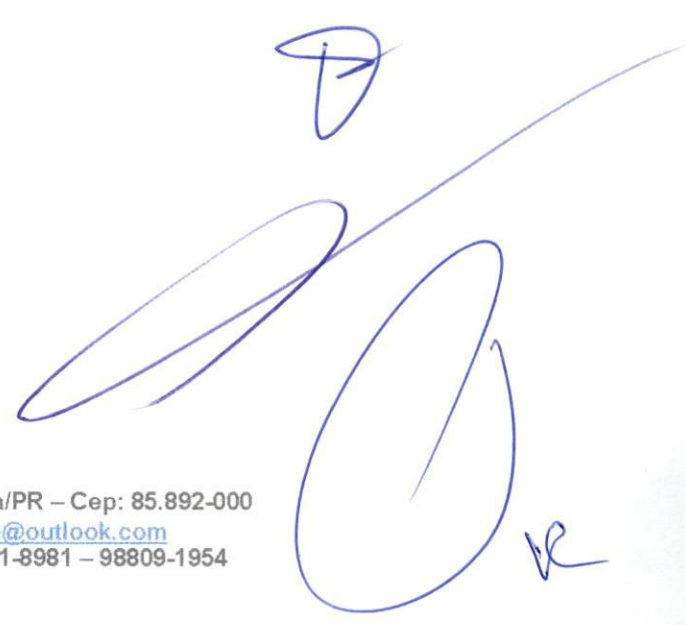
Da Ilha Comércio de Alcool Ltda. - Rodovia dos Minérios Nº96 - km-08 CEP 83.507- 000.
 Caixa Postal 46 - Almirante Tamandaré - PR - Tel. (41)3204-0510 -
 E-mail - quimica@alcooldailha.com.br
 CNPJ 78.700.929/0001-10 I.E. 102.00874-00



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PREGÃO 114/2018



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, em 11/11/1984, inscrito no CPF sob nº 048.203.099-27, portador da cédula de identidade RG nº 8.712.902-0/SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Projetada A, 7 - Loteamento Alvorada - CEP 85892-000.

2) **ANTONIA DA SILVA**, brasileira, empresária, viúva, nascida na cidade de Venâncio Aires, estado do Rio Grande do Sul, em 13/06/1952, inscrita no CPF sob nº 009.343.019-13, portadora da carteira de identidade RG nº 3.842.320-7/SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena - estado do Paraná, à Rua Minas Gerais, 1045 - Centro - CEP 85892-000.

Únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Paraguai, 1566 - Sala 02 - Centro - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem assim alterar e consolidar esta 3ª (terceira) alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Paraguai, 1566 - Sala 02 - Centro - CEP: 85892-000, **fica alterado para:** na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Argentina, 1251 - Sala 01 - Centro - CEP: 85892-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO INGRESSO DOS SÓCIOS: ingressa na sociedade **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000, e **MAURICIO CAMILO MENTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP/PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA DE SÓCIOS E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retiram-se da sociedade os sócios **GILMAR ANTONIO DA SILVA** e **ANTONIA DA SILVA** acima qualificados, vendendo e transferindo suas 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizadas aos sócios ingressantes da seguinte forma, o sócio **GILMAR ANTONIO DA SILVA** vende e transfere suas 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 15/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702349152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 2 de 7

para o sócio ingressante, **MAURICIO CAMILO MENTZ**, pelo valor total em moeda corrente do país não tendo mais nada a requerer, dando plena, geral e irrevogável quitação da transação ocorrida, e a sócia **ANTONIA DA SILVA** vende e transfere 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante **MAURICIO CAMILO MENTZ** e as 2.000 (duas mil) quotas restantes no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) vende para a sócia ingressante **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, pelo valor total em moeda corrente do país não tendo mais nada a requerer, dando plena, geral e irrevogável quitação da transação ocorrida.

Parágrafo Único: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	2.000	4,00	2.000,00
MAURICIO CAMILO MENTZ	48.000	96,00	48.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade que era administrada pelo sócio **GILMAR ANTONIO DA SILVA**, passa a ser administrada pelo sócio ingressante **MAURICIO CAMILO MENTZ**, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração,

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 18/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Antonia da Silva
Silvia
Fabiano de Melo

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 3 de 7

1) **ANDRESSA EMANUELLY ANDRES**, brasileira, estudante, menor impúbere, solteira, nascida na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, em 18/09/2003 - inscrita no CPF sob o nº 080.632.639-52, portadora da carteira de identidade RG nº 14.060.691-0/SESP-PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000, aqui **REPRESENTADA** por sua mãe **FABIANE DE BRITO**, brasileira, comerciária, viúva, nascida na cidade de São João do Sul - SC, em 11/03/1983, inscrita no CPF sob o nº 038.554.079-59, portadora da carteira de identidade RG nº 8.573.900-0/SESP/PR, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000,

2) **MAURICIO CAMILO MENTZ**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, em 09/12/1980, inscrito no CPF sob o nº 026.879.489-85, portador da carteira de identidade RG nº 7.578.659-0/SESP-PR, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Flamboyant, 892 - Loteamento Edemar Bach - CEP 85892-000, únicos sócios da Sociedade Limitada, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Santa Helena, estado do Paraná à Rua Argentina, 1251 - Sala 01 - Centro - CEP: 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41207821066, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, resolvem, consolidar seu contrato social, que passara a reger-se pelo que esta contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, e com denominação **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, será regida por este contrato social e pelo Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede, na cidade de Santa Helena, estado do Paraná, à Rua Argentina, 1251, Sala 01, Centro, CEP 85892-000, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo em 13/03/2014.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: **Limpeza de ruas, logradouros e calçadas; Limpeza do acostamento de estradas, poda e plantio de arvores na área urbana; Construção de edifícios e reformas em geral; Serviços de pintura de edifícios em geral; Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, Cursos de turismo, recursos humanos, meio ambiente, saúde e segurança do trabalho, servidores públicos em geral, gestão ambiental, licitações e pregões; Dedetização, Imunização, combate e controle de pragas urbanas; Agenciamento de espaços para publicidade, outdoors, painéis eletrônicos, aluguel de espaço físico para publicidade; Edição de material publicitário, produtos gráficos, listas telefônicas e calendários; Serviços de publicidade, com carro de som, computação gráfica, em locais fechados através de monitores de tv e serviço de som; Serviço de marketing direto;**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:44 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702349152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Andressa de Brito
Robson de Brito

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 4 de 7

serviço de mensagens fonadas (telemensagem); impressão de material gráfico, bonés, banners, outdoors, mala direta, camisetas e outras peças do vestuário; Serviços limpeza de caixa de água; Apoio operacional a empresas ou a profissionais liberais; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo para terceiros com preparação de documentos; Serviços prestados a empresas e órgãos públicos com manuseio de documentos; Cursos livres de qualificação, atividades de professores autônomos independentes; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	CAPITAL R\$
ANDRESSA EMANUELLY ANDRES	2.000	4,00	2.000,00
MAURICIO CAMILO MENTZ	48.000	96,00	48.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da Lei 10.406/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes - delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que o outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelo sócio-administrador já qualificado **MAURICIO CAMILO MENTZ**, ao qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando o mesmo dispensado da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento do mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critérios dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei. 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei. 10.406/2002.

c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez ao ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:47 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Fogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Antônia da Silva
Sumo
Fogus

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066**

Folha: 6 de 7

registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração. APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.

Parágrafo primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for de interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requer a averbação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotista em razão de dívidas de sócios quotistas, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independente da assinatura do transmitente.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de ambos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066/
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA DENOMINADA
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 19.895.238/0001-50
NIRE: 41207821066

Folha: 7 de 7

votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do contrato social ou de sua última alteração serão validos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.


CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO; As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelos sócios.


Santa Helena - PR, 31 de maio de 2017.



GILMAR ANTONIO DA SILVA
CPF: 048.203.099-27


Antônia da Silva

ANTONIA DA SILVA
CPF: 009.343.019-13


Fabiane de Brito

ANDRESSA EMANUELLY ANDRES
CPF: 080.632.639-52 representada
por sua mãe FABIANE DE BRITO
CPF: 038.554.079-59


Maurício Camilo Mentz

MAURÍCIO CAMILO MENTZ
CPF: 026.879.489-85



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Selo 9c2e0.X9Up8.utq2R, Controle: enXAY.4W23J

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR.

Fone: (45)3288-1200 CEP: 85.892-000 E-mail:

cartoriodeprotestosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de GILMAR ANTONIO DA SILVA, ANTONIA
DA SILVA, FABIANE DE BRITO e MAURICIO CAMILO MENTZ, Dou fe.

SANTA HELENA-PR. 07 de junho de 2017 - 12:18:54h

Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã () Penelopeker Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurtaada () Denise Rosa-Esc.Jurtaada ()



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2017 15:41 SOB Nº 20172359112.
PROTOCOLO: 172359112 DE 16/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702348152. NIRE: 41207821066.
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 7.578.659-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.578.659-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/09/2014

NOME: MAURICIO CAMILO MENTZ

FILIAÇÃO: ERICA MENTZ MACIEL

NATURALIDADE: CUIABAMT DATA DE NASCIMENTO: 09/12/1980

DOC. ORIGEM: COMARCA=CUIABAMT, VARZEA GRANDE
C.NASC=14004, LIVRO=13A, FOLHA=83

CPF: 026.879.489-85

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Newton Tadeu Rocha*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição:
026.879.489-85



Nome:
MAURICIO CAMILO MENTZ



19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 - Santa Helena - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.895.238/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 73.19-0-03 - Marketing direto 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ARGENTINA	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO SALA 01
---------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERPLANEJAMENTO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 8809-1954
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/08/2018** às **17:16:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:38:47 do dia 31/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2019. ✓

Código de controle da certidão: **2FA3.9959.837A.80E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19895238/0001-50
Razão Social: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS
Endereço: R JUSCELINO KUBITSCHEK 1130 SALA / CIDADE ALTA /
SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091604361666173564

Informação obtida em 01/10/2018, às 07:12:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018489460-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.895.238/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2018 - Fornecimento Gratuito ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 19194/2018

Contribuinte

Nome/Razão: 3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.895.238/0001-50
Endereço: RUA ARGENTINA, 1251
Complemento: SALA 01.
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

✓

SANTA HELENA - PR, 25 de setembro de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.895.238/0001-50

Certidão nº: 152117310/2018

Expedição: 18/06/2018, às 14:47:50

Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.895.238/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

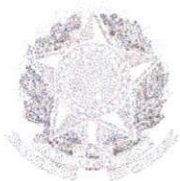
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER

OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.895.238/0001-50, estabelecida na Rua Argentina, nº 1251, sala 01, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 27 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SERGIO ALVES DREHER
Oficial Designado

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.592-000 – FONE: (45)3268.1248

**CARTÓRIO BUENO
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é cópia
fiel do original, com o qual confiro, Dou Fé.

27/03/2018

() Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã
() Peri Backer Bueno - Tab. Subst.
() Denise Rosa - Esc. Juramentada
() Bruna M. Weirich Lunkes - Esc. Juramentada

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO
FUNARPEN**

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOV07218



BUENO
SERVIÇO NOTARIAL
EM BRANCO

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4

Folha: 1

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

Ramo: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: RUA ARGENTINA, 1251

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.895.238/0001-50

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41207821066 Data registro: 14/03/2014

Inscrição Municipal.....:

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRABADO

28 SET. 2018

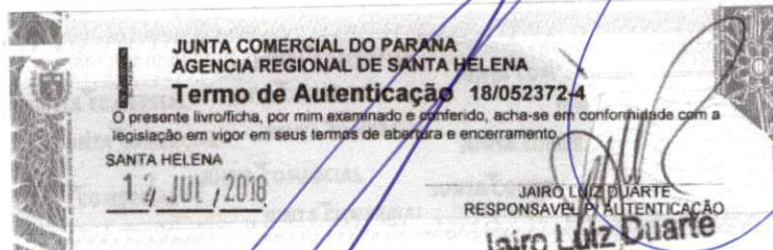
CONFERE COM
O ORIGINAL

SANTA HELENA, 01/01/2017

Maurício Camilo Mentz
MAURICIO CAMILO MENTZ

CPF: 026.879.489-85

Franciele Elize Junges
FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o No. 072832/O-8
CPF: 044.979.599-37



JAIRO LUIZ DUARTE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
Jairo Luiz Duarte
RG 1.893.247-4
Agência Regional de Santa Helena
Relator



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
1	1	ATIVO	162.552,20D	148.869,63D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	162.552,20D	148.869,63D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	162.552,20D	148.869,63D
4	1.1.1.01	CAIXA	162.552,20D	148.869,63D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	162.552,20D	148.869,63D
149	2	PASSIVO	162.552,20C	148.869,63C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.009,68C	1.927,65C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	72,68C	127,65C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	72,68C	127,65C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	72,68C	127,65C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	937,00C	1.800,00C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	833,93C	1.380,00C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	1.380,00C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	103,07C	420,00C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	103,07C	240,00C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	180,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	161.542,52C	146.941,98C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	111.542,52C	96.941,98C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	111.542,52C	96.941,98C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	56.941,98C	96.941,98C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	54.600,54C	0,00

Mauricio Camilo Mentz
 MAURICIO CAMILO MENTZ

CPF: 026.879.489-85

Franciele Elize Junges
 FRANCIELE ELIZE JUNGES
 Reg. no CRC - PR sob o No. 072832/O-8
 CPF: 044.979.599-37

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRABANCO

28 SET. 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



re
[Signature]

Empresa: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: 19.895.238/0001-50
Insc. Junta Comercial: 41207821066 Data: 14/03/2014
Realizado em 31 de Dezembro de 2017

Folha: 0016
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	96.941,98
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	54.600,54
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	151.542,52
DESTINAÇÕES	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	151.542,52

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Maurício Camilo Mentz
MAURICIO CAMILO MENTZ

CPF: 026.879.489-85

Franciele Elize Junges
FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o No. 072832/0-8
CPF: 044.979.599-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018
CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME. empresa que tem a natureza jurídica sociedade SOCIEDADE cadastrada no CNPJ sob o numero 19895238000150, tributada pelo SIMPLES se localiza a RUA PARAGUAI, 1566 - SALA 02 - CENTRO, CEP 85892-000, na cidade de SANTA HELENA, Estado do PR, e se insere no seguimento de conforme CNAE:8122200-IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 8599604-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

NOTA 2 - POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMLP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.10406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O Resultado e aplicado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro - rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas as operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativa e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pela International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamento Contábeis(CPD) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 3 - DECLARACAO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255-2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com os processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação e mantida ate o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 4 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTACAO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que e a moeda funcional da empresa.

NOTA 5 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, alem do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido e maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano fisico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Apos esta análise a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 6 - AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Foi analisado e constatou-se que todos os ativos e passivos que estão contabilizados na empresa correspondem ao valor presente em 31/12/2016

NOTA 7 - DETERMINACAO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e esta em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 8- ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de ate doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

NOTA 9 - ATIVOS NAO-CIRCULANTES

A classificação das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

NOTA 10 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

AGENCIAMENTO

SANTA HELENA - PR

AGENCIAMENTO

SANTA HELENA - PR

SANTA HELENA - PR

SANTA HELENA - PR

SANTA HELENA - PR

SANTA HELENA - PR

SANTA HELENA - PR

SANTA HELENA - PR

SANTA HELENA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

para fins de calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME e Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas.

NOTA 11 - INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos ate o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porem na impossibilidade de estimar tal vida útil a mesma foi considerada como sendo de dez anos.

NOTA 12 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME e Pequenas e Medias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de ate dozes meses apos a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses apos a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Mauricio Camilo Mentz
MAURICIO CAMILO MENTZ

CPF: 026.879.489-85

Franciele Elize Junges
FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o Nº 072832/0-8
CPF: 044.979.599-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL.



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4

Folha: 21

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

Ramo: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Endereço: RUA ARGENTINA, 1251

Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO

Município: SANTA HELENA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 19.895.238/0001-50

Inscrição Estadual.....:


Registro na junta.....: 41207821066 Data registro: 14/03/2014

Inscrição Municipal.....:

SANTA HELENA, 31/12/2017


MAURICIO CAMILO MENTZ

CPF: 026.879.489-85


FRANCIELE ELIZE JUNGES
Reg. no CRC - PR sob o No. 072832/O-8
CPF: 044.979.599-37

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADA

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.114/2018.

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURICIO CAMILO MENTZ, portador do documento de identidade RG n.º 7.578.659-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 026.879.489-85, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra - se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Mauricio Mentz

MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF: 026.879.489-85
RG: 7.578.659-0
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

19.895.238/0001-50
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME
85.892-000 - Santa Helena - PR

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURICIO CAMILO MENTZ, portador do documento de identidade RG n.º 7.578.659-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 026.879.489-85, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

PATO BRAGADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.


MAURICIO CAMILO MENTZ
CPF: 026.879.489-85
RG: 7.578.659-0
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 - Santa Helena - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018.**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, empresa MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 19.895.238/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. MAURICIO CAMILO MENTZ, portador do documento de identidade RG n.º 7.578.659-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 026.879.489-85, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

PATO BRAGADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.


MAURICIO CAMILO MENTZ

CPF: 026.879.489-85

RG: 7.578.659-0

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 - Santa Helena - PR

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ 19.895.238/0001-50, participante da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 114/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

PATO BRAGADO, 28 DE SETEMBRO DE 2018.



MAURICIO CAMILO MENTZ

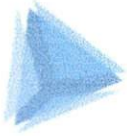
CPF: 026.879.489-85

RG: 7.578.659-0

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

19.895.238/0001-50
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 - Santa Helena - PR



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:

Tipo documento: **CNPJ** Número documento: **19895238000150**

Nome: **MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

Período publicação: de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

NINGUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19895238000150!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: **19.895.238/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 19.895.238/0001-50, figure como responsável ou interessado.

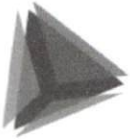
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 15h02min57 do dia 22/08/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Q6U4.RDHF.J9GW.NGPD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	02687948985
	Nome	MAURICIO CAMILO MENTZ		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 02687948985!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 08063263952!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 03855407959!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

DOCUMENTOS LOTE 01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *06552*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ Nº **19.895.238/0001-50**, SEDIADA NA **RUA ARGENTINA, 1251**, MUNICÍPIO DE **SANTA HELENA**, ESTADO DO **PARANÁ**, COM ESTABELECIMENTO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, EXPLORANDO O RAMO DE **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS , LIMPEZA**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs. 105 E 122, ITEM 55.7.

Curitiba, 04 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

SECRETÁRIO

PRESIDENTE

ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ. (R.0.3.302. DE 01.11.85)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

Ofício nº. 01366/17

Curitiba, 23 de maio de 2017.

Assunto: **Registro de Empresa**
Processo nº 26077
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME

Senhores,

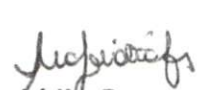
Essa Empresa teve o seu registro efetivado no CRQ-IX sob nº **06552** e a Responsabilidade Técnica foi atribuída a **JUCIELE INES DE BASTIANI**, devidamente registrado(a) neste Conselho sob nº .

Pela legislação vigente, após o registro a Empresa e o Responsável Técnico ficam obrigados a cumprir os dispositivos a seguir descritos:

- a) **ANUIDADE** – deve ser quitada até 31 de março de cada ano (art. 25 e 28 da Lei 2.800/56), cujos boletos e informações serão enviados pelo CRQ-IX até 15 de janeiro. Após esta data e até 31 de janeiro do mesmo exercício, os boletos e informações devem ser solicitados no CRQ-IX, em caso de não recebimento.
- b) **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** – a taxa do ART e o Certificado de Registro estarão à disposição da empresa, após o pagamento da anuidade e taxas.
- c) **EXPOSIÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO** – deverá ser exposto em local visível da empresa ou entidade, de acordo com a RN nº 35 de 14/11/73, art. 5º.
- d) **RESCISÃO DE CONTRATO COM RESPONSÁVEL TÉCNICO** – ocorrendo rescisão com o profissional, o CRQ-IX deverá ser comunicado em 24 horas (art. 350 e seus parágrafos do Decreto Lei nº 5.452/43); devendo a empresa providenciar o substituto do Responsável Técnico (novo contrato) no prazo de 15 dias (quinze) dias (art. 27 da Lei nº 2.800/56).
- e) **ENCERRAMENTO, VENDA, DESMEMBRAMENTO E ALTERAÇÕES DA RAZÃO OU CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA** – ocorrendo o fato, a empresa deve comunicar ao CRQ-IX em 30 (trinta) dias (parágrafo 2º do Decreto Lei nº 5.452/43), remetendo os documentos legais que comprovem a ocorrência. Evitando transtornos relativos ao valor da anuidade.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Adm. do CRQ-IX



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 1527/2018

Certificamos que a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA - ME**, registrada sob o nº. **06552**, Processo nº. **26077** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **JUCIELE INES DE BASTIANI**, Registro CRQ-PR nº. **09203235** na Categoria de **Tecnologia em Gerenciamento Ambiental (antigo Tecnol. Amb. -)**, conforme "**Anotação de Responsabilidade Técnica**" nº. **1527/2018**. Documento válido até 31 de março de 2019.

Curitiba, 02 de abril de 2018.

Código de autenticidade
2018-7902966538



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 9ª REGIÃO

NOME **JUCIELE INES DE BASTIANI** REG. N 09203235

FILIAÇÃO **JOÃO BAPTISTA DE BASTIANI**

DECIA MARIA DE BASTIANI

RG 9.658.107-6 DATA EXP. 15/08/2002 CPF 043.913.609-18

NACIONALIDADE **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO 10/08/1988 T.S.

NATURAL DE **SANTA HELENA**

TÍTULO DA HABILITAÇÃO **Tecnologia em Gerenciamento Ambiental**

DIPLOMADO PELO(A) **U. TFPR - MEDIANEIRA**

DIPLOMADO EM **30/04/2010**

NAT. DO CURRÍCULO **QUÍMICA TECNOLÓGICA**

CURITIBA 08/06/2017 **Prof. Dr. Dilermando Brito Fº**

LOCAL E DATA DE EMISSÃO **PRESIDENTE DO CRQ**

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 190 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

171.021
 N.º 171.021
 CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA




171021

DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 5482 DE 01/05/1943 E O ART. 1.º DA LEI N.º 6206 DE 07/05/1975, ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

Juciele Ines de Bastiani
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
 O ORIGINAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Juciele Ines de Bastiani

Nome do Profissional

As anotações desta carteira, só tem validade com assinatura do Presidente do CRQ.

De acordo com o Art. 330 do Decreto-Lei n.º 5.482 de 01/05/43, e o Art. 1.º da Lei n.º 6.206, de 07/05/75, esta carteira substitui o diploma. Valendo como documentação de identidade e tem fe pública.

Atribuições profissionais do portador desta carteira, de acordo com a Res. Norm. N. 366/2010

Vide página 05

01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1566, Santa Helena, Paraná, CEP 85892-000, fone 45 999323244, CNPJ nº 19.895.238/0001-50 doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado **JUCIELE INÊS DE BASTIANI**, residente na Rua Sibipiruna, nº 909, Santa Helena, Paraná, CEP 85892-000, fone 45 988090421, portador da Cédula de Identidade nº 96581076, órgão expedidor – SSP/PR, CPF/MF nº 043.913.609-18, com título de habilitação em Tecnologia Em Gerenciamento Ambiental, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e contratado o que segue:

- Clausula 1ª:** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços técnico-químicos, para desenvolvimento, produção, controle e responsabilidade-técnica dos produtos que são submetidos a reações químicas controladas ou dirigidas e/ou que se processam por operações unitárias;
- Clausula 2ª:** Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados pelo **CONTRATADO** nas dependências da empresa Contratante, **no horário das 14h00min às 18h00min, todas as quartas-feiras** quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades;
- Clausula 3ª:** O prazo de vigência do presente contrato é **de 12 meses e poderá ser renovado por igual período**, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra parte, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CRQ-IX, de acordo com o parágrafo 2º do Artº 350 do Decreto Lei 5452 de 01.01.43 – CLT;
- Clausula 4ª:** A título de honorários, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, mensalmente a **quantia de R\$ 1.100,00**, cujo pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês;
- Clausula 5ª:** Correrão por conta do **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;
- Clausula 6ª:** O **CONTRATADO** deverá comprovar seu registro junto ao CRQ-IX.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, elegendo o foro da comarca de Santa Helena, Paraná, para dirimir eventuais conflitos.

Santa Helena, 12 de maio de 2017.

MASTER PLANEJAMENTO E
SERVIÇOS LTDA

Juciele Inês Bastiani

JUCIELE INÊS DE BASTIANI PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA HELENA

Testemunhas:

Fabiane de Brito

FABIANE DE BRITO
RG nº 8.573.900.0

Rosane Maria S. Grassele

ROSANE MARIA S. GRASSELE
RG nº 5.733.495.9

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

Que entre si promovem, a empresa MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.895.238/0001-50, com sede na Rua Argentina, 1251 - Centro em Santa Helena - PR. como **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, JUCIELE INÊS DE BASTIANI, CPF: 043.913.609-18, CRQ: 09203235, resolvem consensualmente, alterar o Contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica, conforme cláusula 3ª do contrato original, conforme adiante segue:

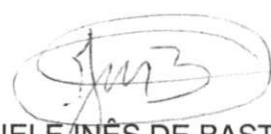
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acordados e contratados, firmam esta alteração contratual, lavrada em quatro vias, juntamente com duas testemunhas.

Santa Helena, 12 de Maio de 2018.


MAURICIO CAMILO MENTZ
MASTER PLANEJAMENTOS E
SERVIÇOS LTDA


JUCIELE INÊS DE BASTIANI
CPF: 043.913.609-18


TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO
AMBIENTE

DATA DE EMISSÃO
07/06/2018

DATA DE VALIDADE
06/06/2019

LICENÇA AMBIENTAL PARA ALVARÁ MUNICIPAL

520/2018

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CFP / CNPJ
19.895.238/0001-50

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOME / RAZÃO SOCIAL
3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS

LOGRADOURO
RUA ARGENTINA

NÚMERO
1251

COMPLEMENTO
SALA 01.

CEP
85.892-000

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA HELENA

ESTADO
PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

8599.6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

3314.7/07.00 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL

4120.4/00.00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4330.4/04.00 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

5819.1/00.00 EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

7312.2/00.00 AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO

7319.0/03.00 MARKETING DIRETO

7319.0/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8122.2/00.00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8129.0/00.00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8130.3/00.00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS

8211.3/00.00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8219.9/99.00 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8299.7/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8599.6/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

9521.5/00.00 REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

9609.2/99.00 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

OBSERVAÇÃO
RESPEITE O CRONOGRAMA CIDADE LIMPA NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº2002/09.
A PRESENTE LICENÇA NÃO ISENTA O EMPREENDIMENTO DE AÇÕES FUTURAS EM DECORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE AMBIENTAL.

Emitido por: ANDREA ELISA TORMEN DA SILVA ZANETTE





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena, de acordo com a lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA - Nº 512/2018

Razão Social: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **19.895.238/0001-50**

Endereço: **Rua Argentina, Nº 1251-SALA01 , Centro**

Município: **SANTA HELENA - PR**

Atividade: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Construção de edifícios, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário, Imunização e controle de pragas urbanas, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Marketing direto, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de pintura de edifícios em geral.

Responsável: **MAURICIO CAMILO MENTZ**

Emissão: **11/06/2018**

Vencimento: **11/06/2019**



45D972FCE2

GILMAR MÜLLER
TÉC. VIG. SANITÁRIA
RG 3.220.034-6

Vigilâncias em Saúde

Roseli de Lima
TÉC. VIG. SANITÁRIA
RG 4.283.118-2
PREF. MUNIC. DE STA. HELENA

Téc. em Vigilância Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - CSP)



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
09/05/2018

DATA DE
VALIDADE.
31/12/2018

528/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45952	CFP / CNPJ 19.895.238/0001-50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/03/2014
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS

LOGRADOURO RUA ARGENTINA	NÚMERO 1251	COMPLEMENTO SALA 01.
-----------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
8599.6/04.00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

3314.7/07.00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4120.4/00.00	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4330.4/04.00	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
5819.1/00.00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
7312.2/00.00	AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO
7319.0/03.00	MARKETING DIRETO
7319.0/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8122.2/00.00	IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8129.0/00.00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130.3/00.00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
8211.3/00.00	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219.9/99.00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299.7/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599.6/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9521.5/00.00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
9609.2/99.00	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ADALTO JORGE BERNARDI

OBSERVAÇÃO

OBSERVAÇÃO / INFORMES

Declaro que os dados constantes do cadastro econômico junto ao Departamento de Tributação do Município de Santa Helena não sofreram nenhuma alteração. O declarante esta ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades prevista em Lei.

Se houver irregularidade cadastral dirija-se ao departamento de Tributação do Município.

A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outros órgãos que sejam necessário, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularidade fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

DATA DE
EMIÇÃO
09/05/2018

DATA DE
VALIDADE.
31/12/2018

528/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 45952	CFP / CNPJ 19.895.238/0001-50	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE 14/03/2014
------------------------------	----------------------------------	-------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
3162290 - MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

NOME FANTASIA / SOBRENOME
MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS

ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO



Consulta em: <https://santahelena.atende.net/#!/tipo/servico/valor/116/padrao/1>
Emitido por: MASTER PLANEJAMENTO E SERVICOS LTDA - ME

ID: WIS031205-1904-LLHJB-263572806



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 - 2016

SOLICITAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2016

Processo de Licitação: 98/2016 - Modalidade: Dispensa de Licitação 28/2016

Através do presente solicitamos a empresa abaixo descrita que forneça os itens abaixo discriminados

Empresa: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: Rua Paraguai, 1566, sala 2, centro, Santa Helena, Paraná.

CNPJ: 19.895.238/0001-50

Item	PRODUTO	Valor Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE, E LIMPEZA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA NOS MESMOS LOCAIS. HOSPITAL: dedetização e limpeza de 3 caixas d'água, CENTRO DE SAÚDE: dedetização e limpeza de 2 caixas d'água, UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE DA FAMÍLIA: dedetização e limpeza de 1 caixas d'água.	1.095,00 540,00 298,00
	INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E REGISTROS E LAUDOS NOS ORGAOS DE SAUDE.	
	Total	1.933,00

Prazo: data a ser definida, no mês de novembro de 2016

Local de execução: Município de Ibema

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após execução.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2016

CONFERE COM
O ORIGINAL

IBEMA/PR 17 de Novembro de 2016

ANTÔNIO BORGES RABEL
PREFEITO

Aceito as condições expostas

22/11/2016

Empresa: **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**

Endereço: Rua Paraguai, 1566, sala 2, centro, Santa Helena, Paraná.

CNPJ: 19.895.238/0001-50.

19.895.238/0001-50
MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

65.892.000 Santa Helena-PR




ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários que a empresa MASTER PLANJEMANTO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.895.238/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai 1566, Centro – CEP: 85.892-000 – Santa Helena-PR, prestou a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Santa Helena, os serviços conforme descrições a seguir:

1. Nota de empenho: 2015NE800099
2. Objeto: Serviço de controle de pragas, limpeza e impermeabilização da caixa de água de 51 mil litros do Câmpus.
3. Data de emissão: 25/06/2015
4. Valor: 7.750,00 (Sete mil setecentos e cinquenta reais)

A empresa executou satisfatoriamente os serviços referidos, não havendo registros até a presente data, que possam vir em desabono em sua capacidade técnica e comercial.

Santa Helena - PR, 21 de agosto de 2015.


Clóvis Ricardo Remor
Diretor de Planejamento e Administração
UTFPR – Câmpus Santa Helena



Av. Alexandrina das Chagas Moreira,
964 - CEP 12412-800 - Distrito
Industrial - Pindamonhangaba - SP
Telefone (12) 3644 3030
Telefone de emergência toxicológica:
0800-014 1149

FICHA DE EMERGÊNCIA

Nome apropriado para embarque	Número de risco:	60
PESTICIDA À BASE DE PIRETRÓIDE, LÍQUIDO, TÓXICO (ALFA-CIPERMETRINA)	Número da ONU:	3352
	Classe ou subclasse de risco:	6.1
ALFATEK	Descrição da classe ou subclasse de risco:	SUBSTÂNCIA TÓXICA
	Grupo de Embalagem:	III

Aspecto: Líquido viscoso, esbranquiçado. Incompatibilidades químicas conforme ABNT NBR 14619 com os produtos das subclasses: 1.1; 1.2; 1.3; 1.5; 1.6; 4.1 + 1 e 5.2 + 1.

EPI de uso exclusivo da equipe de atendimento a emergência:

Óculos de segurança, respirador para vapores orgânicos, avental luvas e botas de borracha. O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735.

RISCOS

FOGO: Produto não inflamável. Em contato com o fogo pode resultar em fumaça e vapores tóxicos.

SAÚDE: Produto tóxico, irritante para pele e olhos. Em caso de ingestão ou inalação pode causar intoxicação. Dosagem Letal Média: DL₅₀ maior que 2000 mg/kg de peso vivo quando aplicado puro por via oral, e DL₅₀ maior que 2000 mg/kg de peso vivo quando aplicado puro por via cutânea.

MEIO AMBIENTE: A água contaminada não deve ser usada, produto tóxico para organismos aquáticos. Na ausência de fogo não causa poluição atmosférica. Em caso de derrame no solo, pode causar danos à flora e fauna. Densidade: 1,06 g/ml.

EM CASO DE ACIDENTE

VAZAMENTO: Isolar a área imediatamente. Sinalizar o local e afastar os curiosos. Utilizar os EPIs recomendados. Utilize material absorvente (serragem, areia, argila...) para conter o produto extravasado. Colete os resíduos em sacos plásticos e providencie a disposição final conforme a legislação local. Evitar que o vazamento atinja rios, lagos, poços ou esgoto pluvial. Limpar bem a área. Pequenos derramamentos: isolar inicialmente 30m em todas as direções. A seguir proteger as pessoas no sentido do vento a 100m durante o dia e 200m à noite. Para grandes vazamentos: isolar inicialmente 90m em todas as direções. A seguir proteger as pessoas no sentido do vento a 700m durante o dia e 2,2 km à noite.

FOGO: Formação de gases tóxicos é possível no contato com materiais alcalinos. Utilizar aparelho de respiração autônoma. Utilizar extintor CO₂, pó químico, espuma e água em forma de neblina. Reter a água utilizada no combate. O produto não é explosivo.

POLUIÇÃO: Evite a todo custo contaminar lagos, fontes, rios e demais coleções de água. Informar a Polícia Rodoviária e órgãos responsáveis por abastecimento público de água sobre possível contaminação. Recolher o produto e colocar em recipientes apropriados e identificados. Avise a Defesa Civil: 199

ENVOLVIMENTO DE PESSOAS: Em caso de ingestão não provoque vômitos. Em contato com os olhos lavar com água por mais 15 minutos. Em contato com a pele, lavar com água e sabão. Evite aspiração do produto. Procure local arejado. Chame um médico se houver sinais de intoxicação.

INFORMAÇÕES AO MÉDICO: Nome Comum: ALFA-CIPERMETRINA
Grupo químico: Piretróide
Ação Tóxica: Hipersensibilizante e irritante das mucosas.
Antídoto / Tratamento: Não há antídoto específico. Não provocar vômito. Realizar lavagem gástrica.
Tratamento sintomático e anti-histamínico.

OBSERVAÇÕES: As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGAR PARA:

- POLÍCIA MILITAR 190
- POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 191
- CORPO DE BOMBEIROS 193
- DEFESA CIVIL 199
- PRÓ-QUÍMICA – ABIQUM 0800-118270 (24 HORAS)
- **ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTADUAL**

ACRE - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTMA Fone: (68) 224-5694/224-5497,225-7474 Fax: (68) 224-5694/223-1785	ALAGOAS - Instituto de Meio Ambiente-IMA Fone: (82) 221-8693/326-1992/223-3406(Gab) Fax: (82) 221-6747	AMAPÁ - Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA Fone: (96) 212-5301/02,03 Fax: (96) 212-5303
AMAZONAS - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas Fone/Fax: (92) 643-2335 - DT - Diretoria Técnica	BAHIA - Centro de Recursos Ambientais-CRA Fone: 0800 711400 ou (71) 312-7191/92,93/94/95/314-7189 /310-1402 - Fax: (71) 312-5439/310-1515	CEARÁ - Superintendência Estadual do Meio Ambiente-SEMACE Fone: (85) 254-5499/254-5517 - Fax: (85) 254-1198
DISTRITO FEDERAL - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA Fone: (61) 340-3759/3765 Fax: (61) 340-3782	ESPIRITO SANTO - Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente-SEAMA Fone: (27) 3223-9090/3966 /222-7908 Fax: (27) 3222-7908	GOIÁS - Agência Goiana de Meio Ambiente e de Recursos Naturais - "Agência Ambiental de Goiás" Fones: (62) 202-2780/1877 - Fax: (62) 202-2480
MARANHÃO - Gerência Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(GAMA) Fone: (98) 246 5298	MATO GROSSO - Secretaria Especial de Meio Ambiente Fone: (65) 313-2212/2054/3295 Fax: (65) 644-2565,313-2267	MATO GROSSO DO SUL - Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMACT Fone: (67) 326-4363,326 4045 - Fax: (67) 326 1570
MINAS GERAIS - Fundação Estadual de Meio Ambiente- FEAM Fone: (31) 3298-6590/6500 - Fax: (31) 3298-6570	PARÁ - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente -SECTAM Fone: (91) 276-8564/5100/5797/3332 Fax: (91) 276-8564	PARAIBA - Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos e Minerais - SEMARH Fone: (83) 218 4371 - Fax: (83) 218 4370
PARANÁ - Instituto Ambiental do Paraná-IAP Fone: (41) 333-4715/333-6163 Fax: (41) 333-6841	PERNAMBUCO - Companhia Pernambucana do Meio Ambiente-CPRH Fone: (81) 3441-5877/5585/5409/3267-1802 Fax: (81) 3441-6088	PIAUI - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR Fone: (86) 221-8570 / 221-8879 / 222-7532 Fax: (86) 221-9555
RIO DE JANEIRO - Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente-FEEMA Fone: (21) 3891-3366/580-4055 Fax: (21) 589-3283 / 0919	RIO GRANDE DO NORTE - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA Fone: (84) 232-2198/2110/2111 - Fax: (84) 232-1975	RIO GRANDE DO SUL - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Fone: (51) 3226-0540,3225-9237 Fax: (51) 3225-9659
RONDÔNIA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM Fone: (69) 224-2528 - Fax: (69) 224-2529	RORAIMA - Departamento Estadual de Meio Ambiente-DMA Fone: (95) 623-2505/1466 Fax: (95) 623-1465	SANTA CATARINA - Fundação do Meio Ambiente-FATMA Fone: (48) 224-8299/223-1389 Fax: (48) 224-6281
SÃO PAULO - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB Fone: (11) 3030-6084/6087,6085 - Fax: (11) 3030-6083	SERGIPE - Administração do Meio Ambiente - ADEMA Fone: (79) 216-8000 / 249-1495,1840 Fax: (79) 249-1142	TOCANTINS - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Fone: (63) 218-1155/1156 Fax: (63) 218-1099/ 1158

• CCI – CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES

Centro de Referência Nacional - Brasília / DF Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Brasília - DF Fone: (61) 448.1082/448.1099/448.1451 Fax: (61) 448.1076	Belém / PA Centro de Informações Toxicológicas de Belém - Belém - PA Fone: (91) 249.6370 (Tel. CIT) Fax: (91) 249.5365 (Diretoria)	Belo Horizonte / MG Serviço de Toxicologia de Minas Gerais - Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3239.8224/3239.8223 (Hospital) - Fone: (31) 3239-6308 / 3224-4000 (Tel. CIT) - Fax: (31) 3239.9260 (CIT)
Botucatu / SP Centro de Assistência Toxicológica de Botucatu (14) 6815-3048,3881-6017/3881-6034 (Tel. CIT) Fax: (14) 5822.1395	Campina Grande / PB Centro de Assistência Toxicológica de Campina Grande Fone/Fax: (83) 341-4534	Campinas / SP Centro de Controle de Intoxicações de Campinas Fone: (19) 3788.7573/3788.7290 Fax: (19) 3299-3952 (CIT)
Campo Grande / MS Centro de Informações Toxicológicas de Campo Grande Fone: (67) 386.8555 (Tel. CIT) 9809-5650 Fax: (67) 381.2996(CIT)	Cuiabá / MT Centro de Informação Anti-Veneno de Mato Grosso Fone/Fax: (65) 617-1700 (Tel. Hospital) Fone: (65) 617-1715 (Tel. CIT)	Curitiba / PR Centro de Informações Toxicológicas de Curitiba Fone: (41) 264-8290 / 363-7820 - Fax: (41) 360-1800 - R. 6519 Atendimento: 0800 41 01 48
Florianópolis / SC Centro de Informações Toxicológicas de Santa Catarina Fone: (48) 331.9535/ 331.9173 (Tel. CIT) Atendimento: 0800 643 52 52 - Fax: (48) 331.9083 (CIT)	Fortaleza / CE Centro de Assistência Toxicológica de Fortaleza Fone: (85) 255.5056 / 255.5012 (Tel. CIT) Fax: (85) 255.5048 (CIT)	Goiania / GO Centro de Informações Tóxico-Farmacológicas de Goiás Fone: (62) 201.4113 - Fax: (62) 291-4350 Atendimento: 0800 646 43 50
João Pessoa / PB Centro de Assistência Toxicológica da Paraíba Fone: (83) 216.7007 - Fax: (83) 224.6688	Londrina / PR Centro de Controle de Intoxicações de Londrina Fone: (43) 3371.2244 - Fax: (43) 3371-2422	Manaus / AM Centro de Informações Toxicológicas de Manaus Fone/Fax: (92) 622-1972
Marília / SP Centro de Atendimento Toxicológico de Marília Fone: (14) 433.8795 (Tel. CIT) - Fax: (14) 433.1888 e 422.5457	Maringá / PR Centro de Controle de Intoxicações de Maringá Fone: (44) 225.8484 R. 227 (Tel. Hospital) Fone/Fax: (44) 252.1131 (Tel. CIT)	Natal / RN Centro de Informação Toxicológica de Natal Fone: (84) 232-7969 Fax: (84) 232-7909
Niterói / RJ Centro de Controle de Intoxicações de Niterói Fone: (21) 2717.0521 / 2717-0148 - R. 4 Fax: (21) 2717.0521 - R. 5	Porto Alegre / RS Centro de Informações Toxicológicas do Rio Grande do Sul Fone: (51) 3217.1751 (Tel. CIT) - Fax: (51) 3217.9067 Atendimento: 0800 78 02 00 - Celular: (51) 9955.9103	Presidente Prudente / SP Centro de Atendimento Toxicológico de Presidente Prudente Fone/Fax: (18) 231.4422 - Fone: (18) 229-1500 (Plantão) Fone: (18) 9771-2286
Recife / PE Centro de Assistência Toxicológica de Pernambuco Fones: (81) 3421.5444 R. 151 (Tel. Hospital) Fax: (81) 3421.5927 / 3423-8263	Ribeirão Preto / SP Centro de Controle de Intoxicações de Ribeirão Preto Fone: (16) 602-1000 (Tel. Hospital) Fone: (16) 602-1190 (Tel. CIT) - Fax: (16) 610.1375	Rio de Janeiro / RJ Centro de Controle de Intoxicações de Rio de Janeiro Fone: (21) 2573.3244/2290.3344 (Tel. CIT) Fax: (21) 2573-7079 (CIT)
Rio de Janeiro / RJ FIDORJUZ Fone: (21) 2270.0285/2260.5979/3865-3245 Fax: (21) 2260.9644/2270.2568	São José do Rio Preto / SP Centro de Assistência Toxicológica de São José do Rio Preto Fone: (17) 210.5006 R. 1380 Fax: (17) 210.5000 R. 1560	São José dos Campos / SP Centro de Controle de Intoxicações de São José dos Campos Fone: (12) 3901-3400 R. 3431/3499 (Tel. Hospital) Fax: (12) 3912-1232
Salvador / BA Centro de Informações Anti-Veneno da Bahia - CIAVE Fone: (71) 387.3414/387-4343 e 0800 284 43 43 Fax: (71) 387.3414	Santos / SP Centro de Controle de Intoxicações de Santos Fone: (13) 3222.2878 Fax: (13) 3222.2654	São Paulo / SP Centro de Controle de Intoxicações de São Paulo Fone/Fax: (11) 5012/2399 (Tel. CIT) Fone: (11) 5012-5311 (atendimento médico) - Atendimento: 0800 771 37 33
São Paulo / SP Centro de Assistência Toxicológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - São Paulo Fone: (11) 3069.8571 0800148110 - Fax: (11) 3088.9431 - Atendimento: 0800 14 81 10	Sergipe / SE Centro de Informação Toxicológica Fone/Fax: (79) 259.3645	Taubaté / SP Centro de Controle de Intoxicações de Taubaté Fone: (12) 232.6565 Fax: (12) 232.6565
Vitória / SP Centro de Controle de Intoxicações do Espírito Santo Fone/Fax: (27) 3137-2400 / 3137-2406 Atendimento: 0800 283 98 04		



Av. Alexandrina das Chagas Moreira,
964 - CEP 12412-800 - Distrito
Industrial - Pindamonhangaba - SP
Telefone (12) 3644 3030
Telefone de emergência toxicológica:
0800-014 1149

FICHA DE EMERGÊNCIA

Nome apropriado para embarque

Número de risco: 60

Número da ONU: 3018

PESTICIDA À BASE DE
ORGANOFOSFORADO,
LÍQUIDO, TÓXICO
(DICLORVÓS)

Classe ou subclasse de risco: 6.1

Descrição da classe ou subclasse de
risco: **SUBSTÂNCIA TÓXICA**

DDVP ROGAMA

Grupo de Embalagem: II

Aspecto: Líquido límpido levemente amarelado. Tóxico. Incompatibilidades químicas conforme ABNT NBR 14619 com os produtos das subclasses 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 (exceto do grupo compatibilidade S), 1.5 e 1.6, carregamento exclusivo de produtos da subclasse 4.1 com produto da Classe 1 e carregamento exclusivo de produtos da subclasse 5.2 com produto da Classe 1

EPI de uso exclusivo da equipe de atendimento a emergência:

Utilizar luvas, botas e avental de PVC, óculos de segurança e máscara respiratória com filtro para vapores orgânicos. O EPI do motorista está especificado na ABNT NBR 9735.

RISCOS

FOGO:

Combustível. Na combustão libera gases tóxicos. Ponto de fulgor 65°C.

SAÚDE:

O produto é tóxico por via dérmica e oral. Irritante para os olhos, pele e aparelho respiratório. Dosagem Letal Média: DL₅₀ maior que 2000 mg/kg de peso vivo quando aplicado por via oral na diluição de uso, e DL₅₀ maior que 2000 mg/kg de peso vivo quando aplicado puro por via cutânea.

MEIO AMBIENTE:

Emulsionável em água. Risco de contaminação das águas e solo. Tóxico para peixes, algas, invertebrados aquáticos e abelhas. Densidade: 1,30 g/ml.

EM CASO DE ACIDENTE

VAZAMENTO:

Isolar a área. Sinalizar o local. Afastar curiosos. Eliminar todas as fontes de ignição da área. Ficar a favor do vento. Recolher o produto vazado e os recipientes danificados em embalagens. Recolher o produto vazado e os recipientes danificados em embalagens adequadas. Evitar a contaminação de fontes, lagos e rios. Pequenos derramamentos: isolar inicialmente 30m em todas as direções. A seguir proteger as pessoas no sentido do vento a 100m durante o dia e 200m à noite. Para grandes vazamentos: isolar inicialmente 90m em todas as direções. A seguir proteger as pessoas no sentido do vento a 700m durante o dia e 2,2 km à noite.

FOGO:

Extinção por pó químico seco, gás carbônico, espuma mecânica ou água em forma de neblina. Resfriar o recipiente com água em forma de neblina, caso esteja exposto ao fogo. Na combustão libera gases tóxicos.

POLUIÇÃO:

Cercar a área poluída e marcar com sinal de perigo. Um cheiro forte fica por muito tempo em qualquer material contaminado, denunciando o produto. Havendo contaminação de fontes, lagos ou rios, avisar as autoridades e pessoas residentes na área, para que não haja consumo dessa água. Avise a Defesa Civil: 199

ENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

Remover a vítima para um local arejado. Retirar as roupas contaminadas. Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância, por no mínimo 15 minutos. Em caso de contato com a pele, lavar as partes atingidas com água e sabão. Em caso de ingestão, o risco é muito grande. Não induzir ao vômito. Respiração artificial se necessário. Chamar um médico.

INFORMAÇÕES AO MÉDICO:

Nome Comum: DICLORVÓS

Grupo químico: Organofosforado

Tratamento / Antídoto: Aplicar por via intravenosa ou intramuscular 2 a 4mg (adultos) ou 0,03 a 0,05mg/Kg (crianças de sulfato de atropina em intervalos de 10 minutos até sinais plenos de atropinização. Após esta estabilização, utilizar a dose de 1mg/hora em adultos e 0,02 mg/Kg de peso corpóreo/hora em crianças. Não utilizar Teofilina ou Aminofilina. Evitar medicamentos que agem no SNC.

OBSERVAÇÕES:

As instruções ao motorista, em caso de emergência, encontram-se descritas exclusivamente no envelope para transporte.

Rev. 03 - 13/10/2015

EM CASO DE EMERGÊNCIA LIGAR PARA:

- **POLÍCIA MILITAR 190**
- **POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL 191**
- **CORPO DE BOMBEIROS 193**
- **DEFESA CIVIL 199**
- **PRÓ-QUÍMICA – ABIQUM 0800-118270 (24 HORAS)**
- **ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTADUAL**

ACRE - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTMA Fone: (68) 224-5594/224-5497;225-7474 Fax: (68) 224-5594/223-1765	ALAGOAS - Instituto de Meio Ambiente-IMA Fone: (82) 221-8683/326-1992/223-3406(Gab) Fax: (82) 221-6747	AMAPÁ - Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA Fone: (95) 212-5301/02;03 Fax: (95) 212-5303
AMAZONAS - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas Fone/Fax: (92) 643-2325 - DT - Diretoria Técnica	BAHIA - Centro de Recursos Ambientais-CRA Fone: 0800 711400 ou (71) 312-7181/82-93/94/95/314-7189 /310-1402 - Fax: (71) 312-5439/310-1515	CEARA - Superintendência Estadual de Meio Ambiente-SEMACE Fone: (85) 254-5499/254-5517 - Fax: (85) 254-1198
DISTRITO FEDERAL - Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA Fone: (61) 340-3759/3765 Fax: (61) 340-3782	ESPIRITO SANTO - Secretaria de Estado para Assuntos do Meio Ambiente-SEAMA Fone: (27) 3223-9090/3666 /222-7908 Fax: (27) 3222-7908	GOIÁS - Agência Goiana de Meio Ambiente e de Recursos Naturais - "Agência Ambiental de Goiás" Fone: (62) 202-2780/1877 - Fax: (62) 202-2480
MARANHÃO - Gerência Adjunta de Meio Ambiente e Recursos Hídricos(GAMA) Fone: (88) 246 5298	MATO GROSSO - Secretaria Especial de Meio Ambiente Fone: (65) 313-2212/2054/3295 Fax: (65) 644-2565;313-2267	MATO GROSSO DO SUL - Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMACT Fone: (57) 326-4363;325 4045 - Fax: (57) 326 1570
MINAS GERAIS - Fundação Estadual de Meio Ambiente-FEAM Fone: (31) 3298-6590/6500 - Fax: (31) 3298-6570	PARÁ - Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente -SECTAM Fone: (91) 276-8564/5100/5797/3332 Fax: (91) 276-8564	PARAÍBA - Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente e dos Rec. Hídricos e Minerais - SEMARH Fone: (83) 218 4371 - Fax: (83) 218 4370
PARANÁ - Instituto Ambiental do Paraná-IAP Fone: (41) 333-4715/333-6163 Fax: (41) 333-5841	PERNAMBUCO - Companhia Pernambucana do Meio Ambiente-CPRH Fone: (81) 3441-5877/5585/5409/ 3267-1802 Fax: (81) 3441-5088	PIAUI - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR Fone: (85) 221-9570 / 221-8879 / 222-7532 Fax: (85) 221-9555
RIO DE JANEIRO - Fundação Estadual de Engenharia e Meio Ambiente-FEEMA Fone: (21) 3891-3366/580-4058 Fax: (21) 589-3283 / 0919	RIO GRANDE DO NORTE - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA Fone: (84) 232-2198/2110/2111 - Fax: (84) 232-1976	RIO GRANDE DO SUL - Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Fone: (51) 3226-0540/3225-9237 Fax: (51) 3225-9659
RONDÔNIA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM Fone: (69) 224-2528 - Fax: (69) 224-2529	ROPAIMA - Departamento Estadual de Meio Ambiente-DMA Fone: (95) 623 2505/1466 Fax: (95) 623-1466	SANTA CATARINA - Fundação do Meio Ambiente-FATMA Fone: (48) 224-8299/223-1399 Fax: (48) 224-6281
SÃO PAULO - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-CETESB Fone: (11) 3030-6084/6087;6085 - Fax: (11) 3030-6083	SERGIPE - Administração do Meio Ambiente - ADEMA Fone: (79) 216-8000 / 249-1495;1840 Fax: (79) 249-1142	TOCANTINS - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente Fone: (63) 218-1155/1156 Fax: (63) 218-1099/ 1158

• CCI – CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÕES

Centro de Referência Nacional - Brasília / DF Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Brasília - DF Fone: (61) 448.1082/448.1098/448.1451 Fax: (61) 448.1076	Belém / PA Centro de Informações Toxicológicas de Belém - Belém - PA Fone: (81) 249.6370 (Tel. CIT) Fax: (81) 249.5365 (Diretoria)	Belo Horizonte / MG Serviço de Toxicologia de Minas Gerais - Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3239.6224/3239.6223 (Hospital) - Fone: (31) 3239-6308 - 3224-4000 (Tel. CIT) - Fax: (31) 3239.9260 (CIT)
Botucatu / SP Centro de Assistência Toxicológica de Botucatu (14) 6815-3048;3881-6017/3881-6034 (Tel. CIT) Fax: (14) 5822.1395	Campina Grande / PB Centro de Assistência Toxicológica de Campina Grande Fone/Fax: (83) 341-4534	Campinas / SP Centro de Controle de Intoxicações de Campinas Fone: (19) 3788.7573/3788.7290 Fax: (19) 3289-3952 (CIT)
Campo Grande / MS Centro de Informações Toxicológicas de Campo Grande Fone: (67) 386.8655 (Tel. CIT) 9909-5650 Fax: (67) 381.2996(CIT)	Guibá / MT Centro de Informação Anti-Veneno de Mato Grosso Fone/Fax: (65) 617-1700 (Tel. Hospital) Fone: (65) 617-1715 (Tel. CIT)	Curitiba / PR Centro de Informações Toxicológicas de Curitiba Fone: (41) 254-8290 / 363-7820 - Fax: (41) 360-1800 - R. 6619 Atendimento: 0800 41 01 48
Florianópolis / SC Centro de Informações Toxicológicas de Santa Catarina Fone: (48) 331.9535/ 331.9173 (Tel. CIT) Atendimento: 0800 643 52 52 - Fax: (48) 331 9083 (CIT)	Fortaleza / CE Centro de Assistência Toxicológica de Fortaleza Fone: (85) 255.5050 / 255.5012 (Tel. CIT) Fax: (85) 255.5048 (CIT)	Goiania / GO Centro de Informações Tóxico-Farmacológicas de Goiás Fone: (62) 201.4113 - Fax: (62) 291-4350 Atendimento: 0800 606 48 50
Ilhéus Pessoa / PB Centro de Assistência Toxicológica da Paraíba Fone: (83) 216.7007 - Fax: (83) 224.6688	Londrina / PR Centro de Controle de Intoxicações de Londrina Fone: (43) 3371.2244 - Fax: (43) 3371-2422	Manaus / AM Centro de Informações Toxicológicas de Manaus Fone/Fax: (92) 622-1972
Marília / SP Centro de Atendimento Toxicológico de Marília Fone: (14) 433-8795 (Tel. CIT) - Fax: (14) 433.1888 e 422 5457	Maringá / PR Centro de Controle de Intoxicações de Maringá Fone: (44) 225 8484 R. 227 (Tel. Hospital) Fone/Fax: (44) 262 1131 (Tel. CIT)	Natal / RN Centro de Informação Toxicológica de Natal Fone: (84) 232-7969 Fax: (84) 232-7909
Niterói / RJ Centro de Controle de Intoxicações de Niterói Fone: (21) 2717.0521 / 2717-0148 - R. 4 Fax: (21) 2717.0521 - R. 5	Porto Alegre / RS Centro de Informações Toxicológicas do Rio Grande do Sul Fone: (51) 3217.1751 (Tel. CIT) - Fax: (51) 3217.9067 Atendimento: 0800 78 02 00 - Celular: (51) 9956 9103	Presidente Prudente / SP Centro de Atendimento Toxicológico de Presidente Prudente Fone/Fax: (18) 231 4422 - Fone: (18) 229-1500 (Plantão) Fone: (18) 9771-2286
Recife / PE Centro de Assistência Toxicológica de Pernambuco Fone: (81) 3421.5444 R. 151 (Tel. Hospital) Fax: (81) 3421.5927 / 3423-8263	Ribeirão Preto / SP Centro de Controle de Intoxicações de Ribeirão Preto Fone: (16) 602-1000 (Tel. Hospital) Fone: (16) 602.1190 (Tel. CIT) - Fax: (16) 610.1375	Rio de Janeiro / RJ Centro de Controle de Intoxicações do Rio de Janeiro Fone: (21) 2573.3244/2290-3344 (Tel. CIT) Fax: (21) 2573-7079 (CIT)
Rio de Janeiro / RJ FIOCRUZ Fone: (21) 2270.0295/2260.5979/3865-3246 Fax: (21) 2260.9844/22702668	São José do Rio Preto / SP Centro de Assistência Toxicológica de São José do Rio Preto Fone: (17) 219.5000 R. 1390 Fax: (17) 210-5000 R. 1560	São José dos Campos / SP Centro de Controle de Intoxicações de São José dos Campos Fone: (12) 3901-3400 R. 3431/3449 (Tel. Hospital) Fax: (12) 3912-1232
Salvador / BA Centro de Informações Anti-Veneno da Bahia - CIAVE Fone: (71) 367.3414/367-4243 e 0800 784 43 43 Fax: (71) 387.3414	Santos / SP Centro de Controle de Intoxicações de Santos Fone: (13) 2022 2878 Fax: (13) 3222.2654	São Paulo / SP Centro de Controle de Intoxicações de São Paulo Fone/Fax: (11) 5010/4000 (Tel. CIT) Fone: (11) 5010-5311 (atendimento médico) - Atendimento: 0800 711 37 33
São Paulo / SP Centro de Assistência Toxicológica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - São Paulo Fone: (11) 3069.8571 0800148110 - Fax: (11) 3088.9431 - Atendimento: 0800 14 81 10	Sergipe / SE Centro de Informação Toxicológica Fone/Fax: (79) 258 3645	Taubaté / SP Centro de Controle de Intoxicações de Taubaté Fone: (12) 232 6565 Fax: (12) 232 6565
Vitória / SP Centro de Controle de Intoxicações do Espírito Santo Fone/Fax: (27) 3137-2400 / 3137-2406 Atendimento: 0800 283 98 04		

Ficha Técnica

ALFATEK® 200 SC

REV 07 27/06/17

1-Nome Comercial: ALFATEK® 200 SC

2-Composição:

Alfa-cipermetrina.....20,0% (p/p)
Inertes.....50,0% (p/p)

3-Fórmula Molecular:



4-Formulação:

Suspensão Concentrada

5-Apresentação:

Embalagem Auto-dosadora de 1 Litro.

6-Toxicologia:

DL50 oral aguda para ratos.....2.000 mg/Kg,

DL50 dermal aguda para ratos.....2.000 mg/Kg,

Classificação toxicológica: Alfa - cipermetrina - Classe II

7-Mecanismo de ação:

ALFATEK 200 SC - Inseticida do grupo químico piretróide, ativa as células nos canais de sódio, age nas células nervosas dos insetos ocasionando paralisia e morte dos insetos.

8-Indicações de uso:

ALFATEK 200 SC - Inseticida com alto efeito residual, para uso profissional. É indicado no combate de baratas, barbeiros, mosquitos (*Anopheles* sp. e *Lucomya longipalpis*). Pode ser utilizado em campanhas de saúde públicas, indústrias e comércio.

9-Modo de usar:

Pode ser aplicado através de pulverizador, na dosagem recomendada pelo fabricante, conforme a tabela no verso, diretamente sobre os insetos ou nos seus esconderijos e proximidades, como buracos, frestas, rachaduras, rodapés, embaixo e atrás de móveis, etc. O tratamento deve ser repetido a cada semestre ou com a frequência necessária. Mantenha vigilância entomológica para determinar o melhor calendário de aplicação ou suspensão do tratamento.

Obs.: O ALFATEK 200 SC é um produto residual, portanto, não é recomendável que limpe o ambiente após aplicação, permitindo a ação do produto.



INSETICIDA
ALFATEK®
200 SC

ALFA-CIPERMETRINA

VENDA RESTRITA A INSTITUIÇÕES
OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS.
PROIBIDA A VENDA LIVRE

EFICAZ CONTRA BARATAS, BARBEIROS E MOSQUITOS

Conteúdo: 1 LITRO

CUIDADO! PERIGOSO!

ROGAMA

ANTES DE USAR, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO

- BAIXO CUSTO
- BAIXO ODOR
- RESIDUAL

Pragas	Dosagens (mL / 10 litros de água) Pulverização
Baratas	20 mL
Barbeiros	50 mL
Área de aplicação - 200 m ²	

Mosquito da Malária	50 mL
Área de aplicação - 250 m ²	
Pragas	Dosagens (mL / 10 litros de água) Pulverização
Mosquito (<i>Anopheles gambiae</i>)	50 mL
Área de aplicação - 500 m ²	

Pulverizar com bico 80.02
Somente utilizar a concentração indicada no quadro acima.

10- PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE.

- Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários
- Não comer ou fumar durante a aplicação.
- Manter o produto na embalagem original.
- Não reutilizar as embalagens vazias.
- Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos.
- Evitar contato com a pele e os olhos
- Advertir aos usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.
- Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória.
- O profissional responsável pela aplicação deverá submeter-se aos exames admissional, periódico e demissional.
- **Período de reentrada:** Após a aplicação manter o local ventilado. A reentrada deve ser realizada assim que as superfícies tratadas estiverem secas. Idosos, grávidas e pessoas alérgicas só devem retornar ao local 24 horas após aplicação.

11- Sinais e Sintomas de Intoxicação:

Fraqueza, dor de cabeça, náuseas, vômitos, diarreias, dor abdominal, redução de visão, salivação abundante, lacrimejamento, palidez e sudorese.

12- Armazenagem:

Armazenar o frasco do produto em local adequado e longe da fonte de calor.

13- Vazamento Acidental:

Isolar e sinalizar a área. Usar EPIs (óculos de proteção, luvas de cano longo, avental de PVC, botas de borracha e máscaras apropriadas); eliminar o vazamento, se possível; cobrir a porção vazada com terra ou areia; evitar que o produto atinja bueiros, esgotos, cursos d'água, etc; eliminar qualquer fonte de ignição ou calor (cigarros, circuito elétrico do veículo, etc.); recolher o produto, juntamente com a terra de cobertura, em recipientes fechados; transportar para local seguro para receber tratamento adequado para incineração; limpar bem a área.

14- Eliminação e Descarte:

As sobras e resíduos dos produtos devem ser descartadas conforme a legislação municipal e/ou estadual. As embalagens vazias devem ser submetidas ao processo de tripla lavagem e descartadas em um posto credenciado pelo fabricante.

Para maiores informações, acesse o site da ABAS: www.abas.org.br/embalagem.htm

15- Primeiros Socorros:

- **INGESTÃO:** No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **OLHOS:** No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **PELE:** No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **INALAÇÃO:** No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Se inalado em excesso remover a pessoa para local ventilado. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

16- Instruções para uso médico:

Grupo Químico: Piretróide

Nome Comum: Alfa-cipermetrina

Antídoto/Tratamento: Não há antídoto específico / Tratamento Sintomático

Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

Registro no M.S 3.0425.0135.001-4

Fabricado por:

Rogama Indústria e Comércio LTDA

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, Nº 964

CEP: 12412-800 - Distrito Industrial, Pindamonhangaba - SP

CNPJ: 00.821.554/0001-42

Indústria Brasileira

Site: www.rogama.com.br

e-mail: sac@rogama.com.br

SAC: (12) 3644-3030



REGISTRADA
NBR ISO 9001:2008

Mais que produto. Suporte e garantia.



10

Ficha Técnica

REV 09 29/06/17

RATICIDA COUMATEK 0,75%®

1-Nome Comercial: COUMATEK®

2-Composição:

Cumatepralil 0,75% (p/p)

3-Fórmula Molecular:



4-Formulação

Pó de contato hidrorrepelente

5-Apresentação:

Embalagem de 1Kg

6-Toxicologia:

DL50 oral aguda para ratos - Ativo 16,5 mg i.a./Kg;

DL50 dermal aguda para ratos - Ativo 40 mg i.a./Kg;

Classificação Toxicológica: Cumatepralil - Classe I

7-Mecanismo de ação:

RATICIDA COUMATEK 0,75% - Anticoagulante, age como antagonista da vitamina K1 necessário ao metabolismo dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado. O produto adere aos pêlos dos roedores quando estes entram em contato com o produto. O animal lambe seus pêlos durante sua limpeza, ingerindo o pó de contato. Após ingerir quantidade suficiente do produto, apresenta hemorragia interna e externa progressiva até a morte.

8-Indicações de uso:

RATICIDA COUMATEK 0,75% - Raticida anti-coagulante de doses múltiplas, é indicado no controle de ratos.

9-Modo de usar:

RATICIDA COUMATEK 0,75% - Polvilhar o produto, em faixas de 5 a 10 cm de largura, nos locais onde os roedores vivem e transitam, tais como: trilhas, túneis, rodapés, cercas, etc. Em locais onde crianças e animais possam ter acesso, recomenda-se colocar o produto em caixas porta-isca. Essas caixas funcionam como ponto de esconderijo de roedores, além de proteger contra intempéries e o acesso de animais não alvo. Colocar as caixas porta iscas ao longo das trilhas e próximas aos rodapés com distância de 5 a 10m uma da outra. Não utilizar o produto em locais onde há a manipulação de alimentos, evitando a contaminação dos mesmos.



- HIDROREPELENTE
- FRASCO APLICADOR
- EFICAZ

Os pontos de aplicação devem ser inspecionados após 2 ou 3 dias, para verificar a necessidade de nova aplicação ou remanejamento de caixas.

10- PRECAUÇÕES: CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE. CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.

- Durante o manuseio, usar luvas e evitar contato com a pele, boca e olhos.
- Não comer ou fumar durante a aplicação.
- Aplicar em locais inacessíveis para crianças e animais domésticos.
- Não aplicar em tubulações de ar ou fontes de ventilação que possibilitem a liberação do rodenticida no ambiente.
- As mulheres grávidas não podem manipular o rodenticida.
- Conservar o local desratizado em perfeita condição de limpeza.
- Usar roupas protetoras adequadas, luvas, máscaras e proteção ocular.
- Produto tóxico para mamíferos, aves e peixes.
- Não se deve contaminar os cursos de água.
- Não aplicar em tubulações de ar ou fontes de ventilação que possibilitem a liberação do rodenticida no ambiente.
- As mulheres grávidas não podem manipular o rodenticida.
- Conservar o local desratizado em perfeita condição de limpeza.

11- Sinais e Sintomas de Intoxicação:

Pequenos pontos avermelhados na pele, hematomas, presença de sangue na urina e fezes, sangramento nasal, sangramento nas gengivas e vagina.

12- Armazenagem:

Não transportar nem armazenar com alimentos nem medicamentos. Não reutilizar as embalagens. Manter o produto na embalagem original.

13- Vazamento Acidental:

Em caso de derramamento, isole e sinalize a área contaminada, recolha o material com auxílio de uma pá, coloque em recipiente lacrado e identificado e contate a empresa registrante.

14- Eliminação e Descarte:

As sobras e resíduos do produto devem ser descartadas conforme a legislação local, municipal e estadual. As embalagens devem ser descartadas conforme a legislação Estadual e Federal específicas.

Para maiores informações, acesse o site da ABAS: www.abas.org.br/embalagem.htm

15- Primeiros Socorros:

- **INGESTÃO:** No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **OLHOS:** No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **PELE:** No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **INALAÇÃO:** No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Se inalado em excesso remover a pessoa para local ventilado. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou o Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

16- Instruções para uso médico:

Grupo Químico: Cumarinas
Nome Comum: Cumatetrailil
Antídoto/Tratamento: Vitamina K1 / Tratamento Sintomático
Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

Registro no M.S 3.0425.0128.001- 6

Fabricado por:

Rogama Indústria e Comércio LTDA
Av. Alexandrina das Chagas Moreira, Nº 964
CEP: 12412-800 - Distrito Industrial, Pindamonhangaba - SP
CNPJ: 90.824.554/0001-42
Indústria Brasileira
Site: www.rogama.com.br
e-mail: sac@rogama.com.br
SAC: (12) 3644-3030



CERTIFICADA
NBR ISO 9001:2008

Mais que produto. Suporte e garantia.



DDVP ROGAMA® 1000 CE

1-Nome Comercial: DDVP ROGAMA® 1000 CE

2-Composição:

DDVP(Diclorvós)..... 78% (p/p)
*1000 g/L

3-Fórmula Molecular:



4-Formulação

Concentrado Emulsionável

5-Apresentação:

Frasco de 250 mL e Auto-dosadora de 1 Litro.

6-Toxicologia:

DL50 oral aguda para ratos..... > 2.000 mg/Kg;

DL50 dermal aguda para ratos..... 1099,16 mg/Kg;

Classificação toxicológica: Diclorvós - Classe II

7-Mecanismo de ação:

DDVP ROGAMA 1000 CE - Inseticida organofosforado inibe a colinesterase nas terminações nervosas, comprometendo a transmissão dos impulsos nervosos nos insetos, levando-os à paralisia e morte.

8-Indicações de uso:

DDVP ROGAMA 1000 CE - Inseticida concentrado emulsionável, de ação rápida, é indicado para o controle de baratas, pulgas e moscas. Pode ser usado isoladamente em locais onde não são recomendados produtos de ação residual ou associado a outros inseticidas para proporcionar efeito desalojante e residual.

9-Modo de usar:

Pode ser aplicado em edifícios industriais, armazéns, restaurantes, padarias e meios de transportes. Fazer avaliações mensais do grau de infestação e se necessário realizar uma nova aplicação. Utilizar o produto segundo a tabela abaixo:

DDVP ROGAMA	ÁGUA	ÁREA
100 mL	10 litros	200m ²

Aplicações superficiais (localizadas) - contra baratas, pulgas e moscas.

Obs.: As superfícies absorvem o produto, por isso, recomenda-se não aplicar sobre mesa, armários, estantes, etc.



• EFEITO FULMINANTE

10- PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE.

- Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários.
- Não comer ou fumar durante a aplicação.
- Manter o produto na embalagem original.
- Não reutilizar as embalagens vazias.
- Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos.
- Evitar contato com a pele e os olhos.
- Advertir aos usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.
- Usar roupas protetoras adequadas, luvas, proteção ocular e respiratória.
- Não jogar no fogo ou incinerador.
- Em caso de ingestão acidental não provoque vômito.
- Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.
- **Período de reentrada:** Manter o ambiente totalmente ventilado durante a aplicação. Libere a área para o uso após um período de 6 horas de ventilação. Idosos, grávidas e pessoas alérgicas só devem retornar ao local 24 horas após a aplicação.

11-Sinais e Sintomas de Intoxicação:

Fraqueza, sonolência, dor de cabeça, distúrbios respiratórios, náuseas, vômitos, diarreias, dor abdominal, redução de visão, salivação abundante, lacrimejamento, palidez e sudorese.

12 -Armazenagem:

Armazenar o produto em local adequado e longe da fonte de calor.

13-Vazamento Acidental:

Em caso de derramamento, absorver o produto com material inerte, tais como terra, areia e pano. Recolhendo-os para área de descarte de lixo químico. As embalagens devem ser submetidas ao processo de triplice lavagem e descartadas a um posto de recebimento mais próximo, credenciado pelo fabricante.

14-Eliminação e Descarte:

As sobras e resíduos do produto devem ser descartadas conforme a legislação municipal e/ou estadual. As embalagens devem ser submetidas ao processo de triplice lavagem e descartadas a um posto de recebimento mais próximo, credenciado pelo fabricante. Para maiores informações, acesse o site da ABAS: www.abas.org.br/embalagem.htm

15-Primeiros Socorros:

- **INGESTÃO:** No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **OLHOS:** No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **PELE:** No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **INALAÇÃO:** No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Se inalação em excesso remover a pessoa para local ventilado. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou o Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

16-Instruções para uso médico:

Grupo Químico: Organofosforado

Nome Comum: DDVP (diclorovós)

Antídoto/Tratamento: Atropina e Oximas / Tratamento Sintomático.

Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

Registro no M.S 3.0425.0127.001-0

Fabricado por:

Rogama Indústria e Comércio LTDA

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, Nº 964

CEP: 12412-800 - Distrito Industrial, Pindamonhangaba - SP

CNPJ: 00.821.554/0001-42

Indústria Brasileira

Site: www.rogama.com.br

e-mail: sac@rogama.com.br

SAC: (12) 3644-3030



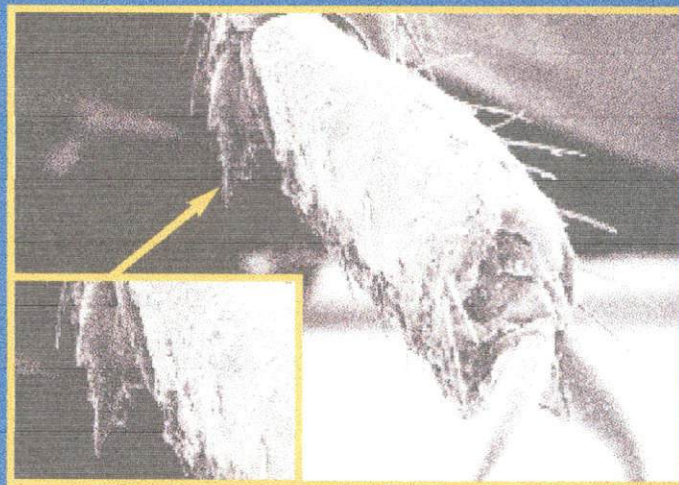
CERTIFICADO
NBR 150 100112008

Mais que produto. Suporte e garantia.



DEMAND[®] 10 CS

O inseticida piretróide
microencapsulado mais concentrado
e com maior rendimento:
1 litro trata até 8 mil m²*



Microcápsula aderida à perna do escorpião



'DEMAND' 10 CS é uma revolucionária e inovadora formulação inseticida microencapsulada, em suspensão aquosa, que promove maior controle de escorpiões, aranhas, mosquitos, baratas, pulgas, formigas e moscas, reunindo a eficiência e o efeito residual de uma formulação em pó molhável com a conveniência de um produto líquido, com melhor relação custo/benefício.

ALTA TECNOLOGIA

'DEMAND' 10 CS contém o ingrediente ativo lambdacialotrina, um poderoso piretróide de terceira geração encapsulado em membrana especial e disperso em suspensão aquosa.

'DEMAND' 10 CS foi desenvolvido especialmente para os mais exigentes controladores profissionais de pragas urbanas.

MAIOR EFEITO RESIDUAL

O fato de o ingrediente ativo do 'DEMAND' 10 CS estar protegido dentro de microcápsulas faz com que a sua decomposição no ambiente ocorra mais lentamente, aumentando assim a resistência e a persistência do produto, especialmente sobre superfícies mais agressivas e porosas.

'DEMAND' 10 CS também é eficiente em condições de umidade, garantindo o melhor resultado e maior efeito residual quando comparado com outros inseticidas.

MAIOR SEGURANÇA

'DEMAND' 10 CS é biodegradável e apresenta menor risco toxicológico para os seres humanos e animais domésticos.

A encapsulação do ingrediente ativo serve para minimizar os riscos de exposição do aplicador ao produto.

'DEMAND' 10 CS não mancha e não tem cheiro, podendo ser usado em áreas críticas e difíceis.

MAIOR RENDIMENTO E ECONOMIA

'DEMAND' 10 CS é adequado para uso eficaz em baixas concentrações. Econômico, garante controle de longa duração, reduzindo assim o número e o alto custo das reaplicações.

syngenta

www.syngenta.com.br

DEMAND[®] 10 CS

Nome comercial: 'DEMAND' 10 CS

Nome comum: Lambdaialotrina

Classe: Inseticida piretróide microencapsulado

Registro no Ministério da Saúde: 3.0119.6627

AUP: 2442/2003

Formulação: Suspensão aquosa contendo o ingrediente ativo dentro de microcápsulas de lenta liberação (formulação patenteada pela Syngenta)

Composição química: Alfa-cloro-3-fenoxibenzil-3 (-2-cloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enil)-2,2-dimetil-ciclopropano carboxilato-1:1(Z)-(-1R,3R), S-ester e (Z)-(1S,3S), R-e

Proporção: 100 gramas de ingrediente ativo por litro (10%)

Características físicas: É fotoestável, inodoro, não mancha e não é corrosivo

Solubilidade: Solúvel em água, formando uma suspensão

Modo de ação: Por contato e ingestão

Pressão de vapor: 200 nPa a 20 graus centígrados. A formulação não apresenta emissão de gases

Compatibilidade: Compatível com a maioria dos inseticidas

Mistura com outros produtos: Para casos em que um elevado efeito desalojante e knockdown sejam necessários, 'DEMAND' 10 CS pode ser usado em combinação com outro produto ou aplicado logo após a utilização de um agente desalojante e/ou com knockdown. Devido a sua formulação microencapsulada, 'DEMAND' 10 CS pode, às vezes, não agir tão rapidamente quanto outros inseticidas de vida mais curta. O ideal é realizar a mistura no momento da aplicação e colocar o 'DEMAND' 10 CS sempre por último na calda

Apresentação: Caixa com 6 litros

Instruções de uso: Aplicar 'DEMAND' 10 CS diluído em água, com pulverizadores manuais ou motorizados e atomizadores. Agitar sempre o frasco e o pulverizador antes de usar

Recomendações de uso:

Alvos biológicos (pragas)	Dose de 'DEMAND' 10 CS	
	mL / 10 L	Área de cobertura (10 L)
Escorpiões e aranhas	75 mL	200 m ²
Mosquitos	75 mL	200 m ²
Baratas, pulgas, formigas e moscas	25 mL	200 m ²

Observação: Utilizar bico pulverizador do tipo leque

Aplicação residual:

Controle de aranhas, escorpiões e mosquitos: diluir 75 mL de 'DEMAND' 10 CS em 10 litros de água e aplicar uniformemente (200 m²) onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem. No controle de aranhas e escorpiões, aplicar uniformemente formando barreira protetora no piso e paredes ao redor da edificação nos locais escuros e úmidos, tais como pilhas de tijolos e madeiras. No controle de mosquitos, aplicar uniformemente nas paredes, janelas, portas e demais superfícies onde os mosquitos pousam.

Antes de usar 'DEMAND' 10 CS leia sempre as instruções do rótulo e da ficha técnica.

C.a.S.a. 0800 704 4304

CENTRO AVANÇADO SYNGENTA DE ATENDIMENTO
DUVIDAS - SUBSTOES - EMERGENCIAS

Av. das Nações Unidas, 18001
São Paulo - SP - CEP 04795-900

Controle de baratas, moscas, formigas e pulgas: diluir 25 mL de 'DEMAND' 10 CS em 10 litros de água e aplicar uniformemente (200 m²) onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem. No controle de baratas, pulgas e formigas, aplicar em frestas, cantos, pisos, rachaduras e formando barreira protetora em áreas externas. No controle de moscas, aplicar uniformemente no teto, paredes, janelas, portas, cantos, fios e superfícies onde as moscas pousam.

Vantagens de uso:

- Formulação inovadora e estável, não cristaliza e é compatível com diversos inseticidas.
- É altamente ativo contra uma grande variedade de pragas, incluindo escorpiões e aranhas, e também no tratamento de perimetro.
- Controle eficiente com um longo efeito residual em superfícies agressivas.
- É mais concentrado, o que garante maior rendimento, facilidade no transporte, armazenamento e descarte.
- Baixa toxicidade, sendo portanto o produto ideal para o controle de pragas em áreas internas, críticas e sensíveis.
- É econômico, pois além de ser eficaz em baixas concentrações, reduz o número de reaplicações.
- Não apresenta odor, não mancha e não corrói.
- Produto líquido, apresentado em embalagem autodosadora, que proporciona maior flexibilidade na dosagem.
- Biodegradável.

Informações para uso médico:

- Ação tóxica: distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade e neurite periférica.
- Tratamento: sintomático e anti-histamínicos.
- Grupo químico: piretrinas e piretróides.

Impacto ambiental:

- A lambdaialotrina é degradada com facilidade e rapidez no solo e na água de rios (biodegradável).
- É tóxica para peixes e abelhas.

Toxicologia:

- DL 50 aguda oral (mg/kg): > 5.000 (ratos machos e fêmeas).
- DL 50 aguda dermal (mg/kg): > 2.000 (ratos machos e fêmeas).
- Apresenta baixo risco de sensibilização dérmica e irritação das mucosas.
- A lambdaialotrina não é mutagênica e nem carcinogênica. Não possui nenhum efeito no aparelho reprodutor, não sendo teratogênica. O composto é excretado rapidamente, não se acumulando no organismo.

Precauções:

- Durante a manipulação e preparação da calda ou aplicação, usar macacão com mangas compridas, botas, luvas de borracha e máscara facial.
- Em caso de contato direto com o produto, lave a parte atingida com água fria e sabão.
- Guarde os produtos longe do alcance das crianças e animais.
- Em caso de intoxicação, procure logo um médico e leve a embalagem do produto.
- Não coma, não beba e não fume durante a aplicação.
- Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários.
- Quando vazou, destrua a embalagem, após tripla lavagem. Não a reutilize.

syngenta

www.syngenta.com.br



Ficha Técnica

RIGON®

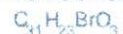
REV 10 03/05/17

1 - Nome Comercial: RIGON®

2 - Composição:

Brodifacoum..... 0,005% (p/p)

3 - Fórmula Molecular:



4 - Formulação

Pellets (iscas granuladas), blocos parafinados e grãos integrais. Coloração esverdeada, prontos para uso.

5 - Apresentação:

RIGON PELLETS (isca granulada) - embalagem de 1Kg (50 sachês de 20g)

RIGON BLOCOS - bandeja de 500g (blocos de 20g)

RIGON MINI BLOCOS - embalagem de 1Kg (blocos de 5g)

RIGON GS - embalagem de 1Kg (granel ou 50 sachês de 20g)

6 - Toxicologia:

DL50 aguda oral para ratos:..... 0,27 mg i.a/Kg

DL50 aguda oral para cachorros:..... 0,25 mg i.a/Kg

DL50 aguda oral para gatos:..... 0,25 mg i.a/Kg

Classe Toxicológica: Brodifacoum - Classe III

7 - Mecanismo de ação:

RIGON - Anticoagulante, age como antagonista da vitamina K1 necessária à produção dos fatores de coagulação II, VII, IX e X, sintetizados principalmente no fígado. O animal, após ingerir uma única dose, do produto, apresenta hemorragia interna e externa progressiva, até a morte.

8 - Indicações de Uso:

RIGON - É um rodenticida anticoagulante de dose única para uso em campanhas de saúde pública e uso por entidades especializadas. Efeito no controle de ratos, ratazanas e camundongos.

9 - Modo de usar:

RIGON - As iscas devem ser colocadas onde os roedores vivem e transitam, tais como: locais, trilhas, túneis e etc. A quantidade de iscas dependerá do grau de infestação e tamanho da área a ser tratada. Como indicação geral deve-se colocar as iscas em cada ponto de iscagem. Os pontos de iscagem devem ser inspecionados após 7 a 10 dias para verificação do consumo e remanejamento nos locais onde as iscas não foram consumidas. Quando todas as iscas de um ponto são consumidas, é indicio de que a quantidade foi insuficiente, aumentar a quantidade de iscas neste local.



- ALTA ATRATIVIDADE E PALATABILIDADE
- BAIXA TOXICIDADE
- ALTA EFICÁCIA
- EXCELENTE CUSTO X BENEFÍCIO

Nas trilhas, os pontos de iscaçgem devem manter uma distância de 5 a 10 metros um do outro. Recomenda-se dispor as iscas em caixas porta-iscas. Essas caixas funcionam como ponto de esconderijo de roedores, além de proteger contra as intempéries e o acesso de animais não alvo. Não colocar o produto onde seja possível a contaminação de alimentos.

Obs.: Camundongos alimentam-se esporadicamente e costumam explorar novos objetos, por isso, pode ser vantajoso mudar, de vez em quando, as iscas de lugar. Ratazanas costumam desconfiar de objetos novos, o que pode dificultar a rápida ingestão da isca, apesar de sua alta palatabilidade.

ESPÉCIE	MASSA MÉDIA (PESO)	QUANTIDADE LÍQUIDA DE RIGON (CONSIDERANDO O PESO MÉDIO)	RATICIDAS DE 2ª GERAÇÃO (DOSE ÚNICA)	DL 50 ÁGUA ORAL PARA RATOS (mg/Kg)
Ratazana (Rattus norvegicus)	400g	3,52g	Brodifacoum	1,12
Rato de telhado (Rattus norvegicus)	250g	6,50g	Clotialupate	0,51
Camundongo (Mus musculus)	20g	0,32g	Flucoumarina	0,27 - 0,56
			Brodifacoum	0,27

RIGON (Brodifacoum) é um raticida altamente eficaz.

10- PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE.

- Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários;
- Não fumar ou comer durante a aplicação;
- Manter o produto na embalagem original;
- Não reutilizar as embalagens vazias;
- Evitar contato com a pele e os olhos;
- Advertir aos usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes;
- Usar roupas protetoras adequadas, luvas, proteção ocular e respiratória;
- Não jogar no fogo ou incinerador;
- Aplicar em locais inacessíveis para crianças e animais domésticos;
- Não aplicar em tubulações de ar ou fontes de ventilação que possibilitem a liberação do rodenticida no ambiente;
- As mulheres grávidas não podem manipular o rodenticida;
- Conservar o local desidratado em perfeita condição de limpeza;
- Pode ser fatal se ingerido;
- Em caso de ingestão acidental não provoque vômito;
- Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

11- Sinais e Sintomas de Intoxicação:

Náuseas e vômitos podem ocorrer logo após a ingestão. A principal manifestação é o sangramento em diversos órgãos: sangramento gengival, sangramento nasal, tosse com sangue, fezes ou urina com sangue, hematomas e esquimoses. Casos de intoxicação severa: hemorragia maciça, dor abdominal.

12 - Armazenagem:

Armazenar o produto em local adequado e longe da fonte de calor.

13- Vazamento Acidental:

Absorver o produto com material inerte, tal como: papel toalha, terra, areia, caulim, pano e com ajuda de pá.

14- Eliminação e Descarte:

As sobras e resíduos do produto devem ser descartadas conforme a legislação local, municipal e estadual. As embalagens devem ser encaminhadas ao posto de recebimento de embalagens credenciado pelo fabricante.

Para maiores informações, acesse o site da ABAS: www.abas.org.br/embalagem.htm

15- Primeiros Socorros:

- **INGESTÃO:** No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **OLHOS:** No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **PELE:** No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **INALAÇÃO:** No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Se inalado em excesso remover a pessoa para local ventilado. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou o Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

16- Instruções para uso médico:

Grupo Químico: Cumarínico
Nome Comum: Brodifacoum
Antídoto/Tratamento: Vitamina K1 / Tratamento Sintomático
Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

Registro no M.S 3.0425.0110.001- 8 (Bloco Parafinado)

Registro no M.S 3.0425.0111.001- 3 (Isca Granulada)

Registro no M.S 3.0425.0080.001- 6 (Isca Grãos Integrais)

Fabricado por:

Rogama Indústria e Comércio LTDA
 Av. Alexandrina das Chagas Moreira, Nº 964
 CEP: 12412-800 - Distrito Industrial, Pindamonhangaba - SP
 CNPJ: 90.824.554/0001-42
 Indústria Brasileira
 Site: www.rogama.com.br
 e-mail: sac@rogama.com.br
 SAC: (12) 3644-3030



CERTIFICADA
 NBR ISO 9001:2008

Mais que produto. Suporte e garantia.





ALFATEK 200 SC

Código : 101.084/ 101.092

Pág. 1/11

REV. 04 02/02/2016

Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos

1. Identificação do produto e da empresa

Nome do produto: ALFATEK 200 SC

Código do Produto: 101.084/ 101.092

Nome da Empresa: Rogama Indústria e Comércio LTDA

Rua: Alexandrina das Chagas Moreira, 964, Distrito Industrial.

Pindamonhangaba – SP CEP: 12420-800 CNPJ: 90.821.554/0003-04

Fone/Fax: (12) 3644-3030

Telefone de Emergência Toxicológica – TOXICLIN 0800-0141149

www.rogama.com.br

sac@rogama.com.br

2. Identificação de perigos

Perigos mais importantes: o produto pode ser tóxico ao homem e ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.

Efeitos do Produto:

Efeitos adversos à saúde humana: o produto é irritante de mucosas e pode ser fatal se absorvido pela via digestiva.

Efeitos Ambientais: a utilização inadequada do produto pode ser perigosa ao meio ambiente. Em condições normais de utilização o produto não deve ter efeitos ambientais.

Perigos específicos: não há outros perigos relacionados ao produto.

Principais Sintomas: se houver ingestão do produto, podem ocorrer sintomas como efeitos gastrintestinais tais como, dor abdominal, náuseas e vômitos, distúrbios do ritmo respiratório tosse e congestão devido a inalação no momento da aplicação.

REV. 04 02/02/2016

Classificação de perigo do produto e o sistema de classificação utilizado:

Produto classificado na classe toxicológica IV, segundo o sistema de classificação GHS (Globally Harmonised Classification System- OECD) e de acordo com a ABNT NBR 14725-2

Toxicidade aguda- Oral: Categoria 5

Toxicidade aguda- Pele: Categoria 4

Toxicidade aguda: Inalação: Categoria 4

Corrosivo/ irritante á pele: Categoria 3

Prejuízo sério aos olhos/ irritação aos olhos: Categoria 2A

Sensibilizante respiratórios: Classificação impossível

Sensibilização à pele: Não classificado

Mutagenicidade: Classificação Impossível

Carcinogenicidade: Classificação impossível

Toxico à reprodução: Classificação impossível

Tóxicidade sistêmica ao órgão alvo (única exposição): Classificação impossível

Toxicidade sistêmica ao órgão-alvo (exposição repetida): Classificação impossível

Perigo por Aspiração: Classificado 2

Perigo ao meio ambiente aquático: Categoria 1

Toxicidade aquática crônica: Não classificado

Elementos apropriados da rotulagem:

Pictograma:

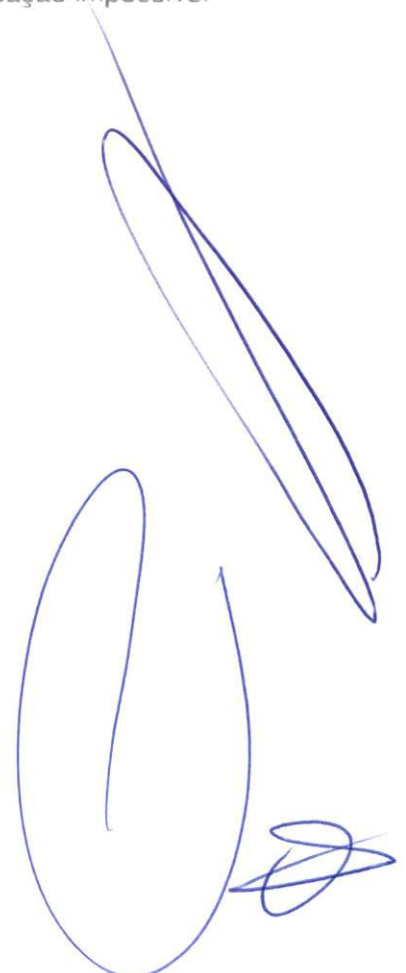


Frases de Perigo:

Nocivo se ingerido.

Pode ser nocivo em contato com a pele.

Pode ser nocivo se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.





ALFATEK 200 SC

Código : 101.084/ 101.092

Pág. 3/11

REV. 04 02/02/2016

Muito tóxico para os organismos aquáticos.

Frases de Precaução:

Lave cuidadosamente após o manuseio.

Não coma, beba ou fume durante a utilização desse produto.

Em caso de contato acidental com a pele, se dirigir ao serviço médico levando a embalagem ou FISPQ do produto;

Ao utilizar o produto proteja a pele com roupas e sapatos adequados fechados;

Armazene o produto em local arejado e seco mantenha o produto em local de acesso restrito.

Em caso de ingestão: Contate imediatamente um Centro de Informação Toxicológica.

Não provoque vômito.

Evite a liberação para o meio ambiente.

Recolha o material derramado.

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Natureza química: este produto químico é uma mistura.

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo:

<u>Nome Químico</u>	<u>Nº CAS</u>	<u>Concentração</u>	<u>Fórmula Molecular</u>	<u>Sinônimos</u>	<u>Classificação de Perigo</u>
(R,S)- alfa-ciano-3-fenoxibenzil(1RS)-cis-trans-3-(diclorovinil)-2,2-dimetilciclopropano carboxilato	67375-30-8	20%	$C_{22}H_{19}Cl_2NO_3$	Alfacipermetrina	Classe II



ALFATEK 200 SC

Código : 101.084/ 101.092

Pág. 4/11

REV. 04 02/02/2016

Caracterização química:

Nome comercial: **ALFATEK**

Princípio ativo: Alfacipermetrina

Classe química: Piretróide

Classe do produto: Inseticida

4. Medidas de primeiros socorros

Após inalação: remover a pessoa para local ventilado e, se necessário, ajuda respiratória. Procurar assistência médica.

Após contato com a pele: lavar abundantemente com água e sabão, após retirar roupas e sapatos contaminados. Ocorrendo efeitos/ sintomas consultar um médico.

Lavar as roupas contaminadas antes de reutilizá-las e descartar os sapatos contaminados.

Após contato com os olhos: lavar com água corrente em abundância, com as pálpebras bem abertas. Procurar o oftalmologista.

Após ingestão: Caso a ingestão ocorra, não provoque vômito e procure imediatamente o médico.

Indicações para o uso médico: Alfatek é do grupo Piretróide. Ação tóxica: age no sistema nervoso. São substâncias hidrossolúveis. Apresentam ação tóxica para o homem somente no caso de ingestão, pois se ingerida acidentalmente quantidade significativa, aparecem irritabilidade, paralisia muscular.

5. Medidas de combate a incêndio

Produto Não Inflamável: produto não inflamável

Meios de extinção apropriados: extinção por pó químico seco, gás carbônico, espuma mecânica ou água em forma de neblina. Resfriar o recipiente com água em forma de neblina, caso esteja exposto ao fogo.

Meios de extinção não recomendados: n.d.

Perigos específicos referentes às medidas: n.d.

Proteção das pessoas envolvidas no combate ao incêndio: no caso de incêndio: utilizar trajes especiais de proteção e equipamento de proteção respiratória autônoma.

Indicações adicionais: a água de extinção contaminada deve ser eliminada segundo legislação local.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais: utilizar roupa protetora, óculos protetores, botas de PVC e luvas de borracha nitrílica, PVC ou outro material impermeável. Para proteção respiratória utilizar máscaras semifaciais ou faciais.

Remoção de fontes de ignição: interromper a energia elétrica e desligar fontes geradoras de faíscas. Retirar do local todo material que possa causar princípio de incêndio (ex.: óleo diesel derramado).

Controle de poeira: isolar e sinalizar a área contaminada. Cobrir o derramamento com lona plástica.

Prevenção da inalação e do contato com a pele, mucosas e olhos: utilizar EPIs, como luvas, máscara, óculos de segurança, camisa de mangas longas e botas de PVC.

Precauções ao meio ambiente: nunca verter o produto em rios, esgotos, canalizações e mananciais sem pré-tratamento em Estações de Tratamento de Efluentes.

Métodos para limpeza: conter e recolher o derramamento, se possível isolar a área. Colocar os resíduos em um recipiente para eliminação de acordo com as regulamentações locais. Limpar preferivelmente com um detergente; evitar o uso de solventes.

Prevenção de perigos secundários: evitar que o produto contamine rios, lagos, mananciais, poços, esgotos, galerias fluviais e efluentes.

7. Manuseio e armazenamento

Manuseio: evitar contato do produto com a pele e os olhos.

Medidas técnicas apropriadas: utilizar o produto conforme orientações do fabricante.





ALFATEK 200 SC

Código : 101.084/ 101.092

Pág. 6/11

REV. 04 02/02/2016

Prevenção da exposição do trabalhador: não comer, não beber, não fumar durante o manuseio do produto. Ao abrir a embalagem, fazê-lo de forma a evitar vazamentos.

Proteção contra incêndio e explosão: manter o produto afastado de calor e outras fontes de ignição.

Precauções e orientações para manuseio seguro: não entrar em contato direto com o produto, utilizar EPI, evitar derrame e contaminação do equipamento de aplicação durante seu abastecimento. Manusear o produto com exaustão local apropriada ou em área bem ventilada, se em ambientes abertos. Aplicar somente as doses recomendadas pelo fabricante. No caso de sintomas de intoxicação, interromper imediatamente o trabalho e proceder conforme descrito no Item 4 desta ficha.

Medidas de higiene: lavar bem as mãos após manuseio do produto, remover roupas contaminadas e equipamentos de proteção antes de entrar em áreas de alimentação.

Armazenamento

Medidas técnicas adequadas: Manter o produto em seu recipiente original, em local fresco, seco e bem ventilado, e ao abrigo da luz. Manter as eventuais sobras dos produtos em suas embalagens originais adequadamente fechadas.

Condições que devem ser evitadas: locais úmidos e com fontes de calor. Não armazenar junto com alimentos, bebidas, inclusive os destinados para animais.

Materiais para embalagens: produto já embalado em embalagem apropriada.

8. Controle de exposição e proteção individual

Parâmetros de controles específicos

Limites de exposição ocupacional: n.d.

Indicadores biológicos: n.d

Outros limites e valores: n.d

Medidas de controle de engenharia: quando aplicável utilizar sistema de exaustão apropriado.

Equipamentos de proteção individual:

REV. 04 02/02/2016

Proteção das vias respiratórias: utilizar máscaras combinadas, com filtro químico e filtro mecânico, ou máscara de borracha ou silicone com filtro para pesticidas, cobrindo nariz e boca.

Proteção da pele e do corpo: utilizar luvas de borracha nitrílica, PVC ou outro material impermeável, camisa de manga longa e botas de PVC.

Proteção dos olhos/face: óculos de segurança para produtos químicos.

Precauções especiais: utilizar EPIs limpos e em condições adequadas de uso. Substituir equipamentos danificados.

Medidas gerais de proteção e higiene: boa ventilação no local de trabalho. Manter recipientes fechados. Manter limpo o local de trabalho. Não comer, beber ou guardar alimentos no local de trabalho. Lavar as mãos com água e sabão após o manuseio do produto, lavar roupas contaminadas separadamente, evitando o contato com utensílios de uso pessoal.

9. Propriedades físicas e químicas

Estado físico: líquido

Forma: líquido leitoso (suspensão concentrada)

Cor: branco

Odor: característico

pH: 5- 8

Ponto de fusão/ ponto de congelamento: 60-80°C/ n.d

Ponto de ebulição inicial e faixa de temperatura de ebulição: 220°C

Ponto de fulgor: n.d

Taxa de evaporação: muito baixo

Inflamabilidade: não inflamável

Limite inferior/superior de inflamabilidade ou explosividade: não inflamável e não explosivo



ALFATEK 200 SC

Código : 101.084/ 101.092

Pág. 8/11

REV. 04 02/02/2016

Pressão de vapor: n.d

Densidade de vapor: n.d

Densidade: 0,980 – 1,100 g /mL

Solubilidade: dispersível

Coefficiente de partição: n.d

Temperatura de auto-ignição:n.d

Temperatura de decomposição: n.d

Viscosidade: n.d

10. Estabilidade e reatividade

Estabilidade química: o produto é estável em condições normais de temperatura e pressão, sob condições de uso e armazenagem.

Reatividade: n.d.

Reações perigosas: não há reações perigosas conhecidas

Condições a serem evitadas: n.ap.

Materiais incompatíveis: n.ap.

Produtos perigosos da decomposição: n.d

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda:

DL50 oral (ratos): = < 2000 mg/kg

DL50 dermal (ratos): < 2000 mg/kg

Corrosão/Irritação da pele: produto considerado não apresentou índice de irritação

Corrosão/Irritação dos olhos: produto considerado levemente irritante para os olhos.

Sensibilização: produto considerado não sensibilizante para cobaias.

Toxicidade crônica

Mutagenicidade: produto não apresenta efeitos mutagênicos.

Carcinogenicidade: produto considerado não carcinogênico.

Teratogenicidade: produto considerado não teratogênico.

Efeitos na reprodução: n.d

Toxicidade sistêmica para certos órgãos-alvo – exposição única: n.d.

Toxicidade sistêmica para órgãos-alvo específicos – exposição repetida: n.d.

Informações de acordo com as diferentes vias de exposição

Inalação: a inalação do produto pode causar tosse, broncoespasmo, aumento da secreção e dispnéia.

Ingestão: náuseas e vômitos podem ocorrer logo após a ingestão. Podem ocorrer hemorragias maciças, dores abdominais agudas e choque. As hemorragias graves podem levar a morte.

Dérmica/olhos: em contato com os olhos pode causar visão turva e leve irritação. Em contato com a pele pode causar leve irritação.





ALFATEK 200 SC

Código : 101.084/ 101.092

Pág. 10/11

REV. 04 02/02/2016

12. Informações Ecológicas

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto

Não apresenta riscos significativos para o meio ambiente.

13. Considerações sobre tratamento e disposição

Métodos recomendados para tratamento e disposição:

Produto: o produto deve ser eliminado de acordo com a legislação estadual, municipal e federal específicas.

Restos de produtos: manter as eventuais sobras dos produtos em suas embalagens originais adequadamente fechadas. Não descartar sobras do produto indevidamente após o seu uso. Dependendo da quantidade não utilizada armazenar adequadamente para uma nova aplicação. Manter as eventuais sobras com validade expirada em suas embalagens originais adequadamente fechadas. A desativação do produto e restos de produto deve respeitar as normas estaduais e municipais de descarte de substâncias tóxicas.

Embalagem usada: o armazenamento da embalagem vazia deve ser efetuado em local coberto, ventilado, ao abrigo de chuva e com piso impermeável além de diques de contenção. A destinação final das embalagens vazias somente poderá ser realizada pela empresa registrante ou usuária ou por empresas legalmente autorizadas pelos órgãos competentes. É proibida ao usuário a reutilização das embalagens vazias. A reciclagem pode ser aplicada desde que obedecidas às legislações pertinentes.

14. Informações sobre transporte

Produto: Alfatek 200 SC

As características do produto não correspondem aos parâmetros oficiais que definem produtos perigosos para fins de transporte.



ALFATEK 200 SC

Código : 101.084/ 101.092

Pág. 11/11

REV. 04 02/02/2016

15. Regulamentações

Regulamentos internacionais: n.d.

Regulamentos nacionais: Lei 6.360 de 23/09/76, Decreto 79.094 de 05/01/77
Resolução RDC 34 de 16/08/10. Resolução ANTT 420/04

16. Outras informações

Referências bibliográficas:

Ficha Técnica Alfatek 200 SC, ROGAMA

As informações aqui contidas baseiam-se nos nossos conhecimentos atuais e não representam uma confirmação das características. O consumidor do nosso produto é responsável pela observação das leis e normas existentes.

Abreviações:

n.d. – não disponível

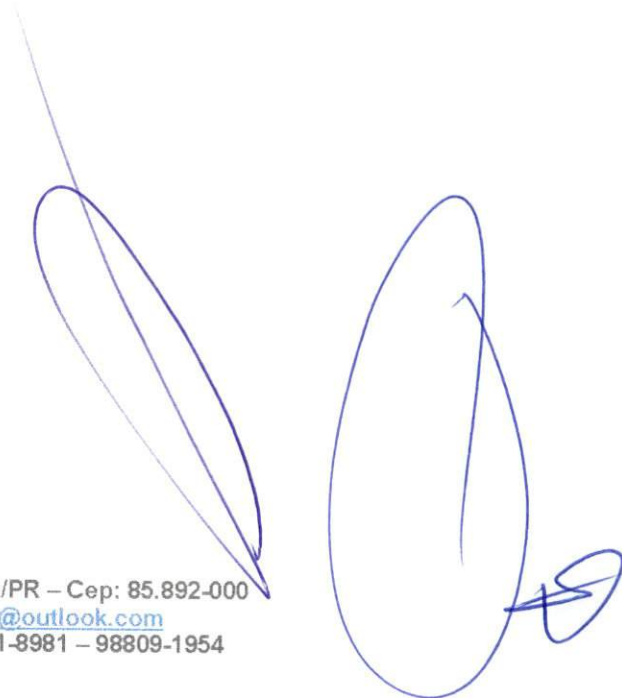
n.ap. – não aplicável

n.av. – não avaliado

n.r. – não relevante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2018

DOCUMENTOS LOTE 02



Líder

CERTIFICADO

Certificamos que **MAURÍCIO CAMILO MENTZ** – CPF: **026.879.489-85**, concluiu com êxito o Curso de **NR-33 – TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS**, com carga horária de 16 horas, realizadas nos dias 22 e 23 de junho de 2017, na cidade de Santa Helena/PR

Santa Helena- PR – Junho de 2017.


LÍDER SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
CNPJ: 05.134.998/0001-30


MAURÍCIO CAMILO MENTZ
PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

 28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Definições;
- Identificação dos espaços confinados;
- Legislação de segurança e saúde no trabalho;
- Programa de proteção respiratória;
- Permissão de entrada, avaliação e controle de risco;
- Funionamento de equipamento (cinturão);
- Área de resgate;
- Critérios de entrada e uso de equipamento para bombeiros de fundo;
- Procedimentos e utilização de pendente e de classe de trabalho;
- Uso de vestimenta e proteção pessoal de emergência para o soco;
- Cuidados de primeiros socorros;
- Sinalização de resgate e diferentes situações.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 16 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

05.134.998/0001-30

LÍDER CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL E
TREINAMENTO EIRELI - EPP

Av. Brasil, 1320 - Sala 2 - Centro.
85.892-000 Santa Helena PR

CERTIFICADO

Certifico que MAURÍCIO CAMILO MENTZ - CPF: 026.879.489-85
concluiu o curso de NR 35 (Trabalho em Altura), realizado
por esta empresa, no mês de março de 2017, perfazendo uma
carga horária total de 08 (oito) horas.

SANTA HELENA/PR, MARÇO/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL.

[Handwritten Signature]
LEADER TREINAMENTO EMPRESARIAL

07.339.774/0001-90

CURSO: NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
CARGA HORÁRIA: 08 HORAS

LEADER TREINAMENTO
EMPRESARIAL EIRELI - ME

Av. Brasil, 1320 - Sala 01 - Andar 01 - Centro
CEP 85.892-000 - Santa Helena - PR

APROVEITAMENTO: 100%

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura; e
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRABADO

28 SET, 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

CERTIFICADO

Certifico que MAURÍCIO CAMILO MENTZ - CPF: 026.879.489-85
concluiu o curso de NR 35 (Supervisor de Trabalho em
Altura), realizado por esta empresa, no mês de maio de 2017,
perfazendo uma carga horária total de 35 (trinta e cinco)
horas.

SANTA HELENA/PR, MAIO/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



LEADER

LEADER TREINAMENTO EMPRESARIAL

07.339.774/0001-90

CURSO: NR 35 - SUPERVISOR DE TRABALHO EM ALTURA

CARGA HORÁRIA: 35 HORAS

APROVEITAMENTO: 100%

**LEADER TREINAMENTO
EMPRESARIAL EIRELI - ME**

Av. Brasil, 1320 - Sala 01 - Andar 01 - Centro
CEP 85.892-000 - Santa Helena - PR

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Estudo da Análise de Risco e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
- Acidentes típicos em trabalhos em altura;
- Conduitas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;
- NR-35 Comentada;
- Aprendizado de nós utilizados no trabalho e resgate em altura;
- Deslocamento em escadas e estruturas;
- Aprendizado de nós utilizados no trabalho e resgate em altura;
- Técnicas de posicionamento para trabalho;
- Técnicas de ancoragem de corda;
- Técnicas de deslocamentos verticais por corda (ascensão e descensão);
- Técnica de resgate simples;
- Ancoragem (instalação e sistemas);

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFEBE COM
O ORIGINAL

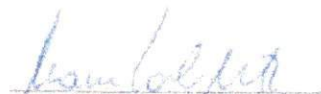


CERTIFICADO

Certificamos que **GILMAR ANTÔNIO DA SILVA, RG 8.719.020**, concluiu com êxito o Treinamento de Trabalho em Altiura, com carga horarida de 08 horas, no dia 06 de maio de 2017, em conformidade com a NR 35, valido por 02 anos.

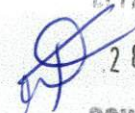
Santa Helena, 08 de maio de 2017


Téc. em SSB
MASTER PLANEJAMENTO E
SERVIÇOS


MAURICIO CAMILO MENTZ
Técnico em Segurança do
Trabalho


PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO


28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Conteúdo Programático

Conteúdo	Horas teóricas	Horas práticas	Aprovação	Resultado
Condições e meio amb. de trabalho e riscos na função	01	00	100%	APTO
Uso adequado de EPIs	00	01	100%	APTO
Informações sobre EPCs	01	00	100%	APTO
Procedimentos em casos de acidentes	00	01	100%	APTO
Movimentação em locais elevados	00	01	100%	APTO
Retirada de pessoas de locais elevados	00	01	100%	APTO
Primeiros socorros	01	01	100%	APTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL




CERTIFICADO

Certificamos que **JULIANO ROBERTO BIESDORF, RG 7.752.058-9**, concluiu com êxito o Treinamento de Trabalho em Altura, com carga horária de 08 horas, no dia 06 de maio de 2017, em conformidade com a NR 35, válido por 02 anos.


Santa Helena, 08 de maio de 2017


MAURICIO CAMILO MENTZ
Técnico em Segurança do Trabalho


MAURICIO CAMILO MENTZ
Técnico em Segurança do Trabalho


PARTICIPANTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

 28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL

Conteúdo Programático

Conteúdo	Horas teóricas	Horas práticas	Aproveitamento	Resultado
Condições e meio amb. de trabalho e riscos na função	01	00	100%	APTO
Uso adequado de EPIs	00	01	100%	APTO
Informações sobre EPCs	01	00	100%	APTO
Procedimentos em casos de acidentes	00	01	100%	APTO
Movimentação em locais elevados	00	01	100%	APTO
Retirada de pessoas de locais elevados	00	01	100%	APTO
Primeiros socorros	01	01	100%	APTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

28 SET. 2018

CONFERE COM
O ORIGINAL



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR - CAMPUS MEDIANEIRA, entidade pública, inscrita no CNPJ 75.101.873/0002-70, com sede na rua Av. Brasil, nº 4232, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.895.238/0001-50**, com sede na rua Argentina, nº 1251, Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, presta atualmente serviços de dedetização, descupinização, desinsetização/desratização, aplicação de herbicida e limpeza/higienização de reservatório de água com emissão de laudo, sendo a aplicação/execução semestral.

Atestamos ainda que a empresa iniciou a Prestação do Serviço em 04/09/2017, e até o presente momento está sendo cumpridora de todas as normas e procedimentos previstos em Contrato, não havendo nada que desabone sua conduta, principalmente quanto a sua idoneidade, qualidade e eficiência.



Documento assinado eletronicamente por **CELITA COMIN DALMAS, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em 28/08/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0407801** e o código CRC **07D74C51**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0317/2018

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM GERENCIAMENTO AMBIENTAL JUCIELE INES DE BASTIANI**, CPF nº. 043.913.609-18 e registrado no CRQ-IX sob nº. **09203235**, é responsável técnica pela empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 19.895.238/0001-50, a qual executa para a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – UTFPR – CAMPUS MEDIANEIRA** os serviços de dedetização, descupinização, desinsetização/desratização, aplicação de herbicida e limpeza/higienização de reservatório de água com emissão de laudo, sendo a aplicação/execução semestral.

Início da Execução dos serviços: 04/09/2017 e perdura ao presente momento.

A execução dos serviços está relacionada no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Instituição.

Curitiba, 5 de setembro de 2018

Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/gs



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 193/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 114/2018.

PROCESSO LC Nº 182/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 114/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR e Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018, às 14h:20min horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Cleiton Gentelini, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es) do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 114/2018, o qual tem como Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR e Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as empresas abaixo relacionadas:

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME	19.895.238/0001-50
D. E NALLIN NOGUEIRA ME	09.290.112/0001-07
VITORINO PETUCO	16.952.529/0001-45

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME	Douglas Antônio Rosário
D. E NALLIN NOGUEIRA ME	Valdemar Nogueira Junior ã APTO/ P LANCE
VITORINO PETUCO	Itamar Alves da Veiga ã APTO/ P LANCE

Os documentos de credenciamento foram verificados pelo pregoeiro e pelas licitantes presentes. Após análise apurada dos documentos verificou-se que as licitantes **VITORINO PETUCO** e **D. E NALLIN NOGUEIRA ME** apresentaram somente procuração sem o Termo de Credenciamento, bem como não cumpriram com o solicitado no item 3.5 do Edital convocatório, ficando assim sem credenciados para a fase de lances. Já a empresa **MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME** apresentou os documentos conforme o Edital convocatório. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, conforme anexo de lances abaixo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e verificou-se que as propostas apresentadas pelas licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto a Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado a lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados. O pregoeiro verificou os documentos e solicita que os mesmos sejam rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada para o certame. Com as propostas válidas e os documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o **PREGOEIRO ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes abaixo relacionadas aos valores finais constantes na tabela de lances em anexo. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 14h30min e lavrou-se a presente ata, a qual será assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 114/2018.

PROCESSO LC Nº 182/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR e Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR.

TETO MÁXIMO LOTE 01 R\$ 0,97 M²

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE
MÁSTER	0,96	0,95
D. E NALLIN	0,97	Ñ APTO LANCE
VITORINO	0,97	Ñ APTO LANCE

TETO MÁXIMO LOTE 02 R\$ 9.149,90

LICITANTE	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE
MÁSTER	9.123,00	9.000,00
D. E NALLIN	9.149,90	Ñ APTO LANCE
VITORINO	9.149,90	Ñ APTO LANCE

licitan



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 114/2018.

PROCESSO LC Nº 182/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR e Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 114/2018, que é o Menor Preço **POR LOTE**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pela empresa abaixo relacionada:

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR FINAL P/ M²: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR FINAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1º de outubro de 2018.



CLEITON GENTELINI

Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 114/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 114/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço por lote", o qual tem por objeto a futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização completa nos prédios públicos Municipais, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4543), no dia 31/08/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1487 de 28/08/2018, e no TCE de 28/08/2018, ficando definida a data de 18 de setembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. APÓS A PUBLICAÇÃO, houve a interposição de recurso, por meio do protocolo 2018/09/002452, que foi recebido e no mérito julgado procedente após houve a REpublicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4547), no dia 14/09/2018, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1500 de 13/09/2018, e no TCE de 13/09/2018, ficando definida a data de 28 de setembro de 2018 as 14h20 Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve demais impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 192/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando somente uma delas apta a lances, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 01 de outubro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.895.238/0001-50
RUA ARGENTINA, 1251 – CENTRO – SANTA HELENA – PR.

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 114/2018.

85.892-000 - Santa Helena - PR

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a:
Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de:

LOTE 01: Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR, conforme quantidades relacionadas no Termo de Referência anexo ao edital convocatório.

Nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º 114/2018., conforme/ relacionado abaixo:

LOTE 01					
Item	Medida	Descrição	M²	Valor M²	Valor Total
01	M²	Serviço de dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários. MARCA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	Até 26.000 m²	R\$ 0,95	R\$ 24.700,00

LOTE 02					
Item	Medida	Descrição	Quantidade de limpezas	Valor unitário (limpeza)	Valor Total do Item
01	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 1.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	22	R\$ 140,00	R\$ 3.080,00
02	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 2.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	11	R\$ 160,00	R\$ 1.760,00
03	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 3.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00



04	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 5.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	02	R\$ 200,00	R\$ 400,00
05	Unid	Serviço de limpeza interna e externa de caixas d'água de até 25.000 litros, instaladas nos prédios públicos, com fornecimento do material necessário por conta da contratada. MARCA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00

VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil, e setecentos reais).

VALOR GLOBAL DO LOTE 02 R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 33.700,00 (Trinta e três mil e setecentos reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (NOVENTA) dias corridos.

Prazo prestação dos serviços: Conforme edital.

Dados Bancários: Banco Sicredi – 748 Ag: 0710. c/c 97572-4

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 28 de Setembro de 2018.

19.895.238/0001-50

MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
LTDA - ME

85.892-000 - Santa Helena/PR


REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO
DOUGLAS ANTONIO ROSARIO
CPF: 045.943.429-22
RG: 8.563.424-0



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 114/2018.

PROCESSO LC Nº 182/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual prestação de serviços de Dedetização, desinsetização e desratização completa dos prédios públicos do Município de Pato Bragado – PR e Limpeza de caixas d'água, instaladas junto aos Prédios Públicos do Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR FINAL P/ M²: R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: MASTER PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR FINAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

De Curitiba para Pato Bragado – PR, em 1º de outubro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Elétrônico Nº 1514
de 10/10/18 FL. _____
margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
0 Presente Nº 4552
de 02/10/18 FL. _____
margo
Visto